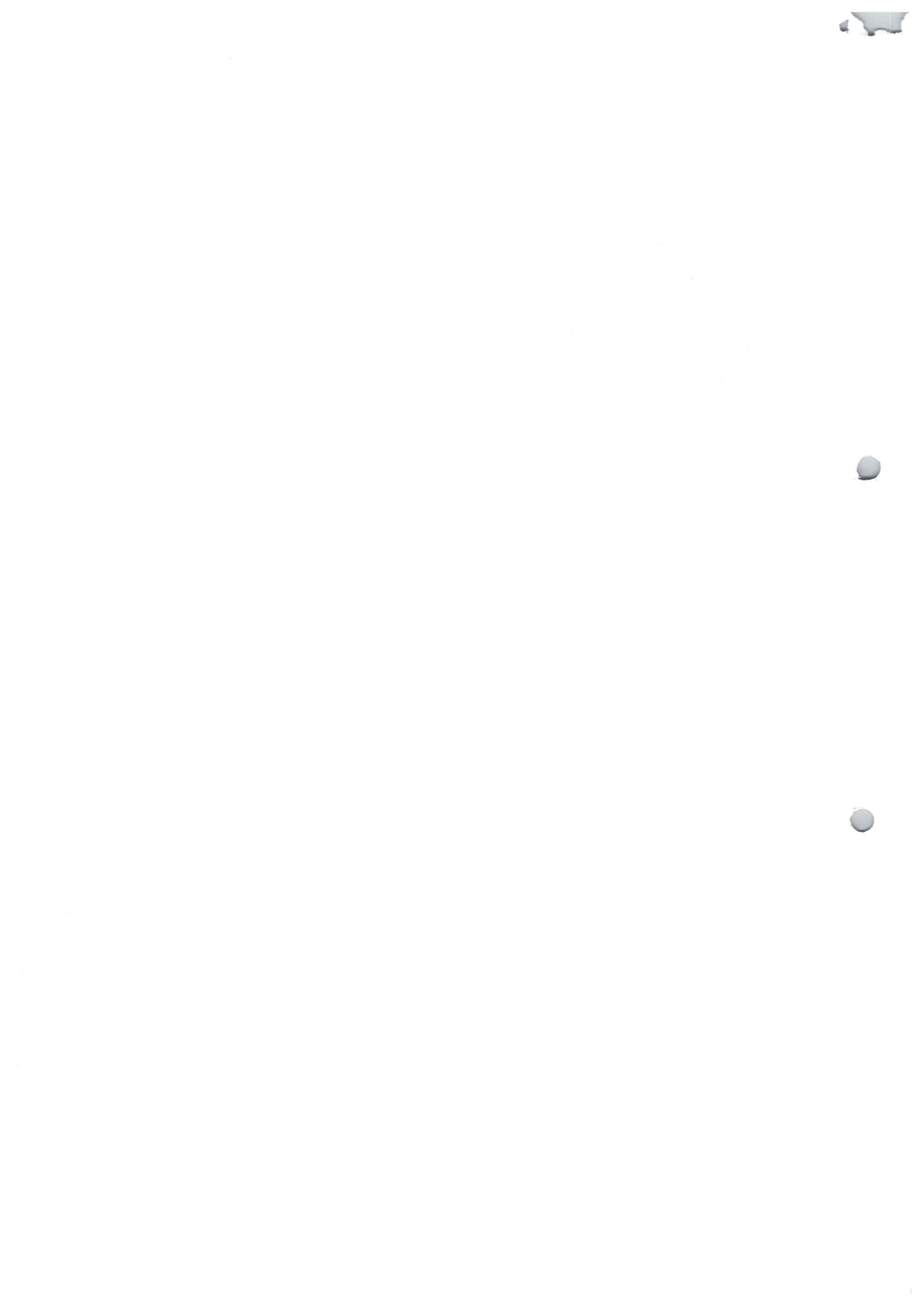




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 007/2021
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz total necessária, para elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes á implementação de ações destinadas á promoção de saúde ocupacional, á prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também á ocorrência de acidentes em serviço.</p>		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 24 de junho de 2021.

Daniel Rengalio
Sr. Daniel Rengalio

Secretário de Administração e Finanças

RECEBIDO
em 24/06/21
[Handwritten signature]



Assunto **Re: PROPOSTA**
De Nicolau Heuko <nheuko@gmail.com>
Para Administração - PMNT <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 23-06-2021 17:37



- NOVA TRENTO.pdf (~663 KB)

Obrigado.
Segue nossa proposta,

Nicolau Heuko Filho
Médico do trabalho

Em qua., 23 de jun. de 2021 às 07:41, Administração - PMNT <administracao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

sim em uma distancia da sede administrativa de 90 km, conforme edital passado.

Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Trento

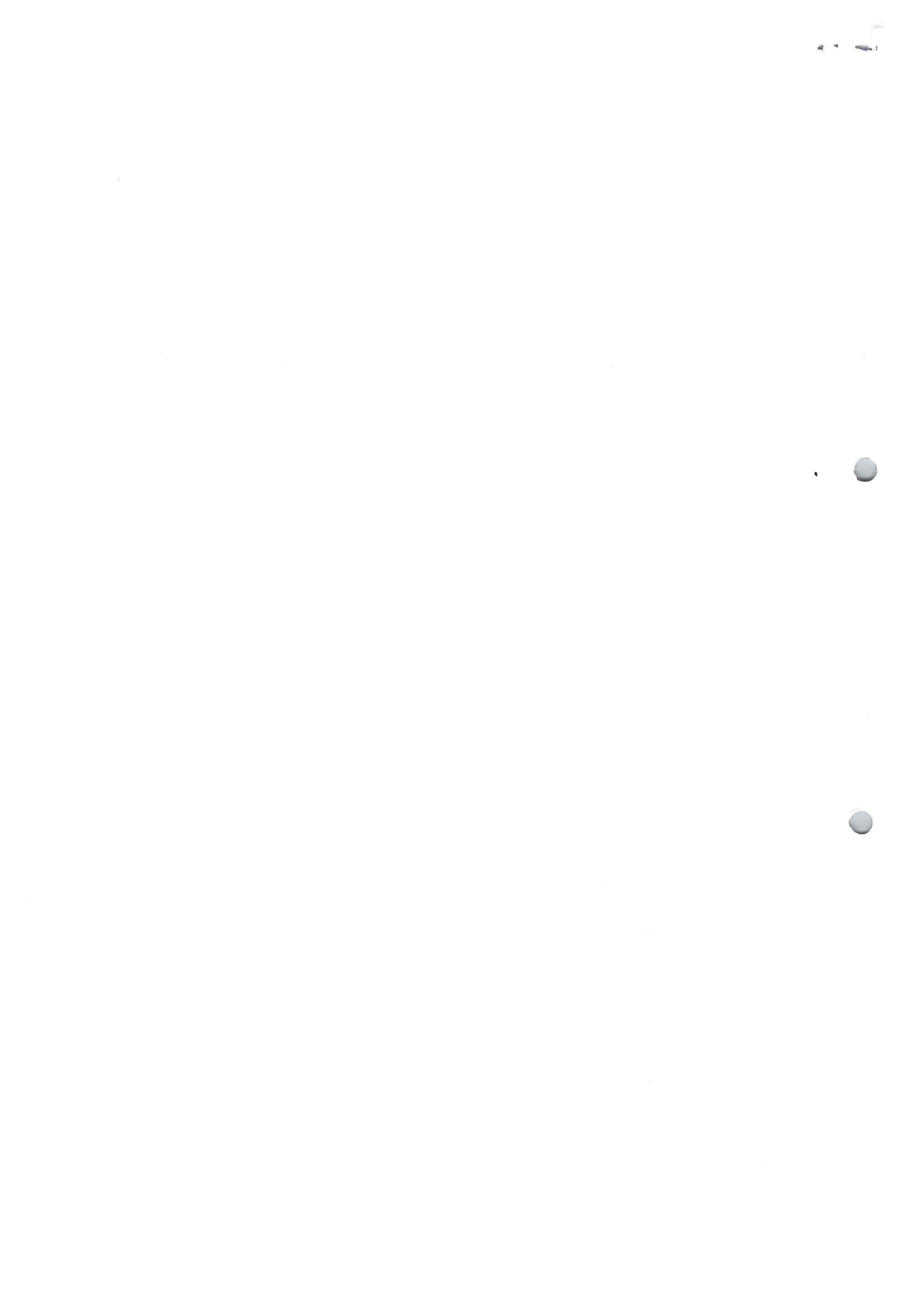
Em 22-06-2021 14:19, Nicolau Heuko escreveu:

Boa tarde,

Relativo à sua solicitação de proposta de honorários. questionamos se a realização dos exames clínicos e complementares podem ser efetuados na cidade de Florianópolis,

Atenciosamente,

Nicolau Heuko Filho
Médico do trabalho



NOME DA EMPRESA: MEDCLIN – CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 04.036.509/0001-45

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 19 – SALA 901 – FLORIANÓPOLIS/SC

DATA: 23/06/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FONE: (48) 33047306

CEP: 88015-010



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	ANOS	02	10.500,00	21.000,00
2	Elaboração do PPP	UN	1.800	10,00	1.800,00
3	Realizar as Pericias médicas para avaliação de capacidade laboral, com Laudo Médico.	UN	360	250,00	90.000,00
4	Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Completando 45 postos de Trabalho)	ANOS	02	8.000,00	16.000,00
5	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliação Quantitativas abaixo;	ANOS	02	3.000,00	6.000,00
6	Dosimetria de Ruído	SERV	100	100,00	10.000,00
7	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	SERV	21	450,00	9.450,00
8	Avaliação de Calor/IBUTG	SERV	12	250,00	3.000,00
9	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual Básica	SERV	135	30,00	4.050,00
10	Exame Complementar Audiometria	SERV	135	35,00	4.725,00
11	Exame Complementar Hemograma Completo	SERV	375	20,00	7.500,00
12	Exame Complementar Glicemia em Jejum	SERV	75	15,00	1.125,00
13	Exame Complementar Eletrocardiograma	SERV	75	60,00	4.500,00
14	Exame Complementar Eletroencefalograma	SERV	75	140,00	10.500,00
TOTAL					189.650,00

Dr. Nicolau Heuko Filho
Médico do Trabalho
CRM/SC 4127 RQE 294

CARIMBO E ASSINATURA

MEDCLIN - CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 04.036.509/0001-45
Rua Nereu Ramos, 19 - Sala 901
Florianópolis - Fone: 3304-7306



Assunto **Orçamento segurança do trabalho**
De Eder Vargas <edervargassst@gmail.com>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 18-06-2021 16:19



- ORÇAMENTO PREFEITURA NOVA TRENTO20210618_12024409.pdf (~481 KB)

Em anexo o nosso orçamento.





NOME DA EMPRESA: PREVTEC CONSULTORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 28.038.775/0001/75

ENDEREÇO: Rodovia SC 410 – Rio Do Braço/ 8877

DATA: 18/06/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

FONE: (48) 99935-7089

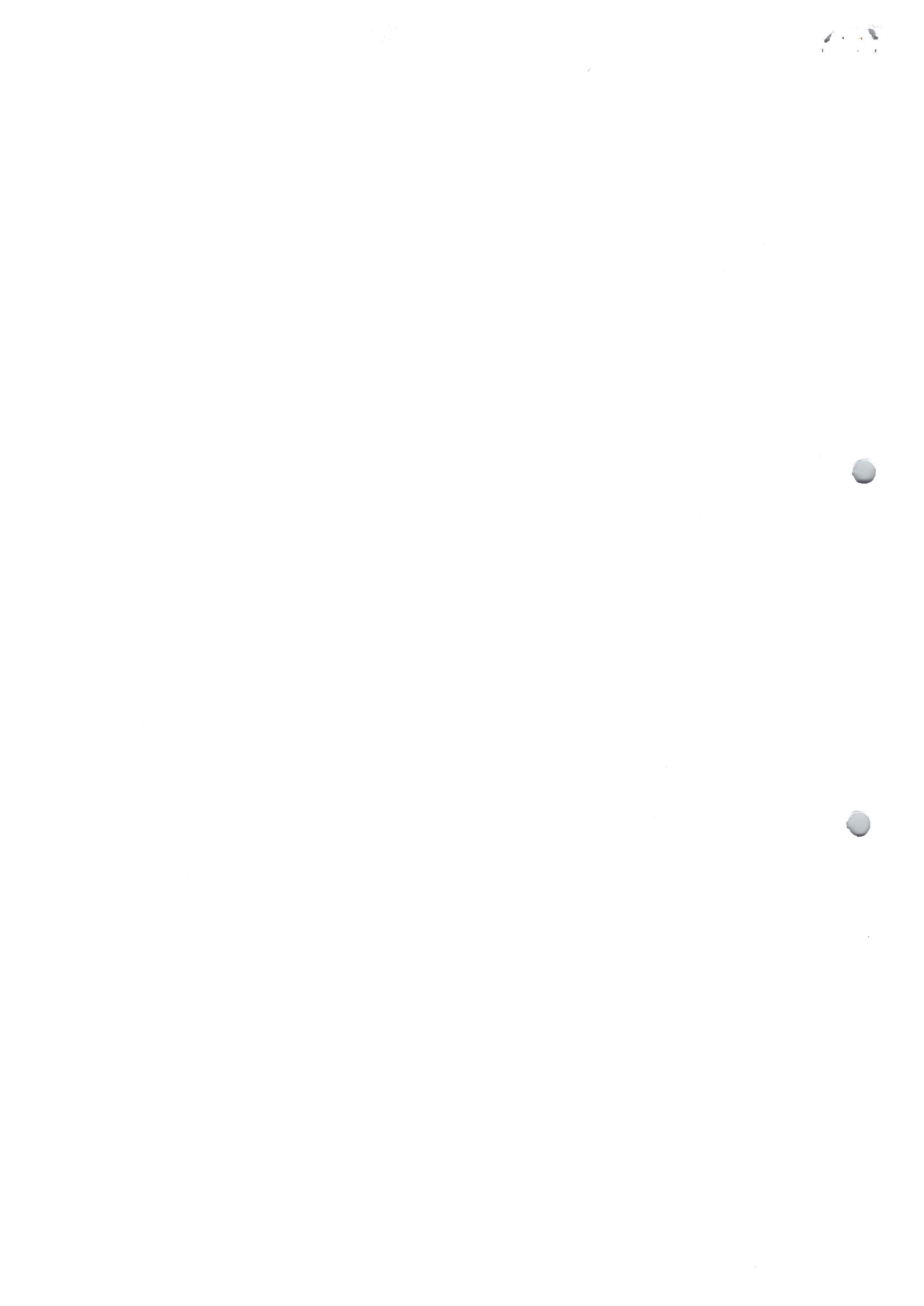
CEP: 88240-000

ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	ANOS	02	14.400,00	28.800,00
2	Elaboração do PPP	UN	1.800	50,00	90.000,00
3	Realizar as Perícias médicas para avaliação de capacidade e laboral, com Laudo Médico.	UN	360	250,00	90.000,00
4	Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Completando 45 postos de Trabalho)	ANOS	02	10.000,00	20.000,00
5	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliação Quantitativas abaixo;	ANOS	02	7.200,00	14.400,00
6	Dosimetria de Ruído	SERV	100	110,00	11.000,00
7	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	SERV	21	120,00	2.520,00
8	Avaliação de Calor/IBUTG	SERV	12	110,00	1.320,00
9	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	SERV	135	15,00	2.025,00
10	Exame Complementar Audiometria	SERV	135	30,00	4.050,00
11	Exame Complementar Hemograma Completo	SERV	375	25,00	9.375,00
12	Exame Complementar Glicemia em Jejum	SERV	75	20,00	1.500,00
13	Exame Complementar Eletrocardiograma	SERV	75	110,00	8.250,00
14	Exame Complementar Eletroencefalograma	SERV	75	300,00	22.500,00
TOTAL					302.395,00

CARIMBO E ASSINATURA

CNPJ 28.038.775/0001-75
PREVTEC CONSULTORIA EMPRESARIAL
SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO



Assunto **Proposta Seguranca e Medicina**
De Arlei Stefens <arleigreenmed@gmail.com>
Para <administracao@novatrento.sc.gov.br>
Data 23-06-2021 17:23



- ORÇAMENTO PREFEITURA DE NOVA TRENTO 2021.pdf (~479 KB)

Boa tarde Daniel.

Segue anexo proposta.


O trabalho é bem complexo mas podemos te atender fazendo Exames localmente com o Dr. Tomaz.

Por favor confirme o recebimento.

Att

--

Arlei Stefens - Técnico em Segurança do Trabalho
GREENMED - Consultoria de Segurança do Trabalho
(0xx47) 99938-8827

 Livre de vírus. www.avast.com.





NOME DA EMPRESA: GREENMED CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 05.904.514/0001-95

ENDEREÇO: Rua: Lauro Muller 149 Sala 53

DATA: 23 de Junho de 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 06 Meses

FONE: (47) 999388827

CEP: 88.301-400

ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	ANOS	02	11.000,00	22.000,00
2	Elaboração do PPP	UN	1.800	10,00	18.000,00
3	Realizar as Pericias médicas para avaliação de capacidade laboral, com Laudo Médico.	UN	360	260,00	93.600,00
4	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Completando 45 postos de Trabalho)	ANOS	02	16.000,00	16.000,00
5	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliação Quantitativas abaixo;	ANOS	02	13.000,00	13.000,00
6	Dosimetria de Ruído	SERV	100	350,00	35.000,00
7	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	SERV	21	950,00	19.950,00
8	Avaliação de Calor/IBUTG	SERV	12	350,00	4.200,00
9	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	SERV	135	35,00	4.725,00
10	Exame Complementar Adiometria	SERV	135	30,00	4.050,00
11	Exame Complementar Hemograma Completo	SERV	375	30,00	11.250,00
12	Exame Complementar Glicemia em Jejum	SERV	75	22,00	1.650,00
13	Exame Complementar Eletrocardiograma	SERV	75	90,00	6.750,00
14	Exame Complementar Eletroencefalograma	SERV	75	180,00	13.500,00
TOTAL					R\$ 263.675,00

CARIMBO E ASSINATURA

05.904.514/0001-95

GREEN MED
SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
Rua Samuel Heusi, 631
Centro - CEP 88301-320

ITAJAÍ - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 104/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)	R\$ 11.966,6700	R\$ 11.966,67
2	1.800,000	UND	ELABORAÇÃO DO PPP	R\$ 23,3300	R\$ 41.994,00
3	360,000	UND	PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL	R\$ 253,3300	R\$ 91.198,80
4	1,000	SERV	ELAB. E ATUALIZ. DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	R\$ 8.666,6700	R\$ 8.666,67
5	1,000	SERV	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT	R\$ 5.566,6700	R\$ 5.566,67
6	100,000	SERV	DOSIMETRIA DE RUÍDO	R\$ 186,6700	R\$ 18.667,00
7	21,000	SERV	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	R\$ 506,6700	R\$ 10.640,07
8	12,000	SERV	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	R\$ 236,6700	R\$ 2.840,04
9	135,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 26,6700	R\$ 3.600,45
10	135,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	R\$ 31,6700	R\$ 4.275,45
11	135,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 25,0000	R\$ 3.375,00
12	75,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 19,0000	R\$ 1.425,00
13	75,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 86,6700	R\$ 6.500,25
14	75,000	SERV	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 206,6700	R\$ 15.500,25

Valor total dos itens: R\$ 226.216,32



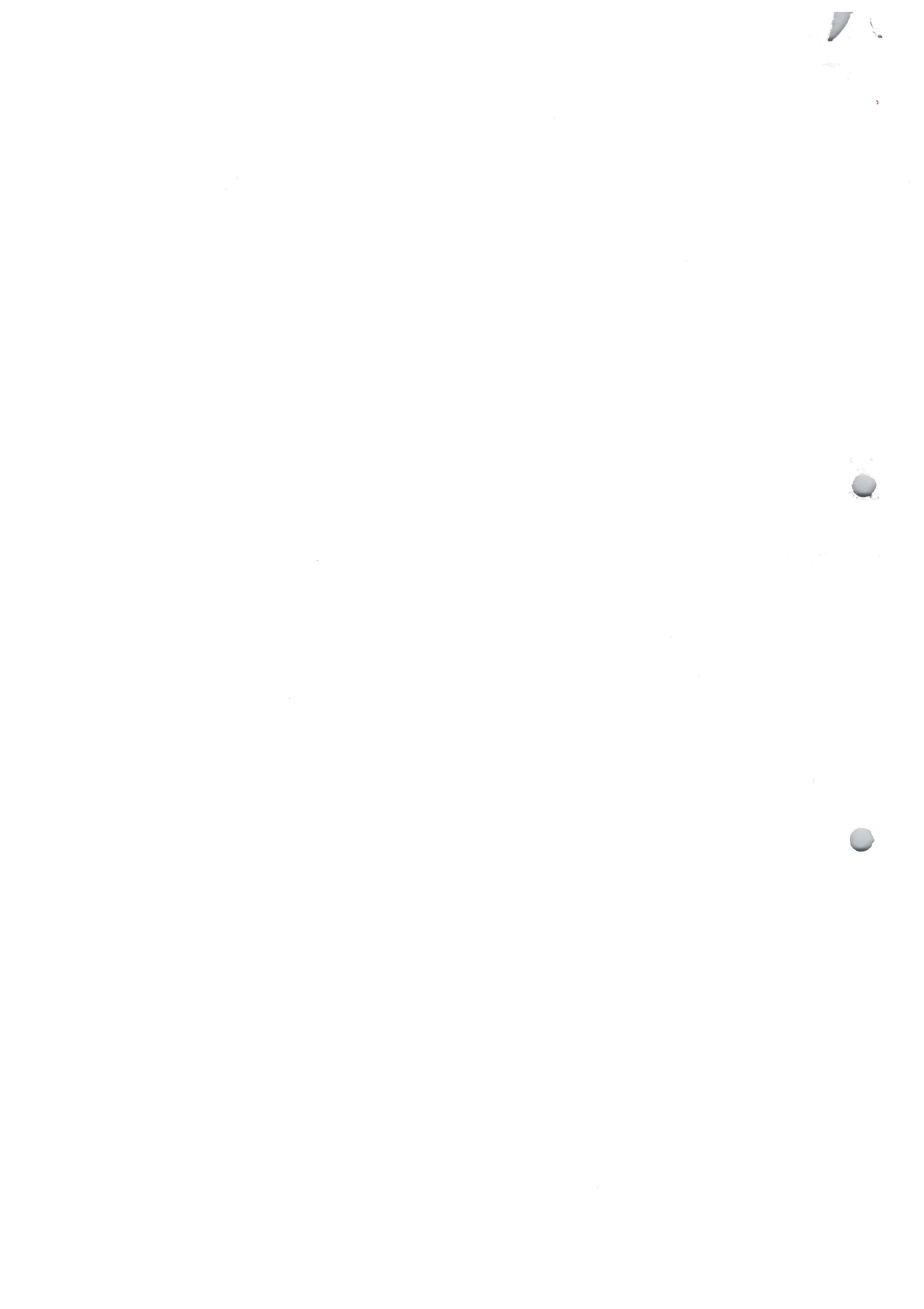
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Nova Trento, 28 de Junho de 2021

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'G' followed by a smaller, less distinct mark.

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 104/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Observações:

Nova Trento, 28 de Junho de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

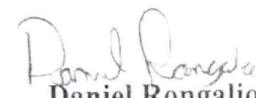
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongallo
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA Nº 8477



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

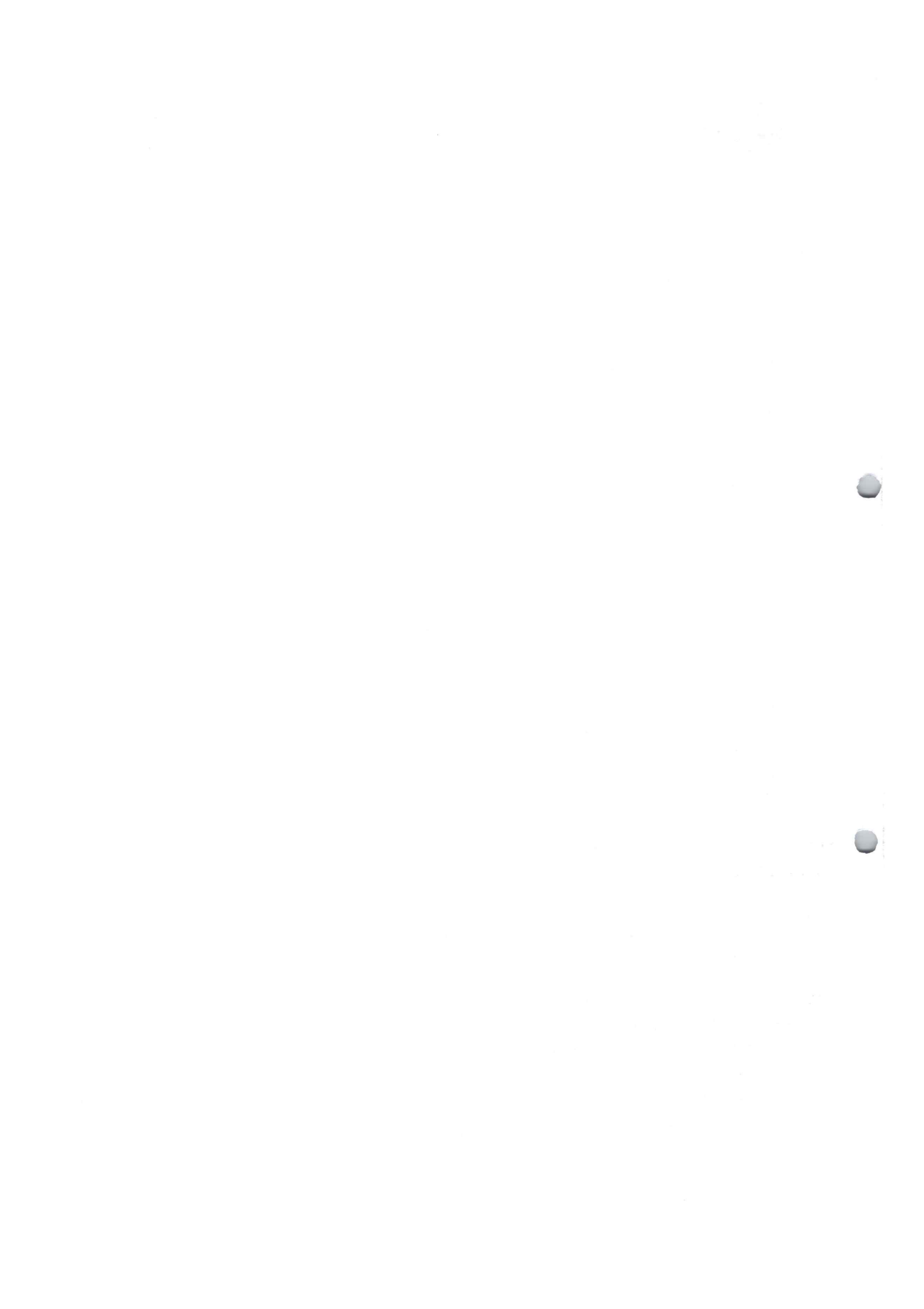
§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

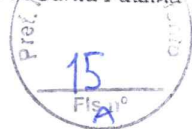
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

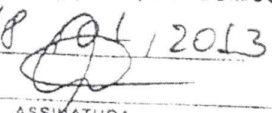

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

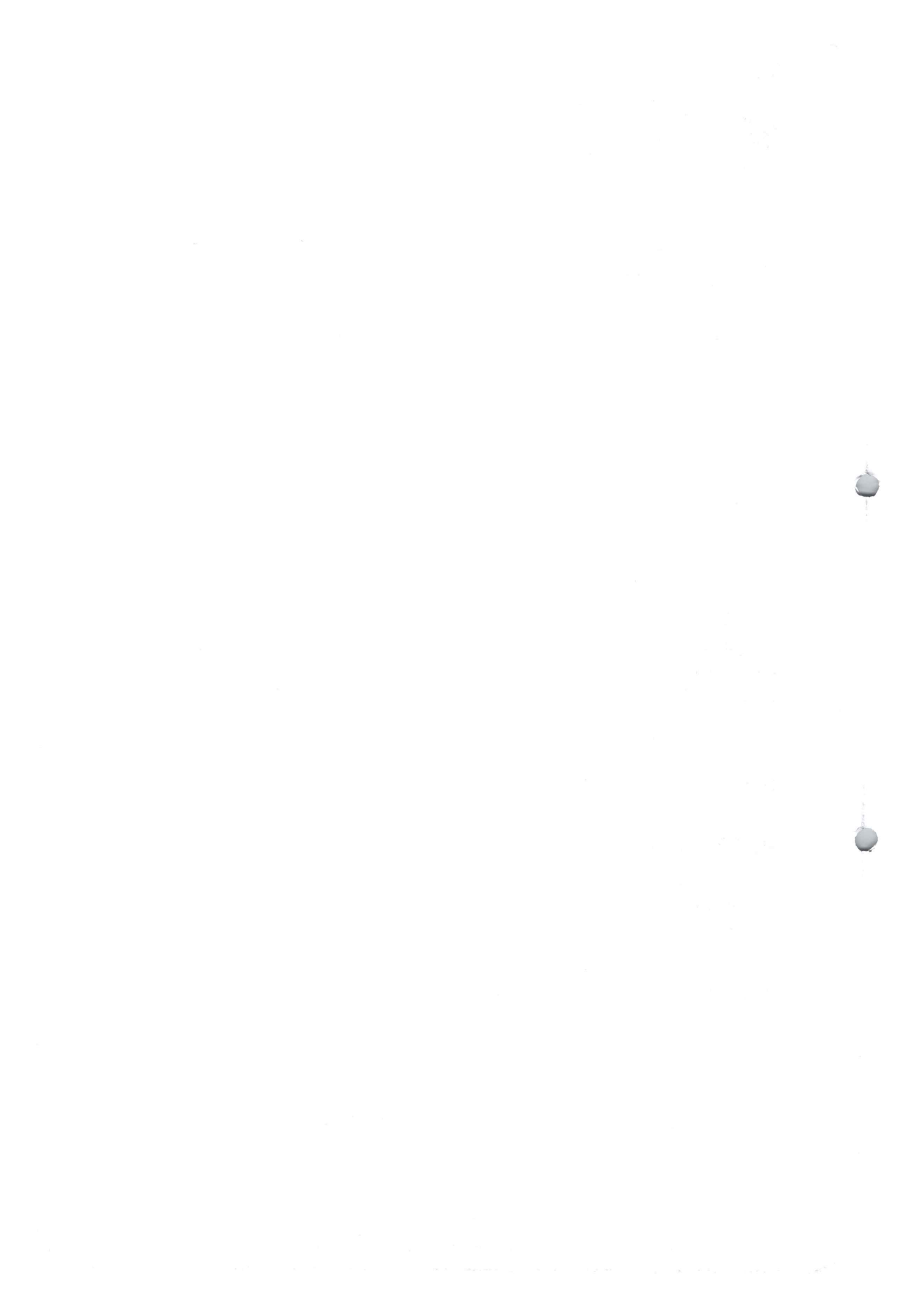
Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

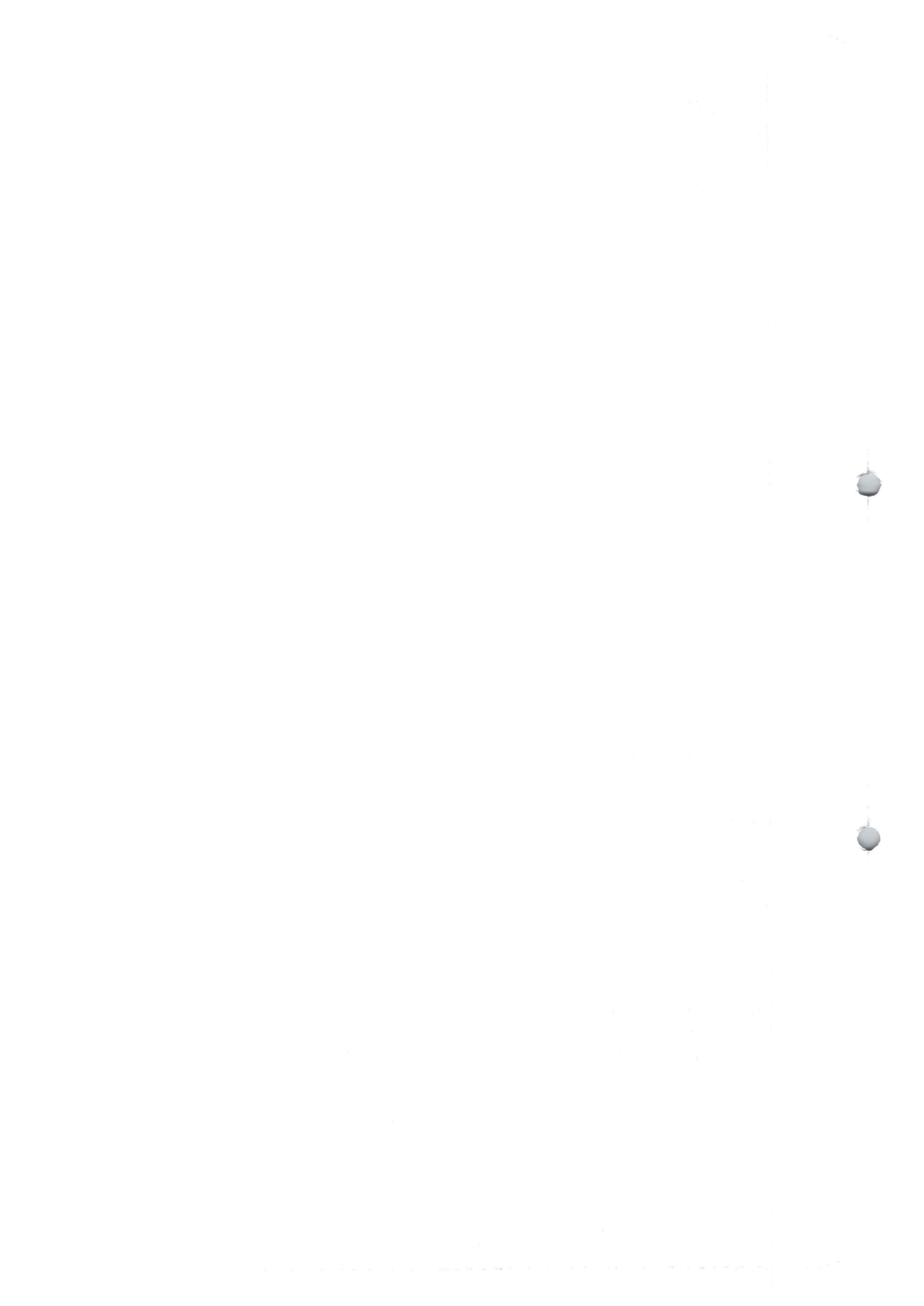
Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

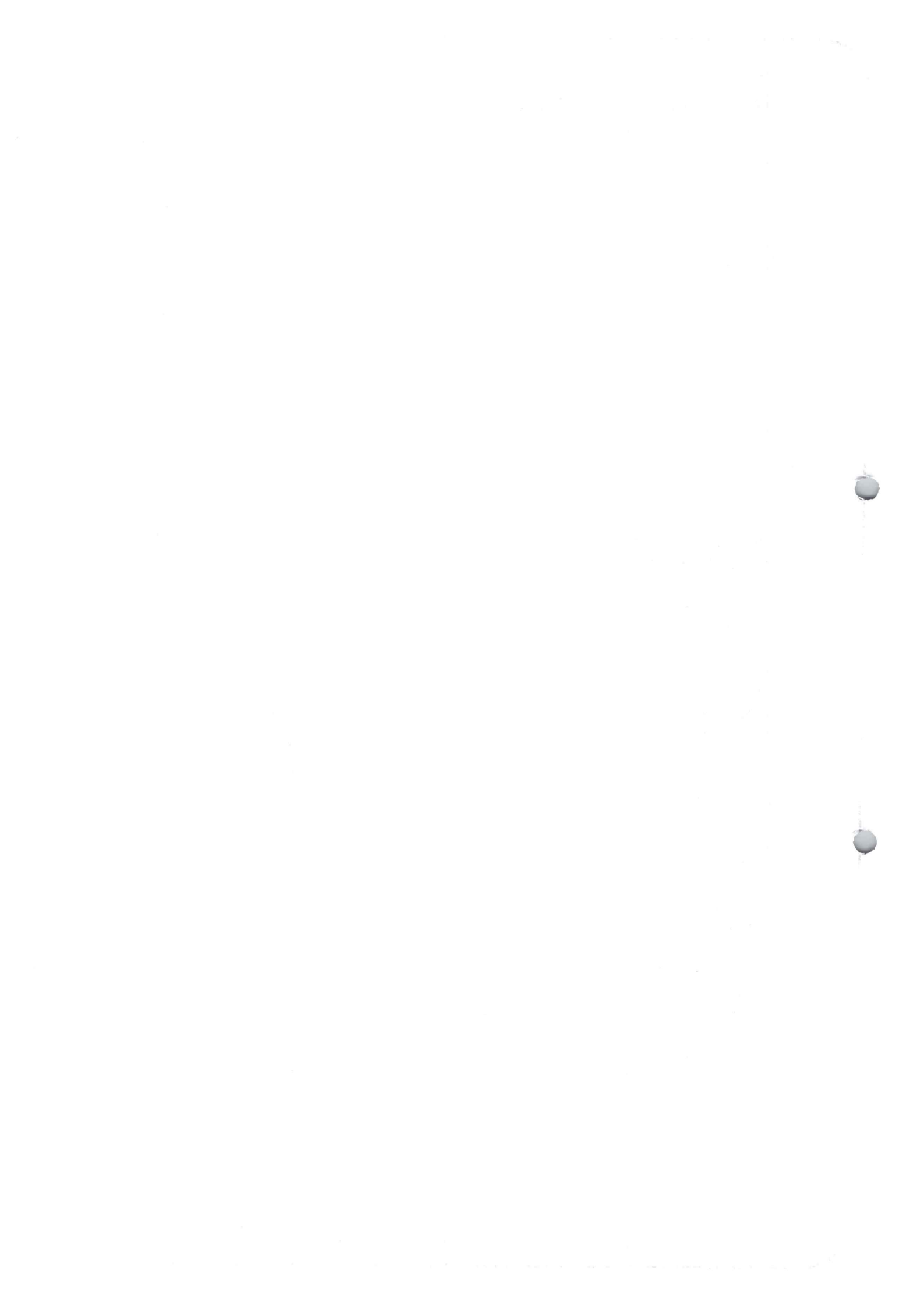
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

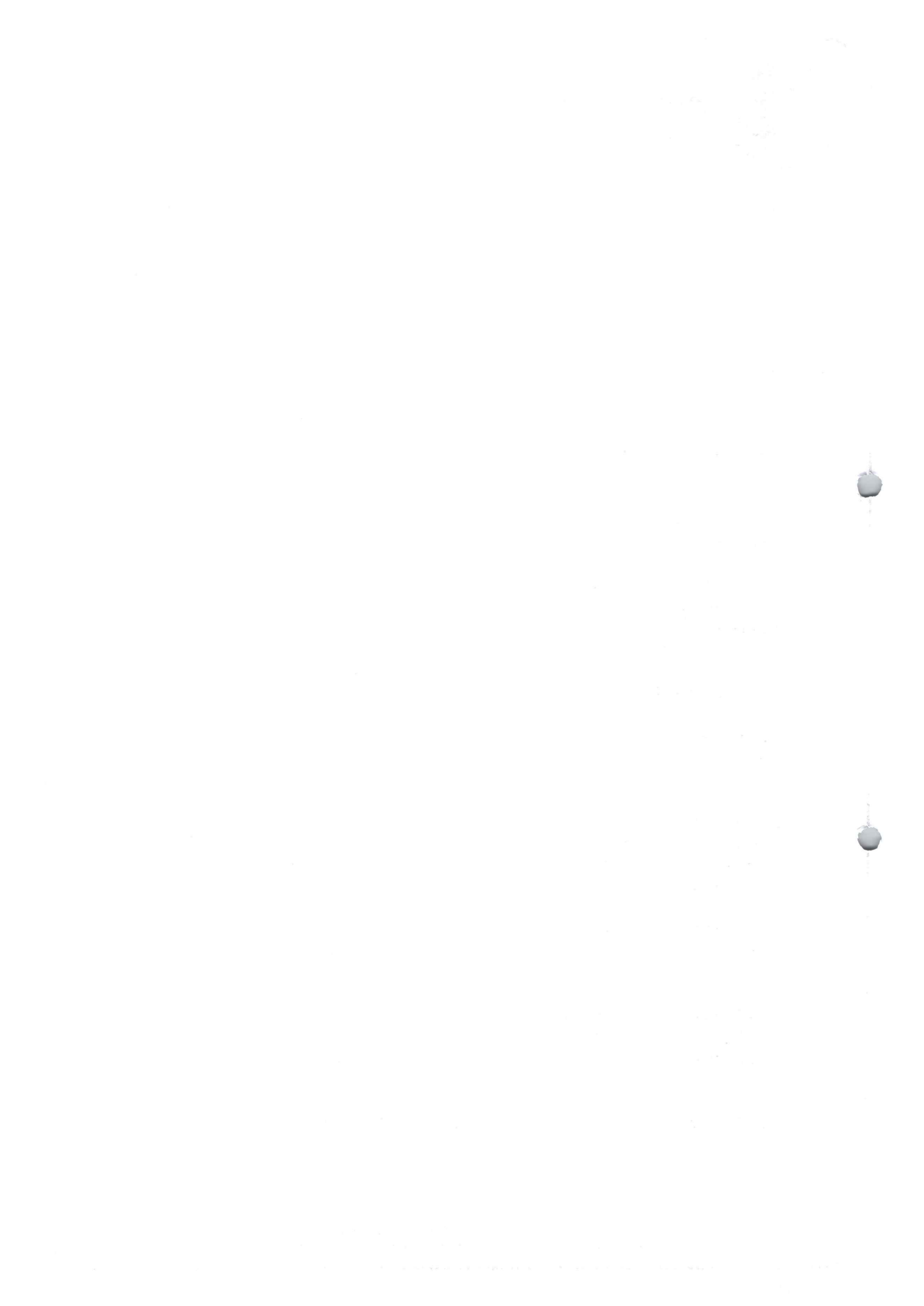
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

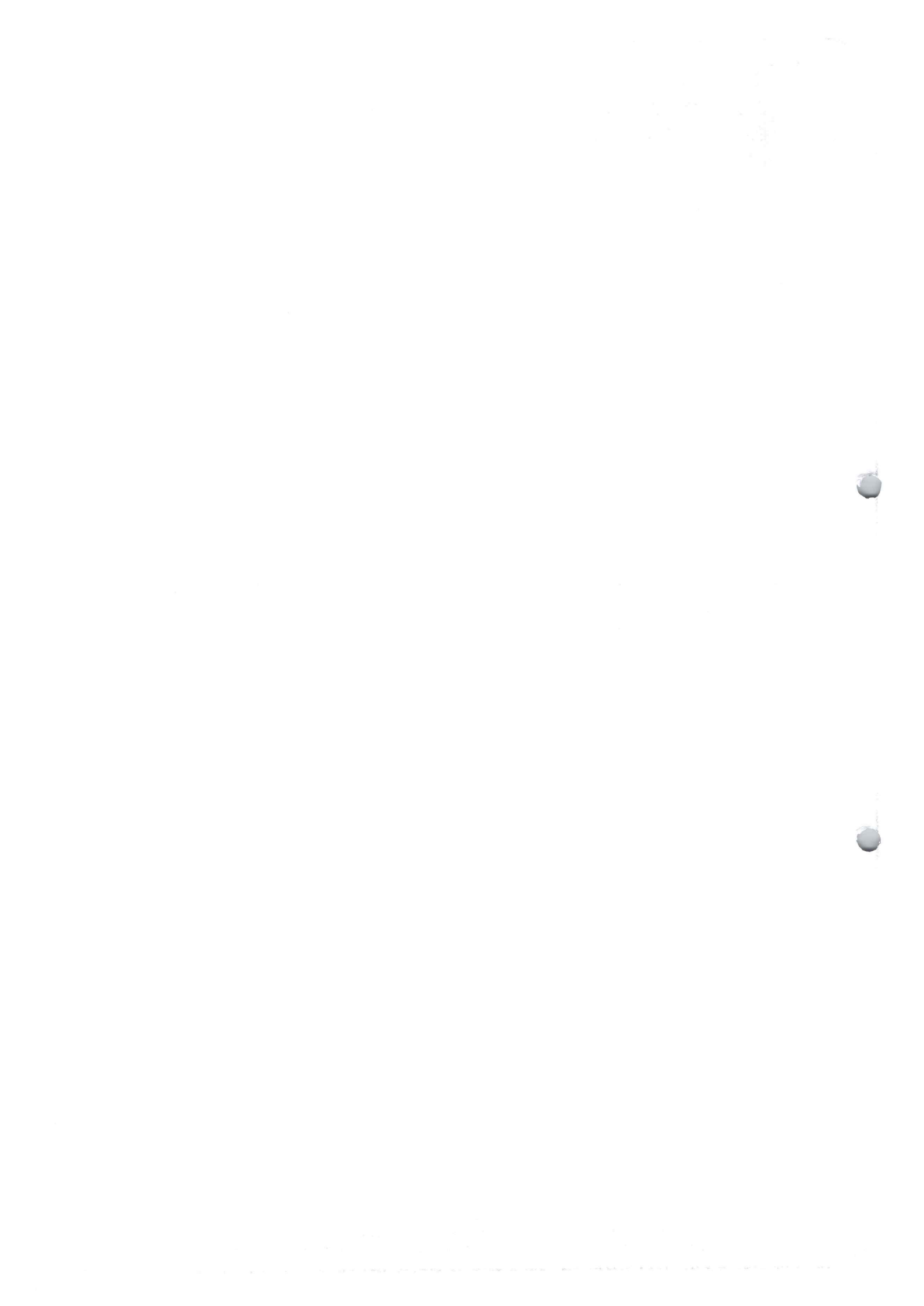
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





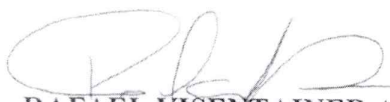
**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

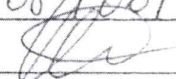

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

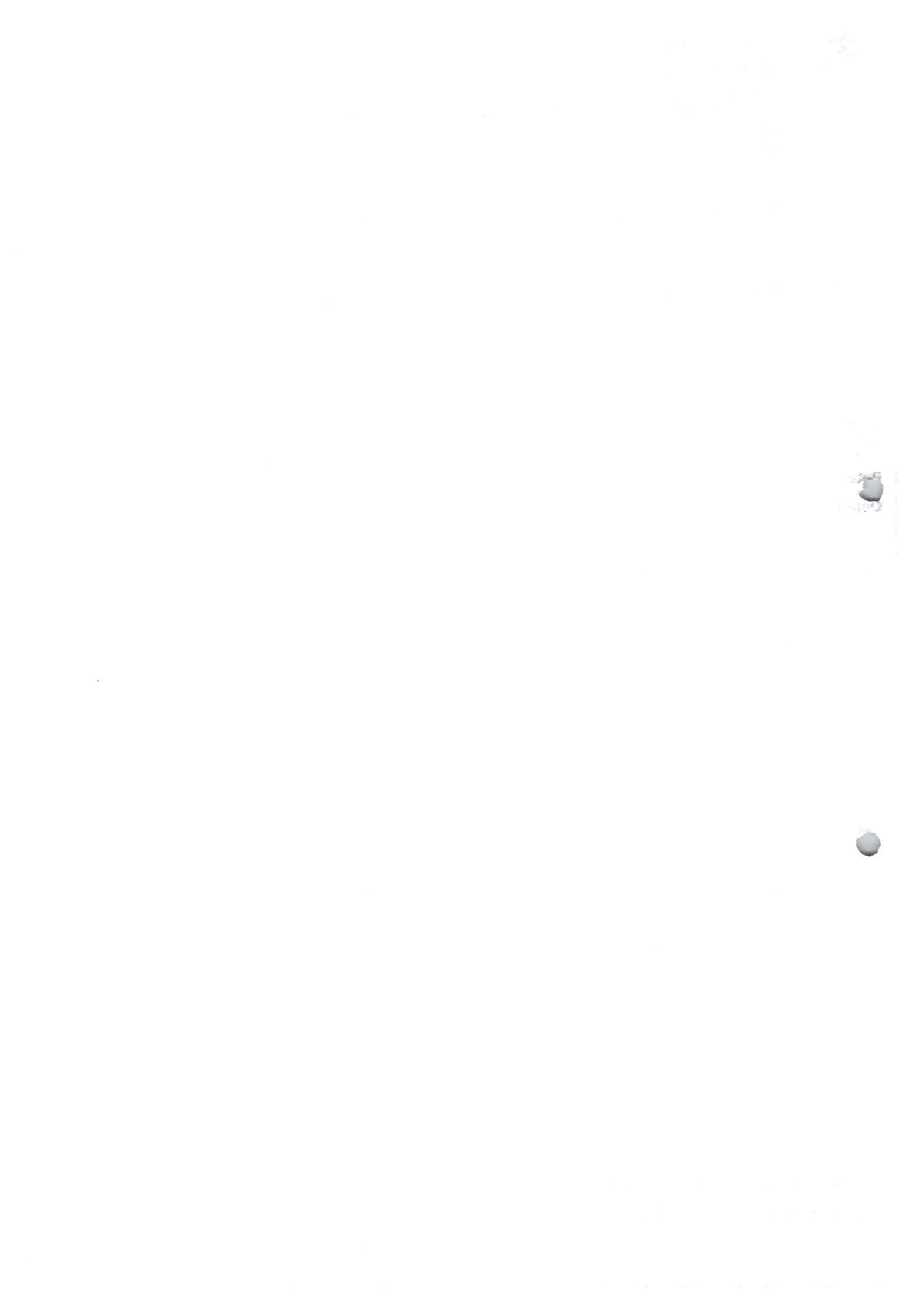
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula: 3069





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 104/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 28/06/2021
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Nova Trento, 25 de Junho de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

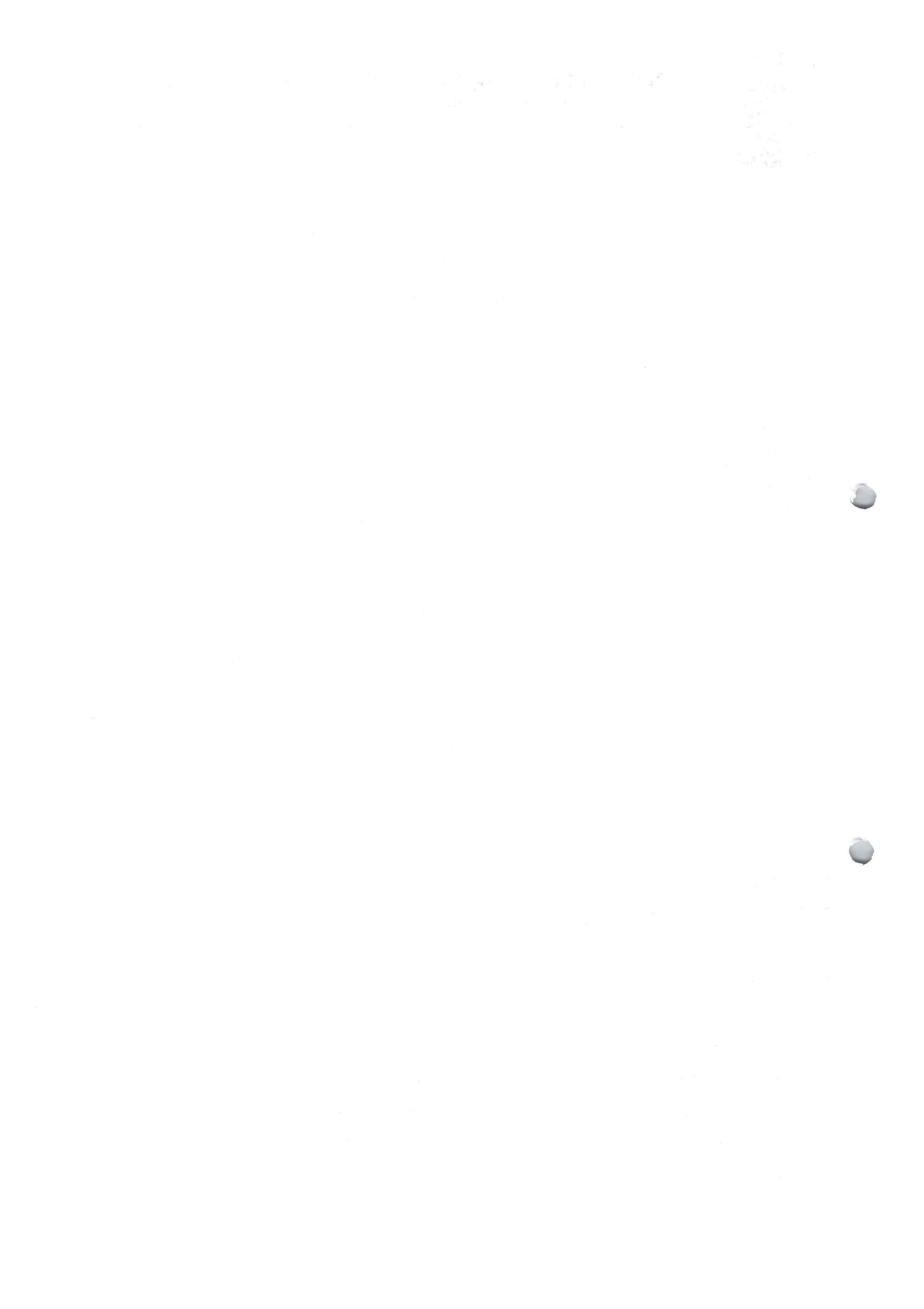
TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 21/07/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08/07/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 21/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 21/07/2020

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

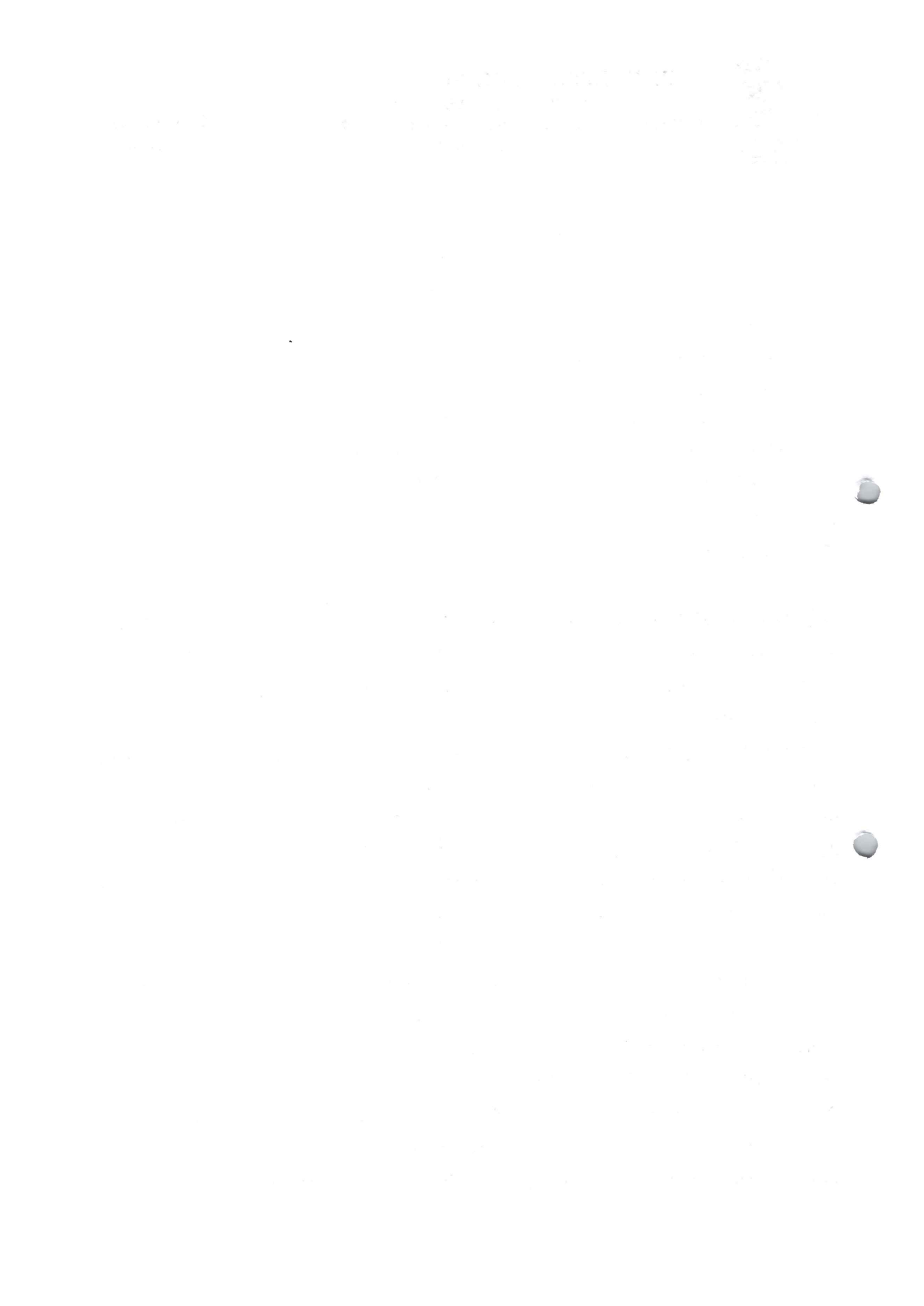
O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:





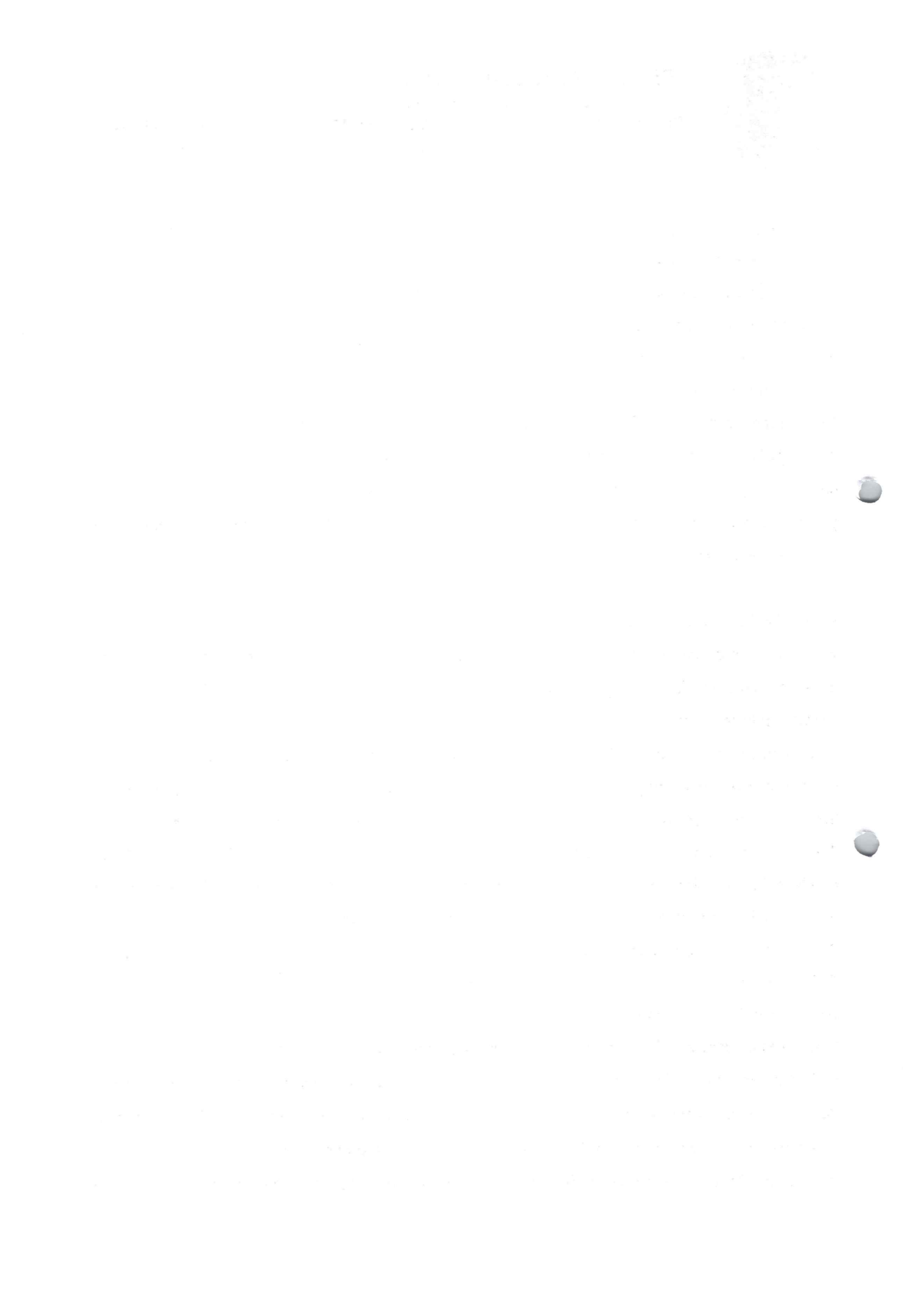
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3 - Contratação de empresa especializada em Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração dos documentos e execução dos seguintes serviços:

- Elaboração e atualização do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaborar e atualizar o documento através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, bem como auxiliar na implementação do cronograma de ações;
- Elaboração e atualização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborar e atualizar o programa que tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores, com o monitoramento da saúde do trabalhador através dos exames ocupacionais que deverão ser implementados conforme o cronograma de ações;
- Gestão do PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, realizar os exames ocupacionais de acordo com as funções, riscos e periodicidades apontadas no PCMSO;
- Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral;
- Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica de Trabalho, (durante 36 meses / 3 anos) elaborar e atualizar o programa atendendo todos os requisitos da NR-17 e do E-Social, bem como auxiliar na implementação do cronograma de ações;
- Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial) elaborar e atualizar o documento de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, inclusive avaliar qualitativa e quantitativamente todos os riscos ambientais aos quais os trabalhadores estão expostos, bem como estabelecer o





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial;

→ Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, elaborar e atualizar o documento de acordo com as condições ambientais apontadas no LTCAT, o PPP deverá estar à disposição dos funcionários para o caso de: desligamentos da empresa e/ou quando da solicitação de benefícios junto a Previdência Social;

1.4. A empresa vencedora deverá possuir a uma distância máxima de 90 Km da sede administrativa de Nova Trento, posto de atendimento, facilitando o atendimento aos servidores, quando da emissão de atestados. (periódico, retorno ao trabalho e mudança de função). Caso a empresa não possuir posto de atendimento, deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento do servidor até o ponto de atendimento.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

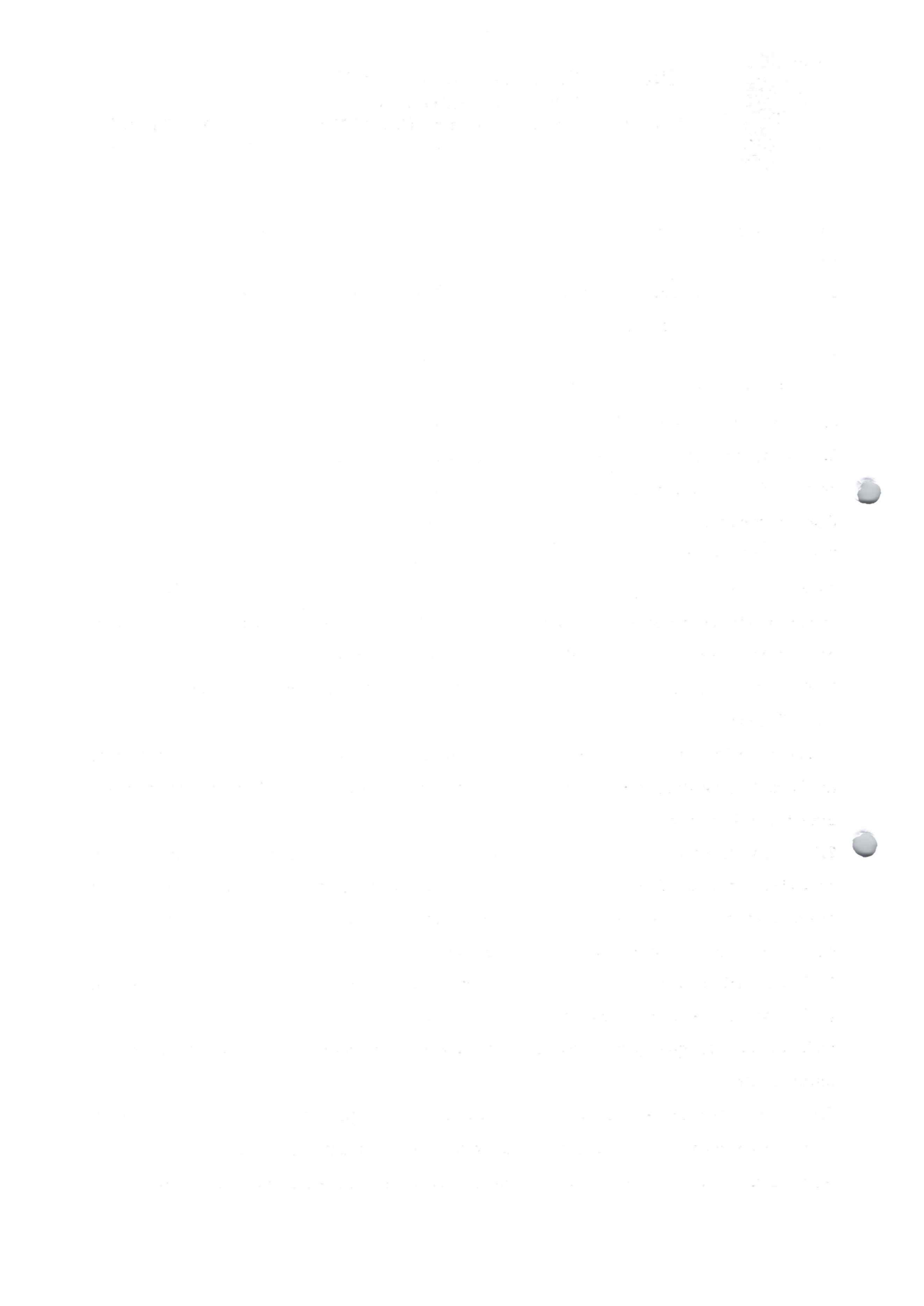
2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

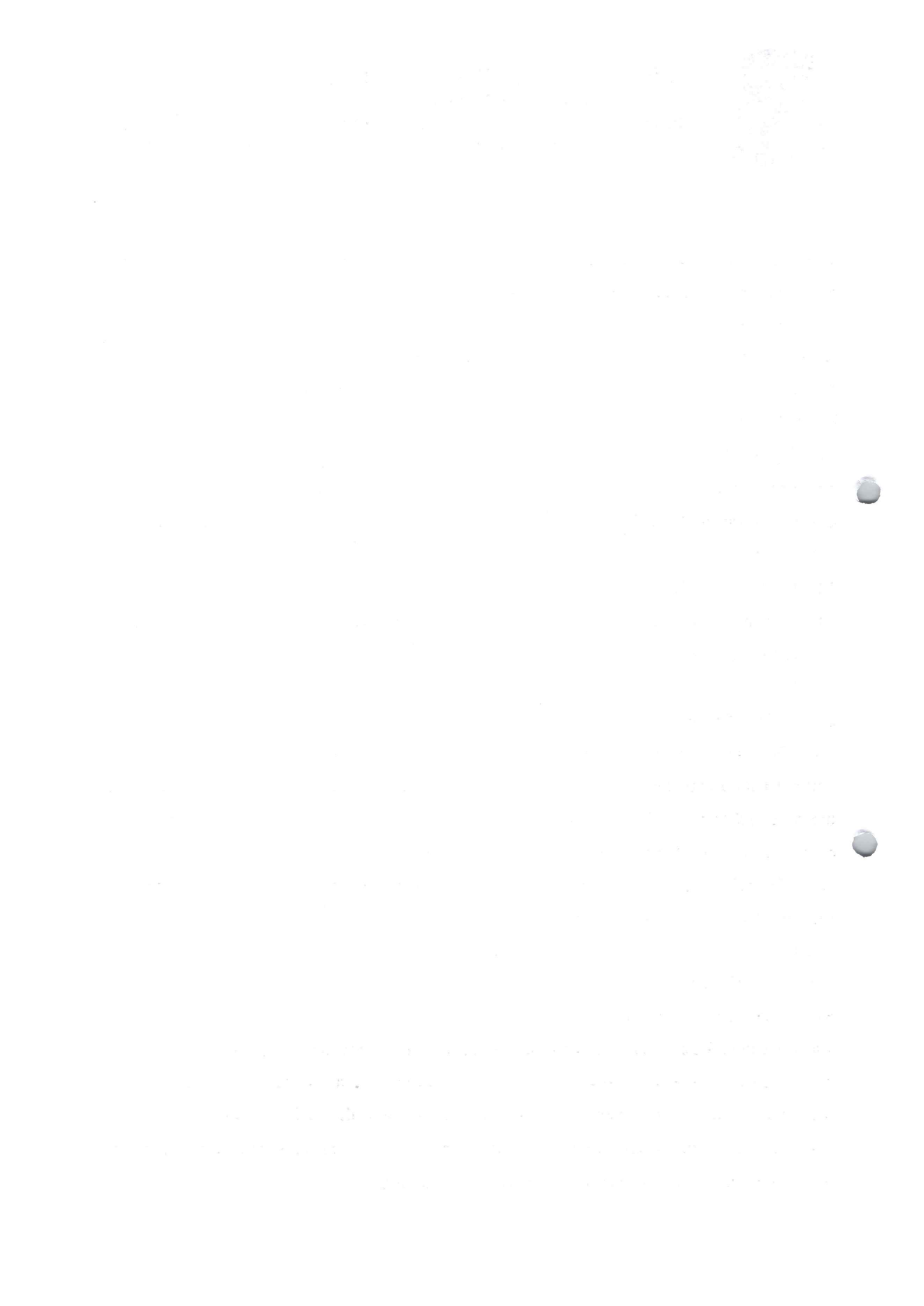
2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

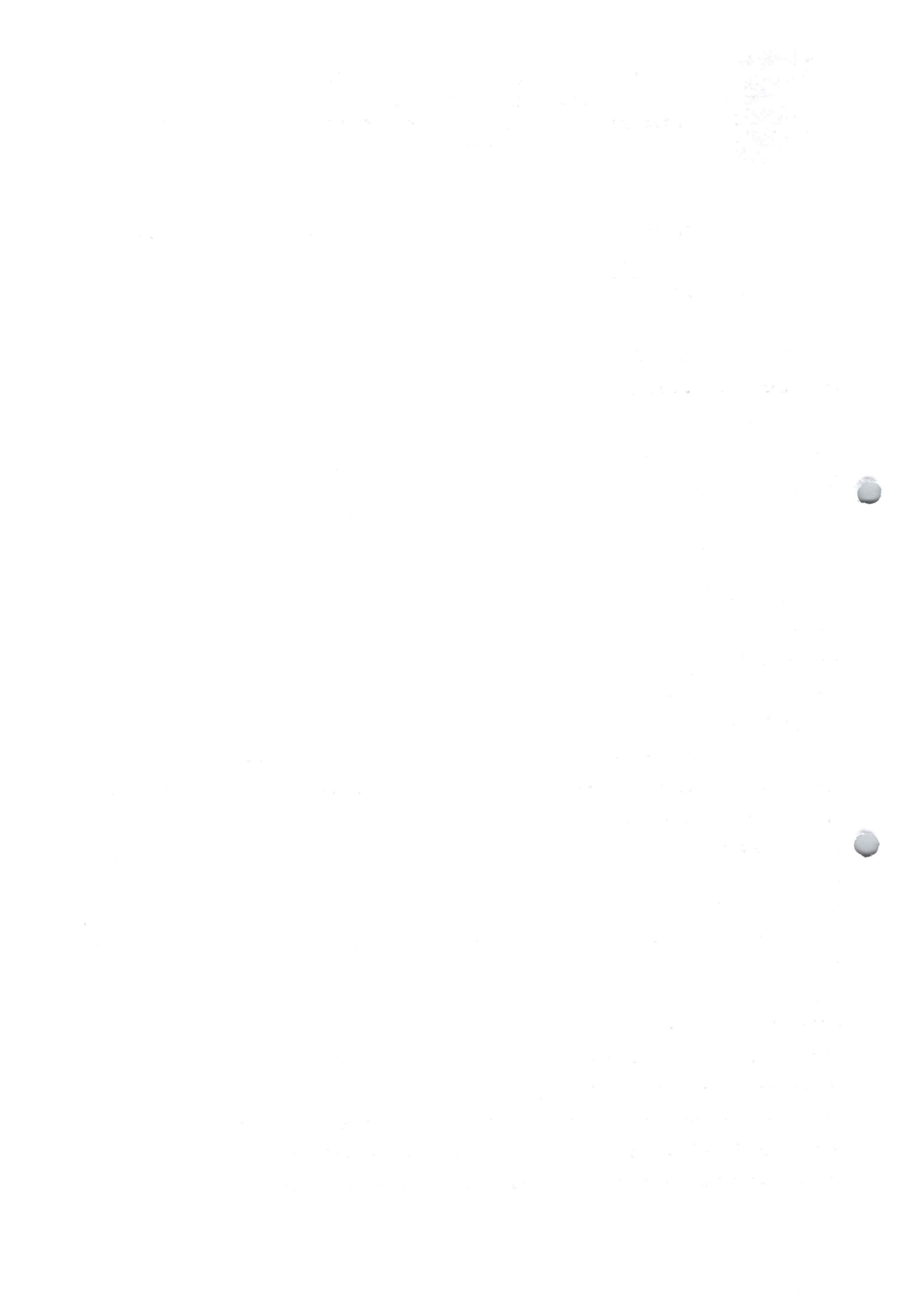
4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

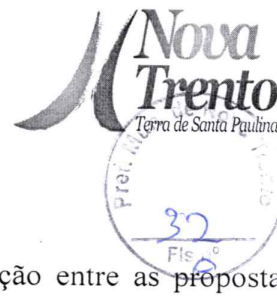
4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

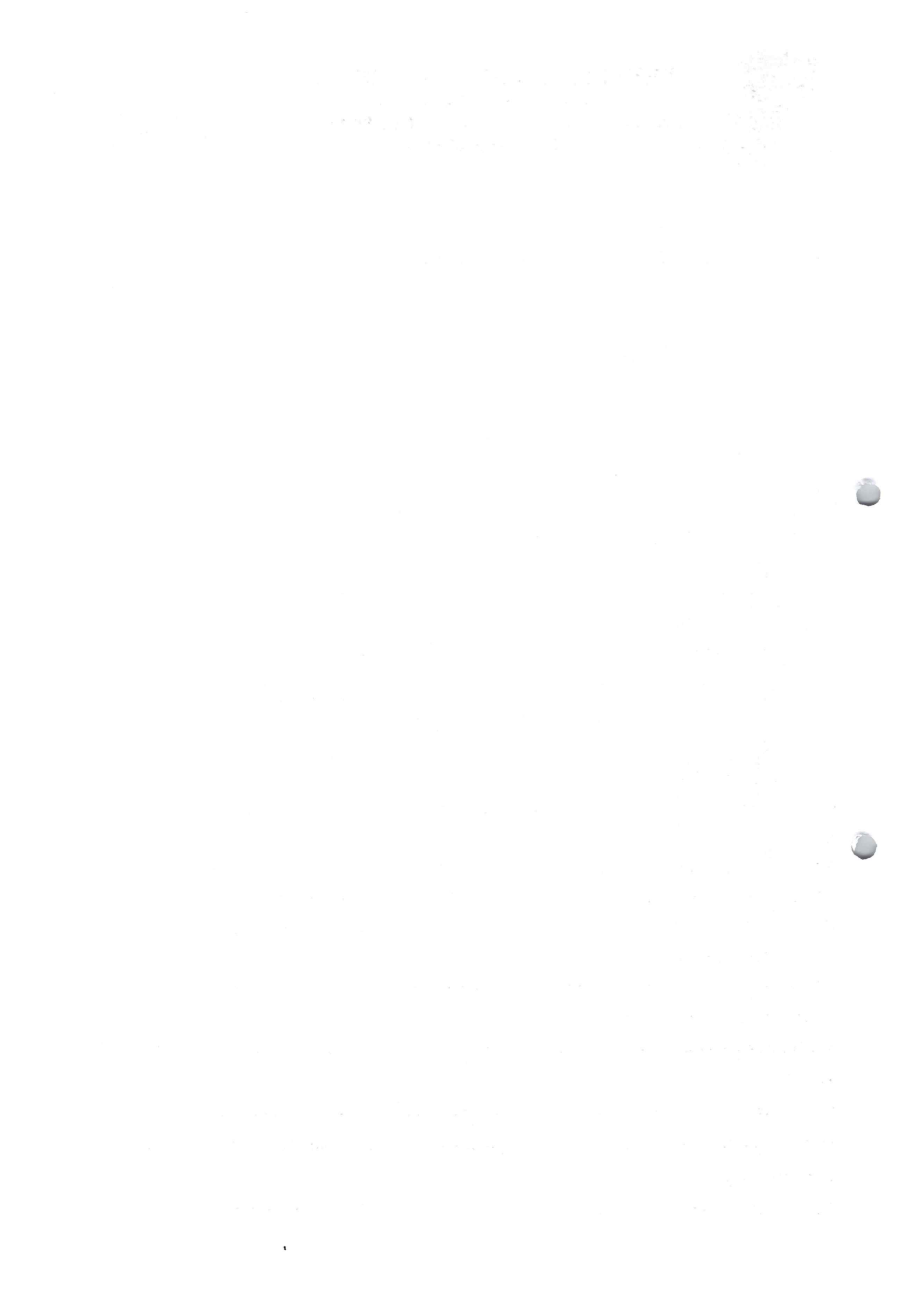
5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

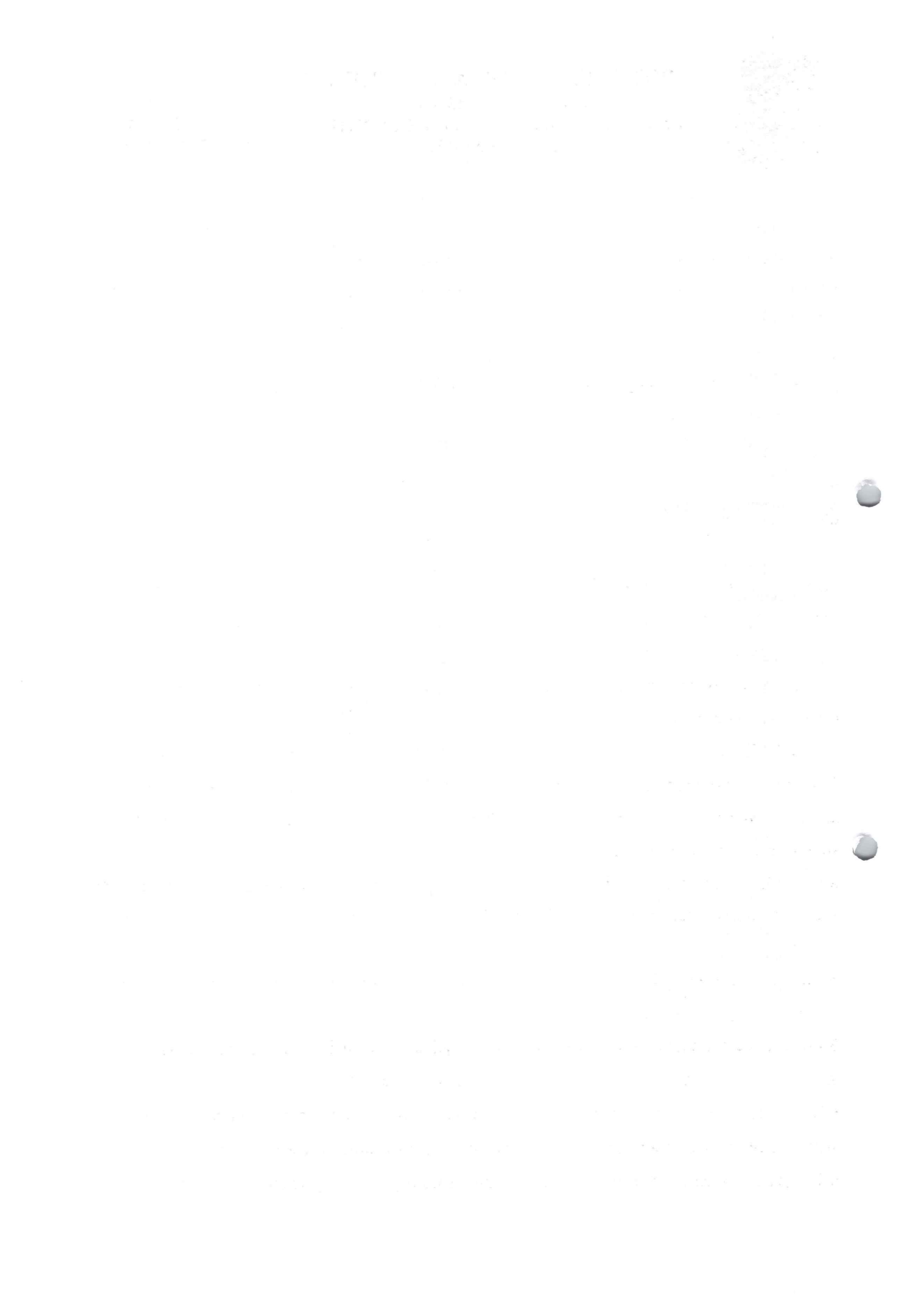
6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical tools and techniques used to draw meaningful conclusions from the information.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and limitations of data collection and analysis. It discusses the potential for bias, errors, and incomplete information, and provides strategies to mitigate these issues.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure the continued accuracy and relevance of the data.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the selection of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of the data collection strategy.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used to analyze the collected data, including descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. It also discusses the importance of using appropriate statistical tests and interpreting the results correctly.

8. The eighth part of the document addresses the ethical considerations and legal requirements associated with data collection and analysis. It discusses the importance of obtaining informed consent, protecting the privacy of individuals, and ensuring the integrity of the data.

9. The ninth part of the document provides a final summary and conclusion, highlighting the key findings and the overall significance of the research. It also provides recommendations for future research and practice.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de

1947

...

...

...

...



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical tools and techniques used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It emphasizes the need for clear and concise communication of the findings and conclusions of the study.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. It highlights the need for researchers to adhere to ethical standards and to be transparent about their methods and findings.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing evaluation and improvement. It emphasizes the need for researchers to regularly assess the quality of their work and to make adjustments as needed.

7. The seventh part of the document discusses the importance of collaboration and teamwork. It highlights the need for researchers to work together and to share their knowledge and resources.

8. The eighth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest research and developments in the field. It emphasizes the need for researchers to continue to learn and to grow in their profession.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a professional and ethical reputation. It highlights the need for researchers to be honest, transparent, and to adhere to the highest standards of conduct.

10. The tenth part of the document discusses the importance of contributing to the field and to society. It emphasizes the need for researchers to share their findings and to use their knowledge to make a positive impact on the world.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não

1948

...

...

...

...

...

...



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the analysis and interpretation of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It emphasizes the need for clear and concise communication of the findings and conclusions of the study.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. It highlights the need for researchers to adhere to ethical standards and to be transparent about their methods and findings.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing evaluation and improvement. It emphasizes the need for researchers to regularly assess the quality of their work and to make adjustments as needed.

7. The seventh part of the document discusses the importance of collaboration and teamwork. It highlights the benefits of working with others and sharing knowledge and resources.

8. The eighth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest research and developments in the field. It emphasizes the need for continuous learning and professional development.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

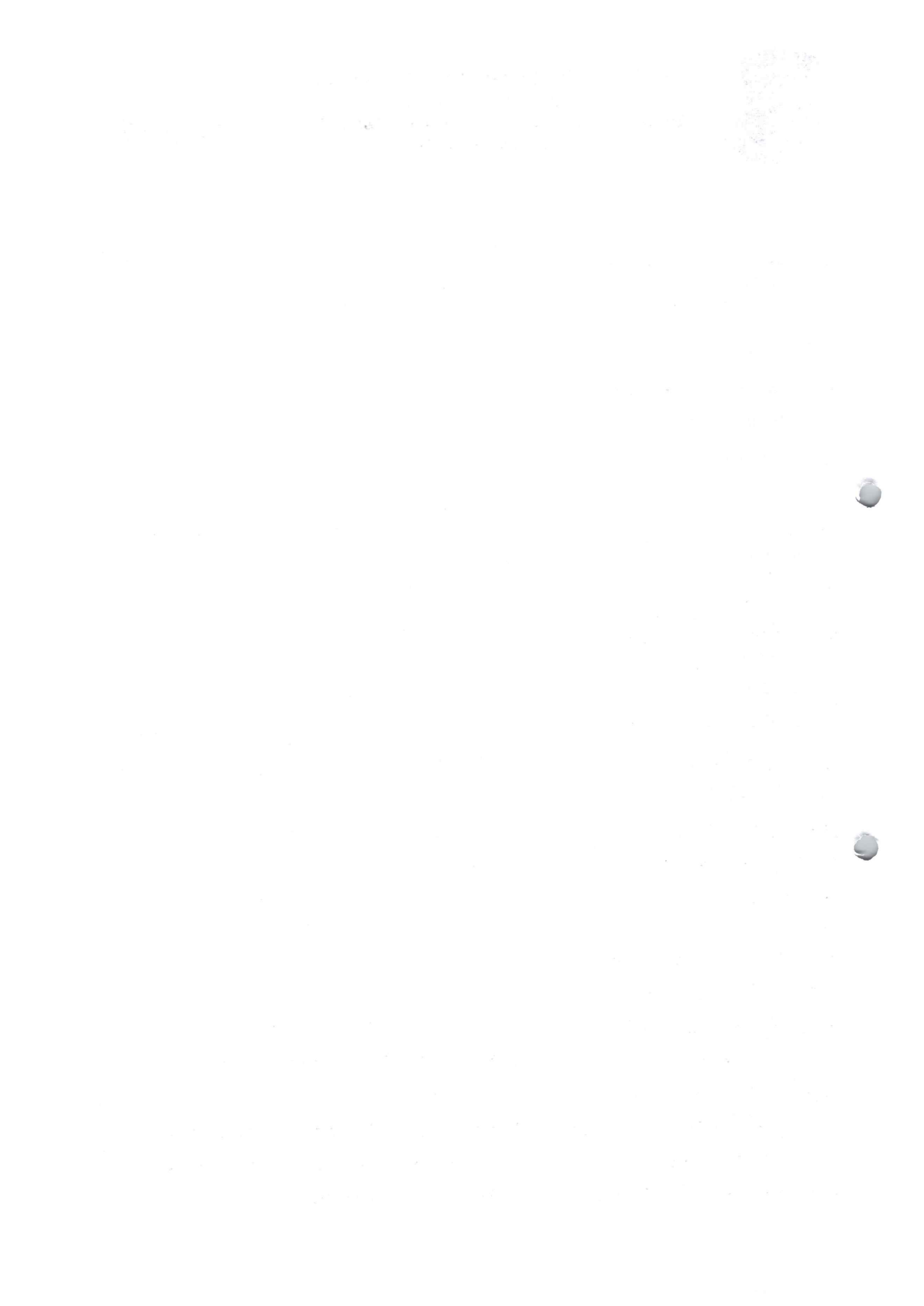
- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 3 ou 4, com no mínimo 200 trabalhadores/empregados, devidamente registrado no órgão Competente da Categoria e, ou, 01 (hum) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima, refere-se ao Responsável Técnico pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados (apresentar o certificado de calibração) para a execução das avaliações quantitativas (Ruído, Vibrações, Calor/IBUTG e Avaliações Químicas Diversas).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Quantidade de equipamento	Finalidade	Validade da calibração

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação: Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos Órgão competentes (Conselho Regional - CREA - CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I - Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

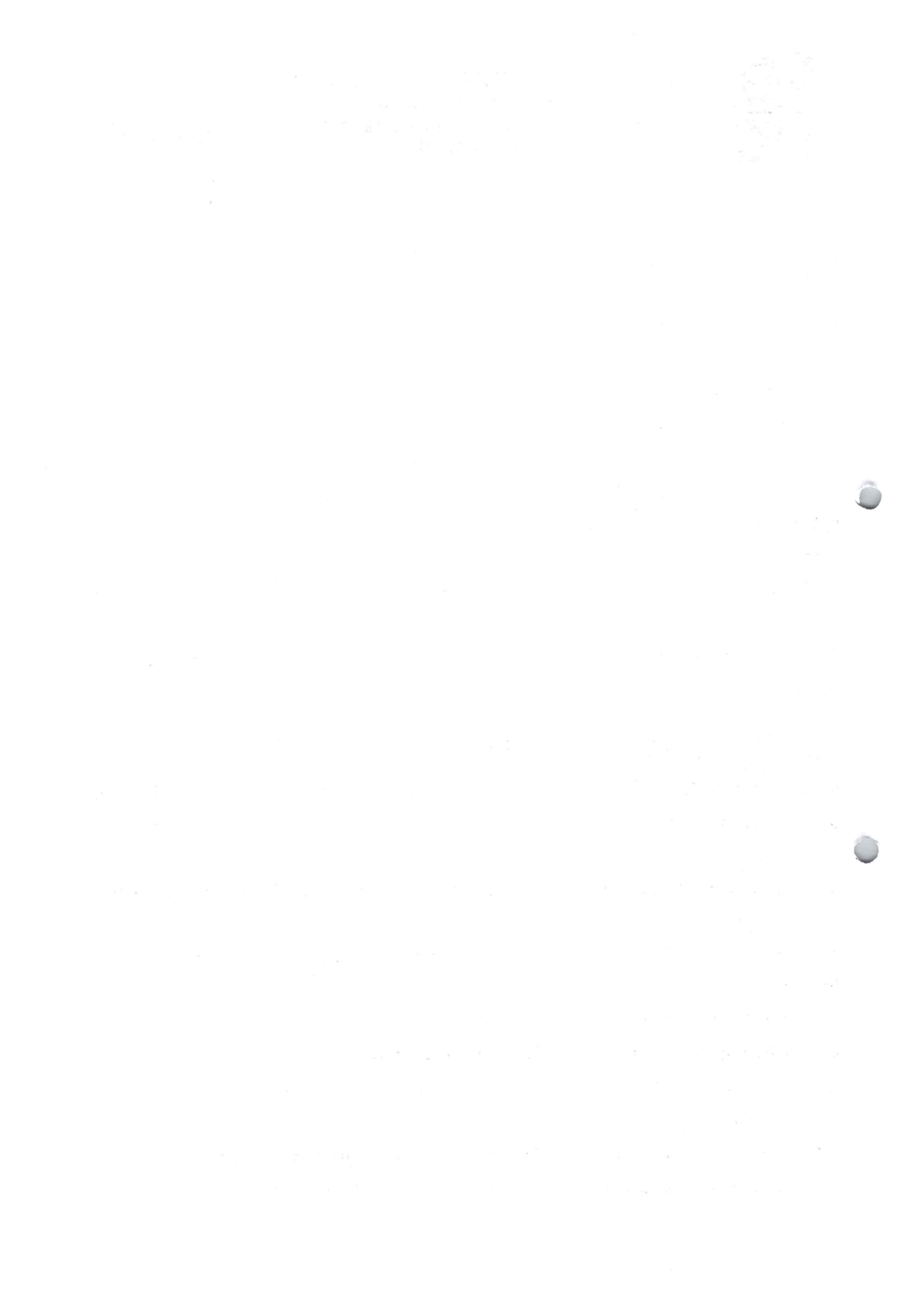
II - Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho apresentado para fins de habilitação da empresa contratada, deverá ser o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT- Laudo técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

e) Comprovante de possuir a uma distância máxima de 90 Km, posto de atendimento, ou, Declaração que se comprometerá a instalar Posto de Atendimento (para a realização dos exames ocupacionais) a uma distância máxima de 90 Km da sede administrativa, ou ainda, DECLARAÇÃO que se responsabilizará pelos custos de deslocamento do servidor até o posto de atendimento.

e.1) Comprovação de possuir posto de atendimento poderá ser feita com a apresentação de comprovante de locação de sala, e/ou, contas de água, luz, telefone, etc....





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- f) Apresentação de Declaração que se comprometerá a realizar os exames periódicos no município com a utilização de Unidade Móvel em local disponibilizado pela contratante (sempre que o número de exames programados for igual ou superior a 60).
- g) CREA em nome da empresa.
- h) CRM em nome da empresa.
- i) Certificado da Vigilância Sanitária;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

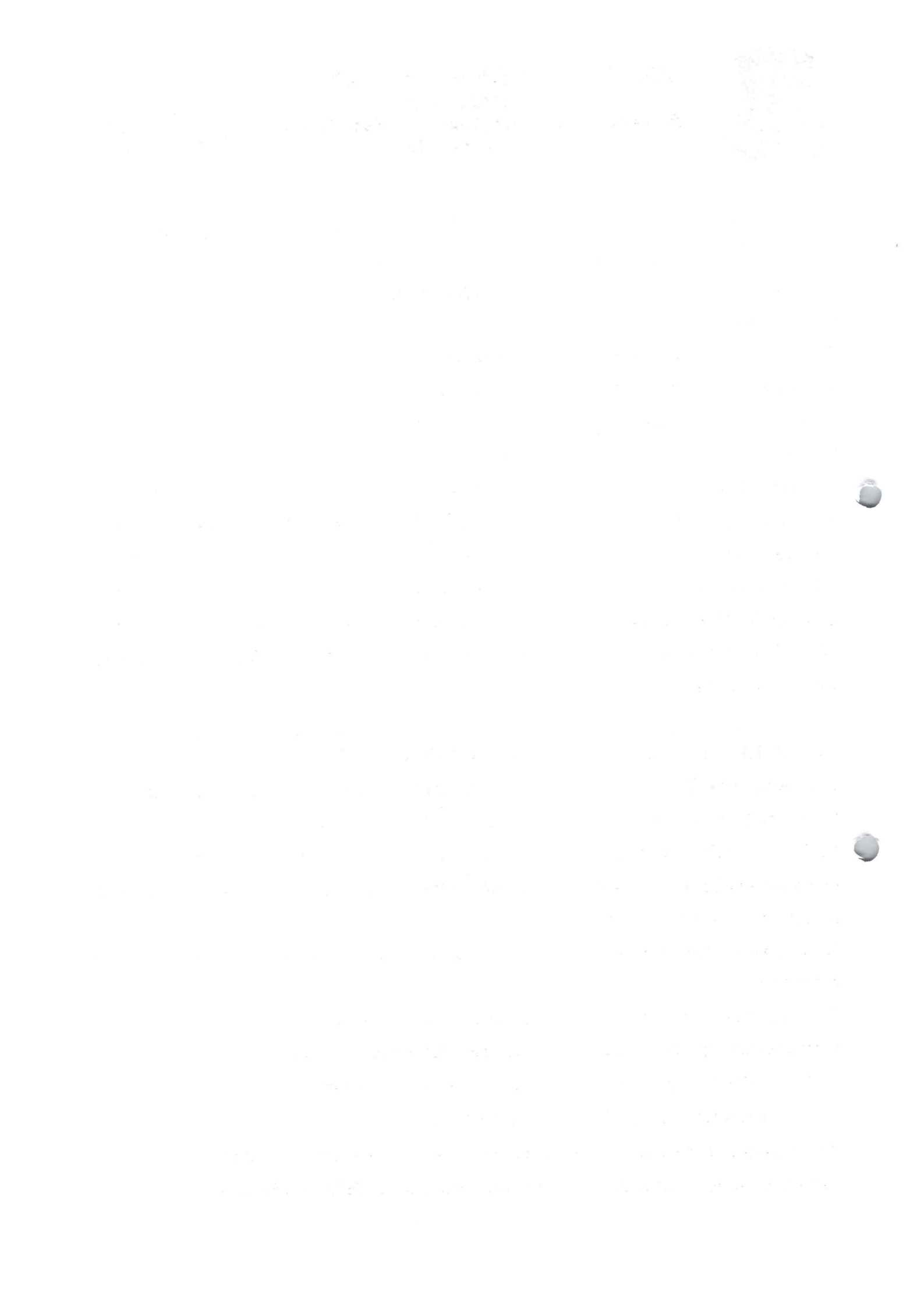
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

100

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

- 10.1.** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3.** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1875

...

...

...

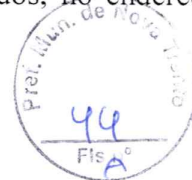
...



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

1

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. H. [Name]

[Address]

[City]

[State]

[Country]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

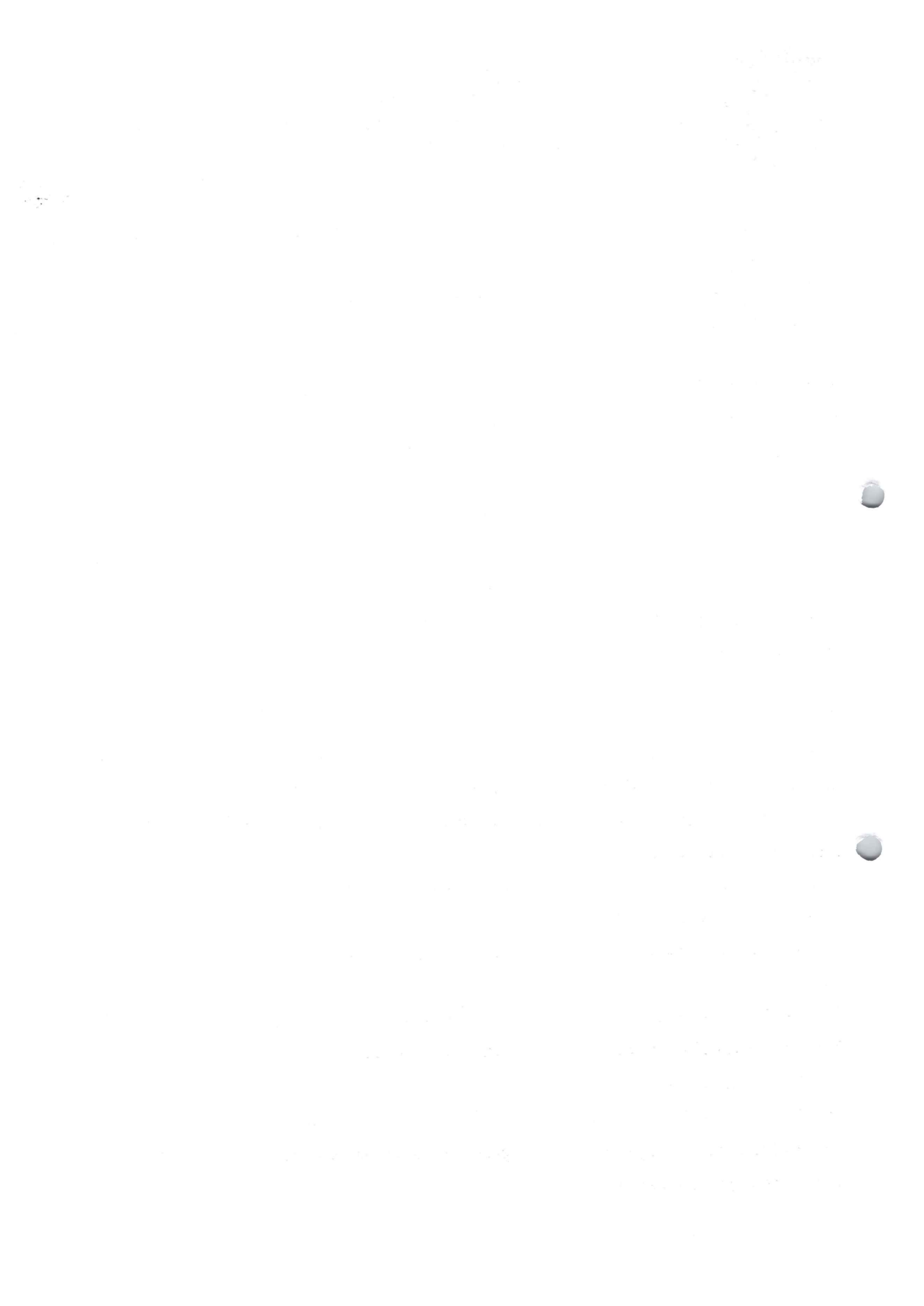
12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV – LOCAIS E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser prestados nos seguintes locais, e executados em até 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a depender do Item solicitado:

15.1.1 – Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

15.1.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

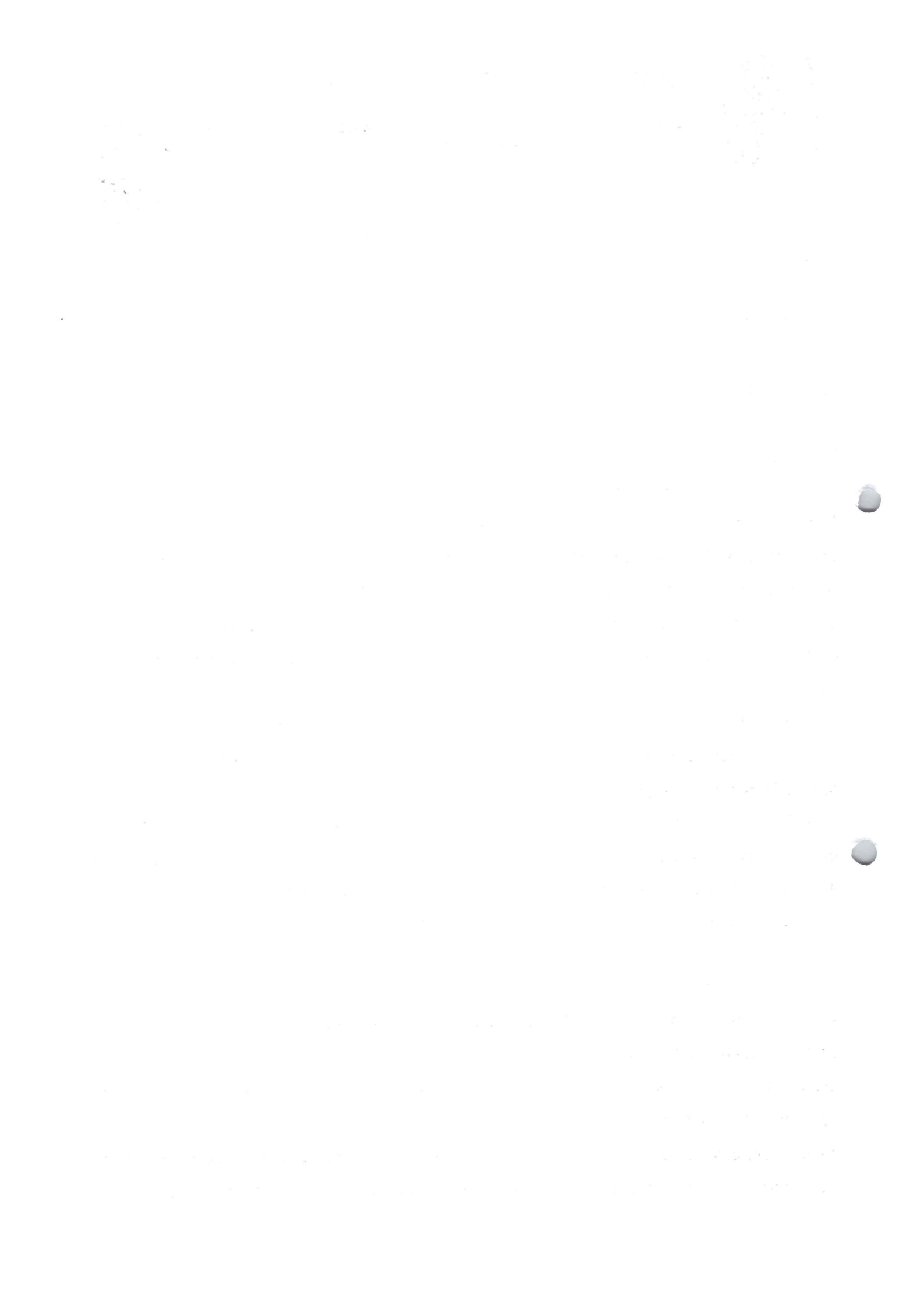
15.1.3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;

15.1.4 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

15.1.5 – Secretaria Municipal de Turismo;

15.1.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

15.1.7 – Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15.1.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

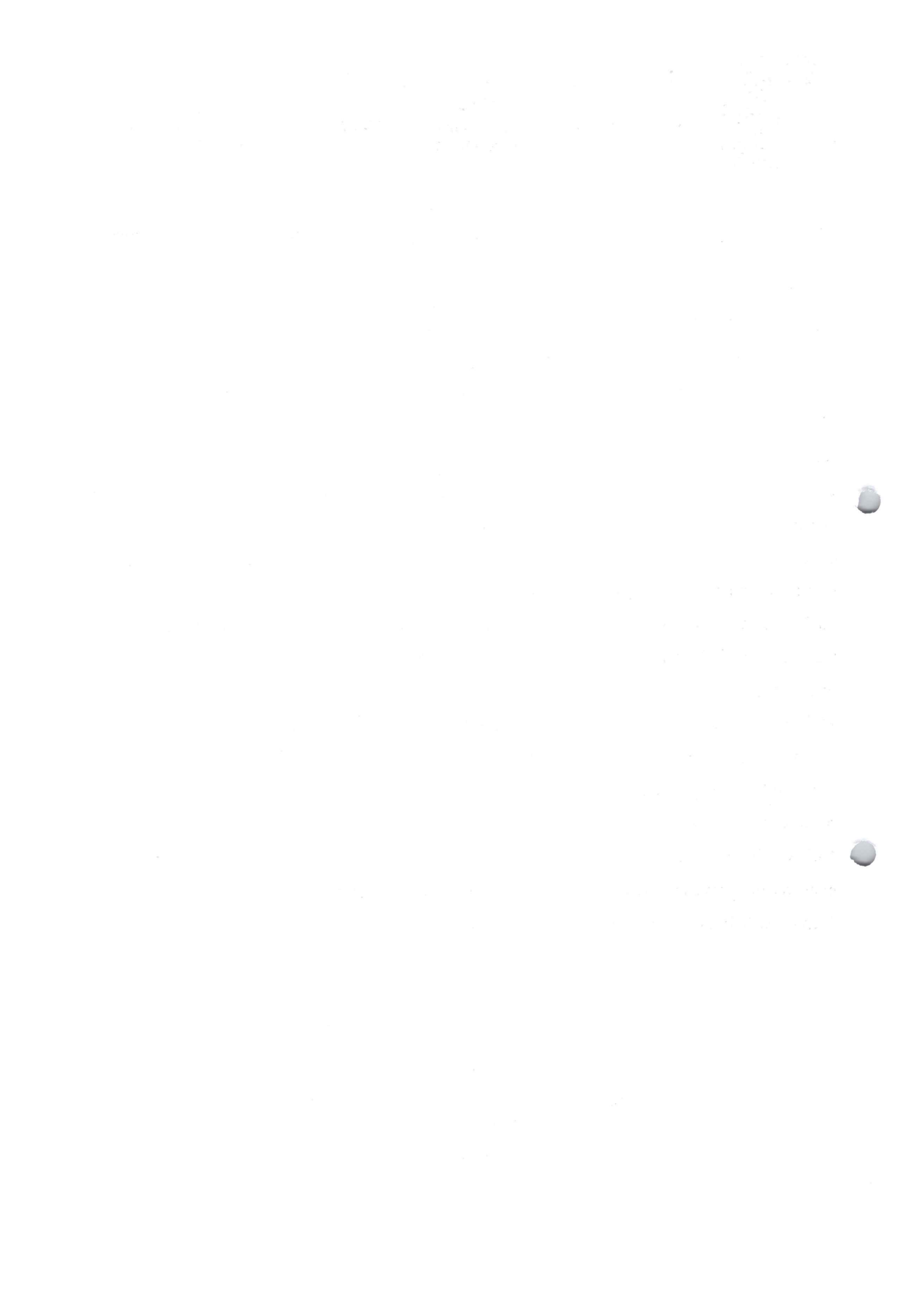
17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

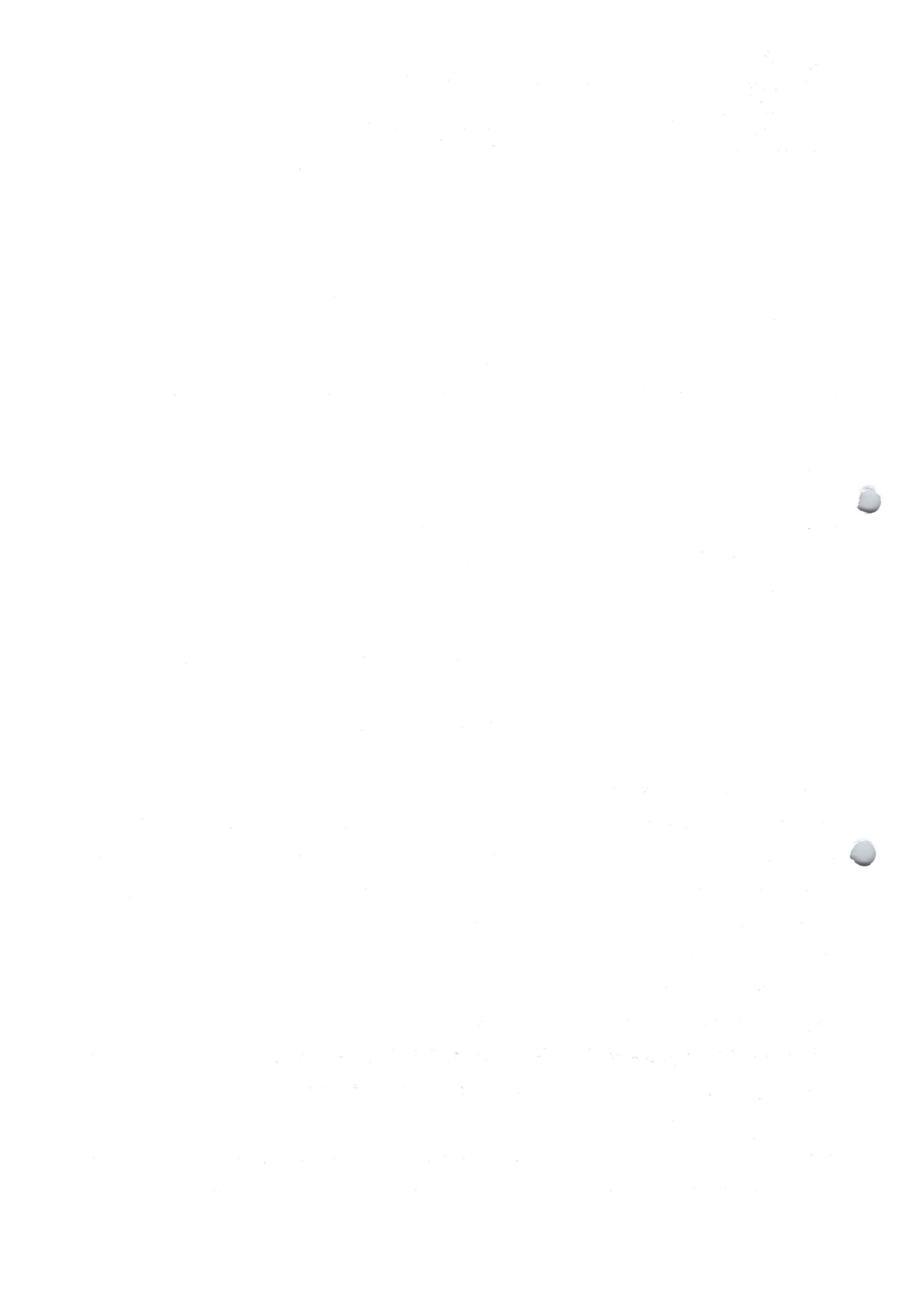
18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de junho de 2021.

FERNANDO SENS

Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante nesta requisição, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, obriga as empresas públicas e privadas a elaborarem anualmente o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. LTCAT;

2.2. O LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) será o Documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.

2.3. O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) visa a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a Proteção do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Compete ao empregador garantir a implantação e efetivar a implementação do PCMSO-NR7 e do PPRA-NR9 bem como zelar pela sua eficácia. O PPRA, tem por objetivo, efeito de analisar detalhes do ambiente de trabalho, através de identificação e avaliação de agentes nocivos, visando estabelecer medidas de controle, atenuação ou eliminação dos agentes causadores de Riscos Ambientais, de forma a mantê-los abaixo dos limites de tolerância. Tem como objetivo principal a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores. O PPRA deve ser elaborado de maneira que se estabeleça uma estreita relação com o PCMSO, os dois programas fazem parte de um conjunto de ações visando preservar a Segurança e Saúde do Trabalhador.

2.4. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o programa médico de saúde ocupacional para prevenir e controlar a saúde dos funcionários, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. A empresa poderá arcar com um pesado ônus em exercício do descumprimento da Legislação vigente, isto é; se não implantar e implementar os programas. Não se trata de mais uma burocracia governamental, mas

[The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document with several lines of text per paragraph. Two hole-punch marks are visible on the right side of the page.]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



uma solução para os graves problemas de saúde ocupacional que ocorrem no Brasil. O PCMSONR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e tem por finalidade atender a obrigatoriedade da implantação e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, com o advento da Lei: 6.514 / Portaria 3.214 e pode gerar multa até 20.000 Ufir's por funcionário.

Nota 01: No momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar de que possui Sistema Operacional/Software capacitado para atender as demandas do E-Social, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, mediante apresentação do contrato de prestação de serviços mantido com a fornecedora do respectivo sistema, bem como declaração ou documentação desta última, afirmando a condição de atender ao projeto E-Social.

3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

3.1 – Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

3.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

3.3 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;

3.4 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

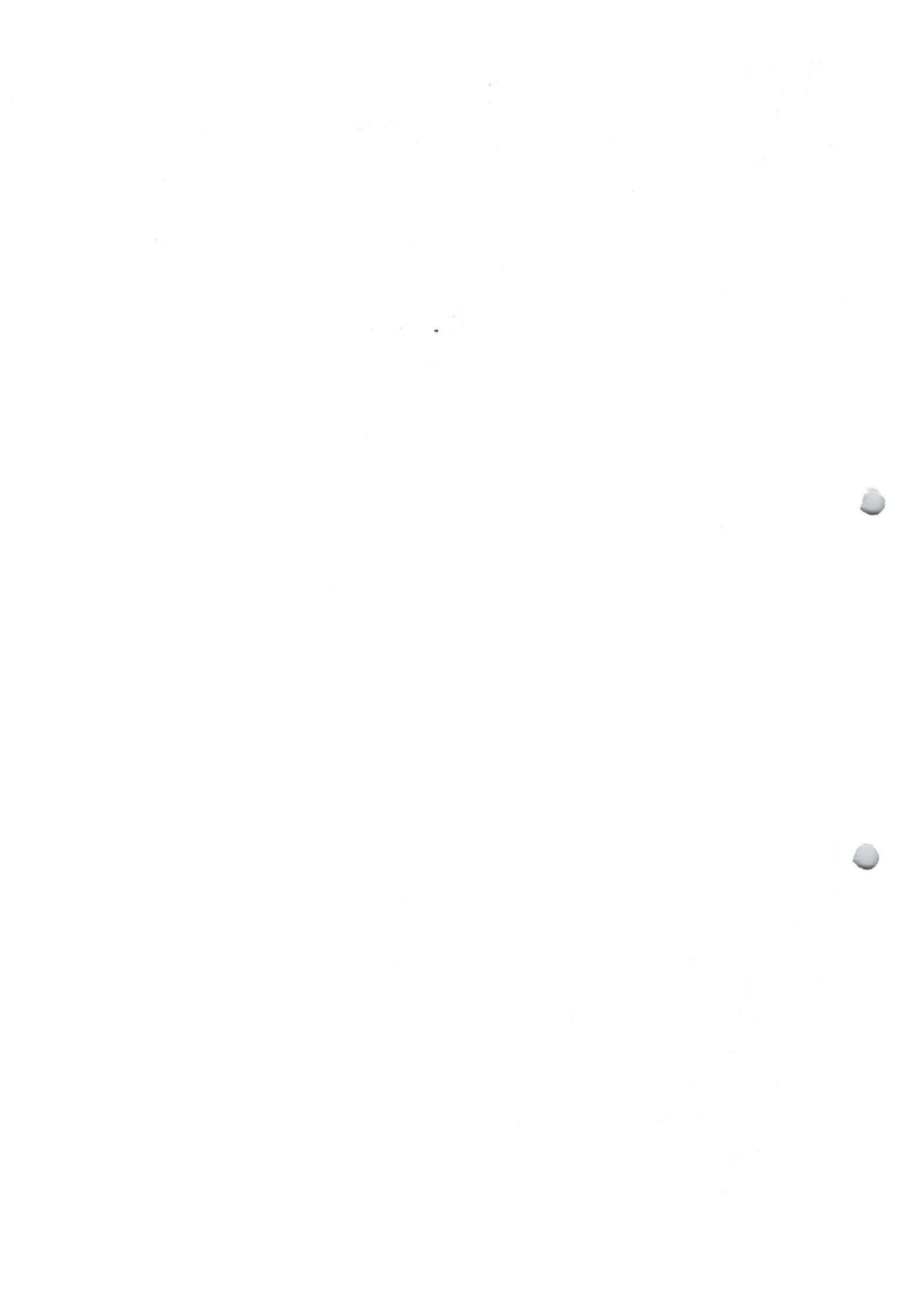
3.5 – Secretaria Municipal de Turismo;

3.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

3.7 – Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

3.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	11.966,67	11.966,67
02	1800	Unid	Elaboração do PPP	23,33	41.994,00
03	360	Unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	253,33	91.198,80
04	1	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	8.666,67	8.666,67
05	1	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	5.566,67	5.566,67
06	100	Serv	Dosimetria de Ruído	186,67	18.667,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	506,67	10.640,07
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	236,67	2.840,04
09	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	26,67	3.600,45
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria	31,67	4.275,45
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo	25,00	3.375,00
12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	19,00	1.425,00
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma	86,67	6.500,25
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	206,67	15.500,25
TOTAL DO LOTE EM RS					226.216,32

Obs.: Impossível mensurar o número de exames a serem emitidos anualmente.

a) A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer às instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

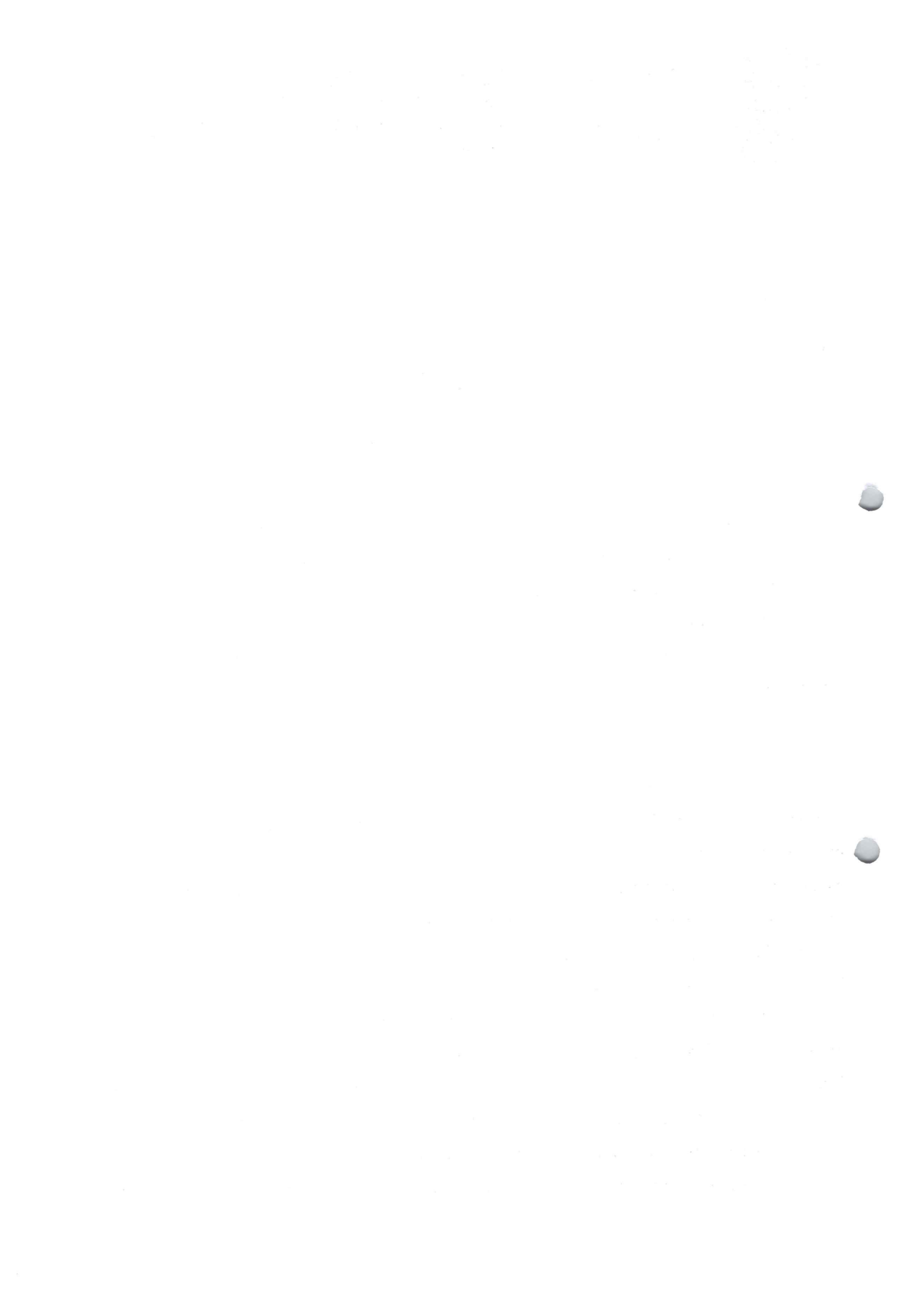
b) A Licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

c) Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I . No item “Descrição das atividades do local” esclarecer as principais atividades executadas;

II . Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco;

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua.

Segundo “portaria” a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

d) A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do (s) risco (s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

d.1) Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

d.2) Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

e) Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia (s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.

f) Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.

f.1) A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.

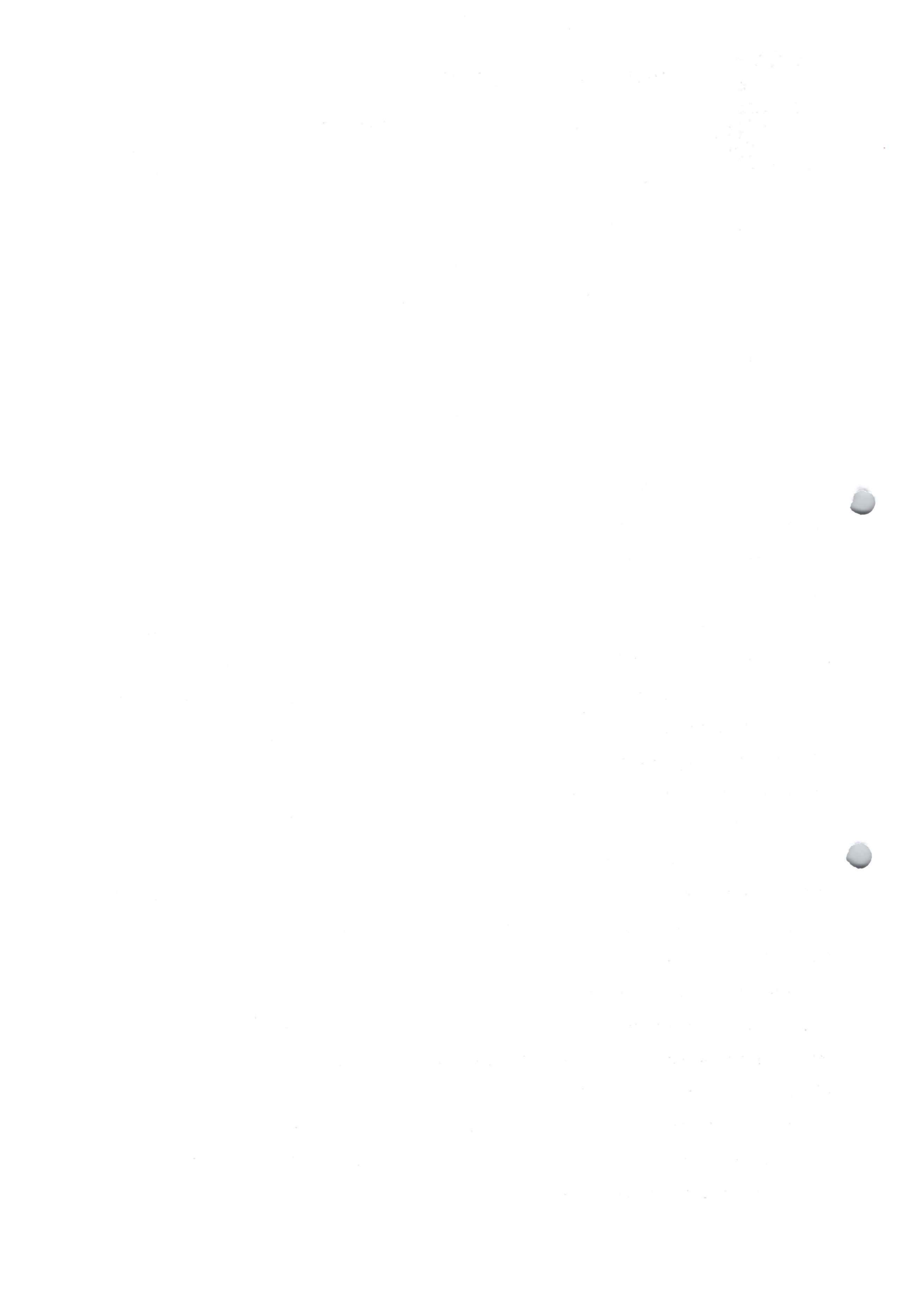
g) As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.

h) Utilizar Audiodosímetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).

h.1) Realizar Dosimetria de Ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas. Os demais ambientes que não apresentarem este risco deve-se medir o ruído com decibelímetro.

i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).

i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



eliminação ou neutralização dos riscos.

j) Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

k) No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.

k.1) Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura de Nova Trento, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.

l) Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das ações propostas no planejamento anual.

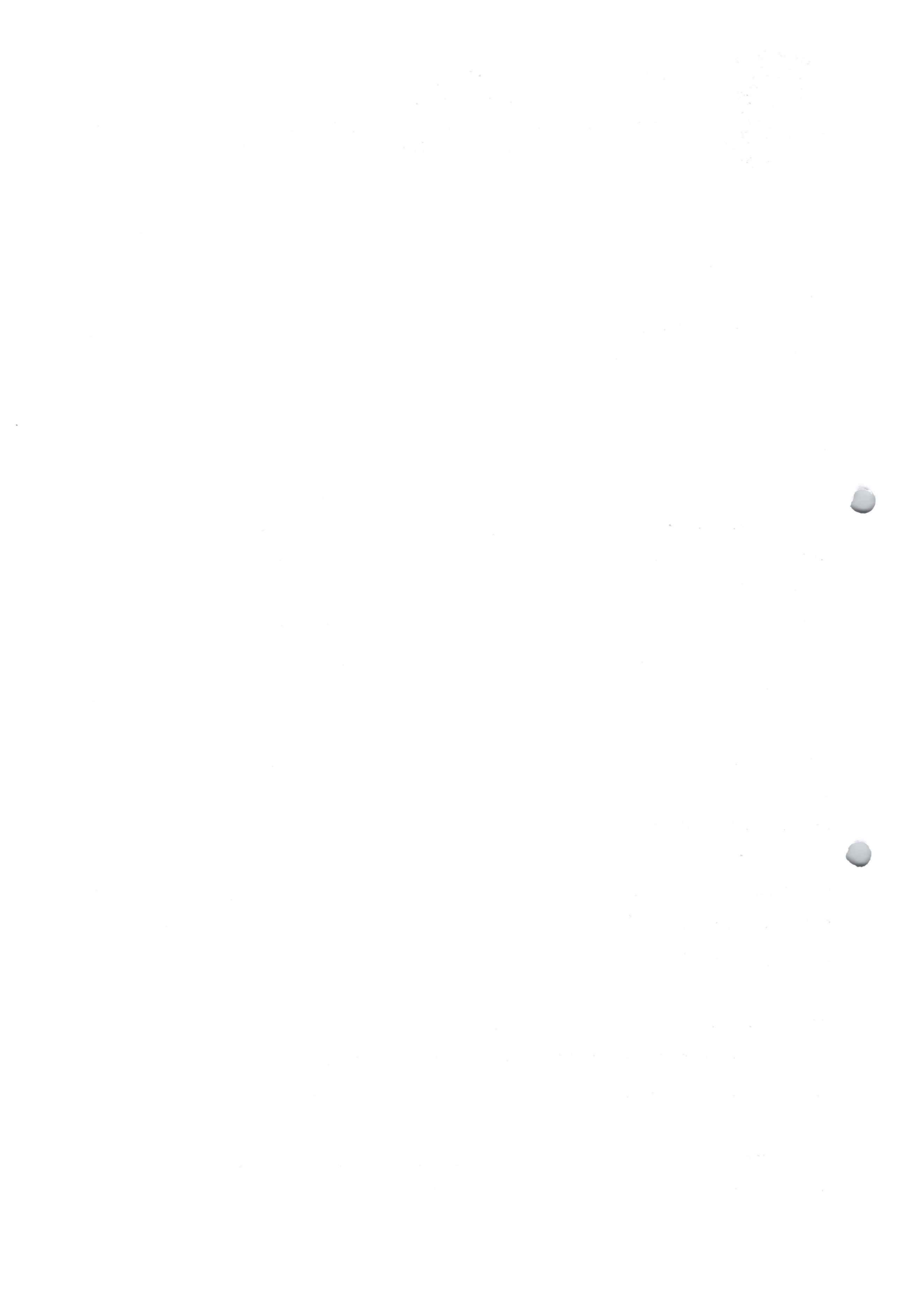
m) Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

n) Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);

o) Apresentar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);

p) Responsabilizar-se, durante a vigência da ata de registro, pela emissão de exames (atestados):

p.1) **PERIÓDICO:** Realizado em INTERVALOS MÍNIMOS DE TEMPO OU ANUAL, de acordo com a atividade do Funcionário;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



p.2) **RETORNO AO TRABALHO:** Realizado no PRIMEIRO DIA DE VOLTA ao trabalho do funcionário ausente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou parto;

p.3) **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Realizado quando o funcionário MUDA DE FUNÇÃO OU COM ALTERAÇÃO DE RISCO, dentro da empresa

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por ocasião da habilitação a licitante deverá ser comprovar que possui em seu quadro ou contratado para esta prestação de serviço um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA ou CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho

5.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada na forma a seguir:

a) Apresentação de no Mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Órgão Competente da Categoria e, ou, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima (línea “a”) refere-se ao Responsável pela Elaboração de LTCAT.

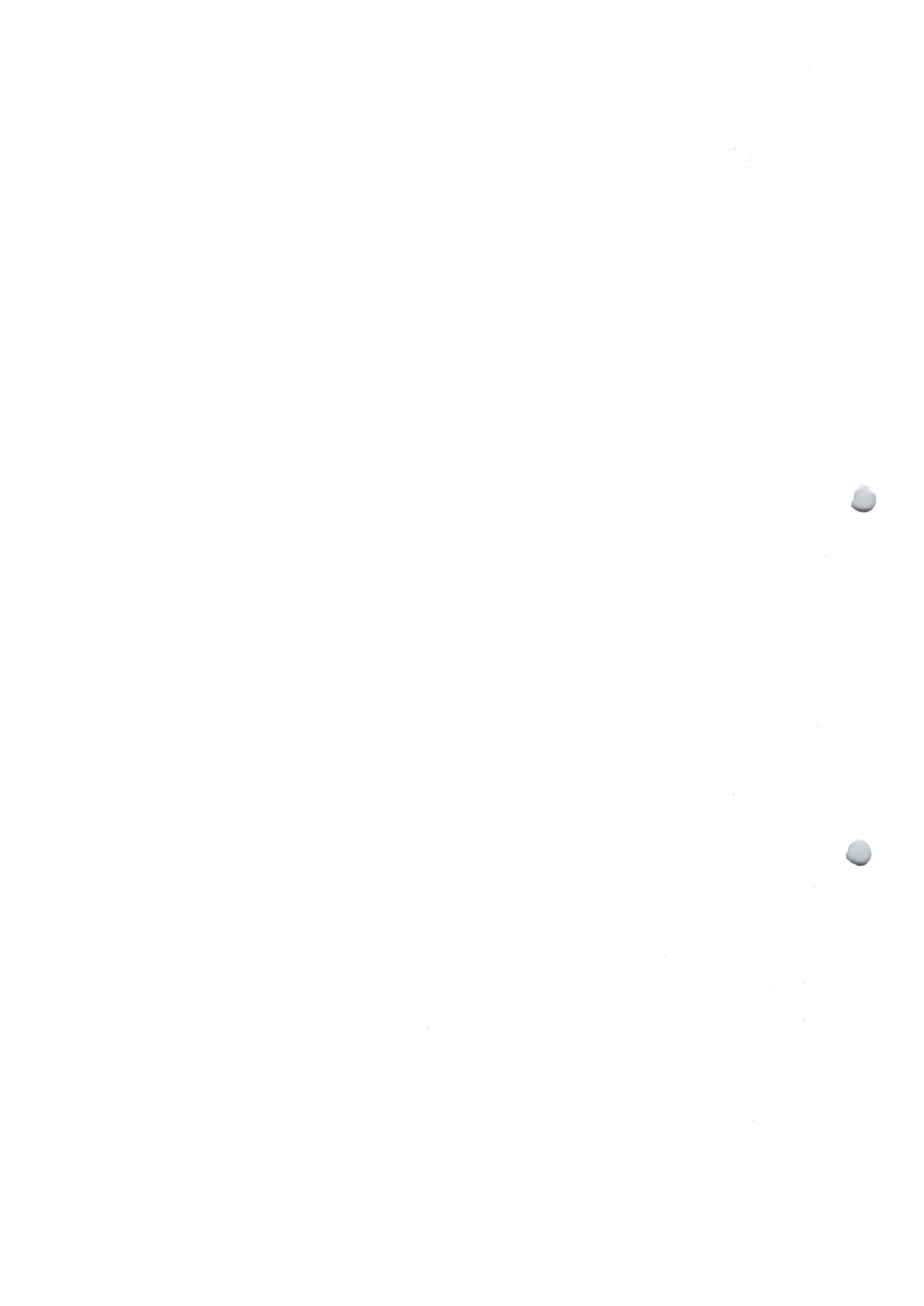
b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados para a execução dos serviços a serem executados.

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional . CREA . CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

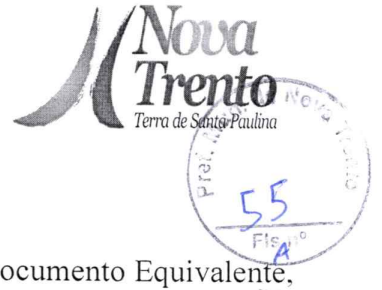
I . Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II . Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho que apresentar a ART para fins de habilitação da empresa contratada, será o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubre e periculosidade).

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria TEM nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.

b) A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

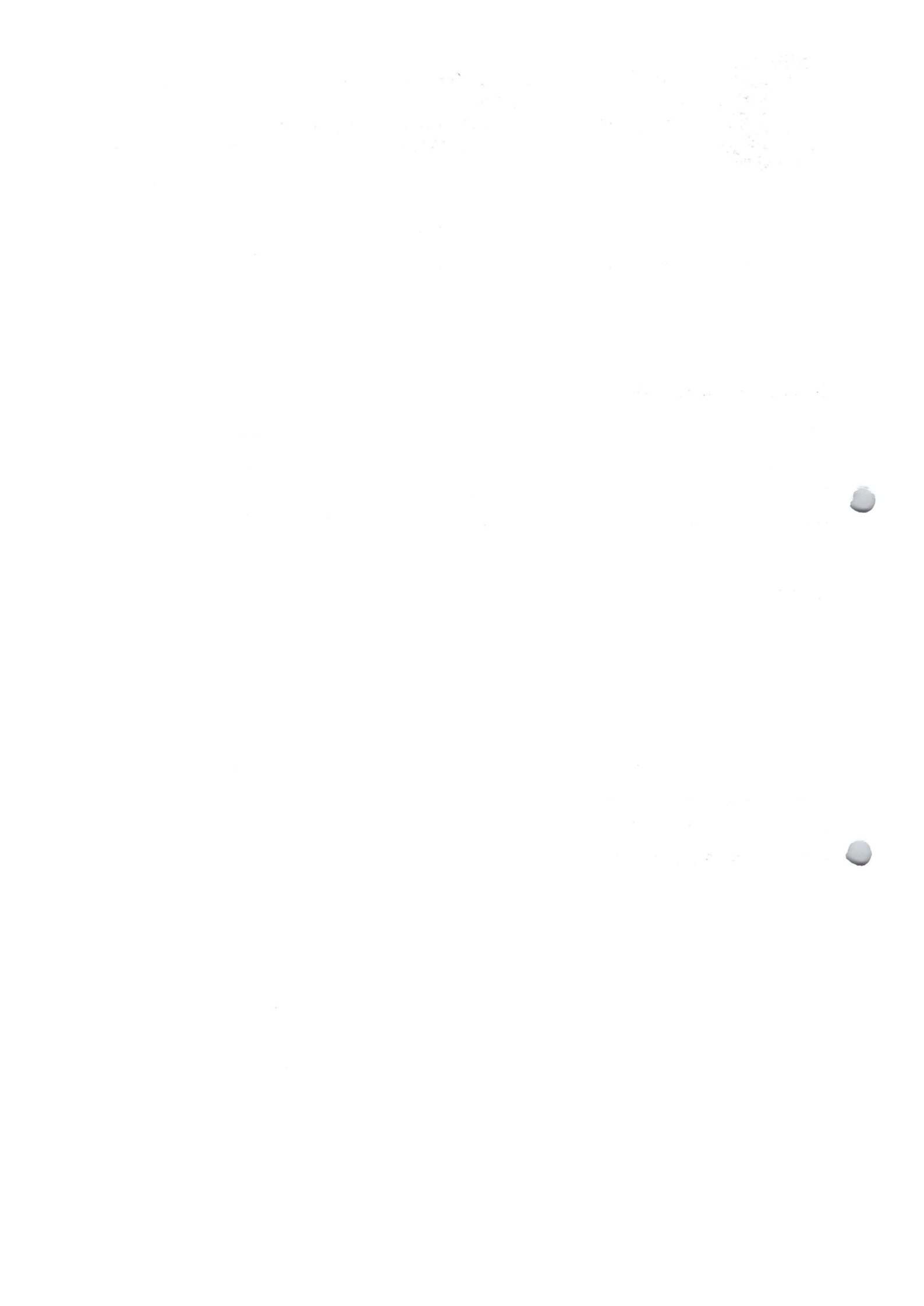
7.1- Os serviços, objeto desta Licitação, deverão estar concluídos em 30 (dias) a contar da solicitação de fornecimento, a depender do Item solicitado.

Município isento de acrescer o valor do Contrato.

b) A fiscalização da Ata de Registro de Preço decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração de Nova Trento - SC, pela Secretaria Municipal de Administração.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 045/2021, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical tools and techniques used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It emphasizes the need for clear and concise communication of the findings and conclusions of the study.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. It highlights the need for researchers to adhere to ethical standards and to be transparent about their methods and findings.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing evaluation and improvement. It emphasizes the need for researchers to regularly assess the quality of their work and to make adjustments as needed.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

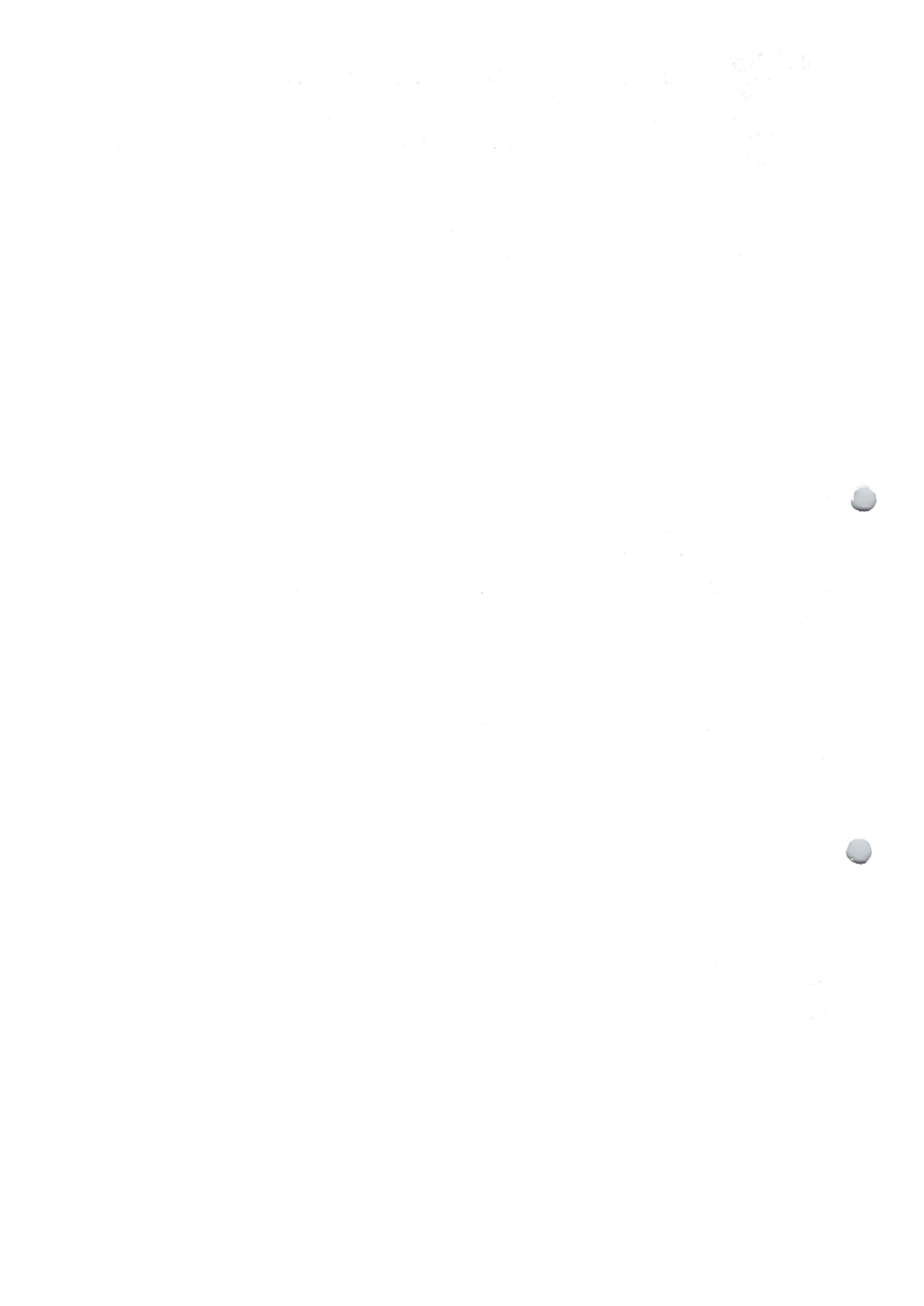
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, ____ de _____ de 2021

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

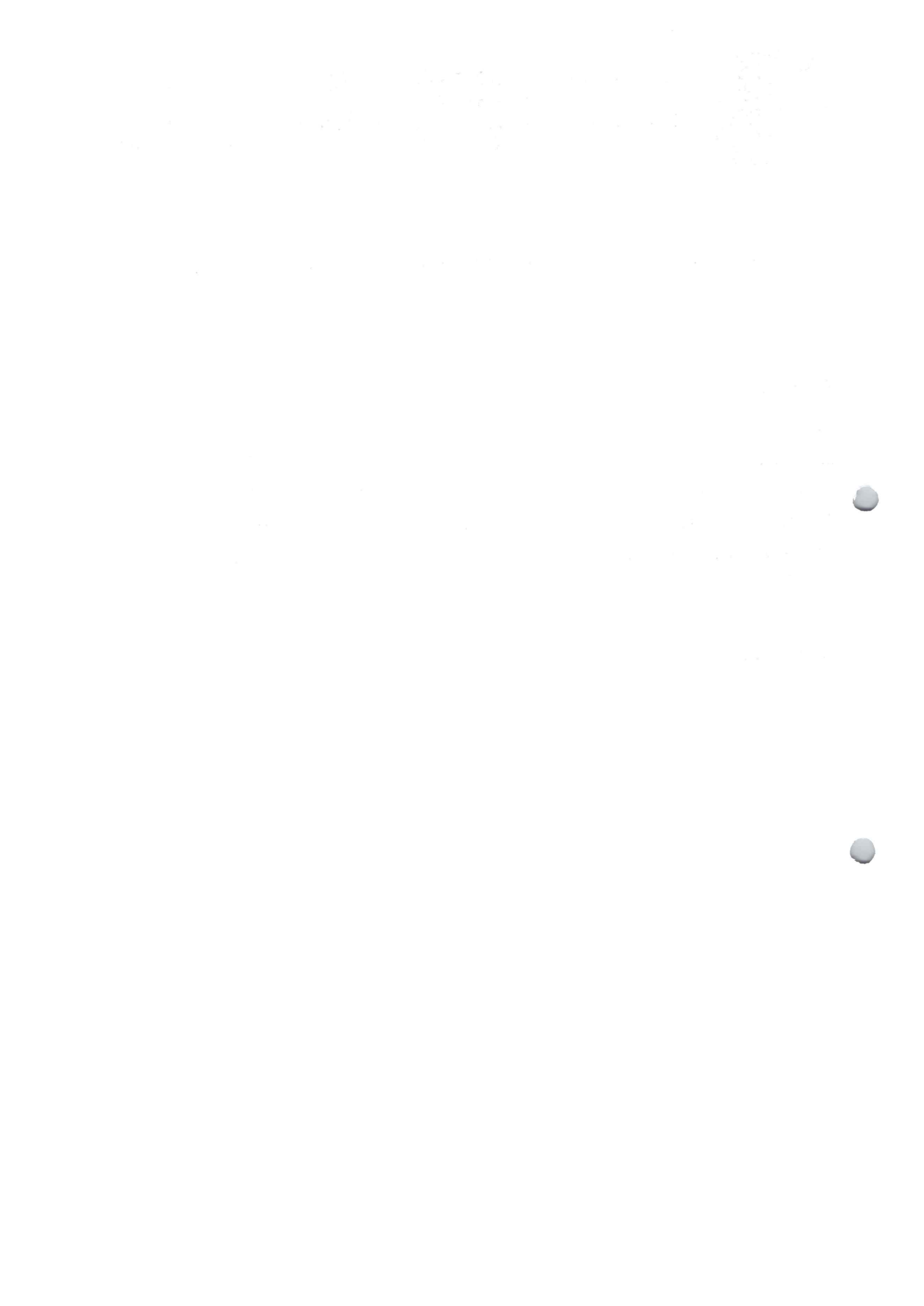
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal





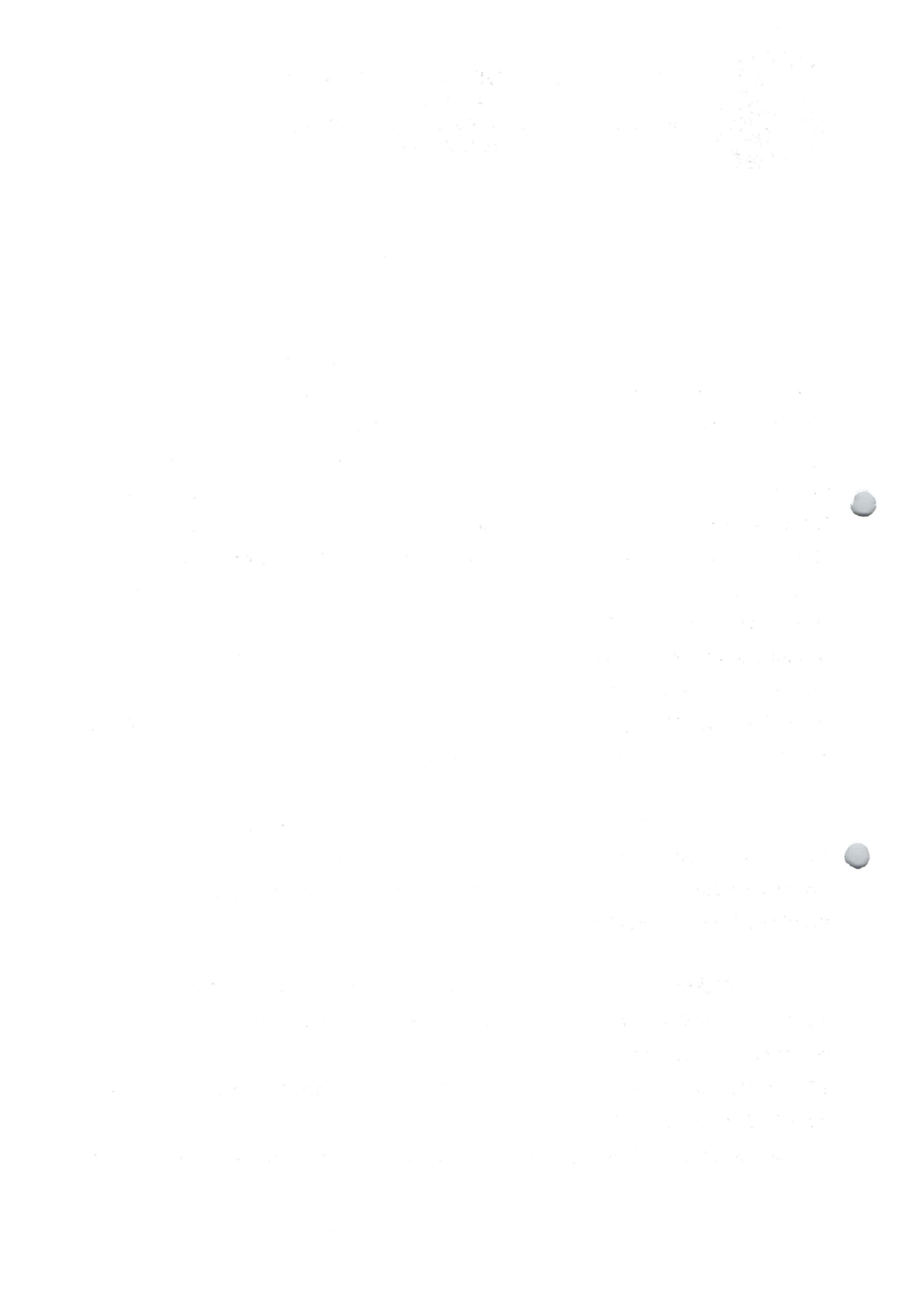
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 045/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1- Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

2.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

2.3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;

100

100

100

100

100

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.4 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 2.5 - Secretaria Municipal de Turismo;
- 2.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;
- 2.7 - Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 2.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 045/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 045/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 045/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439

LECTURE 1

1.1

1.2

1.3

1.4

1.5

1.6



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

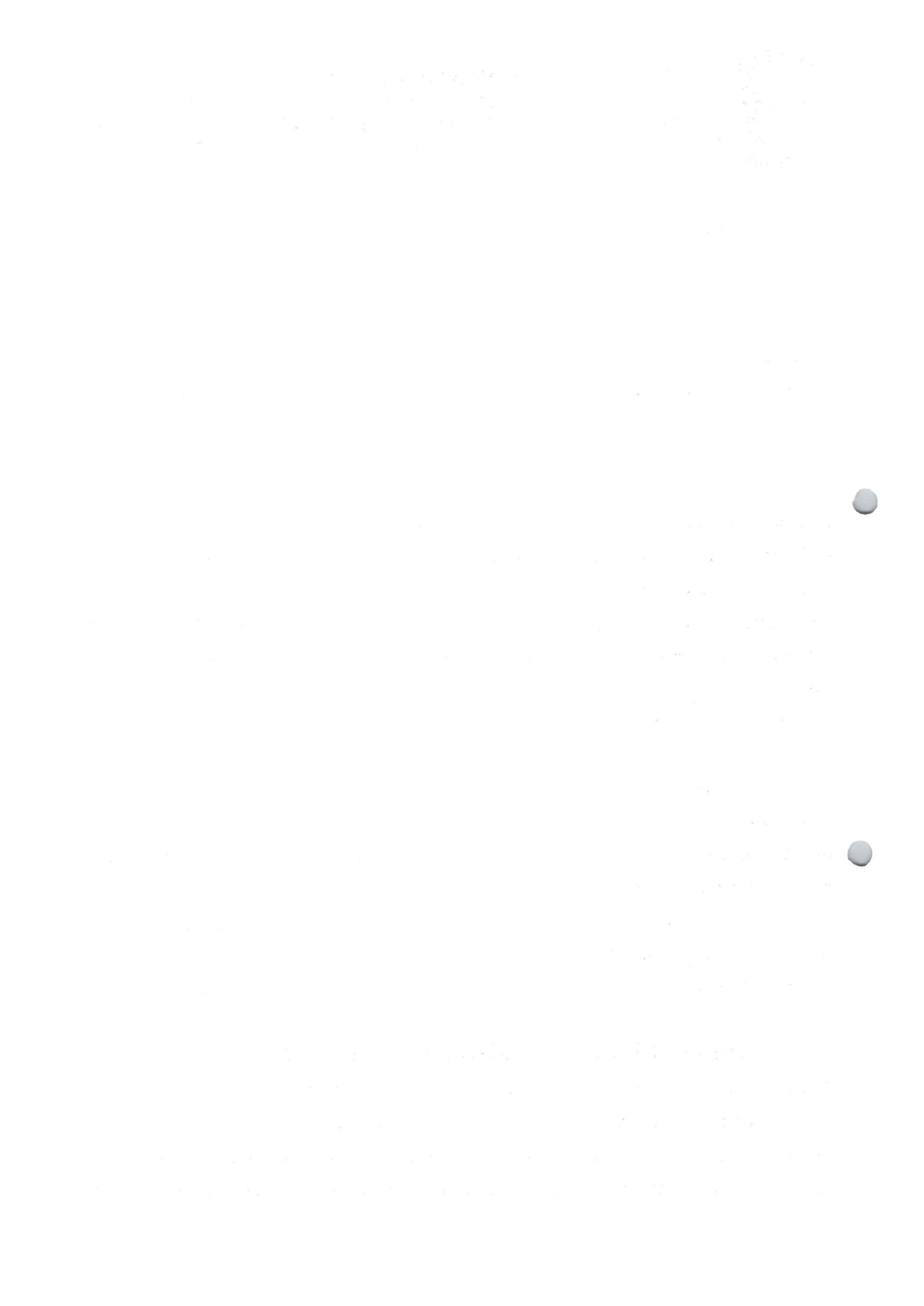
7.3. Prazo de entrega: até 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a depender do Item solicitado.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

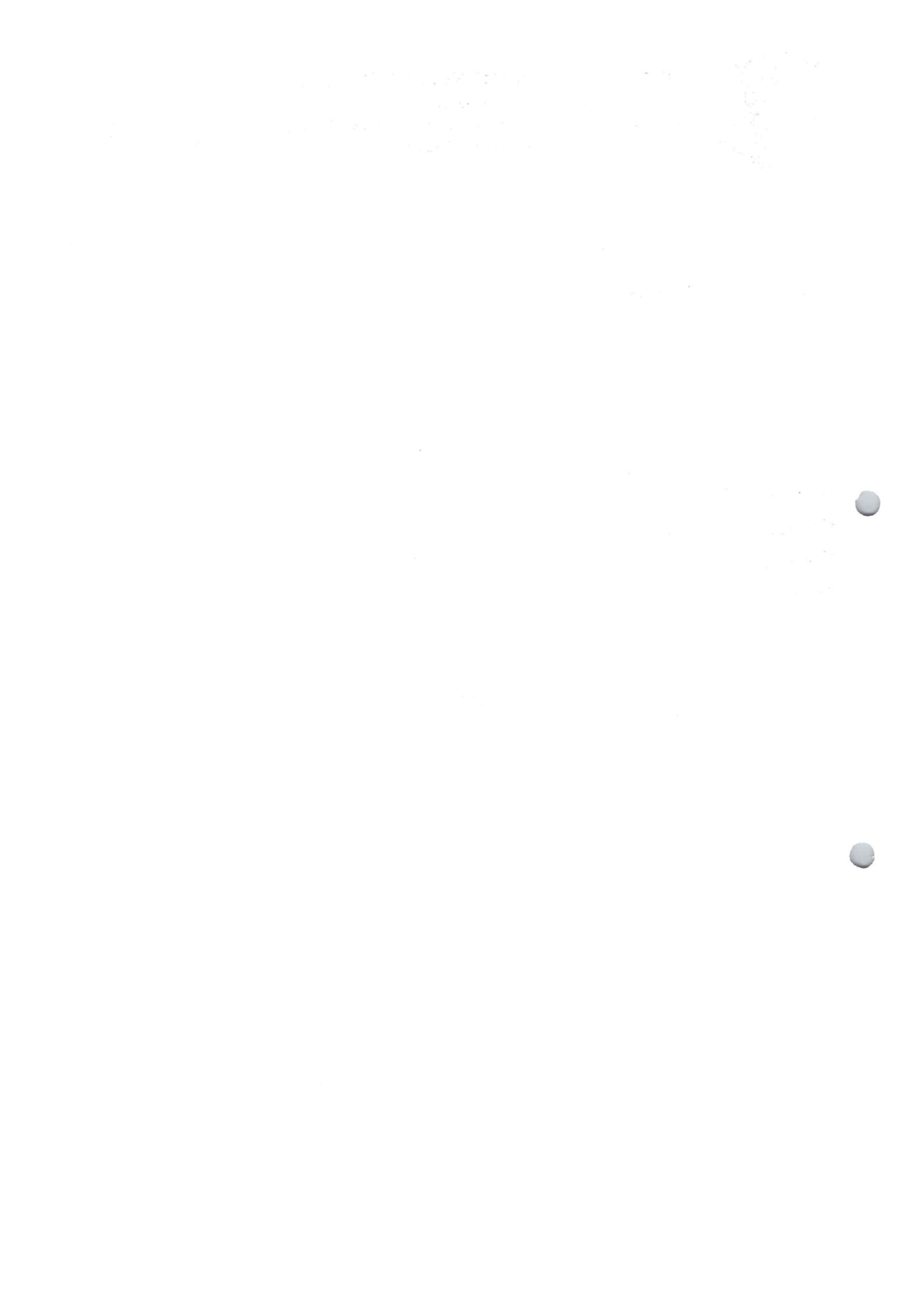
13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

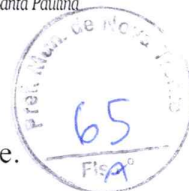
13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

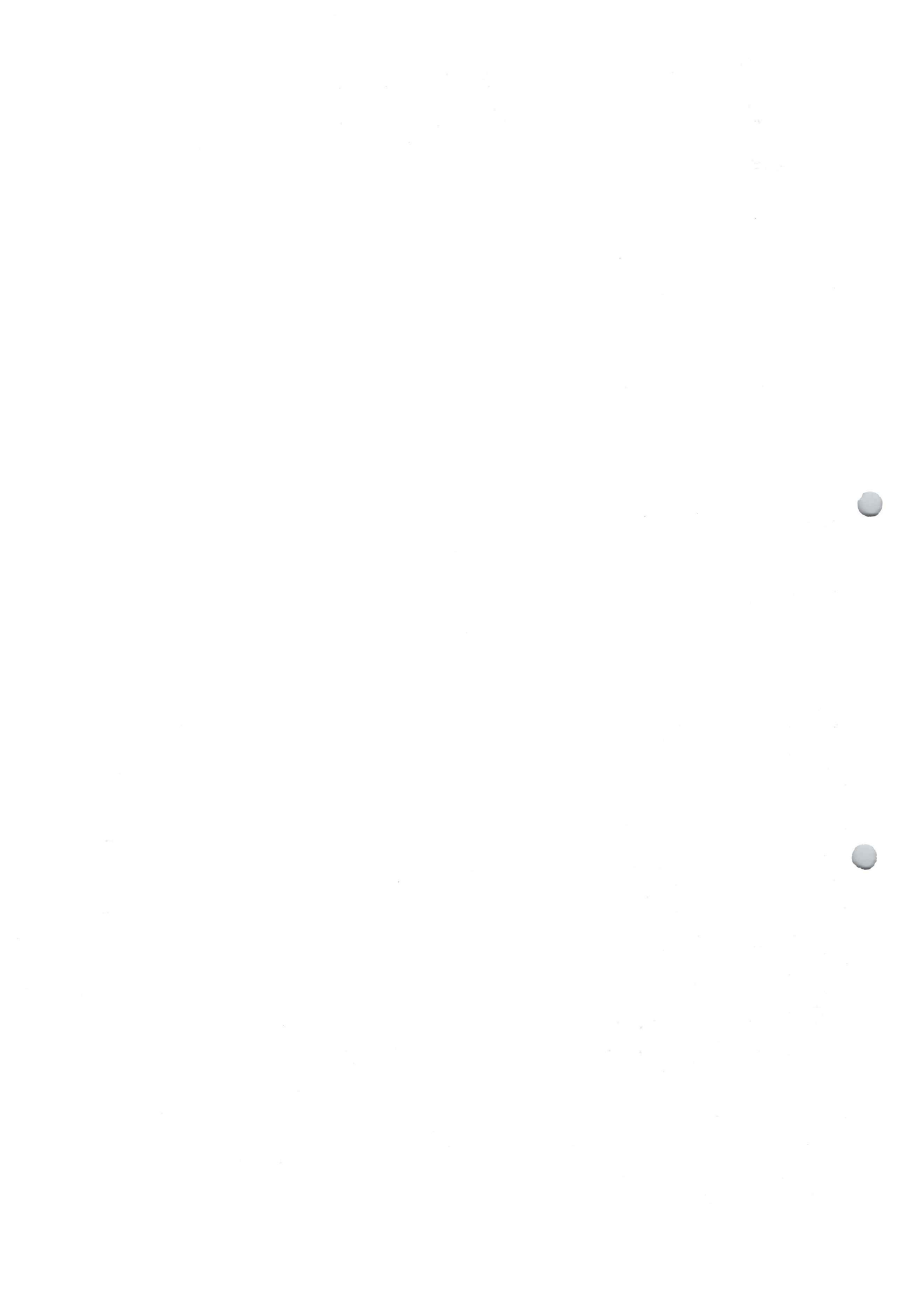
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 21/07/2021 às 09:00 horas

Objeto: A aquisição e instalação de toldo para a Creche Municipal Ciranda Cirandinha, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO		
02	1800	Unid	Elaboração do PPP		
03	360	Unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.		
04	1	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)		
05	1	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;		
06	100	Serv	Dosimetria de Ruído		
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro		
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG		
09	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual		
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria		
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo		
12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum		
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma		
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma		
TOTAL DO LOTE EM RS					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the findings and conclusions drawn from the analysis. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and action.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

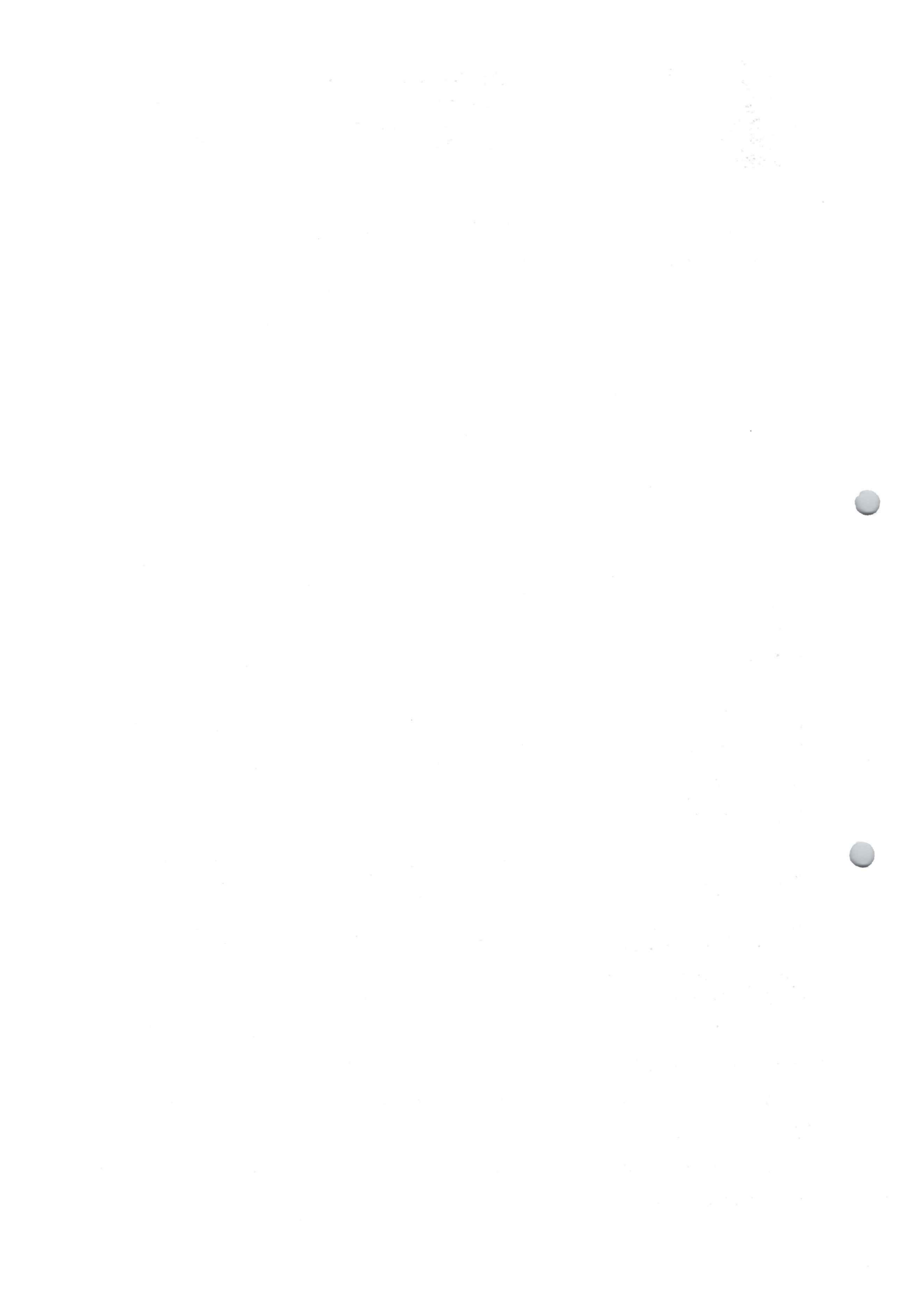
CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paolina



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

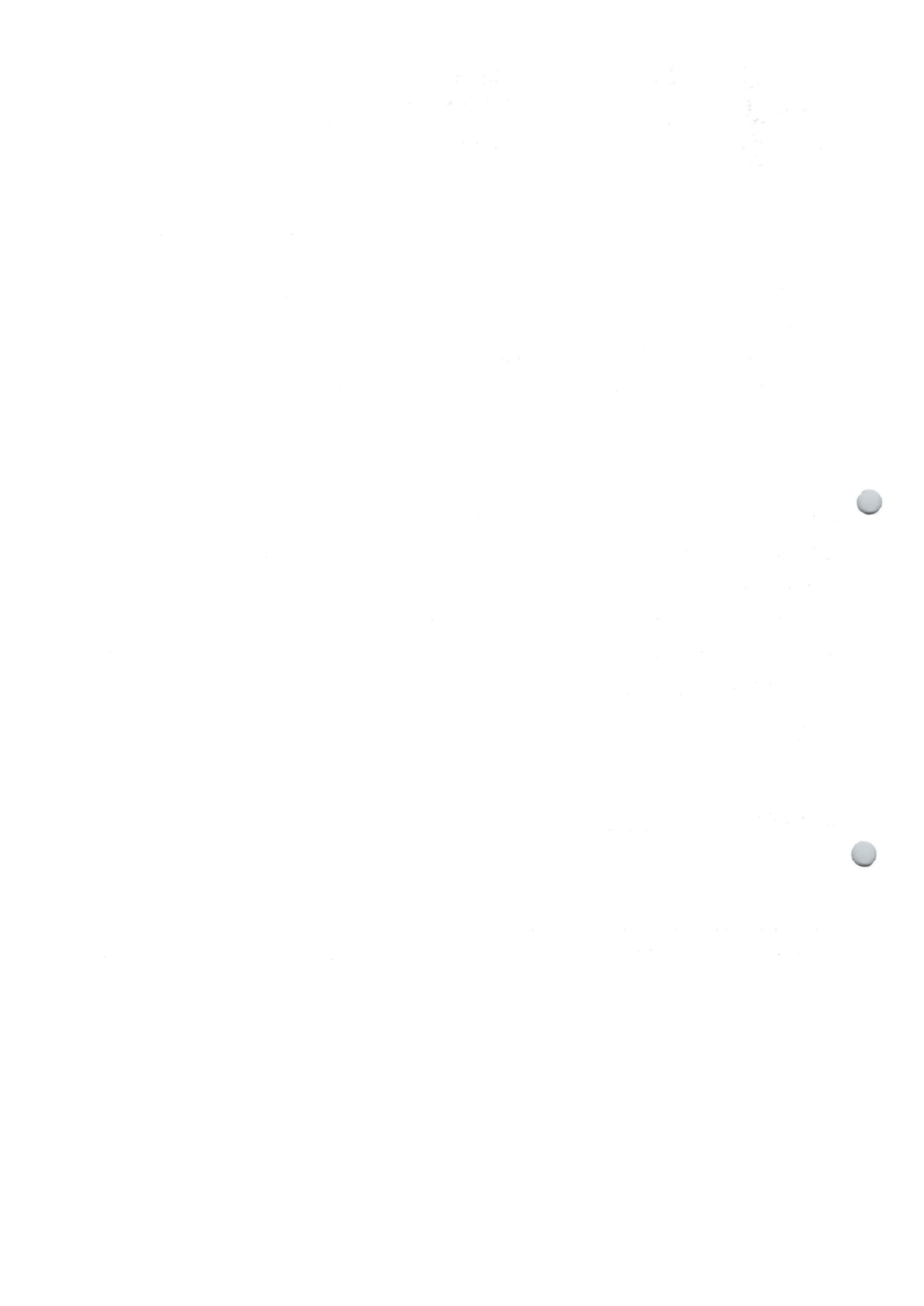
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;





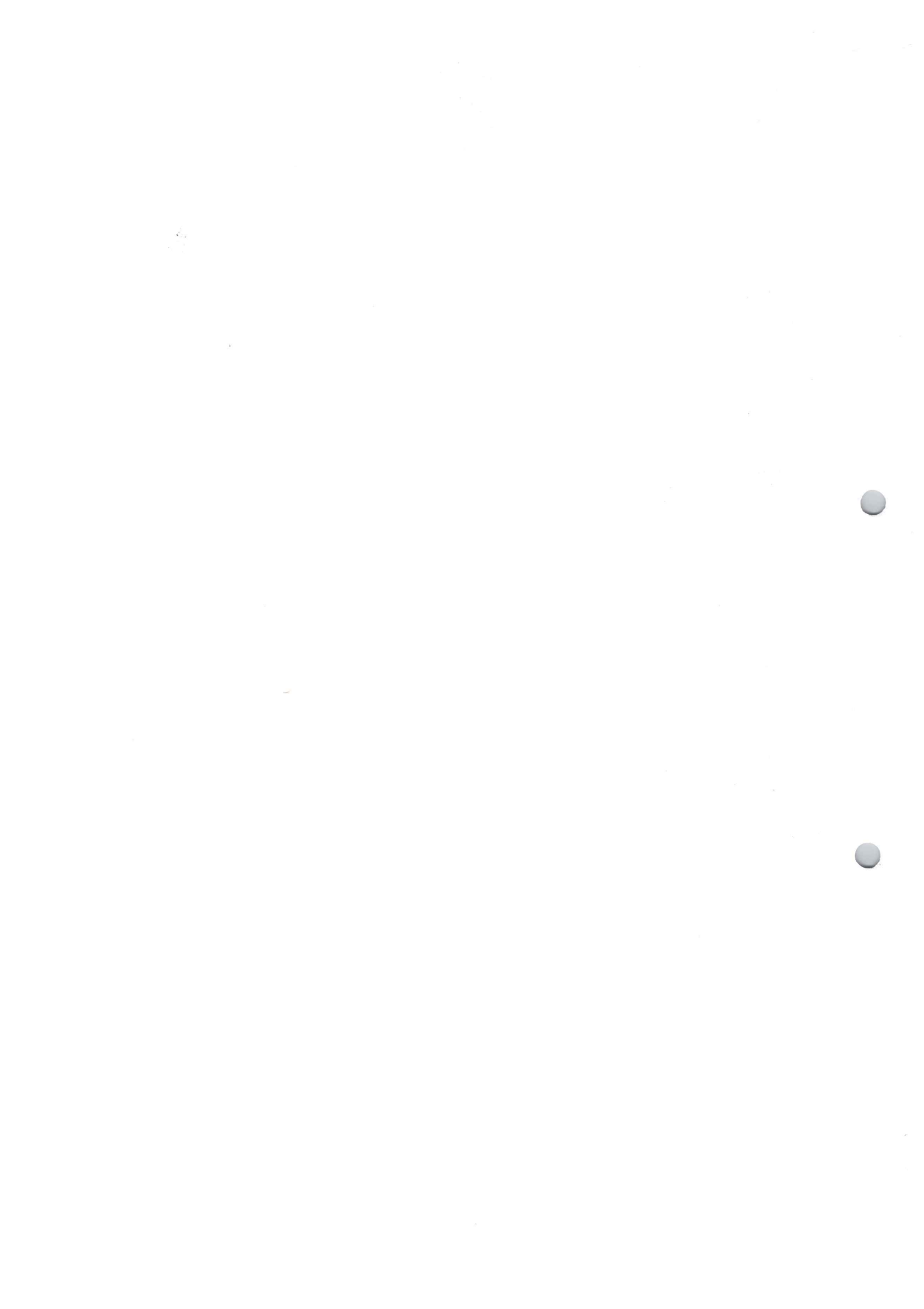
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 221/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 104/2021

Pregão Eletrônico n. 045/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 104/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, tem-se a Lei 8.666/93 que determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública precedam do devido processo licitatório, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexistente em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

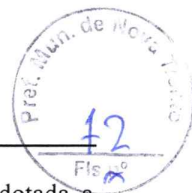
O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica.**

§ 2º **Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,** a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que complementa a Lei Federal no âmbito do município possibilita que:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico,** instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO.**

100
100
100





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto Municipal nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 78, de 25 de Maio de 2020, Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

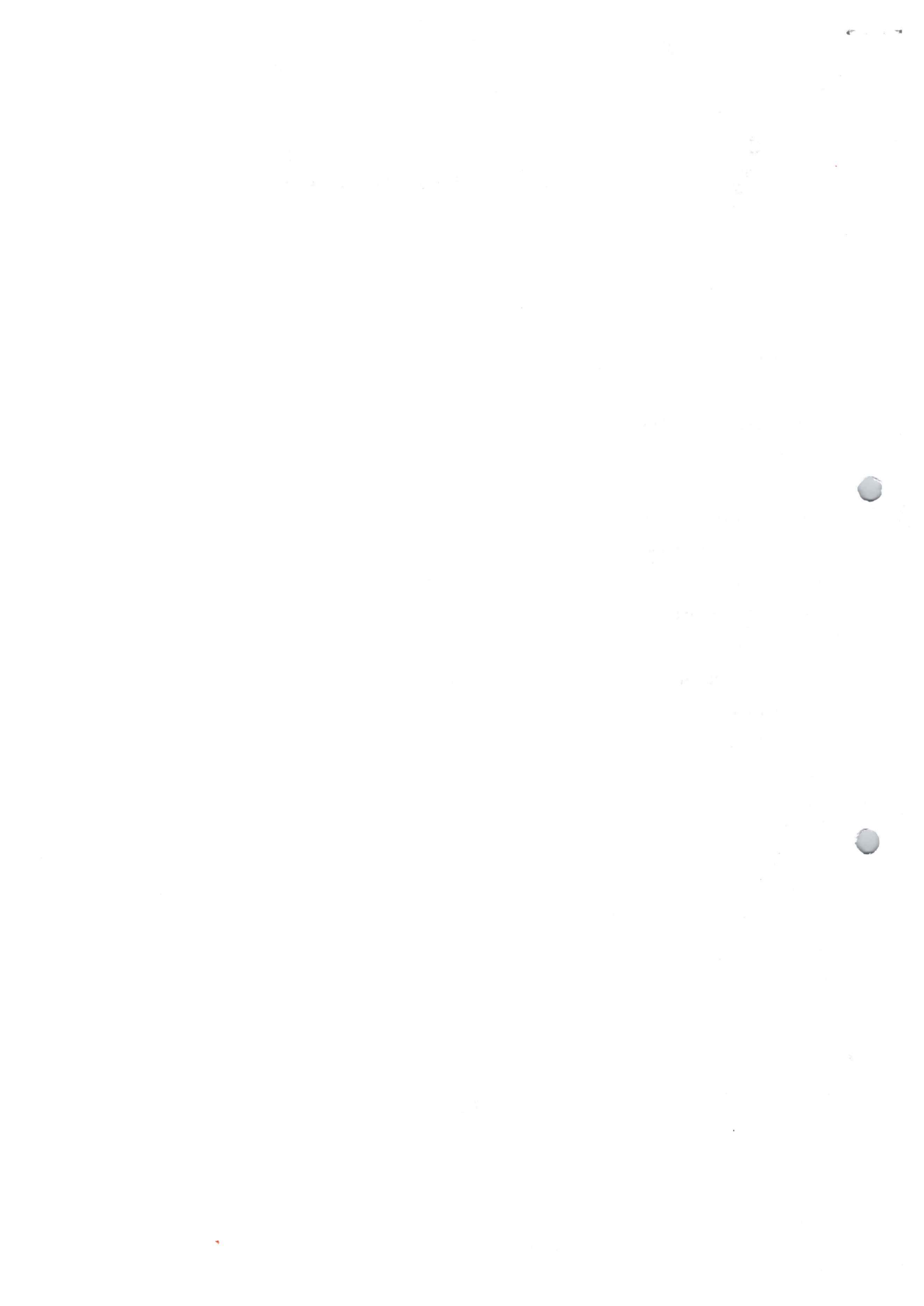
V – Conclusão

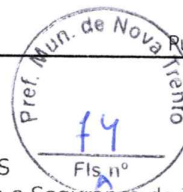
Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 07 de Julho de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



PROCESSO Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SRPESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Publicação Nº 3138327

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site bnccompras.com

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 09/07/2021 até as 08:30 horas do dia 21/07/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/07/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

Publicação Nº 3140116

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, doravante denominado Contratante, e a empresa RONALDO SARTORI LTDA, estabelecida a Rua dos Imigrantes, 1394, Centro, município de Nova Trento, CNPJ/MF n. 35.072.109/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RONALDO SARTORI, doravante denominada Contratada, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula décima segunda do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 107/2020, decorrente do Processo Licitatório Nº 072/2020, Tomada de Preços Nº 013/2020, de 25 de agosto de 2020, homologado em 26/10/2020, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de Pavimentação e Drenagem da Rua José Moresco, bairro Indaia, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 107/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 60 (sessenta) dias, haja vista, a solicitação da empresa e a justificativa do Eng. Celso M. Fujihara, datado em 12 de maio de 2021. Prazo de Execução: 18/05/2021 a 17/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditi

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 13 de maio de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
ContratanteRONALDO SARTORI LTDA
ContratadaRicardo Bittencourt
Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Fernando Sens

Fábio de Freitas

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021



Empresa: Mediprime Medicina do Trabalho LTDA.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 881, bairro Centro, Timbó/SC.

CNPJ: 36.522.538/0001-03.

Responsável Legal: Eduardo Ismael Cristofolini.

Telefone: (47) 3091-0710.

E-mail: comercial@mediprime.com.br.

Nova Trento, 09 de julho de 2021.

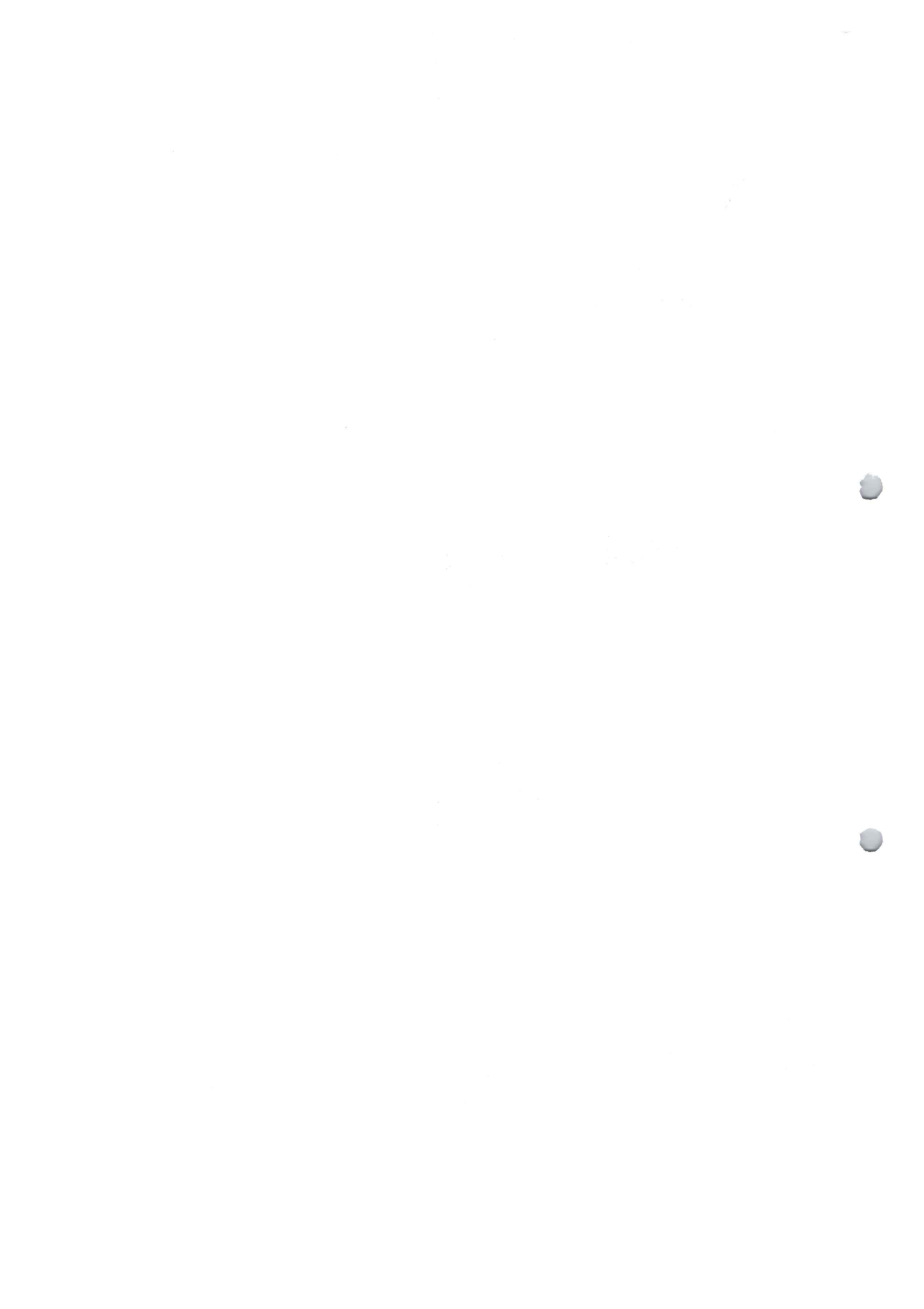
Engº Eduardo Ismael Cristofolini
CREA-SC - 076744-1

Eduardo Ismael Cristofolini

Sócio Proprietário

CPF 029.059.079-59

Mediprime Medicina do Trabalho
CNPJ 36.522.538/0001-03
Timbó/SC (47) 3091-0710
comercial@mediprime.com.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Eletrônico N° 45/2021



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

RAZÃO SOCIAL: Bonsaglia Consultoria, Assessoria e Corretora de Seguros Ltda

CNPJ: 07.955.239/0001-64

ENDEREÇO: Rua Itagyba Santiago, N° 51 - Vila Alexandria – CEP: 04635-050

CIDADE/UF: São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 3905-0680

E-MAIL: licitacoes1@bonsaglia.com.br

CONTATO: Thaís Pereira

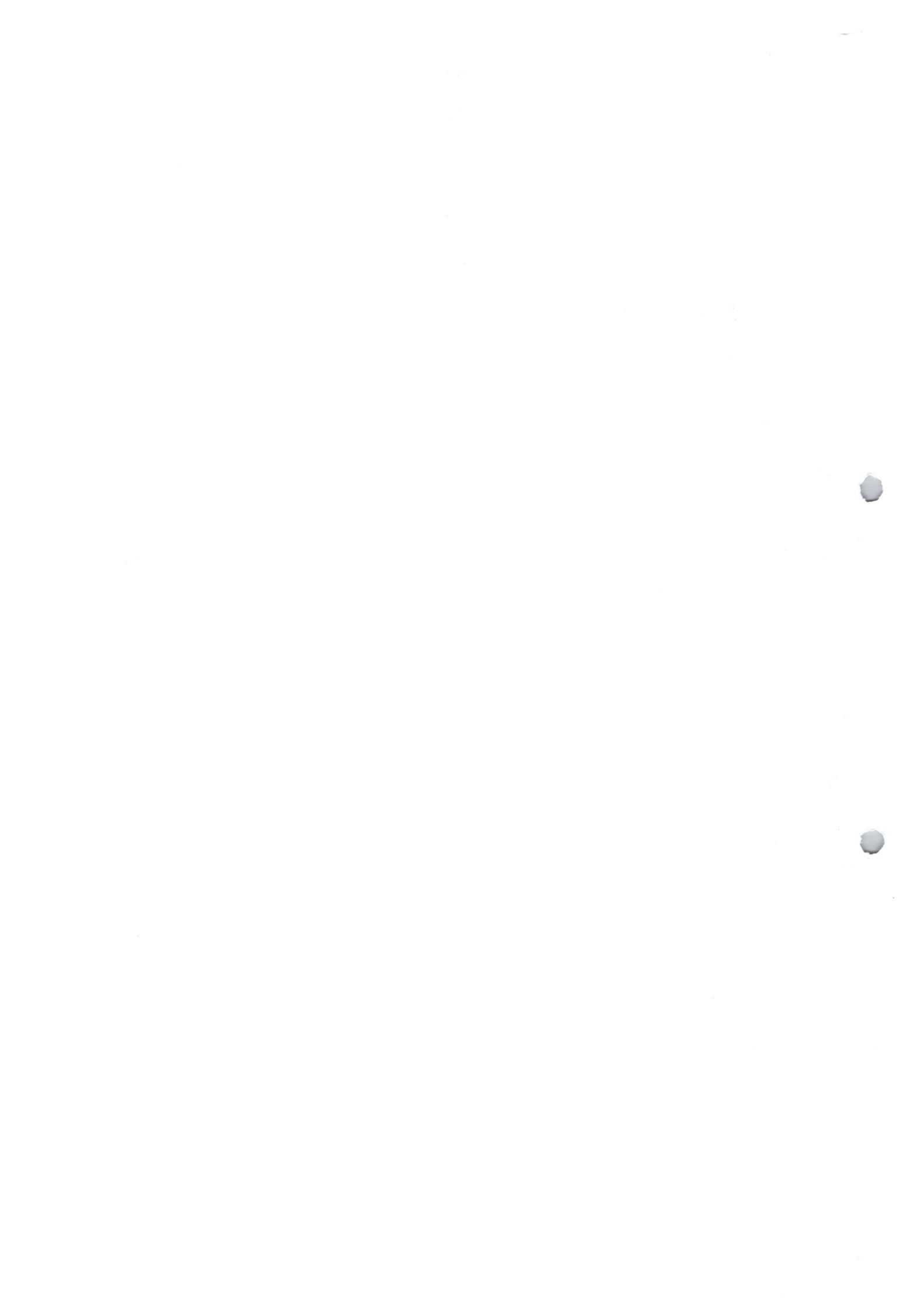
Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: São Paulo, 12 de Julho de 2021.

Assinatura

**Em respeito às orientações do Ministério da Saúde para a contenção do Novo Coronavírus (COVID-19), a Bonsaglia Consultoria, Assessoria e Corretora de Seguros adotou medida de prevenção, por esta razão seus funcionários passarão a exercer suas atividades em Home Office.*

O presente Recibo foi adotado (temporariamente) como padrão, tendo em vista a impossibilidade de impressão e digitalização em Home Office.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Processo Administrativo Nº 104/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/07/2021 08:35:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 11.966,67
Descrição: LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	11.966,67
PARTICIPANTE 077	serviço	11.700,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	11.966,66
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	11.966,67

Item: 2 Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23,33
Descrição: ELABORACAO DO PPP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	10,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	23,33
PARTICIPANTE 077	unidade	23,00
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	23,33

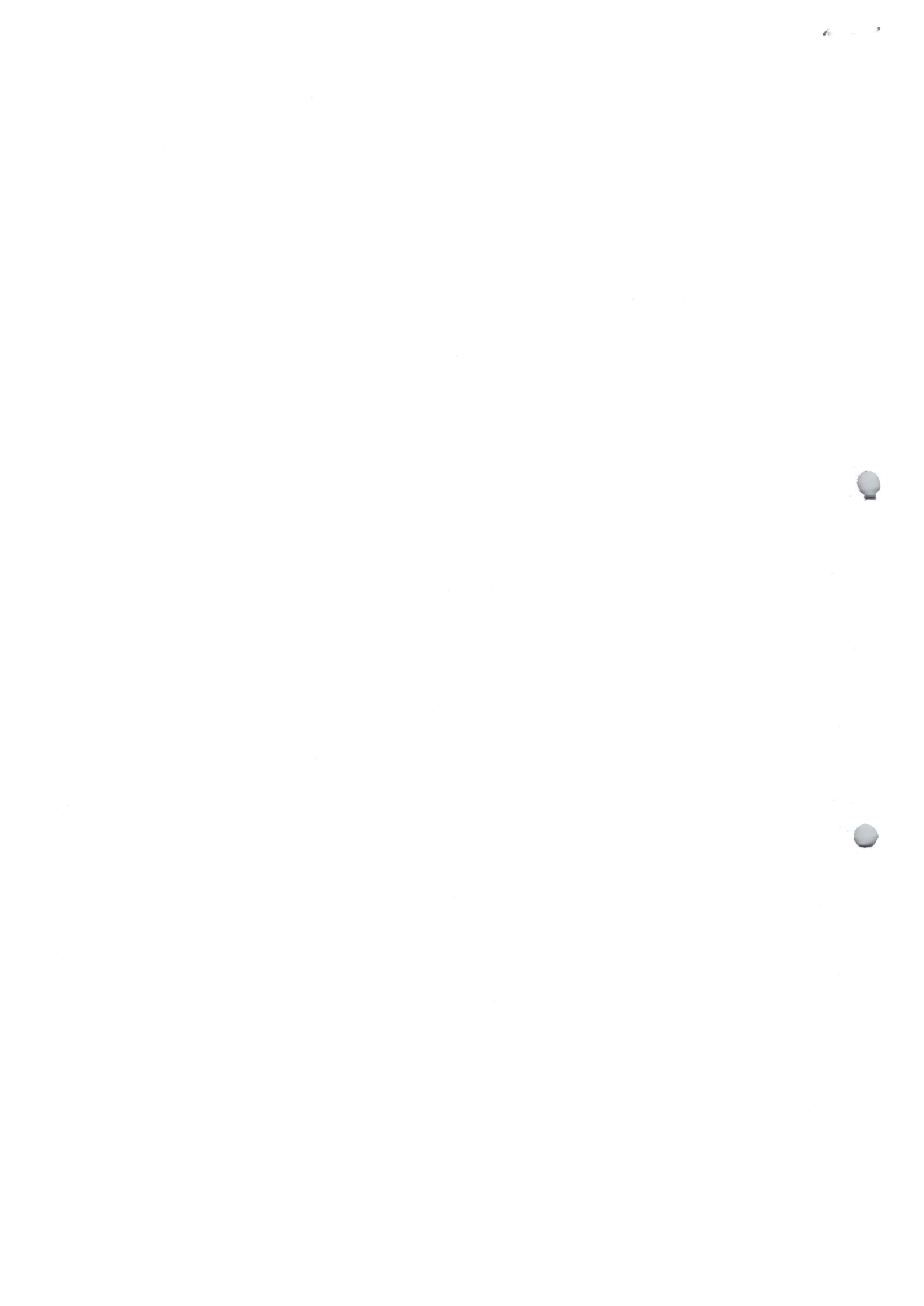
Item: 3 Quant.: 360 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 253,33
Descrição: REALIZAR AS PERICIAS MEDICAS PARA AVALIACAO DE CAPACIDADE LABORAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	253,33
PARTICIPANTE 077	unidade	253,33
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	253,33
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	205,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 8.666,67
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DA A E T - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO;
(COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	8.666,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	8.666,67
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	8.666,67
PARTICIPANTE 077	serviço	8.300,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 5.566,67
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIACOES QUANTITATIVAS ABAIXO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	serviço	5.400,00
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	5.566,67
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5.566,67
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	5.666,67

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 186,67
Descrição: DOSIMETRIA DE RUIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	186,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	186,67
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	186,67
PARTICIPANTE 077	serviço	178,00

Item: 7 Quant.: 21 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 506,67
Descrição: DOSIMETRIA DE VIBRACAO CORPO INTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	serviço	460,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	506,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	506,67
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	506,67

Item: 8 Quant.: 12 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 236,67
Descrição: AVALIACAO DE CALOR/ IBUTG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	236,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	236,67
PARTICIPANTE 077	serviço	230,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	236,67

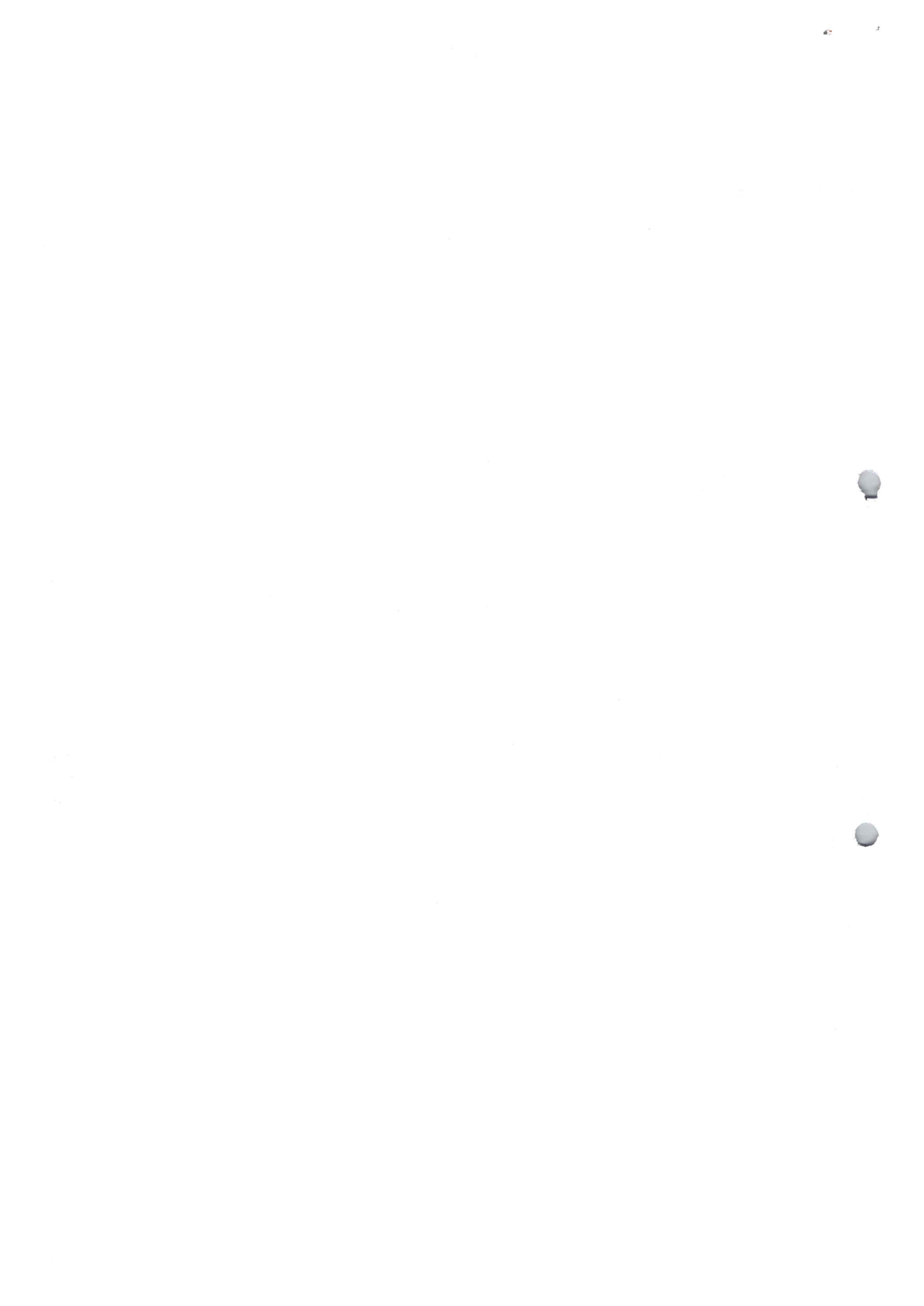
Item: 9 Quant.: 135 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 26,67
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AVALIACAO DE ACUIDADE VISUAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	26,67
PARTICIPANTE 077	serviço	26,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	26,67
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	20,00

Item: 10 Quant.: 135 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 31,67
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	20,00
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	31,67
PARTICIPANTE 077	serviço	31,67
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	31,67

Item: 11 Quant.: 135 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 25,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	serviço	25,00
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	25,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	25,00
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	25,00

Item: 12 Quant.: 75 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 19,00

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	19,00
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	19,00
PARTICIPANTE 077	serviço	19,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	19,00

Item: 13 Quant.: 75 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 86,67

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	serviço	86,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	86,67
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	50,00
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	86,67

Item: 14 Quant.: 75 Unidade: SERVICOS Val. Ref.: 206,67

Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	Próprio / Próprio	206,67
PARTICIPANTE 085	N/A / N/A	206,67
PARTICIPANTE 077	serviço	206,67
PARTICIPANTE 005	PRÓPRIA / PRÓPRIO	206,67



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.119.623/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2016
NOME EMPRESARIAL BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER SAUDE E SEGURANCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES	NUMERO 250	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 88.360-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICIPIO GUABIRUBA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BECKER.ATENDIMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8812-6012/ (47) 3354-0352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 14:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

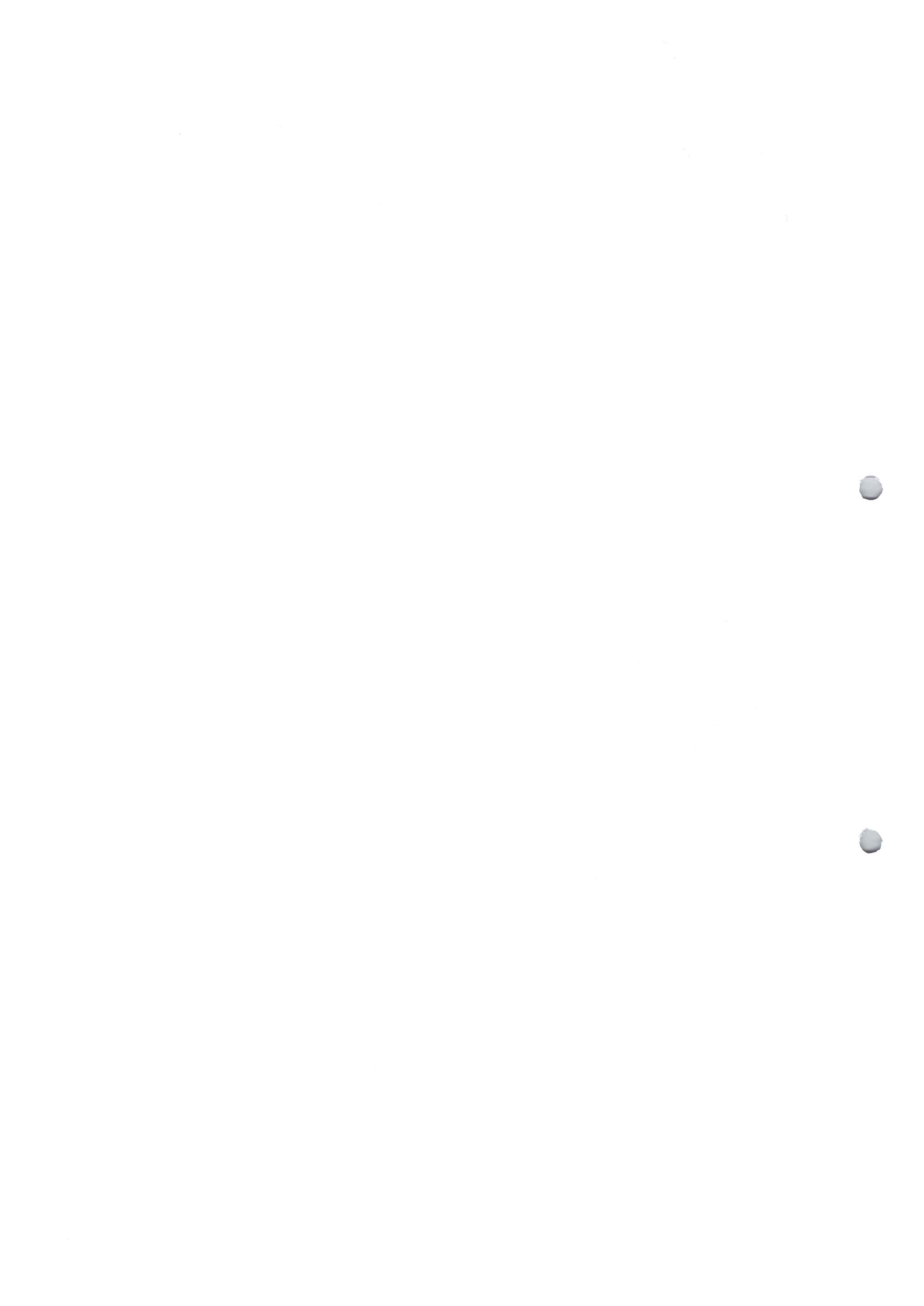
CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



 BECKER Saúde e Segurança do Trabalho	PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021	REVISÃO:
		00
		PÁGINA:
		1 de 2

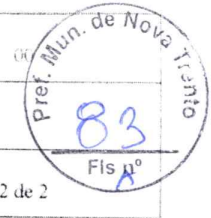
PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021



DECLARAÇÃO UNIFICADA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL

A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal, DECLARA:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomou conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;



14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	R\$ 206,67	R\$ 15.500,25
Total					R\$ 179.697,37

O valor total da proposta incluindo todos os encargos é de R\$ 179.697,37 (cento setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais com trinta e sete centavos).

Validade da proposta 60 dias.

A Proponente declara estar de acordo com todas as demais condições do Edital.

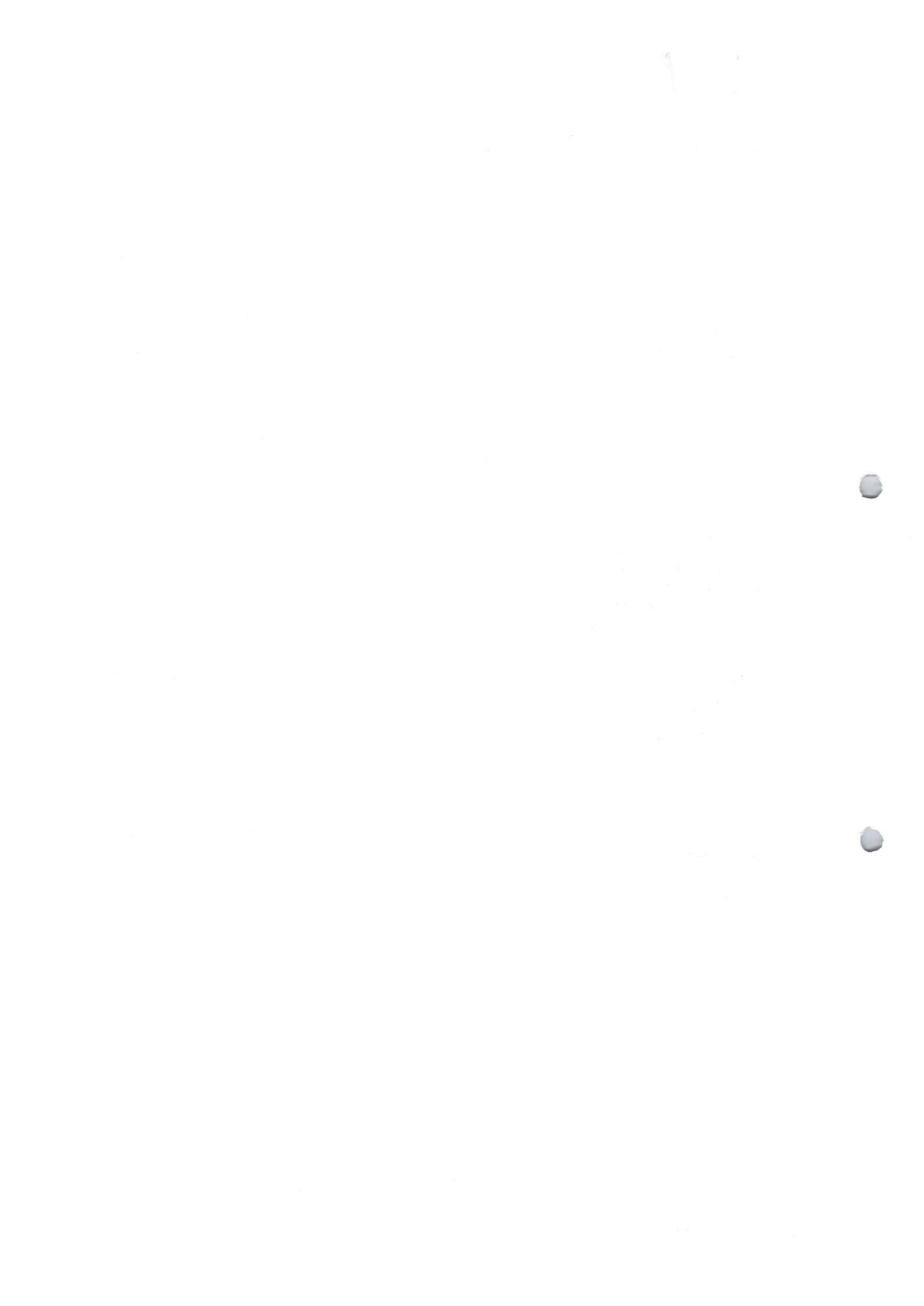
Nova Trento, 21 de Julho de 2021.

25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC

Vinicius Becker
Representante Legal
RG nº 4.411.843 SSP/SC
CPF nº 055.347.449-95

Atenciosamente,
Vinicius Becker
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Produção
Perito Trabalhista
Bombeiro Comunitário
CREA-SC: 136728-2

Rua dos Imigrantes, nº250 Guabiruba
CEP: 88 360-000
Fone: (47)3354-0352 Cel.: (47) 98812-6012. WhatsApp: 47 997689893
beckervini@hotmail.com
www.engenhariabecker.com.br



FAVO

Malhas



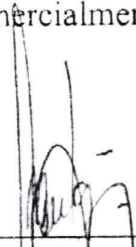
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FAVO MALHAS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 82.983.404/0001-07, Localizada na rua JOAQUIM ZUCCO, 1800, Bairro NOVA BRASILIA, na cidade de Brusque-SC, empresa do ramo de Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, grau de risco 3, que possui mão-de-obra direta de mais de 300 funcionários.

Atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BECKER Saúde e Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.119.623/0001-09**, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº250, bairro Imigrantes, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina; Prestou e presta **OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, os quais destacamos: Atestado de Saúde Ocupacional ASO, exames admissionais, demissionais, periódicos e complementares, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde e Ocupacional PCMSO, Treinamentos e Cursos das Normas Regulamentadoras NRs, laudos para adequação de máquinas, emissão de PPP, Assessoria em processos trabalhistas, entre outros; Serviços prestados no período de 25/02/2019 aos dias atuais, conforme contrato firmado entre as partes.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque, 03 de maio de 2021.



João Roberto Beuting
CPF nº 290.748.359-53
Favo Malhas CNPJ: 82.983.404/0001-07

FAVO MALHAS LTDA.
CNPJ: 82.983.404/0001-07

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BECKER Saúde e Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.119.623/0001-09**, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº250, bairro Imigrantes, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina;

Prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Guabiruba, registrada sob o CNPJ nº 83.102.368/0001-98, localizada na rua Brusque,344, Centro, na cidade de GUABIRUBA-SC, **OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDCINA DO TRABALHO**, os quais destacamos: Atestado de Saúde Ocupacional ASO, exames admissionais, demissionais, periódicos e complementares, Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO, Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, Treinamentos e Cursos, Elaboração de Laudos e Adequações de Máquinas e acompanhamento para desenvolvimento das Metas dos Laudos PPRA, PCMSO, e Assistência e Processos Trabalhistas e Ações do Ministério Público, com responsabilidade técnica; realizados no período de 16/12/2019 à 15/12/2020, conforme contrato firmado entre as partes.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guabiruba, 10 de março de 2021.


Marina de Fátima Correia da Luz
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula nº 72915

Marina de Fátima Correia da Luz
Diretora de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Guabiruba



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6653804-8



RNP: 2514649978
Registro: 136728-2-SC

Registro:

1. Responsável Técnico

VINICIUS BECKER

Título Profissional: Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: BOTUVERA IND. E COM. DE ACUMULADORES E COMPON
Endereço: ROD PEDRO MERIZIO SC 486
Complemento:
Cidade: BOTUVERA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 550.00

Ação Institucional:

Bairro: PEDRAS GRANDES
UF: SC

CPF/CNPJ: 05.730.180/0001-80
Nº: 9877

CEP: 88295-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BOTUVERA IND. E COM. DE ACUMULADORES E COMPON
Endereço: ROD PEDRO MERIZIO SC 486
Complemento:
Cidade: BOTUVERA
Data de Início: 25/07/2018

Data de Término: 31/07/2018

Coordenadas Geográficas: -27.1556967 -48.9887995

Bairro: PEDRAS GRANDES
UF: SC

CPF/CNPJ: 05.730.180/0001-80
Nº: 9877

CEP: 88295-000

4. Atividade Técnica

Laudos

Levantamento

Parecer

Atividades Perigosas

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

5. Observações

Laudos técnicos de Periculosidade (função Controlador de Formação, setor formação de baterias automotivas)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRUSQUE - SC, 31 de Julho de 2018

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

VINICIUS BECKER
055.347.449-95

TAXA DA ART PAGA EM 31/07/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: BOTUVERA IND. E COM. DE ACUMULADORES E COMPON

05.730.180/0001-80

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

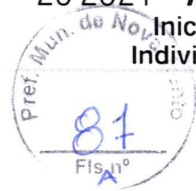
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2021 7803681-3

Inicial Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



RNP: 2514649978

Registro: 136728-2-SC

Registro: 180109-4-SC

1. Responsável Técnico

VINICIUS BECKERTítulo Profissional: Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 250

Complemento:

Cidade: GUABIRUBA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Prolabore
Vinculado à ART:Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: IMIGRANTES

UF: SC

CPF/CNPJ: 25.119.623/0001-09
Nº:

CEP: 88360-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 250

Complemento:

Cidade: GUABIRUBA

Data de Início: 24/05/2021

Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: IMIGRANTES

UF: SC

CPF/CNPJ: 25.119.623/0001-09
Nº:

CEP: 88360-000

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

42,30

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horario de dedicação: 8h AS 12h - 13h30 AS 18h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

8. Informações

GUABIRUBA - SC, 24 de Maio de 2021

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 04/06/2021 | Registrada em: 18/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 18/06/2021 | Nosso Número: 14002104000301280

VINICIUS BECKER

055.347.449-95

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

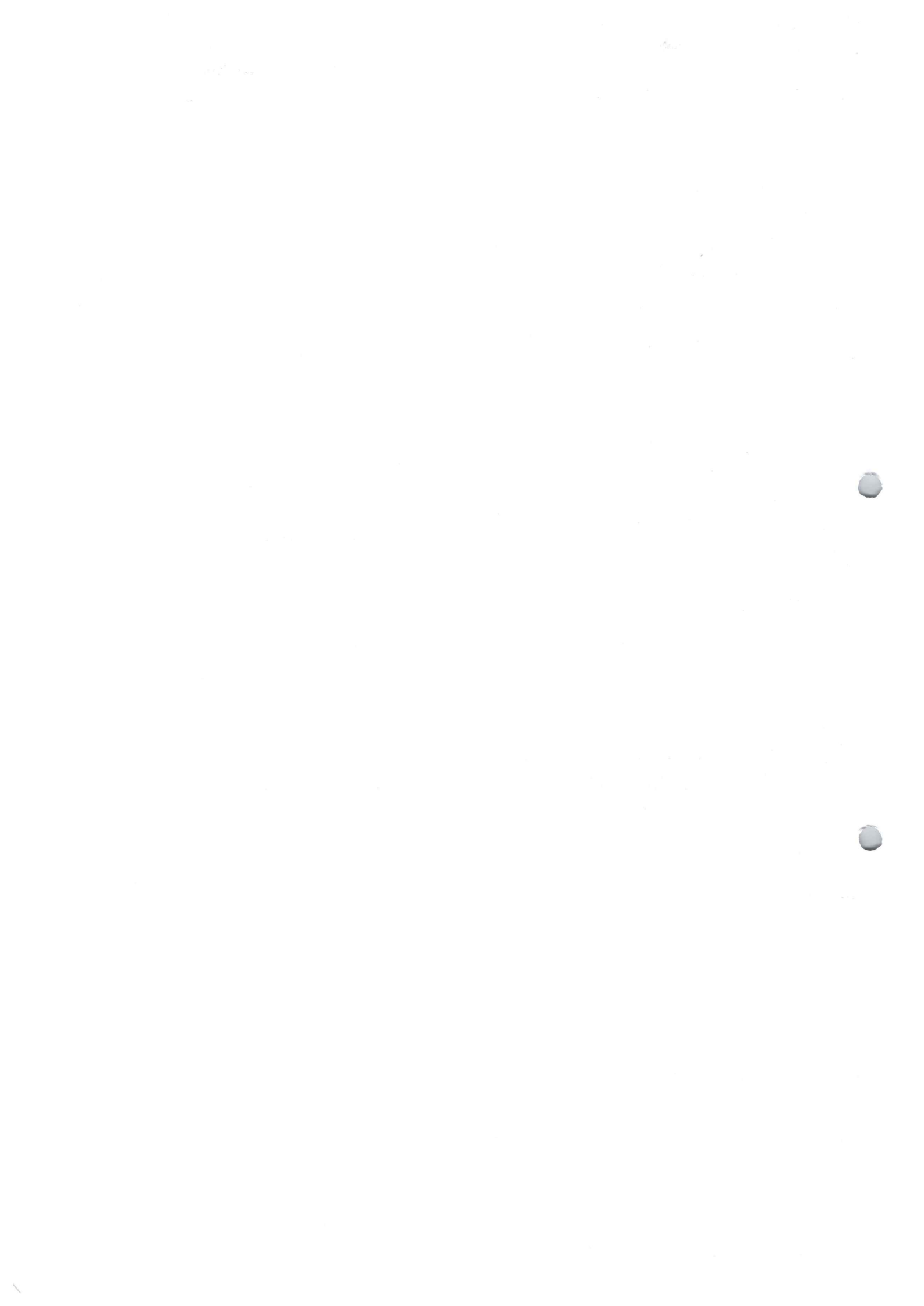
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

25.119.623/0001-09







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25-2021 7837937-8

Inicial Individual



RNP: 2514649978

Registro: 136728-2-SC

Registro: 180109-4-SC

1. Responsável Técnico

VINICIUS BECKER

Título Profissional: Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: Supermercados Carol
Endereço: Rua Alfred Otto Nagel
Complemento: Centro Distribuição
Cidade: GUABIRUBA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 800,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.856.589/0005-64
Nº: 81

CEP: 88360-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Supermercados Carol
Endereço: Rua Alfred Otto Nagel
Complemento: Centro Distribuição
Cidade: GUABIRUBA
Data de Início: 19/06/2021
Finalidade:

Data de Término: 21/06/2021

Bairro: Centro
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.856.589/0005-64
Nº: 81

CEP: 88360-000

Código:

4. Atividade Técnica

Ensino	Elaboração	Orientação
Da Capacitação para formação de Brigadistas		
	Dimensão do Trabalho:	1,00 Unidade(s)
Elaboração	Execução	Detalhamento
Plano de Implantação da Brigada de Incêndio		
	Dimensão do Trabalho:	1,00 Unidade(s)

5. Observações

Formação da equipe de brigada e treinamento da brigada conforme Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros de SC. Centro de distribuição Supermercados CAROL.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

8. Informações

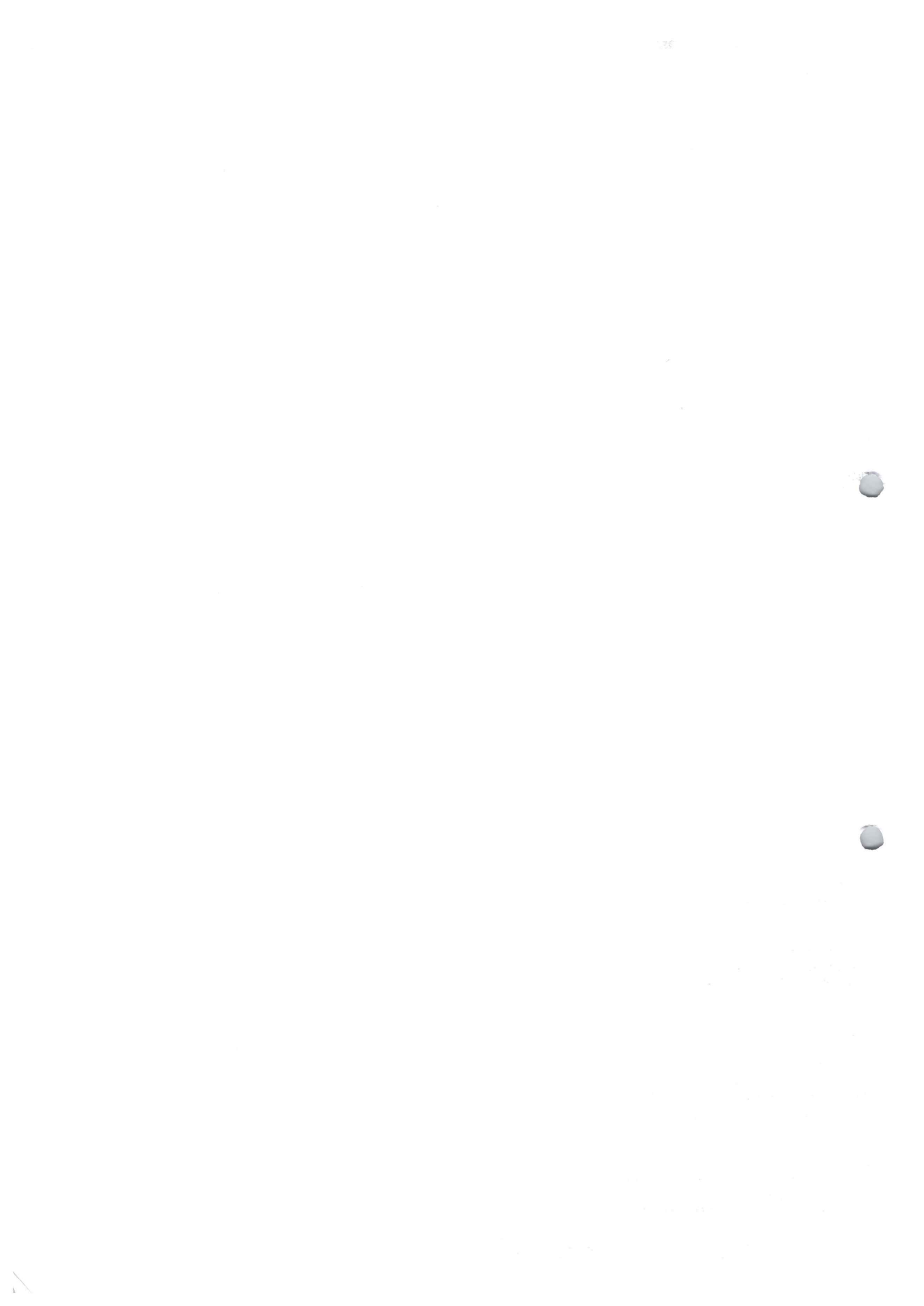
GUABIRUBA - SC, 21 de Junho de 2021

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 01/07/2021 | Registrada em: 21/06/2021
Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 21/06/2021 | Nosso Número: 14002104000303046

VINICIUS BECKER
055.347.449-95

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: Supermercados Carol
95.856.589/0005-64





RNP: 2514649978
 Registro: 136728-2-SC
 Registro:

1. Responsável Técnico

VINICIUS BECKER

Título Profissional: Engenheiro de Produção
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Favo Malhas Ltda
 Endereço: RUA JOAQUIM ZUCCO
 Complemento:
 Cidade: BRUSQUE
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 8.000,00

Ação Institucional:

Bairro: NOVA BRASILIA
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.983.404/0001-07
 Nº: 1054

CEP: 88352-195

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Favo Malhas Ltda
 Endereço: RUA JOAQUIM ZUCCO
 Complemento:
 Cidade: BRUSQUE
 Data de Início: 25/02/2019

Data de Término: 22/03/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: NOVA BRASILIA
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.983.404/0001-07
 Nº: 1054

CEP: 88352-195

4. Atividade Técnica

Análise	Parecer	Inspeção		
Condições de segurança do trabalho em operações de máquinas e equipamentos			Dimensão do Trabalho:	
				1,00 Unidade(s)
Análise	Elaboração	Avaliação	Dimensão do Trabalho:	
Inventário das Condições de Segurança de Máquinas e Equipamentos				1,00 Unidade(s)
Elaboração	Desenho Técnico		Dimensão do Trabalho:	
Lay-Out				1,00 Unidade(s)

5. Observações

Inventário de Máquinas e Equipamentos, análise de risco, dispositivos de segurança e identificação em planta baixa Lay-out, da empresa Favo Malhas Ltda.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 26/03/2019 NO VALOR DE R\$ 85,96

VINICIUS BECKER
 055.347.449-95

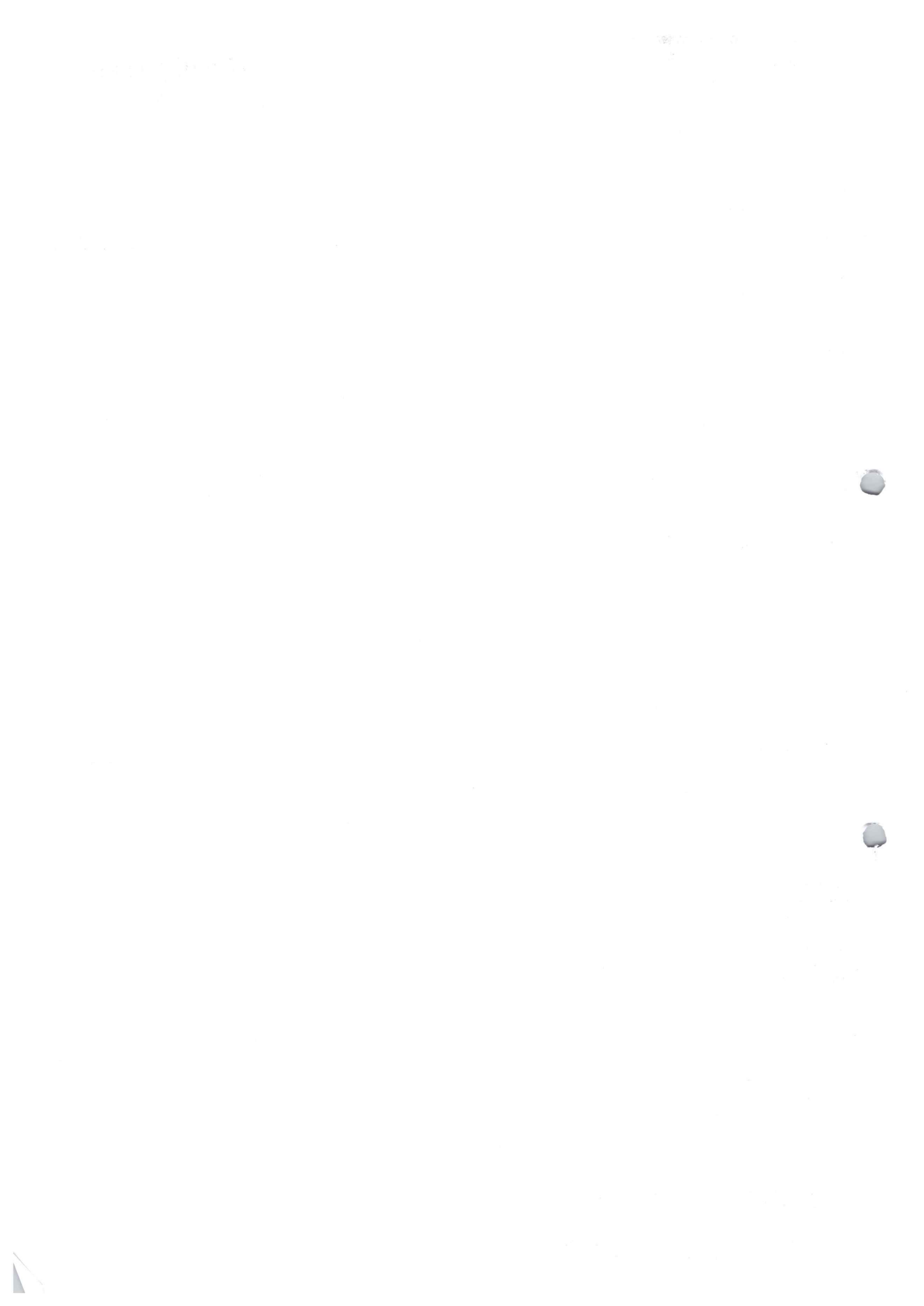
BRUSQUE - SC, 22 de Março de 2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: Favo Malhas Ltda
 82.983.404/0001-07



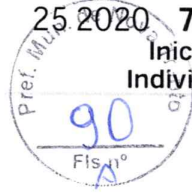
**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2020 7472191-1

Inicial Individual

RNP: 2514649978
Registro: 136728-2-SC

Registro:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

VINICIUS BECKERTítulo Profissional: Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: BRASFRIGO S/A
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER
Complemento:
Cidade: ITAJAI
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.480,00
Contrato: Celebrado em:Bairro: SAO VICENTE
UF: SC
Honorários:
Vinculado à ART:Ação Institucional:
Tipo de Contratante:CPF/CNPJ: 19.166.180/0003-76
Nº: 250

CEP: 88308-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BRASFRIGO S/A
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ADOLFO KONDER
Complemento:
Cidade: ITAJAI
Data de Início: 04/05/2020
Finalidade:

Data de Término: 12/08/2020

Bairro: SAO VICENTE
UF: SC
Coordenadas Geográficas:CPF/CNPJ: 19.166.180/0003-76
Nº: 250

CEP: 88308-000

Código:

4. Atividade Técnica

Laudo	Atividades Perigosas	Levantamento	Parecer	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Laudo	Atividades Insalubres	Parecer	Análise	Dimensão do Trabalho:	1,00 <td>Unidade(s)</td>	Unidade(s)
Elaboração	Laudo Técnico das Condições de Trabalho - LTCAT	Análise	Estudo	Dimensão do Trabalho:	1,00 <td>Unidade(s)</td>	Unidade(s)

5. Observações

Laudo tecnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTCAT e PPRA, Avaliação de Insalubridade e Periculosidade para a empresa Brasfrigo de Itajaí.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITAJAI - SC, 12 de Agosto de 2020

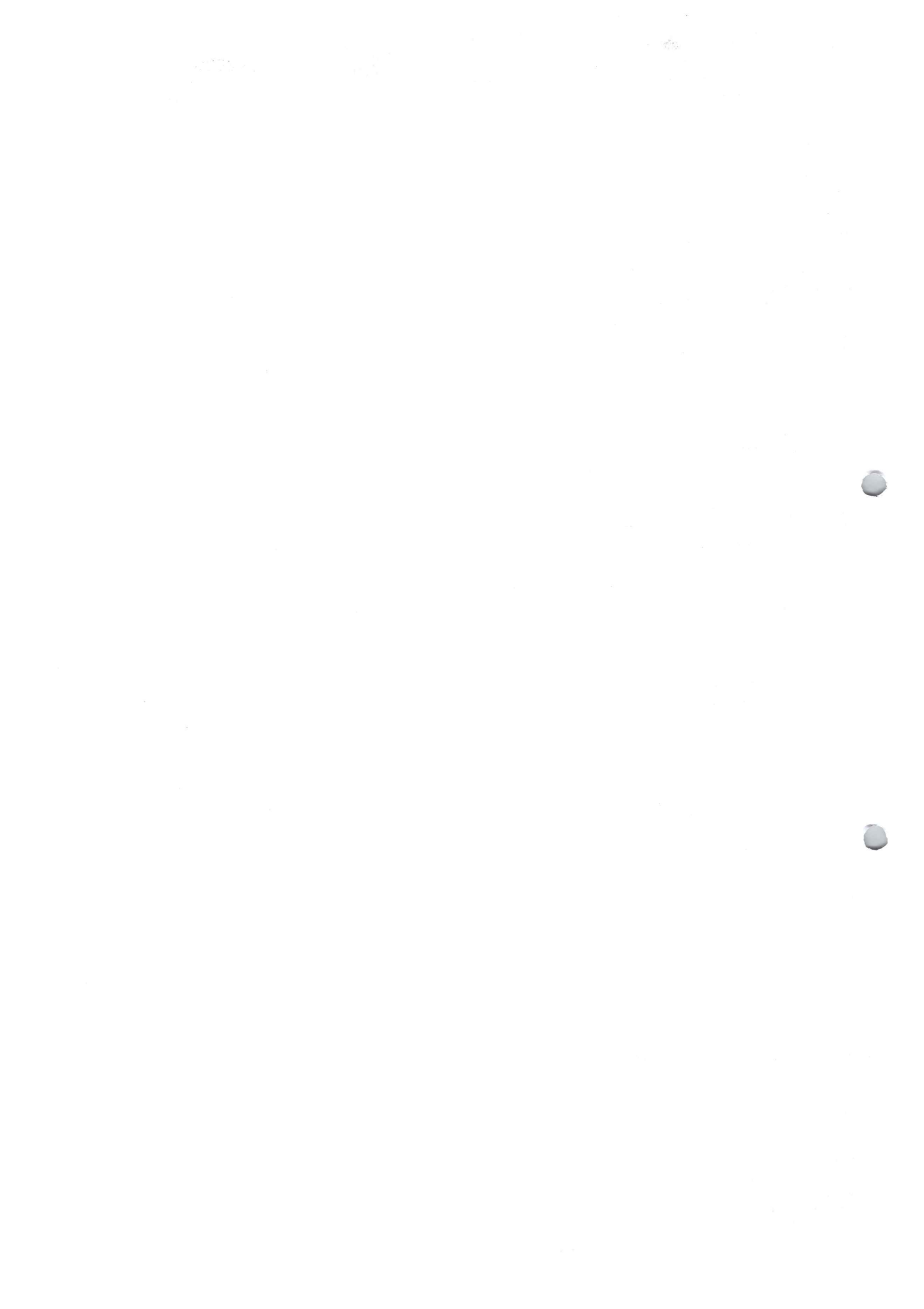
8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 24/08/2020 | Registrada em: 12/08/2020
Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 21/08/2020 | Nosso Número: 14002004000331654VINICIUS BECKER
055.347.449-95A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: BRASFRIGO S/A
19.166.180/0003-76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7341536-6

Inicial Individual



RNP: 2514649978
Registro: 136728-2-SC

1. Responsável Técnico

VINICIUS BECKER

Título Profissional: Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: HG Têxtil LTDA
Endereço: RUA ABRAO DE SOUZA E SILVA
Complemento:
Cidade: BRUSQUE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.800,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: BATEAS
UF: SC

CPF/CNPJ: 07.292.446/0001-86
Nº: 1557

CEP: 88355-570

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: HG Têxtil LTDA
Endereço: RUA ABRAO DE SOUZA E SILVA
Complemento:
Cidade: BRUSQUE
Data de Início: 02/03/2020
Finalidade:

Data de Término: 08/04/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: BATEAS
UF: SC

CPF/CNPJ: 07.292.446/0001-86
Nº: 1557

CEP: 88355-570

Código:

4. Atividade Técnica

Análise	Laudo	Parecer	Assessoria
Ergonomia			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Orientação	Laudo	Parecer
Riscos Ergonômicos no Ambiente de trabalho			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)

5. Observações

Análise Ergonômica do Trabalho para a Empresa HG Têxtil LTDA, conforme preconiza a NR-17.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CEAB - 11

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

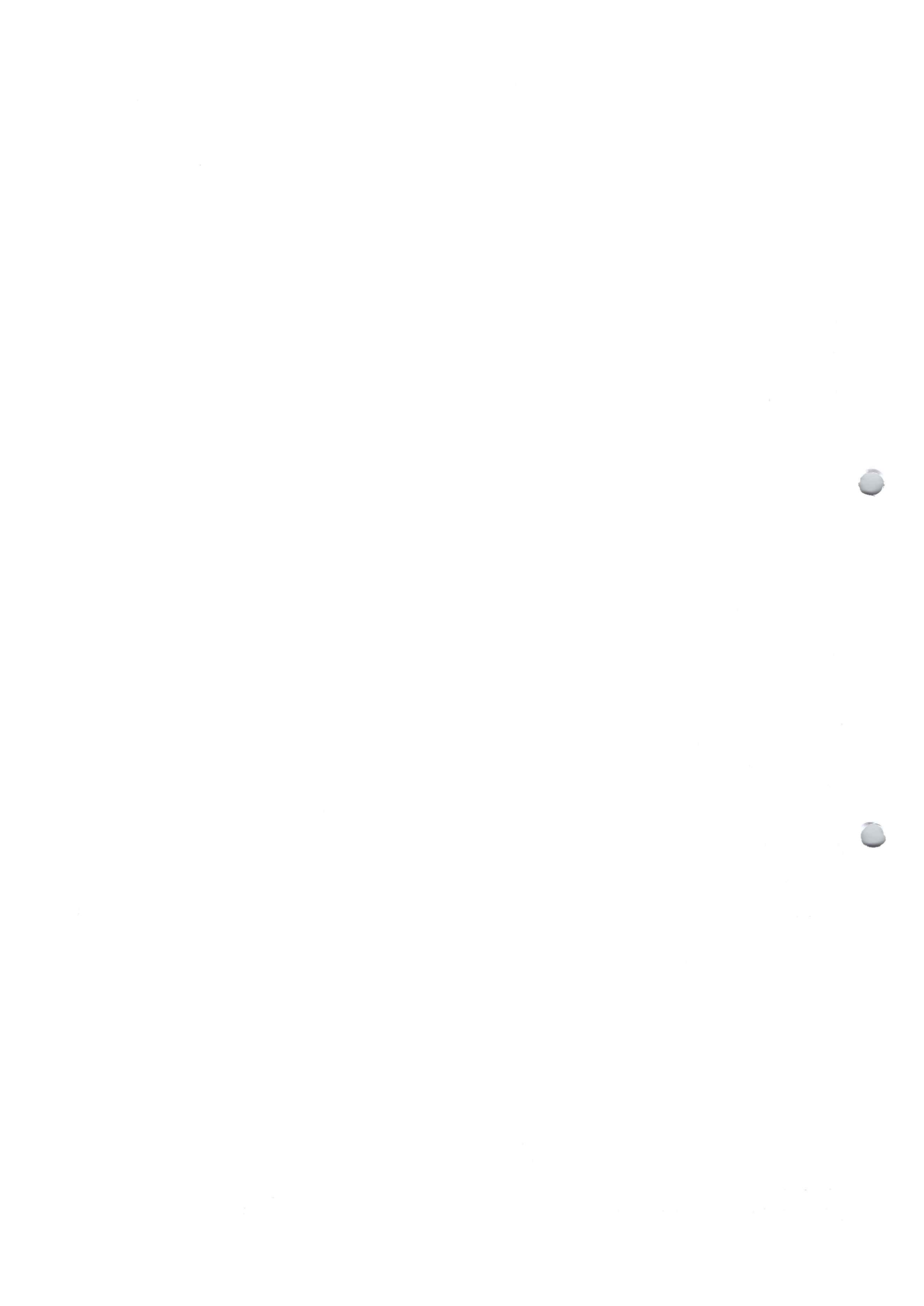
8. Informações

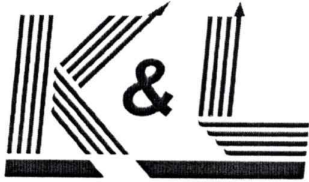
BRUSQUE - SC, 08 de Abril de 2020

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 20/04/2020 | Registrada em: 06/08/2020
- Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 06/08/2020 | Nosso Número: 14002004000189961
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VINICIUS BECKER
055.347.449-95

Contratante: HG Têxtil LTDA
07.292.446/0001-86

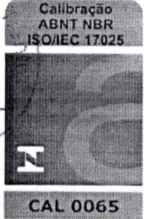




LABORATÓRIOS DE METROLOGIA

RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kellab.com.br / kel.jlle@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO:
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0065



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J686724/2021

Emissão
04/01/2021

1. Dados do Instrumento e Solicitante:

Denominação: TERMOHIGRÔMETRO - MEDIDOR DE STRESS
TÉRMICO

Contratante: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA
R Dos Imigrantes, 250 - Guabiruba - SC

Solicitante: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA
R Dos Imigrantes, 250 - Guabiruba - SC

Fabricante: INSTRUTERM
Número de Série: NÃO IDENTIFICADO

Código: 16071101155470
Modelo: TGD-200

Código do Sensor: 189259
Ficha de Acompanhamento: 009383/2020

Tipo de Indicação: Digital
Data da calibração: 04/01/2021

Data de Recebimento: 28/12/2020
Versão do Software: NÃO APLICÁVEL

2. Procedimento

A calibração foi realizada conforme procedimento PSQ-TEM.12 revisão 005, por comparação em um meio termostático com homogeneidade conhecida. Foram realizados cinco ciclos de medição. Padrões utilizados: Termohigrômetro Padrão certificado E12640/19, válido até 04/2021;

"Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI)"

3. Tabela de Resultados

3.1 - -10 a 150 °C - GLOBO - Temperatura (°C)

Unidade : °C

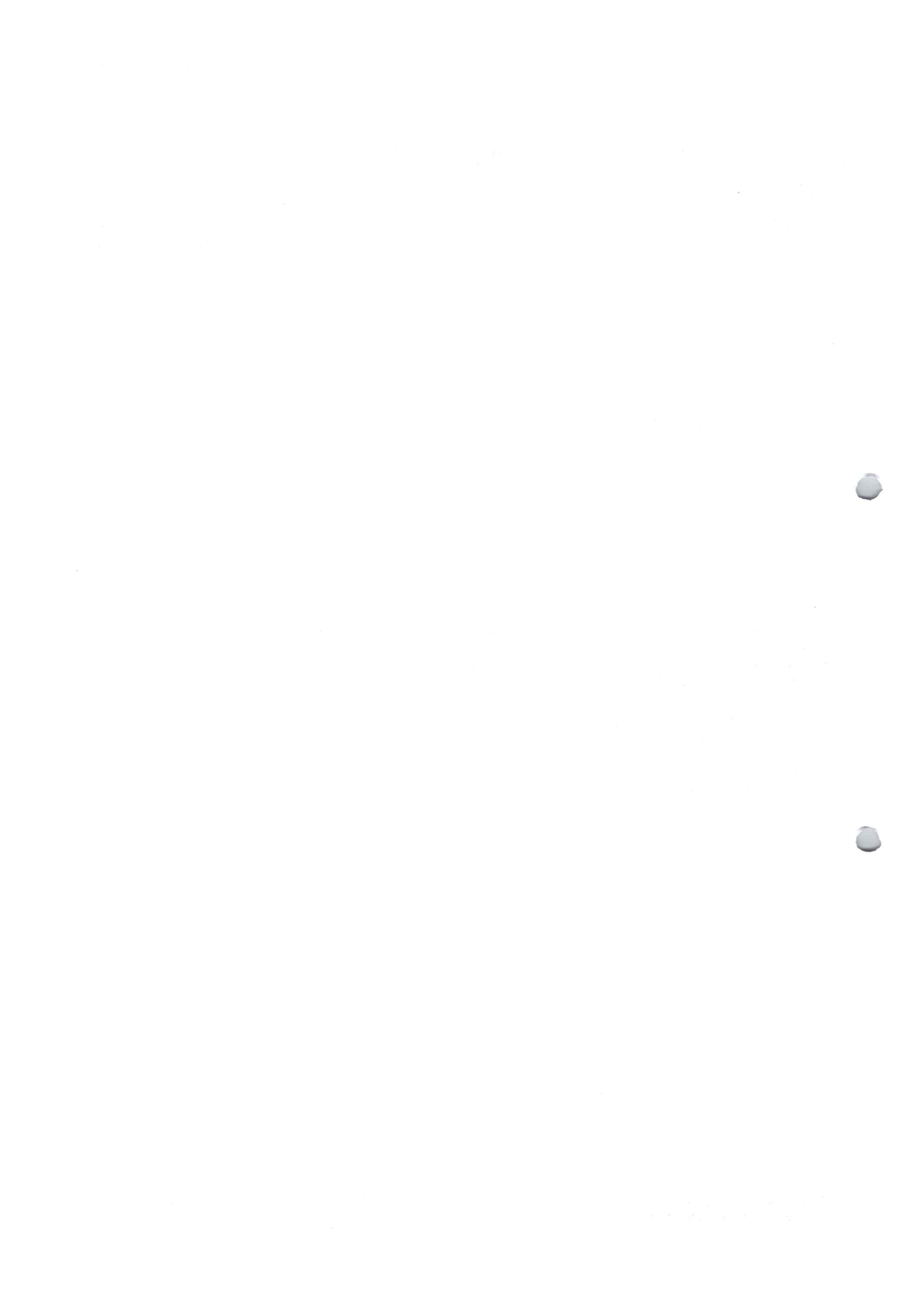
Indicação do Instrumento em Calibração	Valor do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	veff
10,0	10,0	0,0	0,4	2,00	∞
19,9	20,0	-0,1	0,4	2,00	∞
29,7	30,0	-0,3	0,4	2,00	∞

3.2 - -10 a 150 °C - BULBO SECO - Temperatura (°C)

Unidade : °C

Indicação do Instrumento em Calibração	Valor do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	veff
10,0	10,0	0,0	0,4	2,00	∞
19,9	20,0	-0,1	0,4	2,00	∞
29,7	30,0	-0,3	0,4	2,00	∞

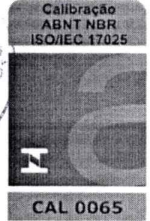
CRISTIAN DOS SANTOS
SIGNATÁRIO AUTORIZADO





RUA SOROCABA, 254 - FLORESTA - CEP 89212-210 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
FONE: +55 47 3426 1712 - IE: 252.188.845 - CNPJ: 81.622.631/0001-44
www.kellab.com.br / kel.jlle@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO
DIMENSIONAL, ELETRICIDADE E MAGNETISMO, ÓPTICA, PRESSÃO,
TEMPERATURA E UMIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL0065



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J686724/2021

Emissão
04/01/2021

3.3 - -10 a 150 °C - BULBO ÚMIDO - Temperatura (°C)

Unidade : °C

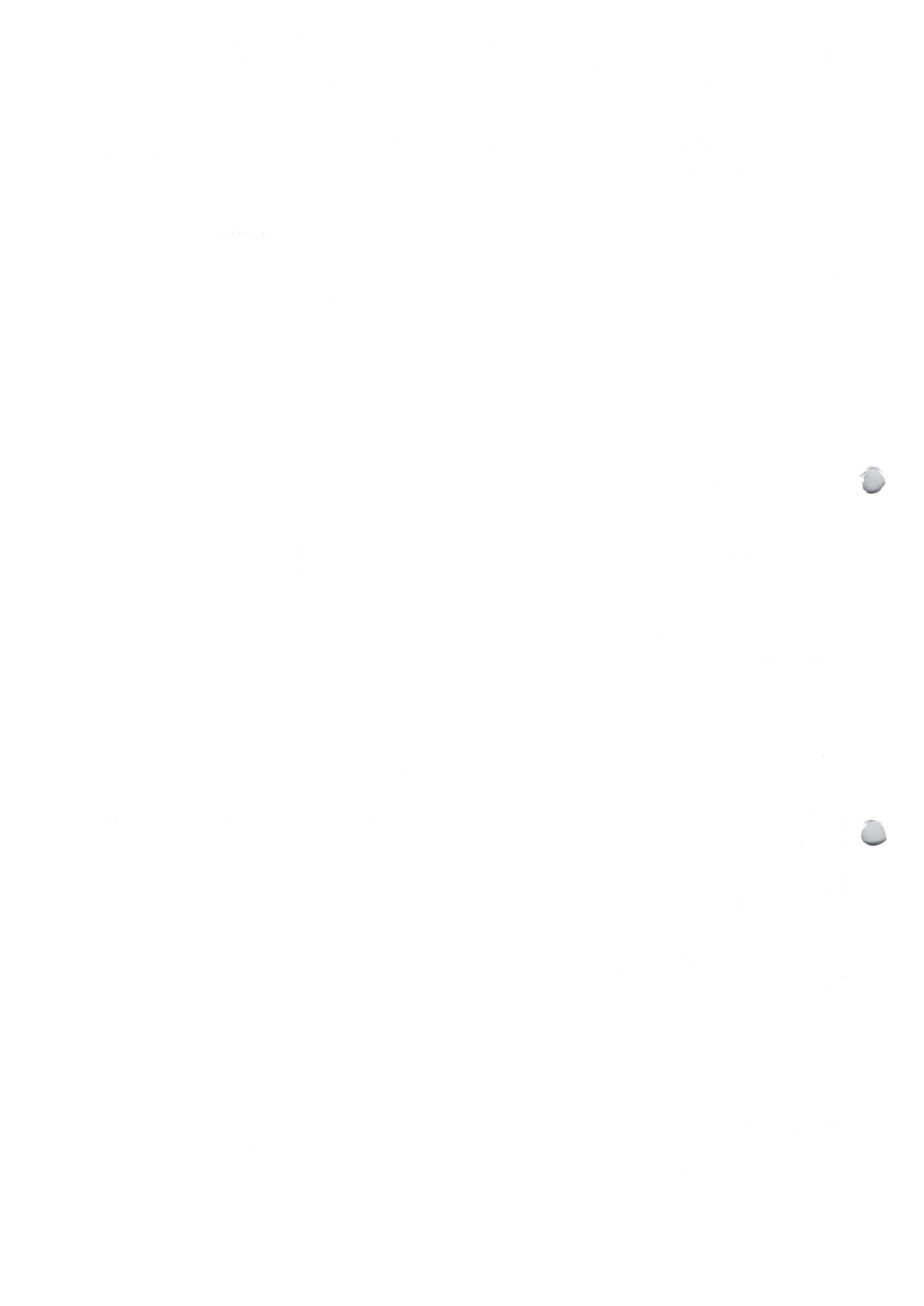
Indicação do Instrumento em Calibração	Valor do Padrão	Erro de Medição	Incerteza de Medição	k	veff
10,0	10,0	0,0	0,4	2,00	∞
19,9	20,0	-0,1	0,4	2,00	∞
29,7	30,0	-0,3	0,4	2,00	∞

4. Condições Ambientais e Local

Local da Calibração: K&L Laboratórios de Metrologia
Temperatura: 23 °C ± 5 °C
Umidade Relativa do Ar: 50 %ur ± 20 %ur

5. Notas

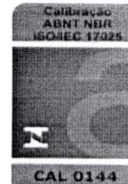
- 5.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos v_{eff} corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. Os valores de k e v_{eff} estão apresentados na tabela de resultados.
- 5.2 Os valores de temperatura apresentados estão baseados na escala internacional de temperatura de 1990 (ITS-90).
- 5.3 O procedimento de calibração do laboratório tem como base o guia "A Guide to the Measurement of Humidity" do National Physical Laboratory.
- 5.4 Erro de Medição: Indicação do Instrumento em Calibração menos o valor do Padrão.
- 5.5 A calibração em umidade relativa do ar foi executada na temperatura de 20,0 °C ± 0,4 °C.
- 5.6 Os valores da Indicação do Instrumento em calibração e o valor do padrão é resultado obtido da média aritmética.





RUA SERGIPE, 113 - BONECA DO IGUAÇU - CEP 83040-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
FONE: +55 41 3382 7666 - IE: 90.429.129-37 - CNPJ: 09.294.095/0001-78
www.kellab.com.br / kel.sjp@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO: ACÚSTICA E VIBRAÇÕES, DIMENSIONAL, FÍSICO-QUÍMICA,
FORÇA, TORQUE E DUREZA, MASSA, TEMPERATURA E UMIDADE, VAZÃO E VELOCIDADE DE
FLUIDOS, VISCOSIDADE, VOLUME E MASSA ESPECÍFICA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0144



Emissão:
12/01/2021

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº S388563/2020

1. Dados do Instrumento e Solicitante:

Denominação: Audiodosímetro

Contratante: Becker Engenharia
Rua dos Imigrantes, nº 250 - Guabiruba - SC

Solicitante: Becker Engenharia
Rua dos Imigrantes, nº 250 - Guabiruba - SC

Fabricante: INSTRUTHERM Microfone: NÃO CONSTA

Modelo: DOS-600 Número de série Microfone: NÃO CONSTA

Código: 151000019 Nível de pressão sonora ref: 114

Faixa de Indicação: (60 à 140) dB Ficha de Acompanhamento: 009383/2020

Resolução: (0,1) dB Data de Recebimento: 28/12/2020

Número de série: 151000019 Data de calibração: 06/01/2021

2. Procedimento:

A calibração foi realizada conforme o procedimento PSQ-ACV.03 revisão 003, pelo método de comparação com padrão de referência. Padrões utilizados: Termohigrômetro certificado S078824/2019 RBC/K&L, válido até 02/2021, Calibrador Acústico certificado 108.155/2019 RBC/CHROMPACK, válido até 03/2021, Multicalibrador certificado E1700/2019 RBC/LABELO, válido até 05/2021, Gerador de Funções certificado E1478/2019 RBC/LABELO, válido até 03/2021.

Este certificado atende os requisitos de acreditação da CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao sistema internacional de unidades - SI)

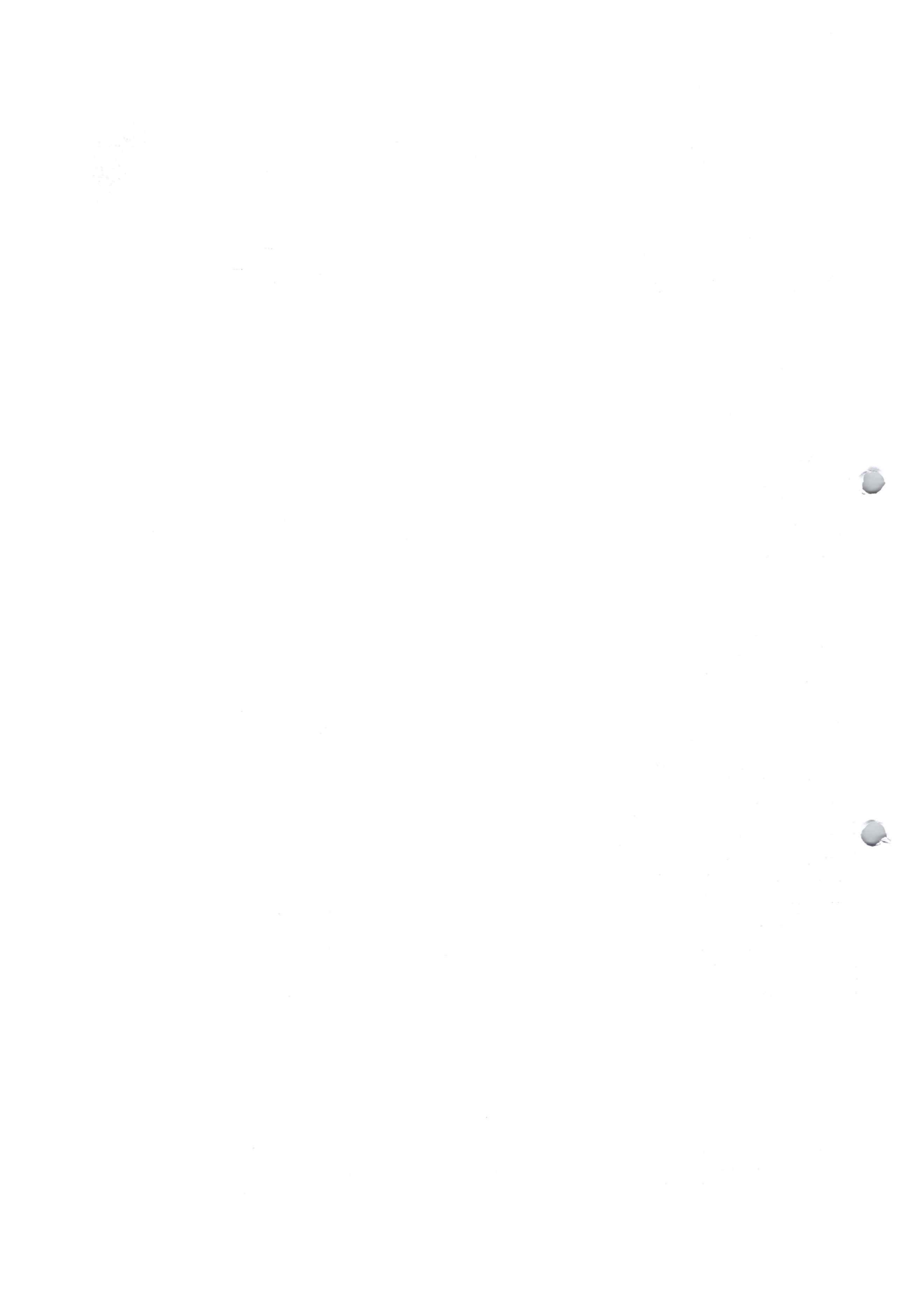
3. Tabela de Resultados

3.1 Resposta em Frequência na Ponderação A - Acústica

Frequência (Hz)	Valor Medido (dB)	Valor Referência (dB)	Limite (-)	Limite (+)	Erro	Incerteza (dB)	k	veff
31,5	75,77	74,46	1,5	1,5	1,31	0,41	2,00	∞
125	97,90	97,76	1,5	1,5	0,14	0,25	2,00	∞
1000	114,00	113,90	1,0	1,0	0,10	0,25	2,00	∞
8000	107,80	112,56	5,0	5,0	-4,76	0,25	2,00	∞
16000	98,33	106,27	5,0	5,0	-7,94	0,28	2,00	∞

EMANUEL VALENTE TEIXEIRA
SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.





RUA SERGIPE, 113 - BONECA DO IGUAÇU - CEP 83040-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 FONE: +55 41 3382 7666 - IE: 90.429.129-37 - CNPJ: 09.294.095/0001-78
 www.kellab.com.br / kel.sjp@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO
 LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO: ACÚSTICA E VIBRAÇÕES, DIMENSIONAL, FÍSICO-QUÍMICA,
 FORÇA, TORQUE E DUREZA, MASSA, TEMPERATURA E UMIDADE, VAZÃO E VELOCIDADE DE
 FLUIDOS, VISCOSIDADE, VOLUME E MASSA ESPECÍFICA
 ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0144



Emissão:
12/01/2021

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº S388563/2020

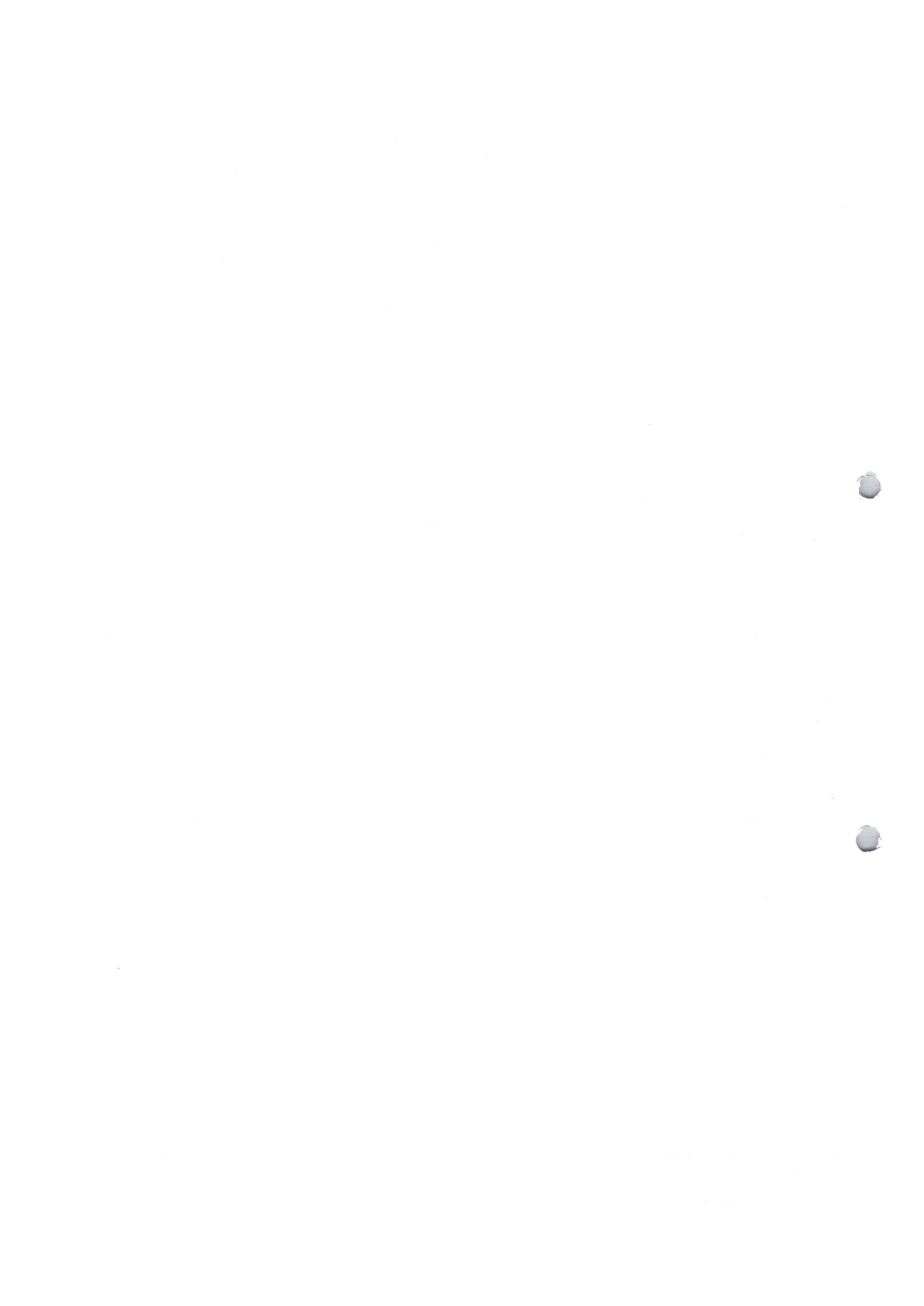
3.2 Resposta em Frequência na Ponderação A - Elétrica

Frequência	Valor Medido (dB)	Valor Referência (dB)	Limite (-)	Limite (+)	Erro	Incerteza (dB)	k	veff
20 Hz	74,3	74,47	2,0	2,0	-0,17	0,22	2,00	∞
63Hz	87,7	87,78	1,5	1,5	-0,04	0,22	2,00	∞
125Hz	97,7	97,81	1,5	1,5	-0,08	0,22	2,00	∞
250Hz	105,2	105,33	1,5	1,5	-0,09	0,22	2,00	∞
500Hz	110,7	110,75	1,0	1,0	-0,05	0,22	2,00	∞
1 kHz	114,0	114,00	2,0	2,0	0,00	0,22	2,00	∞
2 kHz	115,2	115,20	3,0	3,0	0,00	0,22	2,00	∞
4 kHz	115,1	114,96	5,0	5,0	0,14	0,22	2,00	∞
8 kHz	112,9	112,85	∞	5,0	0,05	0,22	2,00	∞
16 kHz	102,8	107,29	∞	5,0	-4,49	0,22	2,00	∞
20 kHz	94,1	104,65	∞	5,0	-10,55	0,22	2,00	∞

3.3 Linearidade do Nível na Faixa de Referência- Elétrica

Valor Medido (dB)	Valor Referência (dB)	Limite (-)	Limite (+)	Erro	Incerteza (dB)	k	veff
69,0	68,83	1,1	1,1	0,17	0,26	2,00	∞
74,0	73,70	1,1	1,1	0,30	0,22	2,00	∞
79,0	79,07	1,1	1,1	-0,07	0,28	2,00	∞
84,0	83,84	1,1	1,1	0,16	0,25	2,00	∞
89,3	89,03	1,1	1,1	0,27	0,34	2,00	∞
95,2	94,99	1,1	1,1	0,21	0,22	2,00	∞
98,9	98,78	1,1	1,1	0,12	0,22	2,00	∞
104,2	103,93	1,1	1,1	0,27	0,22	2,00	∞
114,0	114,00	1,1	1,1	0,00	0,22	2,00	∞
119,2	119,07	1,1	1,1	0,13	0,22	2,00	∞
124,9	125,03	1,1	1,1	-0,13	0,22	2,00	∞
129,1	129,17	1,1	1,1	-0,07	0,22	2,00	∞
134,0	134,17	1,1	1,1	-0,17	0,22	2,00	∞

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.





RUA SERGIPE, 113 - BONECA DO IGUAÇU - CEP 83040-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
FONE: +55 41 3382 7666 - IE: 90.429.129-37 - CNPJ: 09.294.095/0001-78
www.kellab.com.br / kel.sjp@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO: ACÚSTICA E VIBRAÇÕES, DIMENSIONAL, FÍSICO-QUÍMICA,
FORÇA, TORQUE E DUREZA, MASSA, TEMPERATURA E UMIDADE, VAZÃO E VELOCIDADE DE
FLUIDOS, VISCOSIDADE, VOLUME E MASSA ESPECÍFICA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0144



Emissão:
12/01/2021

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº S388563/2020

3.5 Resposta a Pulso Tonal na Ponderação Temporal Slow- Elétrica

Sinal	Valor Medido (dB)	Valor Referência (dB)	Limite (-)	Limite (+)	Desvio	Incerteza (dB)	k	veff
Contínuo Ref.	57	57,00	2,5	2,5	0,00	0,21	2,00	∞
1000 ms Burst	95	95,60	2,5	2,5	-0,60	0,21	2,00	∞
100 ms Burst	85	85,40	2,5	2,5	-0,20	0,21	2,00	∞
10 ms Burst	75	75,50	2,5	2,5	-0,70	0,21	2,00	∞
1 ms Burst	65	66,20	2,5	2,5	-0,90	0,21	2,00	∞

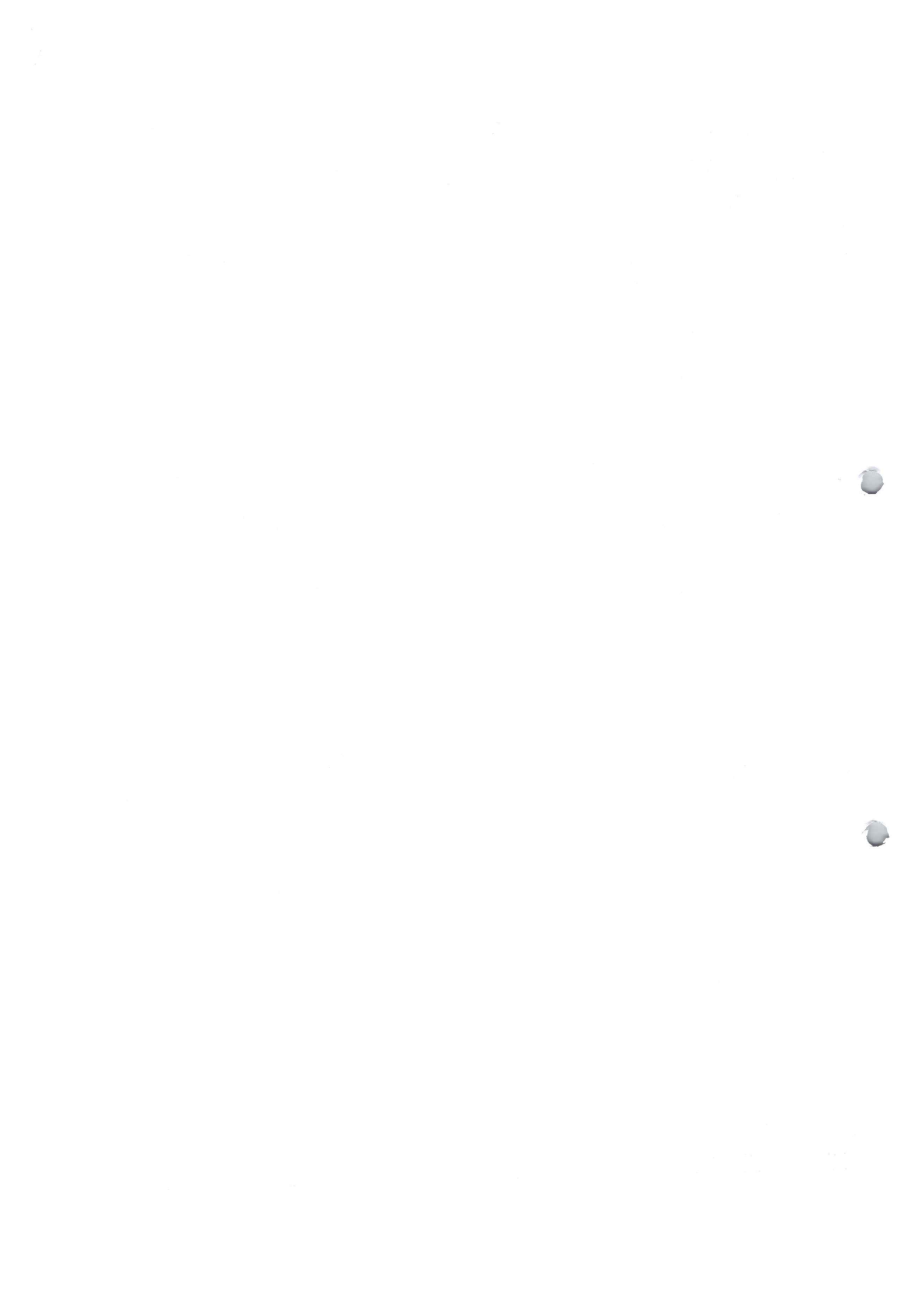
3.6 Integração e Dose - Acústica

Sinal (dB)	Valor Medido Dose %	Valor Referência Dose %	Limite (-)	Limite (+)	Erro	Incerteza (dB)	k	veff
94,0	4,2	4,2	2,5	1,5	0,0	0,5	2,00	∞
114,0	133,0	133,3	3,0	2,0	-0,3	0,5	2,00	∞

3.7 Integração e Dose - Elétrica

Sinal (dB)	Valor Medido Dose %	Valor Referência Dose %	Limite (-)	Limite (+)	Erro	Incerteza (dB)	k	veff
85,0	0,91	0,9	2,5	1,5	0,0	0,5	2,00	∞
95,0	5,03	5,0	3,0	2,0	0,1	0,5	2,00	∞
115,0	158,50	158,6	3,0	2,0	-0,1	0,5	2,00	∞

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.





RUA SERGIPE, 113 - BONECA DO IGUAÇU - CEP 83040-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
FONE: +55 41 3382 7666 - IE: 90.429.129-37 - CNPJ: 09.294.095/0001-78
www.kellab.com.br / kel.sjp@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO: ACÚSTICA E VIBRAÇÕES, DIMENSIONAL, FÍSICO-QUÍMICA,
FORÇA, TORQUE E DUREZA, MASSA, TEMPERATURA E UMIDADE, VAZÃO E VELOCIDADE DE
FLUIDOS, VISCOSIDADE, VOLUME E MASSA ESPECÍFICA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0144



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº S388563/2020

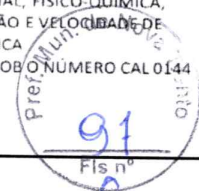
4. Condições Ambientais e Local:

Local da Calibração: K&L Laboratórios de Metrologia
Temperatura: 24 °C ± 3 °C
Umidade Relativa do Ar: 73 %ur ± 15 %ur
Pressão Atmosférica: 920 hPa ± 5 hPa

5. Observações:

5.1 - A incerteza expandida U de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos ν_{eff} corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. Os valores de k estão apresentados na tabela de resultados.

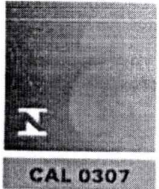
5.2 - A calibração foi realizada de acordo com os requisitos especificados na ANSI S1.25:1991.



Emissão:
12/01/2021

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.

CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS
RBC - REDE BRASILEIRA
DE CALIBRAÇÃO.



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-9363-577

1- CLIENTE/ EQUIPAMENTO

Data da calibração: 21/08/2015
Processo: 15704

Nome: Magnos Central Técnica Ltda. ME
Endereço: Avenida Otto Renaux, 598 - Centro - Brusque - SC - Cep: 88351-302

Equipamento: Medidor de Vibração
Marca: Svantek
Modelo: SV 106

Número de Série: 36777
Identificação: ---

Acelerômetro (ACL)
Svantek
SV 105A
43485

Acelerômetro (ACL-2)
Svantek
SV 38V
43364

2- PADRÕES E INSTRUMENTAÇÃO

Descrição	Código	Certificado:	Emitente:
Acelerômetro	P172	DIMCI 1897/2013	INMETRO
Sistema de Aquisição	P182	RBC 13/0994	RBC
Amplificador	P187		
Shaker	P189		Sistema de Aquisição P182
Gerador de Ruído	P206		Gerador (teste dinâmico) P128
Conversor Carga/CCP	P184		Termômetro P216
			Higrômetro P210

3- INFORMAÇÕES DA CALIBRAÇÃO

Procedimento: IT-943: Método de calibração de medidor de vibrações de acordo com a norma ISO 16063-21 - Methods for the calibration of vibration and shock transducers - Part 21: Vibration calibration by comparison to a reference transducer. Resposta elétrica de acordo com a ISO 8041 - Human response to vibration - Measuring instrumentation e/ou com a ISO 2954 - Mechanical vibration of rotating and reciprocating machinery - Requirements for instruments for measuring vibration severity, como aplicável.

Características: A resposta em frequência é determinada pela resposta dinâmica por comparação com um acelerômetro padrão. O teste é feito com o acelerômetro acoplado na configuração back-to-back em um excitador dinâmico. A sensibilidade é determinada em um sistema de aquisição (analisador). O teste de linearidade segue o mesmo procedimento.

As ponderações em frequência, conforme aplicável, são verificadas através de estímulos elétricos diretos na unidade de medição. Os erros das indicações são exibidos juntamente com os limites de tolerância que a norma estabelece para aquela determinada ponderação.

Para esta calibração foi usado um sinal de excitação do tipo: ruído de banda larga e o transdutor colado com cianocrilato na configuração correspondente.

Condições ambientais: Temperatura: 20,8 °C, Umidade Relativa: 46 %. Temperatura média do transdutor 21,5 °C.

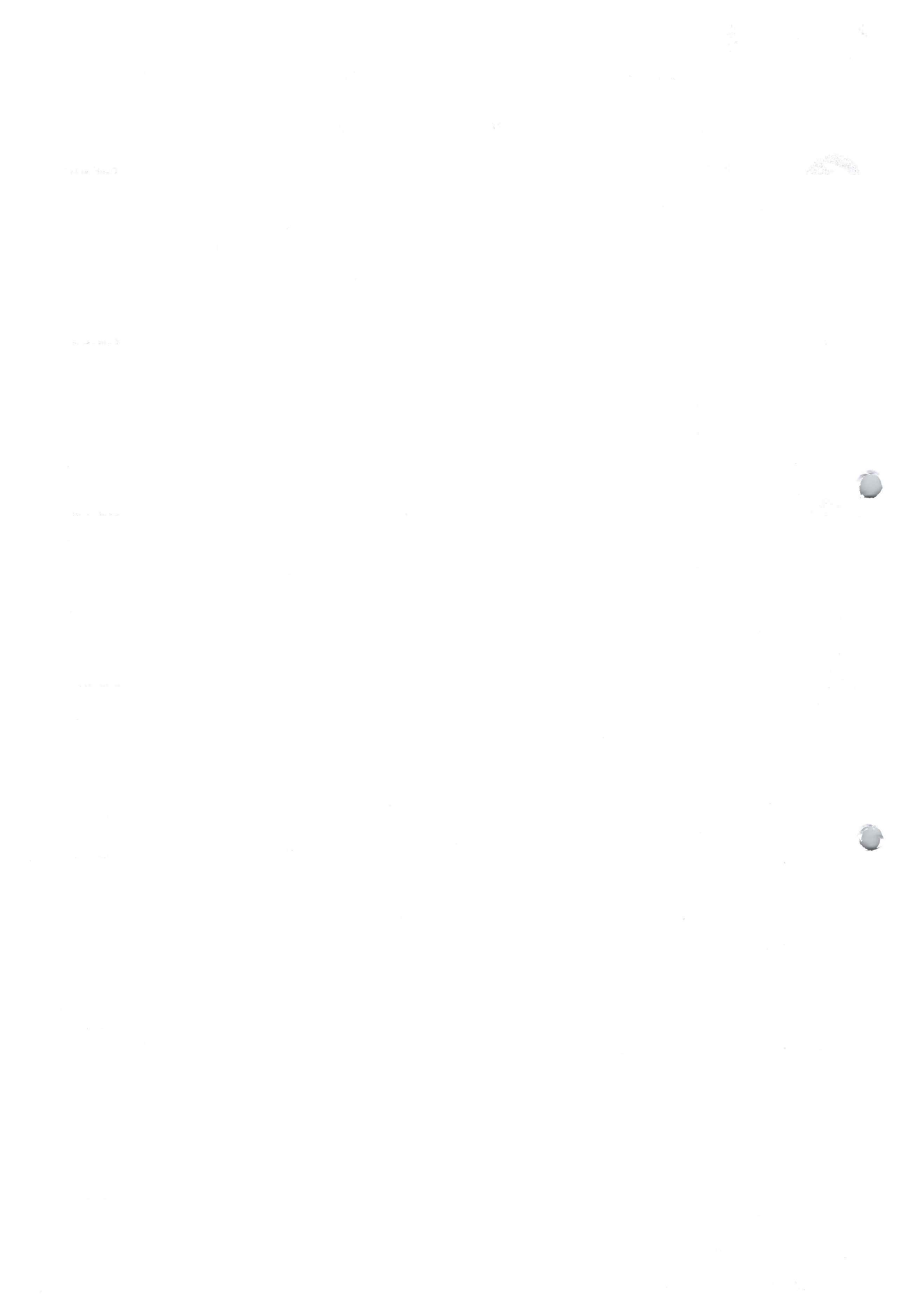
Observações gerais:

- Os resultados apresentados referem-se à média dos valores encontrados.
- Cada Incerteza Expandida de Medição (U) relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = 2,00$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- O presente certificado de calibração é válido apenas para o Medidor de Vibração / Acelerômetros acima descritos, não sendo extensivo a quaisquer outros, ainda que similares.
- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido completo. Reproduções para fins de divulgação em material publicitário, bem como reproduções parciais, requerem autorização escrita do laboratório emitente. Nenhuma reprodução poderá ser usada de maneira enganosa.
- Para os testes elétricos o laboratório conta com rastreabilidade formal na faixa de 20 Hz até 10 kHz. Para as baixas frequências são usados sinais elétricos validados no próprio laboratório. A forma de validação foi oportunamente verificada por especialista do Inmetro. Estas informações (relativas à rastreabilidade e ao método disponibilizado para as baixas frequências) foram negociadas com o cliente durante a fase de contratação. O método permite calibrar o equipamento em toda a faixa de interesse do cliente mediante uso de padrão consensado.
- Cgcre/Inmetro is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement. Cgcre/Inmetro is Signatory of a Bilateral Mutual Agreement with EA. Cgcre/Inmetro is signatory of the IAAC Mutual Recognition Arrangement.

Executante: 

Página: 1/4

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre/Inmetro que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-9363-577

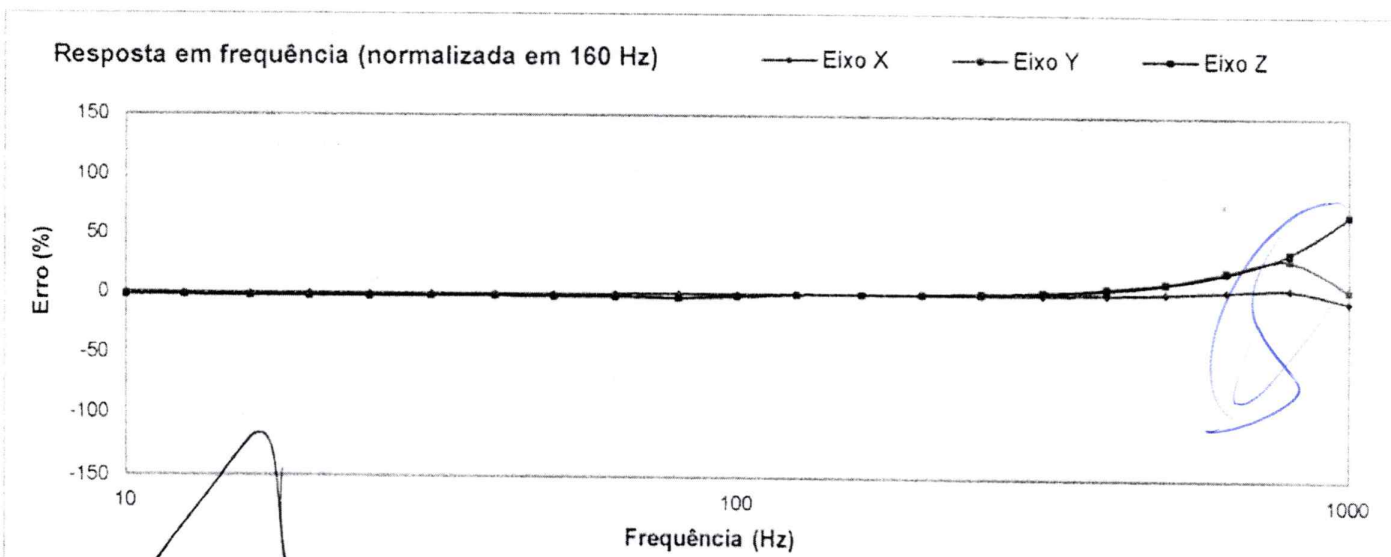
Resposta em Frequência - (Nível de excitação em 160 Hz: 10 m/s²)

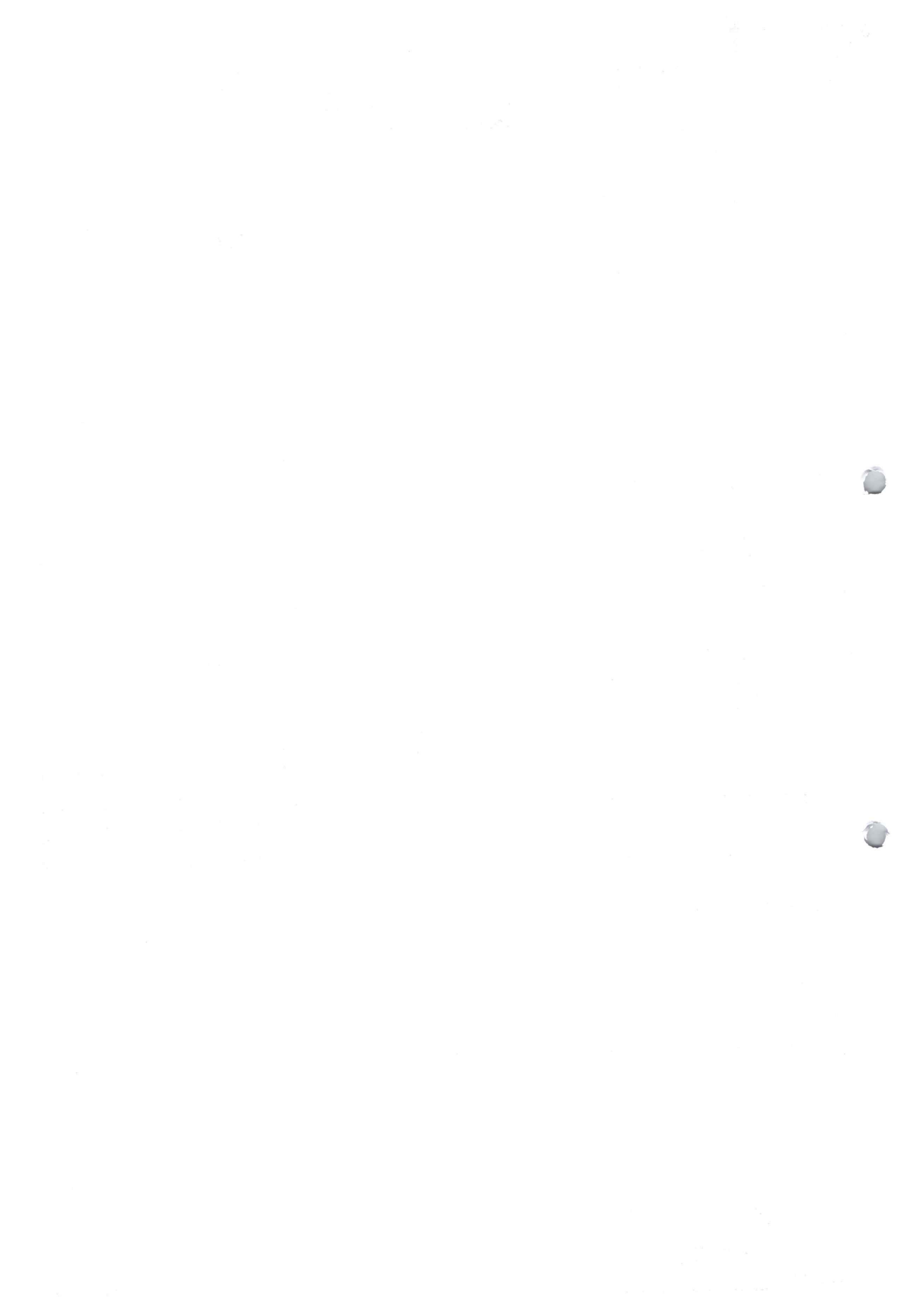
Frequência Nominal (Hz)	Eixo X		Eixo Y		Eixo Z		Incerteza (%)
	Sensibilidade em [mV/(m/s ²)]	Sensibilidade norm. em [%]	Sensibilidade em [mV/(m/s ²)]	Sensibilidade norm. em [%]	Sensibilidade em [mV/(m/s ²)]	Sensibilidade norm. em [%]	
10	0,6992	0,3	0,6749	-2,6	0,6590	-2,0	2,1
12,5	0,6957	-0,2	0,6747	-2,6	0,6586	-2,1	1,7
16	0,6951	-0,3	0,6737	-2,7	0,6569	-2,3	1,5
20	0,6951	-0,3	0,6733	-2,8	0,6554	-2,6	1,5
25	0,6948	-0,4	0,6734	-2,8	0,6565	-2,4	1,5
31,5	0,6941	-0,5	0,6748	-2,6	0,6597	-1,9	1,2
40	0,6941	-0,5	0,6751	-2,5	0,6593	-2,0	1,2
50	0,6947	-0,4	0,6737	-2,7	0,6568	-2,4	0,8
63	0,6964	-0,1	0,6740	-2,7	0,6566	-2,4	0,8
80	0,6967	-0,1	0,6701	-3,3	0,6516	-3,1	0,8
100	0,6970	-0,1	0,6781	-2,1	0,6622	-1,6	0,8
125	0,6971	0,0	0,6911	-0,2	0,6749	0,3	0,8
160	0,6973	0,0	0,6927	0,0	0,6727	0,0	0,8
200	0,6976	0,0	0,6936	0,1	0,6759	0,5	0,8
250	0,6982	0,1	0,6974	0,7	0,6819	1,4	0,8
315	0,6990	0,2	0,7076	2,2	0,6927	3,0	0,8
400	0,7020	0,7	0,7274	5,0	0,7131	6,0	0,8
500	0,7104	1,9	0,7635	10,2	0,7433	10,5	0,8
630	0,7256	4,1	0,8356	20,6	0,8020	19,2	0,9
800	0,7386	5,9	0,9016	30,2	0,9206	36,8	1,0
1000	0,6672	-4,3	0,7267	4,9	1,134	68,6	1,0
1250	---	---	---	---	---	---	---
1600	---	---	---	---	---	---	---
2000	---	---	---	---	---	---	---
2500	---	---	---	---	---	---	---
3150	---	---	---	---	---	---	---
4000	---	---	---	---	---	---	---
5000	---	---	---	---	---	---	---
6300	---	---	---	---	---	---	---
8000	---	---	---	---	---	---	---
10000	---	---	---	---	---	---	---

Acelerômetro ACL-1

Resposta em % normalizada em 160 Hz

	Frequência Nominal (Hz)	Sensibilidade Eixo X	Sensibilidade Eixo Y	Sensibilidade Eixo Z
mV/(m/s ²)	80	0,6967	0,6701	0,6516
	160	0,6973	0,6927	0,6727
mV/gn	80	6,832	6,571	6,390
	160	6,838	6,793	6,597





CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO
PELA Cgcre/INMETRO DE ACORDO COM A
ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 307.



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-9363-577

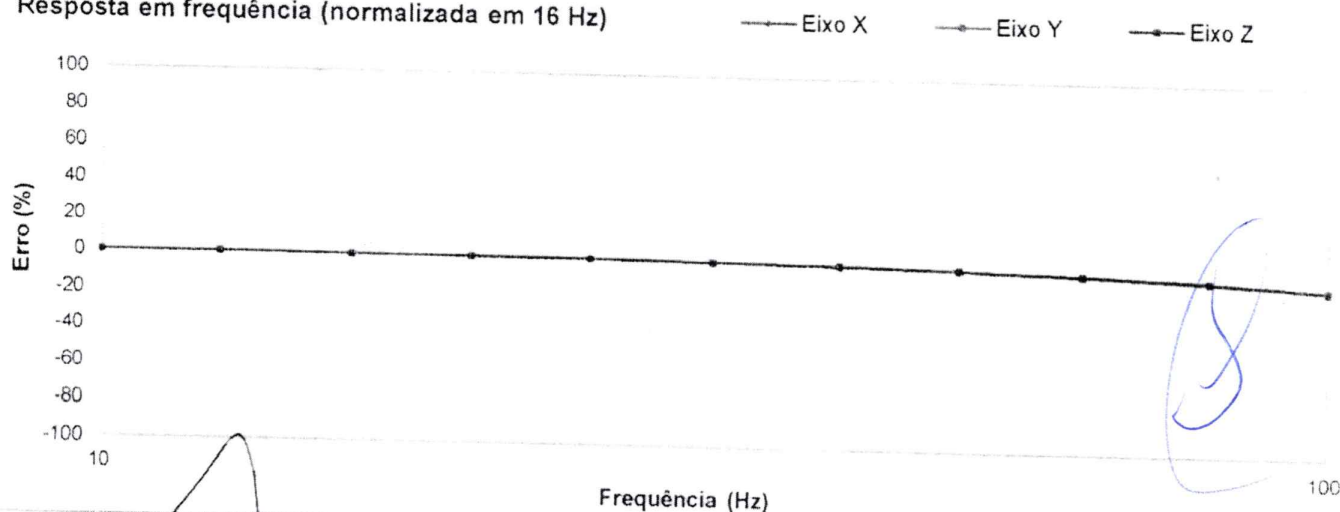
Resposta em Frequência - (Nível de excitação em 16 Hz: 10 m/s²)

Acelerômetro ACL-2	Frequência Nominal (Hz)	Eixo X Sensibilidade em [mV/(m/s ²)]	Eixo X Sensibilidade norm. em [%]	Eixo Y Sensibilidade em [mV/(m/s ²)]	Eixo Y Sensibilidade norm. em [%]	Eixo Z Sensibilidade em [mV/(m/s ²)]	Eixo Z Sensibilidade norm. em [%]	Incerteza (%)
	10	50,81	0,3	50,46	0,2	50,74	0,2	2,1
12,5	50,79	0,3	50,50	0,3	50,73	0,2	1,7	
16	50,65	0,0	50,34	0,0	50,62	0,0	1,5	
20	50,57	-0,2	50,21	-0,3	50,54	-0,2	1,5	
25	50,55	-0,2	50,12	-0,4	50,41	-0,4	1,5	
31,5	50,17	-0,9	49,88	-0,9	50,17	-0,9	1,2	
40	49,67	-1,9	49,49	-1,7	49,86	-1,5	1,2	
50	49,25	-2,8	49,00	-2,7	49,21	-2,8	0,8	
63	48,57	-4,1	48,26	-4,1	48,36	-4,5	0,8	
80	47,44	-6,3	47,09	-6,5	47,16	-6,8	0,8	
100	45,66	-9,9	45,29	-10,0	45,43	-10,3	0,8	
125	---	---	---	---	---	---	---	
160	---	---	---	---	---	---	---	
200	---	---	---	---	---	---	---	
250	---	---	---	---	---	---	---	
315	---	---	---	---	---	---	---	
400	---	---	---	---	---	---	---	
500	---	---	---	---	---	---	---	
630	---	---	---	---	---	---	---	
800	---	---	---	---	---	---	---	
1000	---	---	---	---	---	---	---	
1250	---	---	---	---	---	---	---	
1600	---	---	---	---	---	---	---	
2000	---	---	---	---	---	---	---	
2500	---	---	---	---	---	---	---	
3150	---	---	---	---	---	---	---	
4000	---	---	---	---	---	---	---	
5000	---	---	---	---	---	---	---	
6300	---	---	---	---	---	---	---	
8000	---	---	---	---	---	---	---	
10000	---	---	---	---	---	---	---	

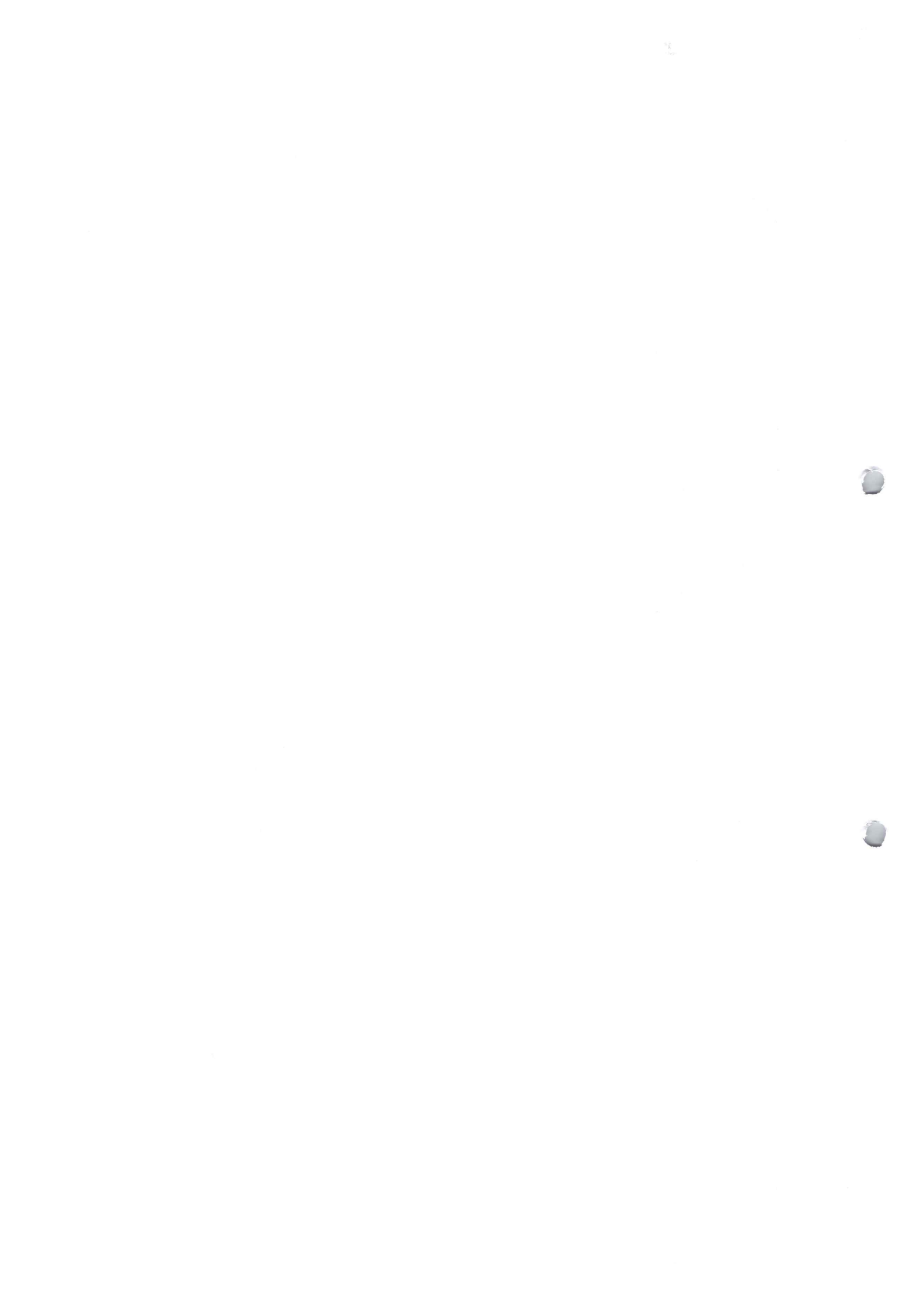
Resposta em % normalizada em 16 Hz

	Frequência Nominal (Hz)	Sensibilidade Eixo X	Sensibilidade Eixo Y	Sensibilidade Eixo Z
mV/(m/s ²)	16	50,65	50,34	50,62
	80	47,44	47,09	47,16
mV/gn	16	496,7	493,7	496,4
	80	465,2	461,8	462,5

Resposta em frequência (normalizada em 16 Hz)



Executante: _____

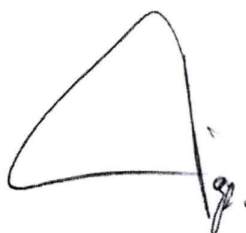




CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-9363-577

Linearidade - Teste dinâmico (Referência: 80 Hz) - Acelerômetro ACL-1 (Eixo Z)

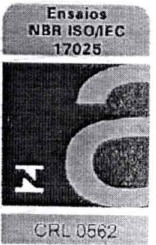
Aceleração de Referência (m/s ²)	Aceleração Medida (m/s ²)	Fundo de Escala	Erro (m/s ²)	Erro (%)	Tolerância (± %)	Incerteza (%)
0,50	0,49	1410	-0,01	-1,2	5,9	4,2
1,00	0,99	1410	-0,01	-0,6	5,9	2,2
2,00	1,99	1410	-0,01	-0,5	5,9	1,3
3,00	2,98	1410	-0,02	-0,7	5,9	1,1
4,00	3,97	1410	-0,03	-0,7	5,9	1,0
5,00	4,97	1410	-0,03	-0,6	5,9	0,9
10,00	9,94	1410	-0,06	-0,6	5,9	0,8
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---



Executante: Enrique Bondarenc
 Signatário Autorizado



Desde 1996



RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio

Relatório de Ensaio

Relatório Nº : 104.882

Test Report

Página 1 de 2

Laboratório de Vazão

Dados do Cliente:

Nome: Associação Catarinense de Eng de Segurança do Trabalho
 Endereço: R. Dom Jaime Câmara, 248
 Cidade: Florianópolis
 Estado: SC
 CEP: 88015-120

Dados do Instrumento de Ensaio:

Nome: Bomba de Amostragem
 Marca: Gilian
 Nº. de Série: 20140704020
 Nº Patrimônio: Não Consta
 Nº. de Processo: 39512

Modelo: GilAir5
 Faixa de Ensaio: 1,000 -3,000 L/min Desde 1996
 Nº de Identificação: Não Consta
 Data de Ensaio: 30/05/2019



Procedimento Utilizado:

Procedimento operacional para ensaio em bomba de amostragem PRO-BDA-1900 Rev.01

Padrões Utilizados:

Nome	Nº Identificação	Nº Certificado	Data de Vencimento
Barômetro Digital	TAG 380	LV00489-23171-18-R0	21/ago/19
Termohigrômetro	TAG 380	097.945.	05/set/19
Medidor de Vazão Digital (0,05 á 5,00 dm³/min)	TAG 0367	167 236 101	06/ago/19
Vacuômetro Digital	TAG 0103	CAL-161900/18	11/jul/19

Condições Ambientais:

Temperatura: 21,9 °C

Umidade Relativa: 61,7 %UR

Pressão Atmosférica: 929,3 hPa

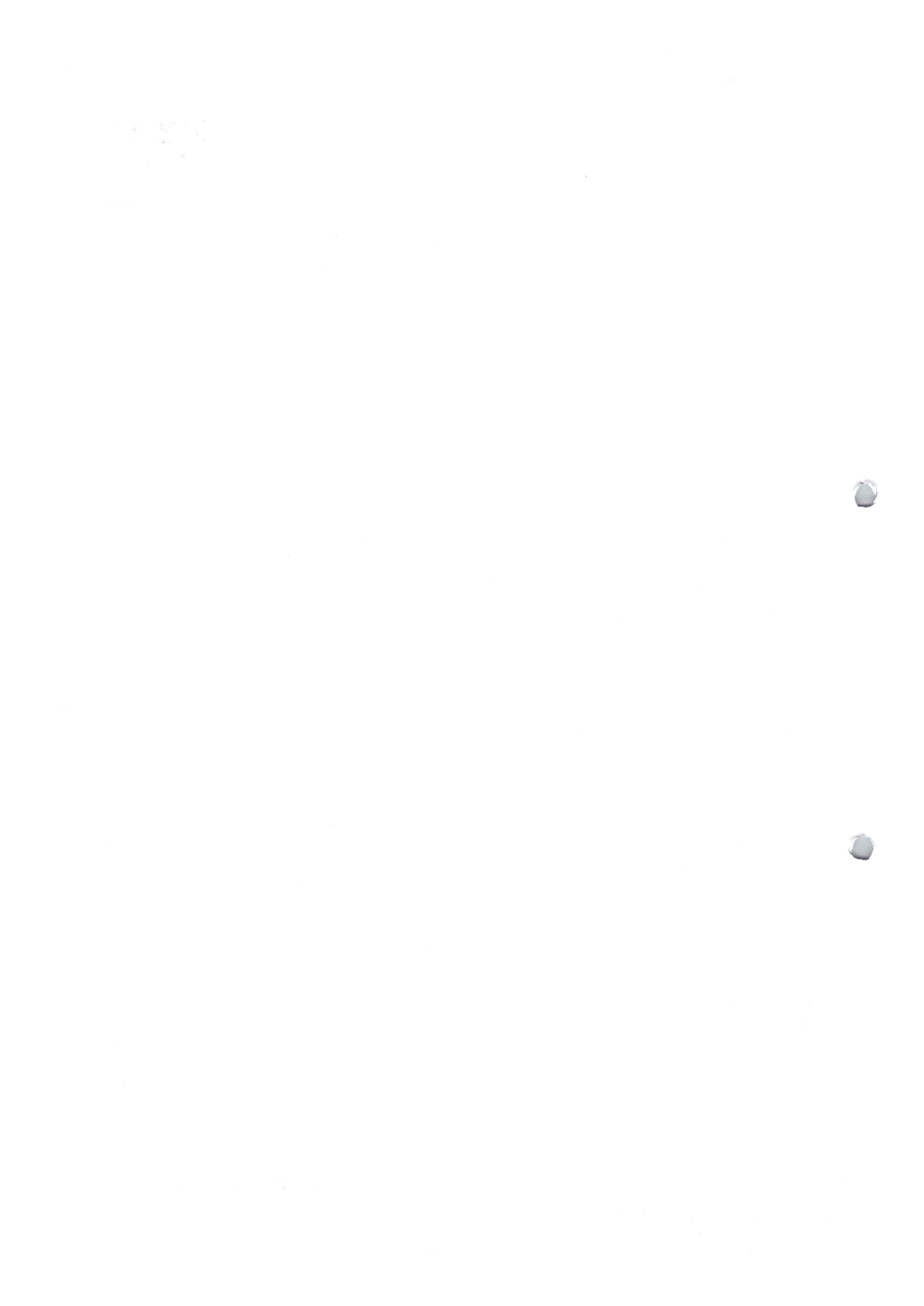
LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO CRL 0562
 O teste ou registro quando realizado não faz parte do escopo de acreditação do laboratório. Este relatório atende aos requisitos de acreditação pelo CGCRE que atribuiu a competência do laboratório a comparação sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O relatório de ensaio poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste relatório aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos da mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este relatório de incerteza é baseado no método abreviado (A) com o nível de cobertura de 95,45%. Este relatório de incerteza é válido para o método utilizado.

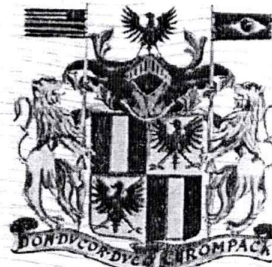
The adjustment or repair when performed is part of the accredited scope by laboratory. This report meeting the CGCRE requirements who evaluated the laboratory capacity and verified the traceability to national standards of measure (or to International System of Units SI). The test report can be reproduced in its original form and without changes. The results presented in this report are applied limit to item calibrated and not extend to instruments of same brand, model or manufactured lot. The reported expanded uncertainty of measurement (U95.45) was estimated for a confidence level of 95.45%. This uncertainty calculation is based on the coverage factor (k) obtained through the effective degrees of freedom (dof) and Student's t table.

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 485 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br







Relatório de Ensaio

Test Report

Relatório Nº : 104.882

Página 2 de 2

Resultados Obtidos:

Ensaio de Linearidade dm ³ /min			
Vazão Referência	Desvio Padrão	U95,45	k
3,014	0,003	0,19	2,00
2,067	0,005	0,14	2,00
1,061	0,002	0,09	2,00

Ensaio de Compensação de Fluxo					
Vazão BDA em Ensaio	Carga BDA Inf. Fabricante	Carga BDA Inf. Fabricante	Erro Máximo Permitido	Fluxo Encontrado Carga Inf. Fabricante	Erro Encontrado
3,020	30,0	7,47	5,0	3,043	0,8
2,067	35,0	8,72	5,0	2,054	-0,6
1,061	35,0	8,72	5,0	1,018	-4,0
(dm ³ /min)	(inH ₂ O)	kPa	%	(dm ³ /min)	%

Ensaio de Compensação de Fluxo (Parâmetro Erro Máximo)			
Fluxo Enc. na Carga	Carga BDA Encontrada	Carga BDA Encontrada	Erro Encontrado (%)
3,038	30,0	7,47	0,6
2,052	35,0	8,71	-0,7
1,016	35,0	8,71	-4,2
(dm ³ /min)	(inH ₂ O)	kPa	%

k: Fator de Abrangência U95,45: Incerteza da Medição

Observações:

- Relatório de ensaio assinado Eletronicamente.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.

Signatário autorizado

Renato Souza Goulart



RUA SERGIPE, 113 - BONECA DO IGUAÇU - CEP 83040-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
FONE: +55 41 3382 7666 - IE: 90.429.129-37 - CNPJ: 09.294.095/0001-78
www.kellab.com.br / kel.sjp@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO: ACÚSTICA E VIBRAÇÕES, DIMENSIONAL, FÍSICO-QUÍMICA,
FORÇA, TORQUE E DUREZA, MASSA, TEMPERATURA E UMIDADE, VAZÃO E VELOCIDADE DE
FLUIDOS, VISCOSIDADE, VOLUME E MASSA ESPECÍFICA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0144



Emissão:
07/01/2021

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº S388562/2020

1. Dados do Instrumento e Solicitante:

Denominação: Calibrador de Nível Sonoro
Contratante: Becker Engenharia
Rua dos Imigrantes, nº 250 - Guabiruba - SC
Solicitante: Becker Engenharia
Rua dos Imigrantes, nº 250 - Guabiruba - SC
Fabricante: Instrutherm Número de série: 16031401150749
Modelo: CAL-5000 Ficha de Acompanhamento: 009383/2020
Código: 16031401150749 Data de Recebimento: 28/12/2020
Faixa de Indicação: (94 e 114) dB Data de calibração: 06/01/2021
Frequência Ref (Hz): 1000 Classe: 1



2. Procedimento:

A calibração foi realizada conforme o procedimento PSQ-ACV.02 revisão 007, pelo método de comparação com padrão de referência. Padrões utilizados: Microfone certificados CBR1800215 RBC/B&K e CBR1800214 RBC/B&K, válido até 04/2021, Barômetro certificado J000905/2019 RBC/K&L, válido até 01/2021, Multímetro certificado E0256/2020 RBC/LABELLO, válido até 03/2021, Termohigrômetro certificado S078824/2019 RBC/K&L, válido até 02/2021, Pistonfone certificado CBR1800210 RBC/B&K, válido até 04/2021.

Este certificado atende os requisitos de acreditação da CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao sistema internacional de unidades - SI)

3. Tabela de Resultados

3.1 Nível de Pressão Sonora

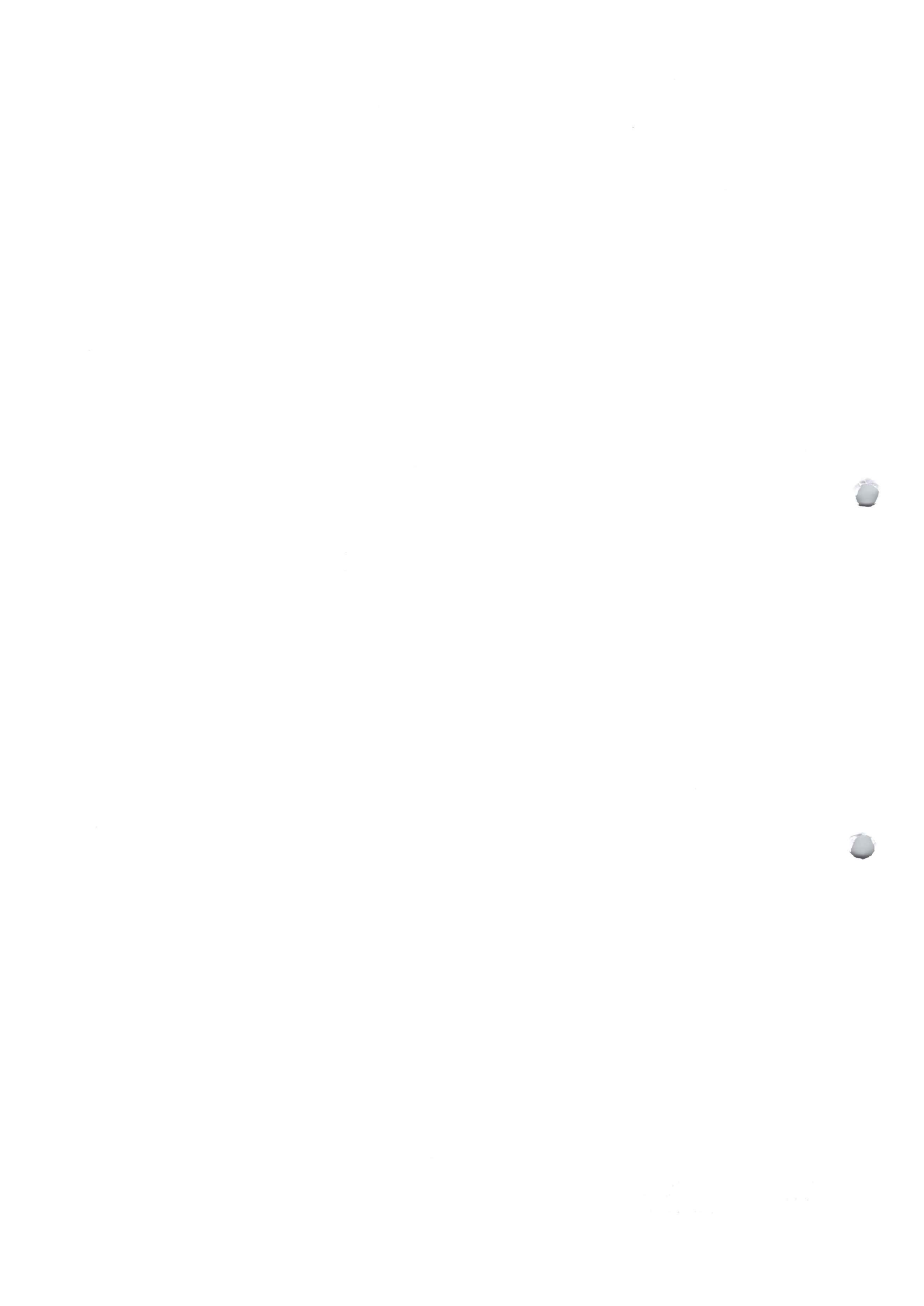
Valor Nominal (dB re 20µPa)	Limite Inferior (dB re 20µPa)	Limite Superior (dB re 20µPa)	Valor médio medido (dB re 20µPa)	Incerteza de medição (dB re 20µPa)	k	veff
94	93,60	94,40	92,54	0,15	2,00	∞
114	113,60	114,40	112,49	0,15	2,00	∞

3.2 Frequência

Frequência Nominal (Hz)	Limite Inferior (Hz)	Limite Superior (Hz)	Valor médio medido (Hz)	Incerteza de medição (Hz)	k	veff
1000,000	990,000	1010,000	1000,012	0,070	2,00	∞

EMANUEL VALENTE TEIXEIRA
SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Este certificado é válido exclusivamente para o objeto calibrado descrito nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução deste certificado, somente original. Certificado conferido e assinado eletronicamente.





RUA SERGIPE, 113 - BONECA DO IGUAÇÚ - CEP 83040-120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
FONE: +55 41 3382 7666 - IE: 90.429.129-37 - CNPJ: 09.294.095/0001-78
www.kellab.com.br / kel.sjp@kellab.com.br

RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO
LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO: ACÚSTICA E VIBRAÇÕES, DIMENSIONAL, FÍSICO-QUÍMICA,
FORÇA, TORQUE E DUREZA, MASSA, TEMPERATURA E UMIDADE, VAZÃO E VELOCIDADE DE
FLUIDOS, VISCOSIDADE, VOLUME E MASSA ESPECÍFICA
ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025, SOB O NÚMERO CAL 0144



Emissão:
07/01/2021

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº S388562/2020

4. Condições Ambientais e Local:

Local da Calibração: K&L Laboratórios de Metrologia
Temperatura: $22\text{ °C} \pm 3\text{ °C}$
Umidade Relativa do Ar: $56\%_{ur} \pm 15\%_{ur}$
Pressão Atmosférica: $918\text{ hPa} \pm 5\text{ hPa}$




5. Observações:

5.1 - A incerteza expandida U de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos ν_{eff} corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

5.2 - A calibração foi realizada conforme os requisitos da norma IEC 60942:2003

*Resultados do equipamento antes do ajuste realizado.

	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021</p>	REVISÃO: 00
		PÁGINA: 1 de 1

ANEXO

DECLARAÇÃO DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

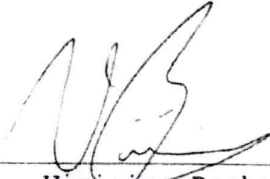


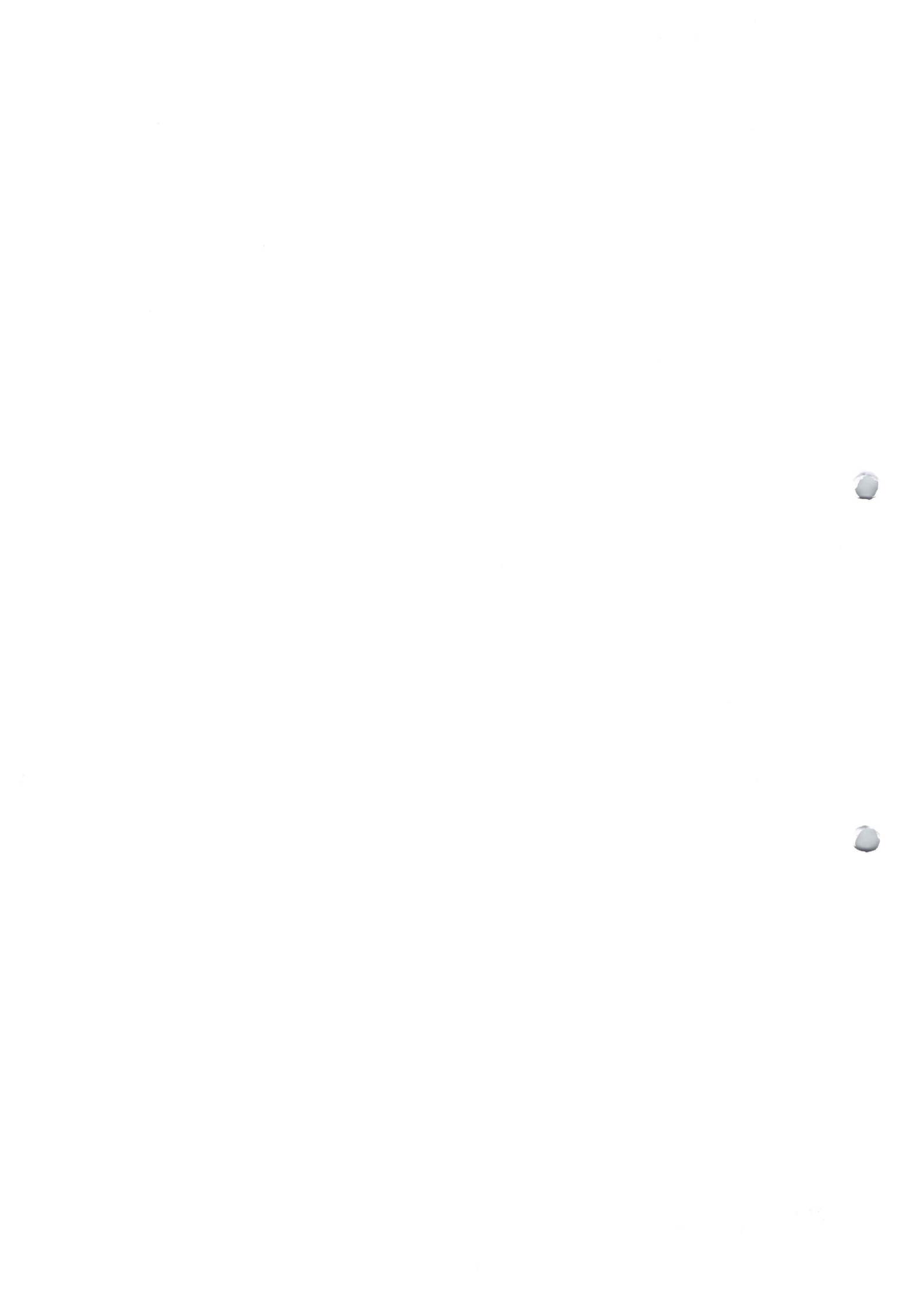
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal o Sr. Vinicius Becker portador da Carteira de identidade nº4.411.843 e do CPF nº 055.347.449- 95, DECLARA que tem a sua disposição equipamentos adequados, para a execução das avaliações quantitativas, Ruído, Vibrações, Calor/IBUTG e Avaliações Químicas Diversas, conforme quadro abaixo.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Quantidade de equipamento	Finalidade	Validade da calibração
Audiodosímetro, Dosímetro de ruído	01	Medição de Ruído	12/01/2022
Calibrador de Nível Sonoro	01	Medição de Ruído	07/01/2022
TERMOHIGRÔMETRO - MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO	01	Medição de Calor/IBUTG	04/01/2022
Medidor de vibração Acelerômetro	01	Medição de Vibrações	21/08/2022
Bomba de amostragem	01	Avaliações Químicas Diversas	30/05/2022

25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC


Vinicius Becker
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Representante Legal
CREA-SC 136728-2
CPF nº 055.347.449-95





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F4nBExn5yU1Akchave2=Ug8cmwspn_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05534744995-VINICIUS BECKER

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA

VINICIUS BECKER, brasileiro, natural de Guabiruba-SC, solteiro, nascido em 16/05/1987, empresário, portador da carteira de identidade 4411843, expedida pela SSP-SC, e Carteira Nacional de Habilitação nº 03621112944, expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF sob nº 055.347.449-95, residente e domiciliado em Guabiruba-SC, na Rua dos Imigrantes, nº 250, bairro Imigrantes, CEP 88360-000, EMPRESARIO INDIVIDUAL com sede em Guabiruba-SC, na dos Imigrantes, nº 250, bairro Imigrantes, CEP 88360-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42802870958 em 26/03/2019, inscrita no CNPJ sob nº 25.119.623/0001-09, fazendo uso do que permite a MP 881 da Lei nº 13.874/2019 e §3º do art. 868 da lei nº 10.406/2002, com redação alterado pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA**, a qual se regerá doravante pelo presente Contrato Social ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio . O aumento do capital social fica assim distribuído:

A – O sócio **VINICIUS BECKER**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter por objeto o ramo de: atividades de serviços prestados principalmente às empresas de saúde e segurança do trabalho bem como bombeiro civil e serviços de brigadas de incêndio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de atenção à saúde humana, atividades profissionais, científicas e técnicas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviços de engenharia, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo , comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso doméstico, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviço e guarda de piscinas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços especializados para construção civil , comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária Unipessoal e girará sob o nome empresaria de **“BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA”**.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 42206208418 Protocolo 203798376 de 08/07/2020 NIRE 42206208418

Nome da empresa BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

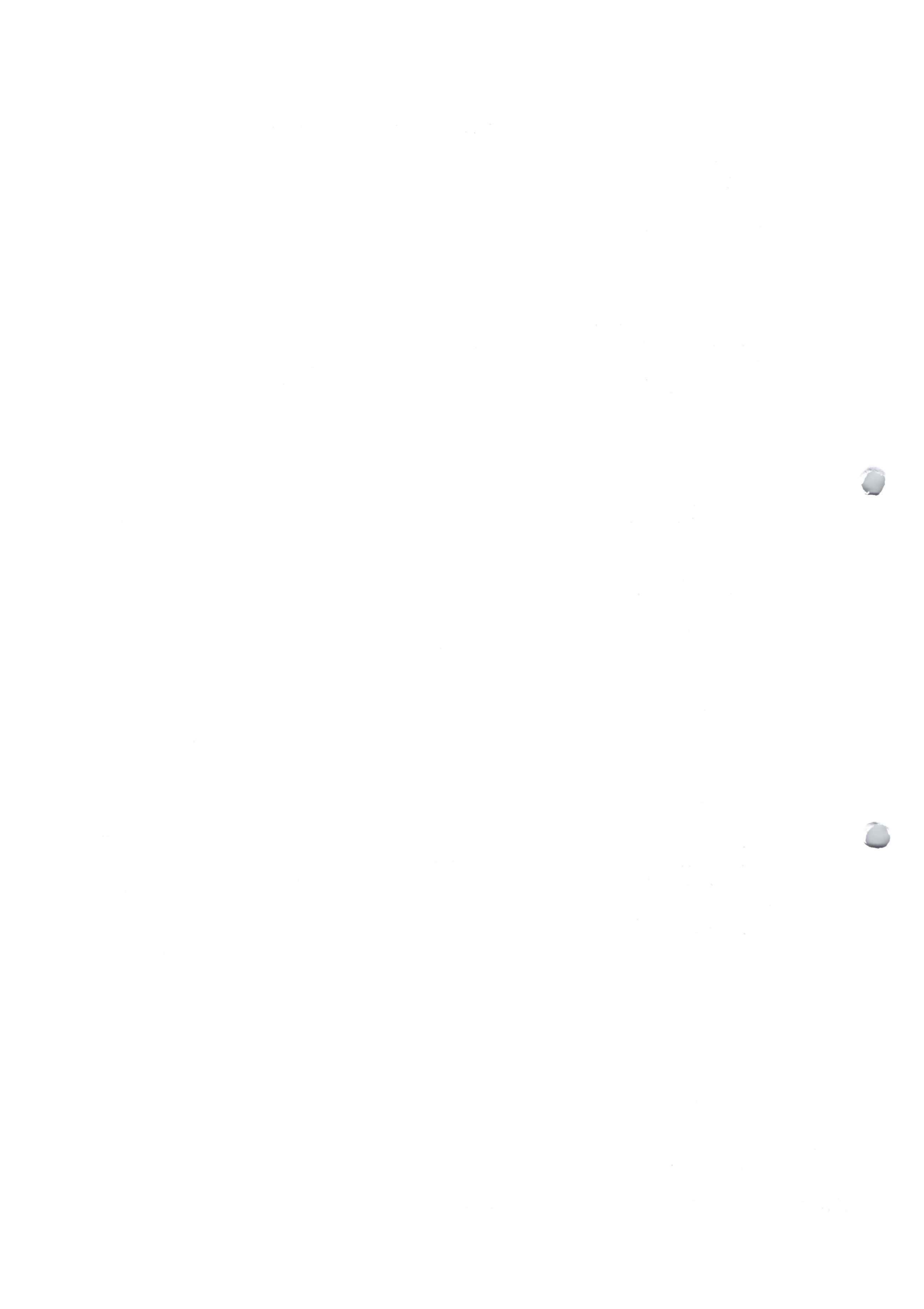
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303183395489941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020







DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto o ramo de: atividades de serviços prestados principalmente às empresas de saúde e segurança do trabalho bem como bombeiro civil e serviços de brigadas de incêndio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de atenção à saúde humana, atividades profissionais, científicas e técnicas, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviços de engenharia, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de uso doméstico, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviço e guarda de piscinas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços especializados para construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na cidade de Guabiruba-SC, a Rua dos Imigrantes, nº 250, Bairro Imigrantes, CEP 88360-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL, DAS QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 50.000 (cinquenta mil) reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando da seguinte forma distribuída:

A – O sócio VINICIUS BECKER, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
VINICIUS BECKER	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

09/07/2020

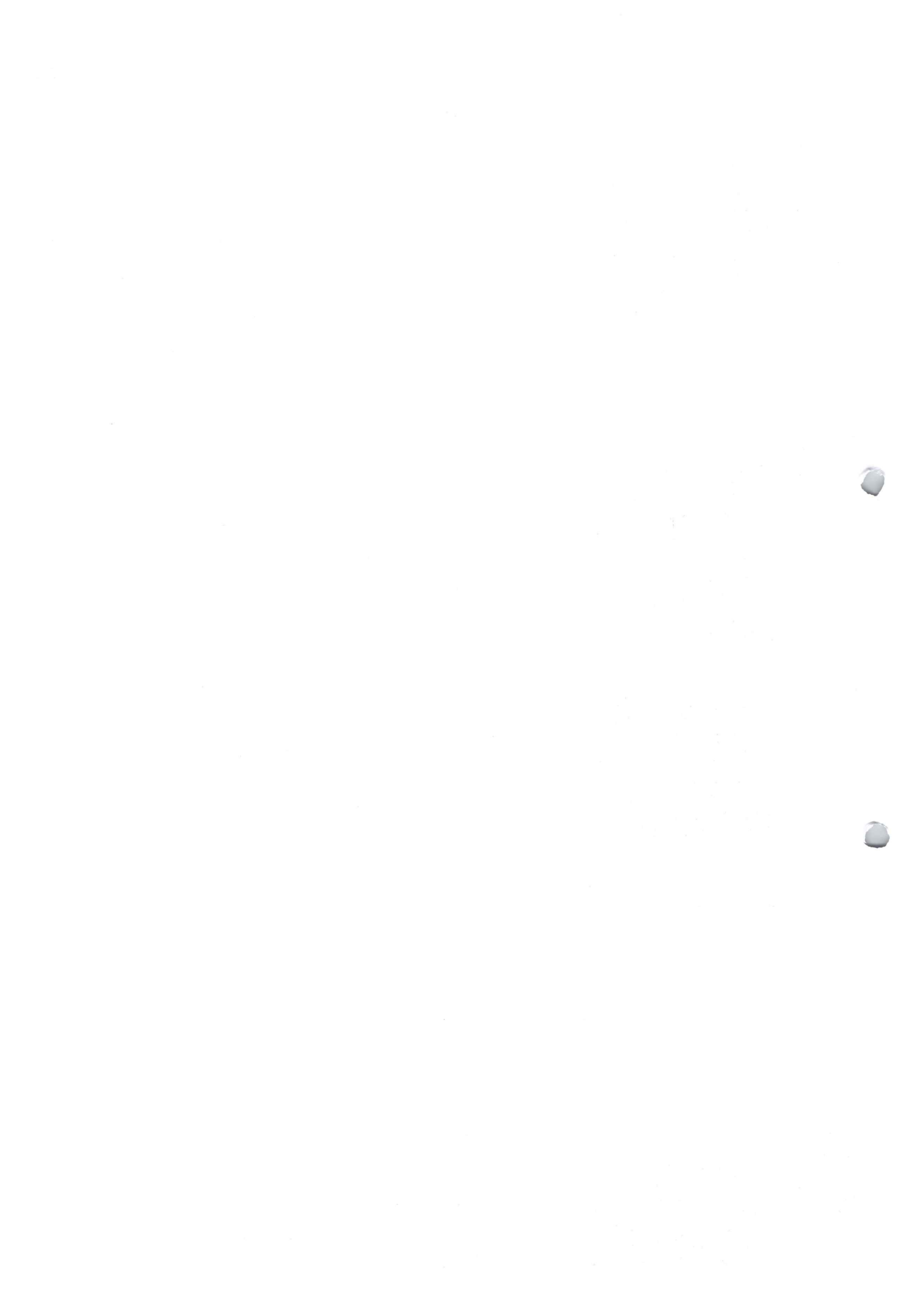
Arquivamento 42206208418 Protocolo 203798376 de 08/07/2020 NIRE 42206208418

Nome da empresa BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303183395489941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



DO EXERCÍCIO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 2º Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes quantas as cotas que possuírem, ou serão mantidos em lucros suspensos.

§ 3º Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

§ 4º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso e em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio VINICIUS BECKER, os quais têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, isoladamente, podendo ainda nomear diretores e procuradores, comprar e vender imóveis, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

§ 1º: Que fará uso da sociedade o sócio isoladamente, ficando-lhe vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social, tais como: avais, fianças e endossos, etc.

§ 2º: O administrador poderá ou não receber um Pró-Labore mensal, no início de cada exercício social ou durante o exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º: O administrador responde solidariamente perante sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento do sócio, não dissolverá a sociedade, que poderá ser continuada com os herdeiros do de cujus.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 42206208418 Protocolo 203798376 de 08/07/2020 NIRE 42206208418

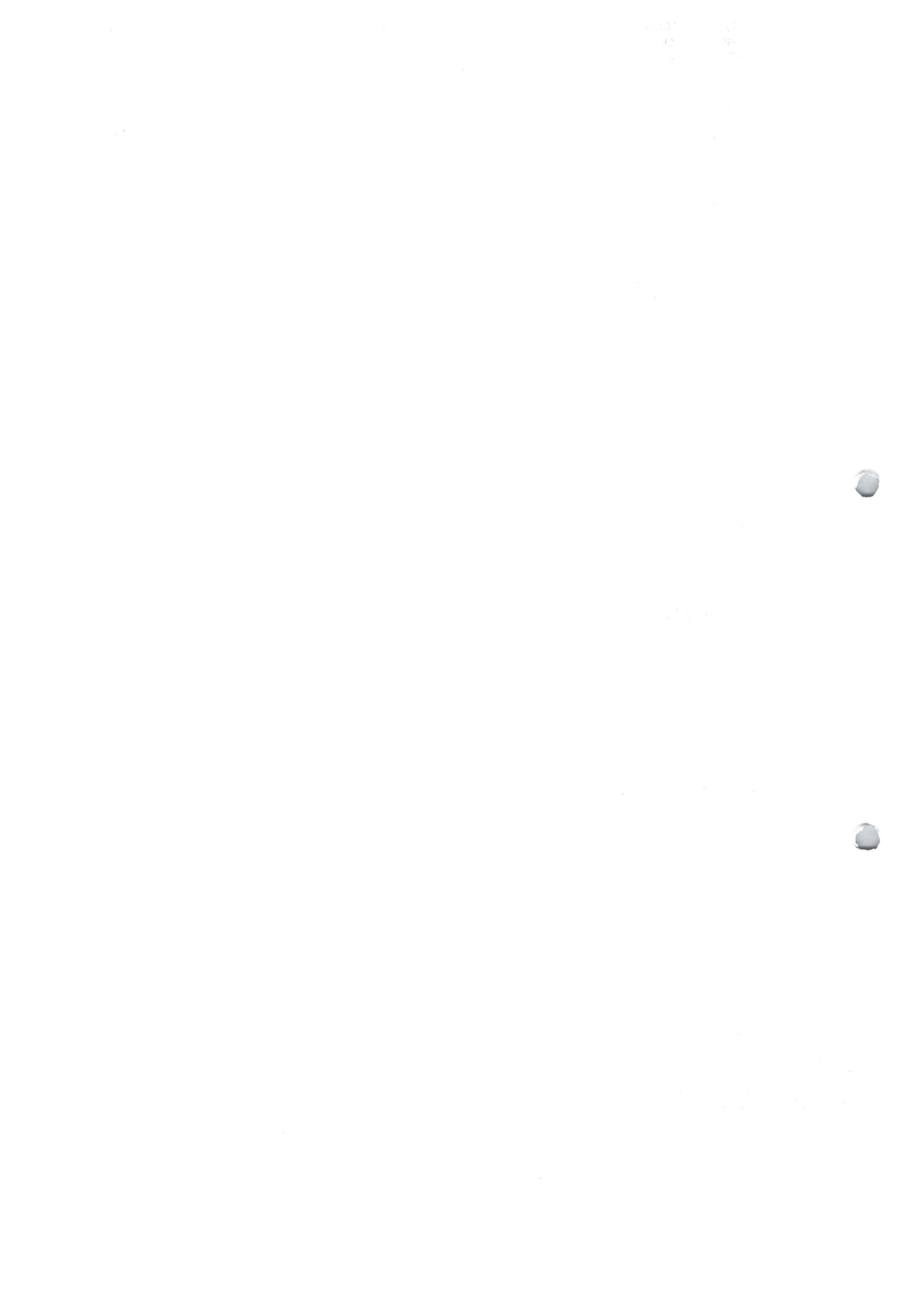
Nome da empresa BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303183395489941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020



... a parte dos bens deixados pelo de
cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e
passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, exime, seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será regida pelo disposto Capítulo IV do Código Civil e supletivamente pela lei das S/A (nº 6.404/76). Nas omissões desta, será aplicado o disposto nos arts. 1052 a 1057 do Código Civil. Aplica-se, no que couberem, os dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, especialmente o previsto nos artigos 70 e 71 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, manter, abrir e fechar filiais, escritórios e estabelecimentos de outra natureza em qualquer localidade do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Brusque – SC, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem justos e entre si contratados assinam o presente para que produza efeitos legais.

Brusque 02 de Julho de 2020

VINICIUS BECKER

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 42206208418 Protocolo 203798376 de 08/07/2020 NIRE 42206208418

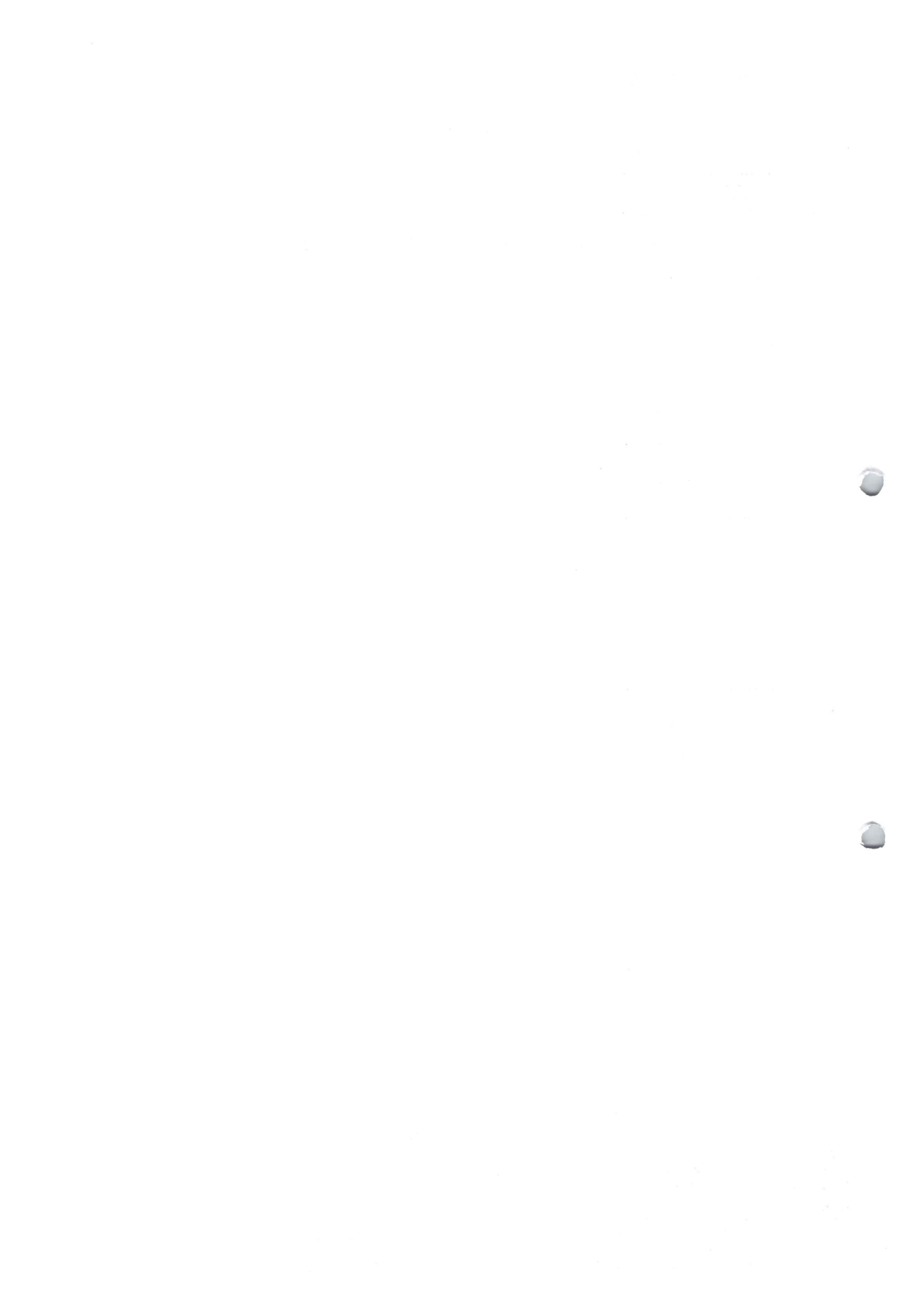
Nome da empresa BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303183395489941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203798376



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	203798376 - 08/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206208418
CNPJ 25.119.623/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020
SOB N: 42206208418

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05534744995 - VINICIUS BECKER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/07/2020

Arquivamento 42206208418 Protocolo 203798376 de 08/07/2020 NIRE 42206208418

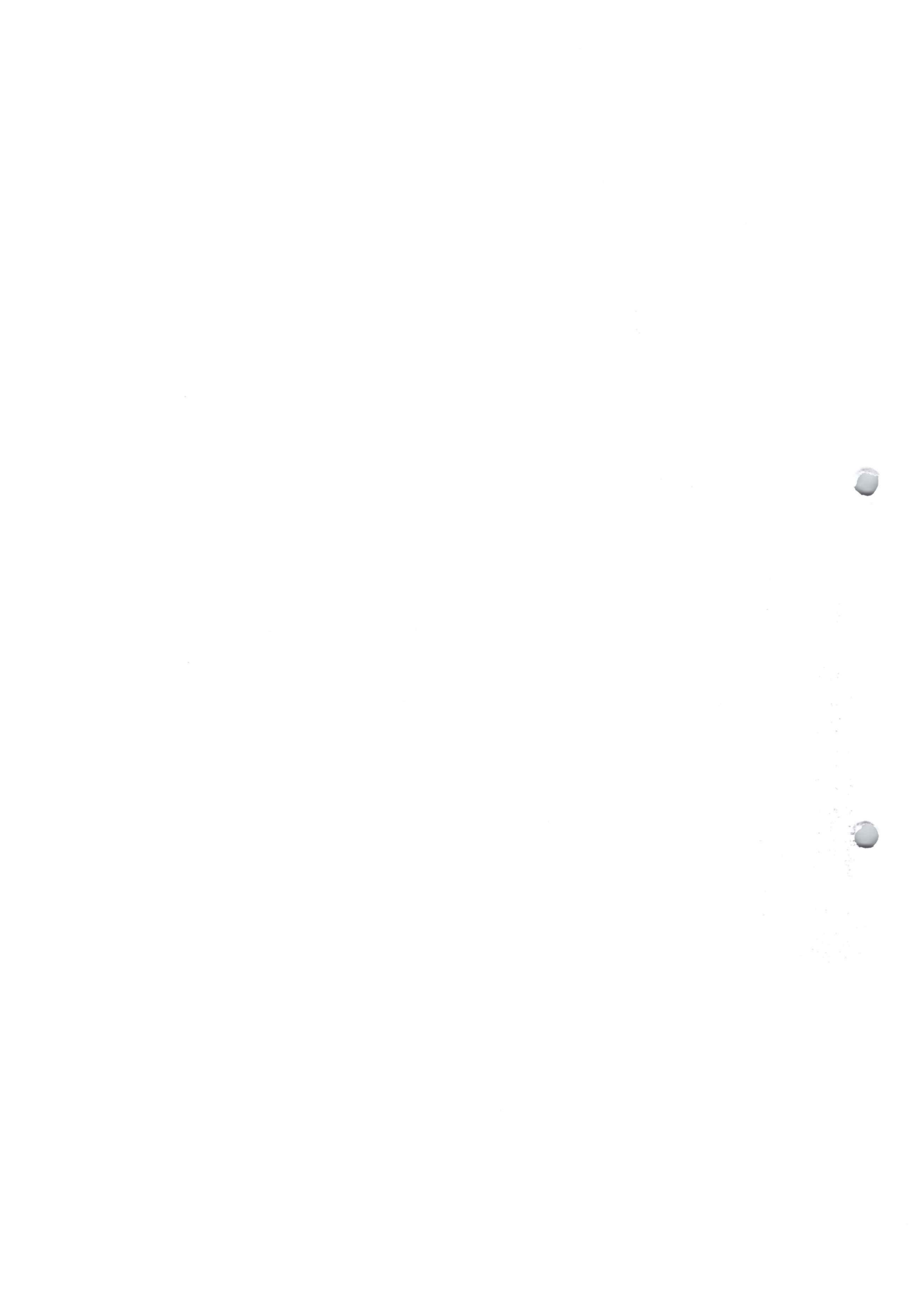
Nome da empresa BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303183395489941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 25.119.623/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

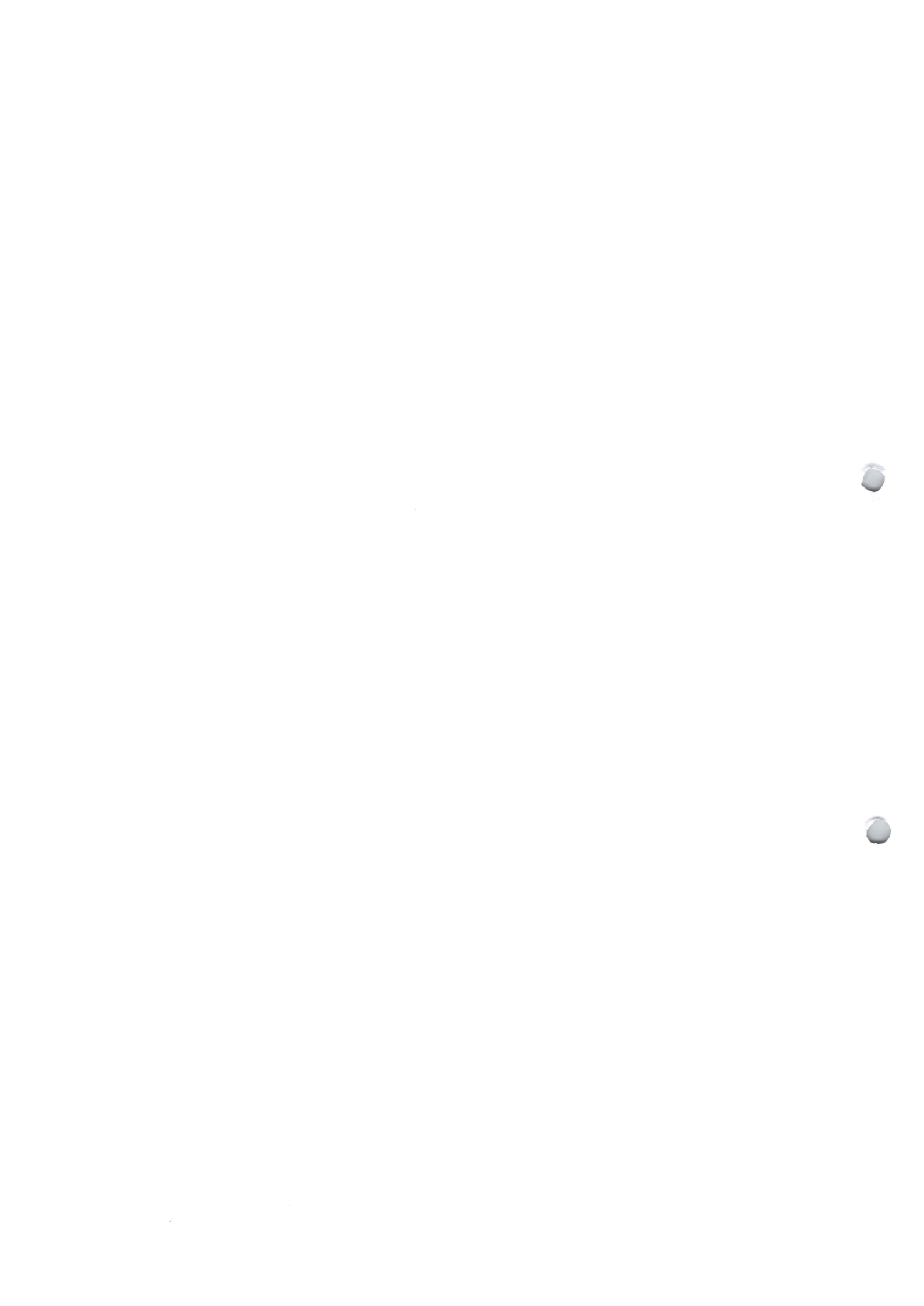
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:24 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **1B93.4944.B773.FAB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



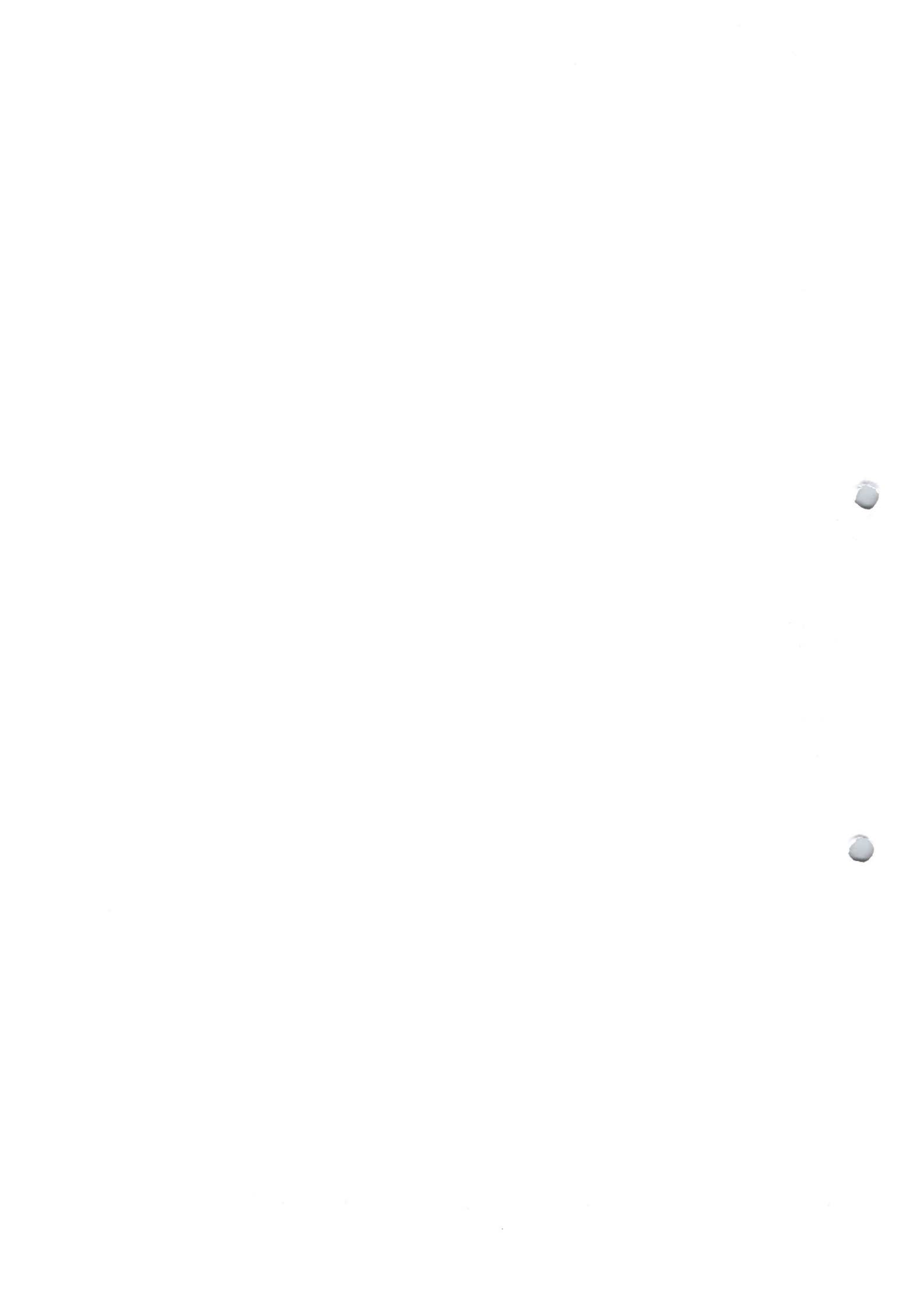
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **25.119.623/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140086940225
Data de emissão:	29/06/2021 15:05:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº: 4124/2021



[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	Código: 321176
CNPJ/CPF: 25.119.623/0001-09	
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES	Número: 250
Complemento:	
Bairro: IMIGRANTES	Cidade: Guabiruba
	Estado: SC

[FINALIDADE]

PARA QUALQUER FINALIDADE, REFERENTE AO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

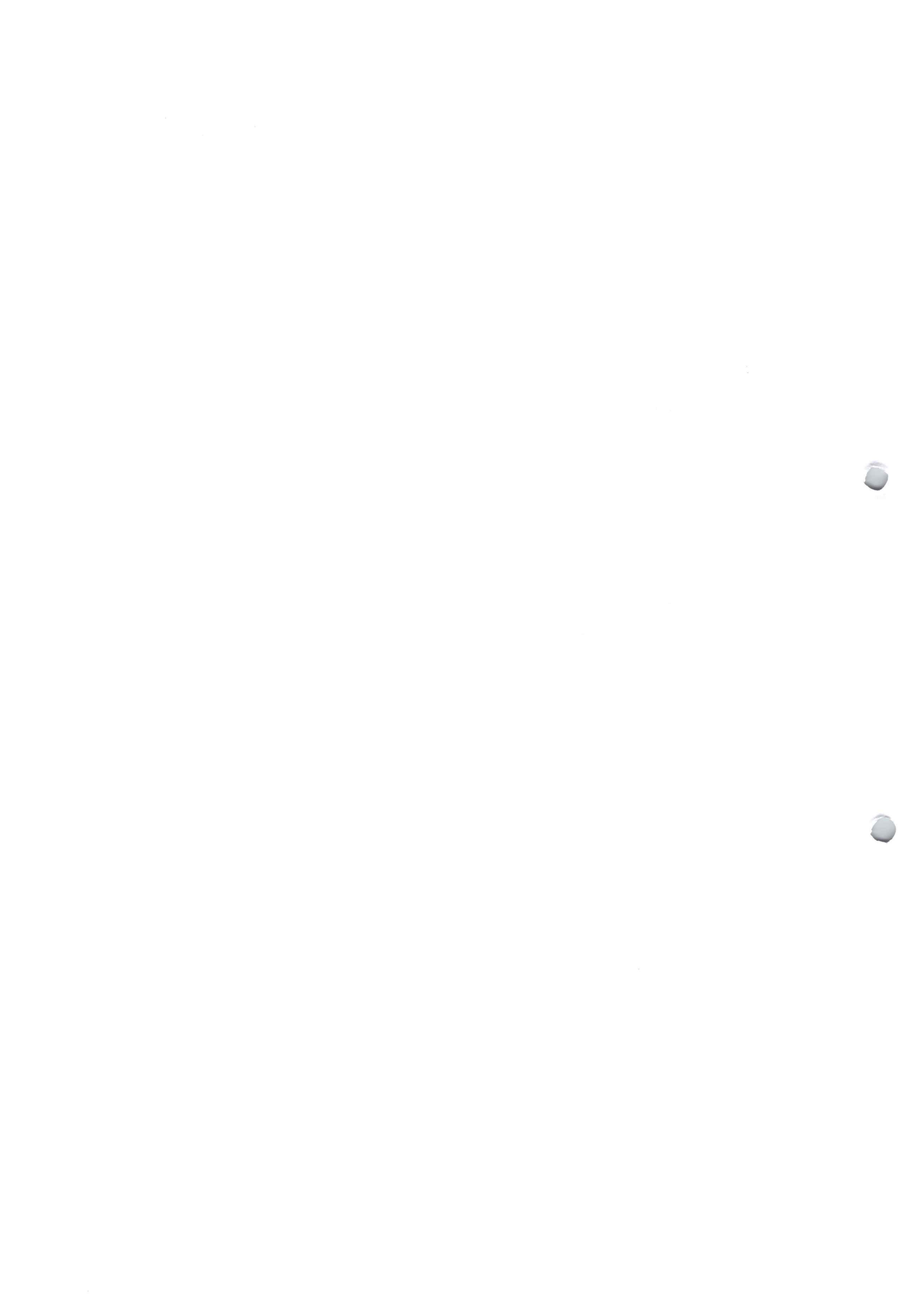
CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por noventa dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13 de setembro de 2021

Guabiruba, 15 de junho de 2021



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.119.623/0001-09
Razão Social: VINICIUS BECKER 05534744995
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 250 CASA / IMIGRANTES / GUABIRUBA / SC / 88360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

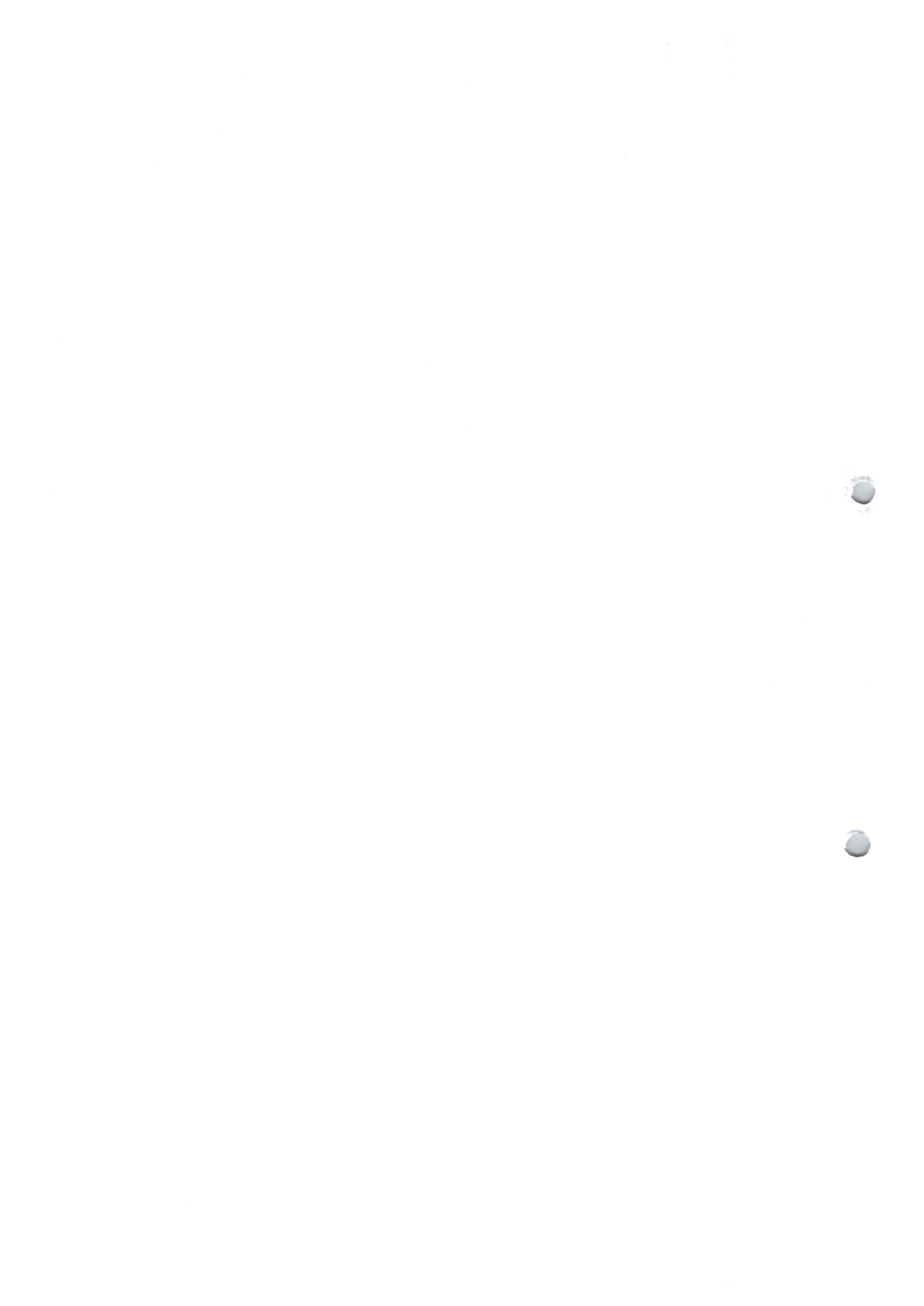
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504522922806807

Informação obtida em 04/05/2021 09:44:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



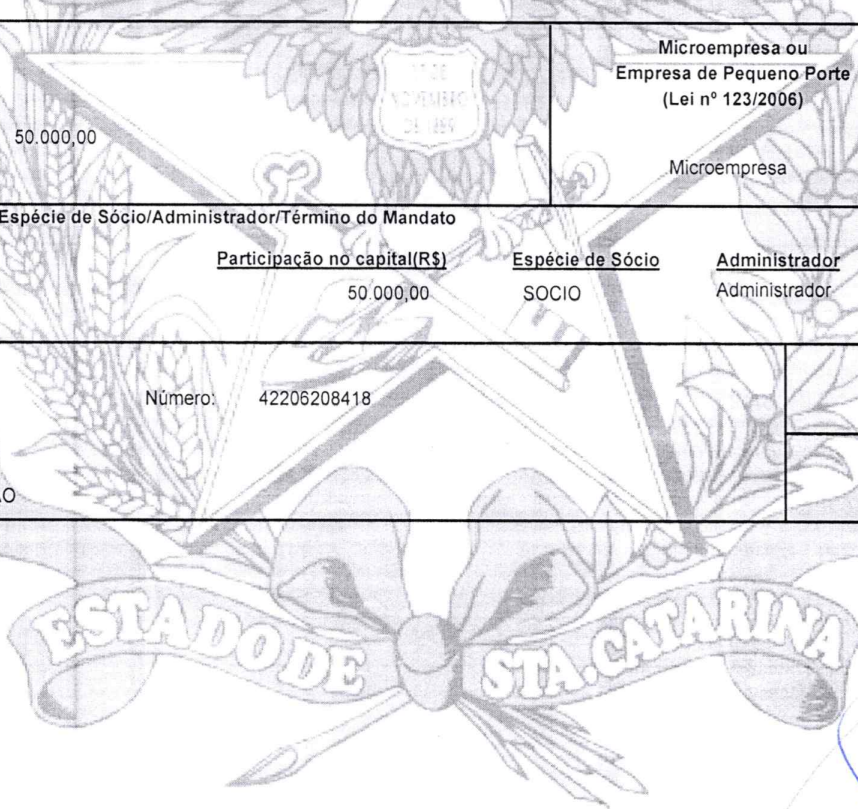


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0620841-8	CNPJ 25.119.623/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2016	Data de Início de Atividade 01/07/2016	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS IMIGRANTES, 250-SALA 1, IMIGRANTES, GUABIRUBA, SC, 88.360-000				
Objeto Social ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO BEM COMO BOMBEIRO CIVIL E SERVIÇOS DE BRIGADAS DE INCÊNDIO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇO E GUARDA DE PISCINAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ VINICIUS BECKER 055.347.449-95	Participação no capital(R\$) 50.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42206208418	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de junho de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 17/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.119.623/0001-09
Certidão n°: 9811564/2021
Expedição: 19/03/2021, às 15:02:28
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.119.623/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

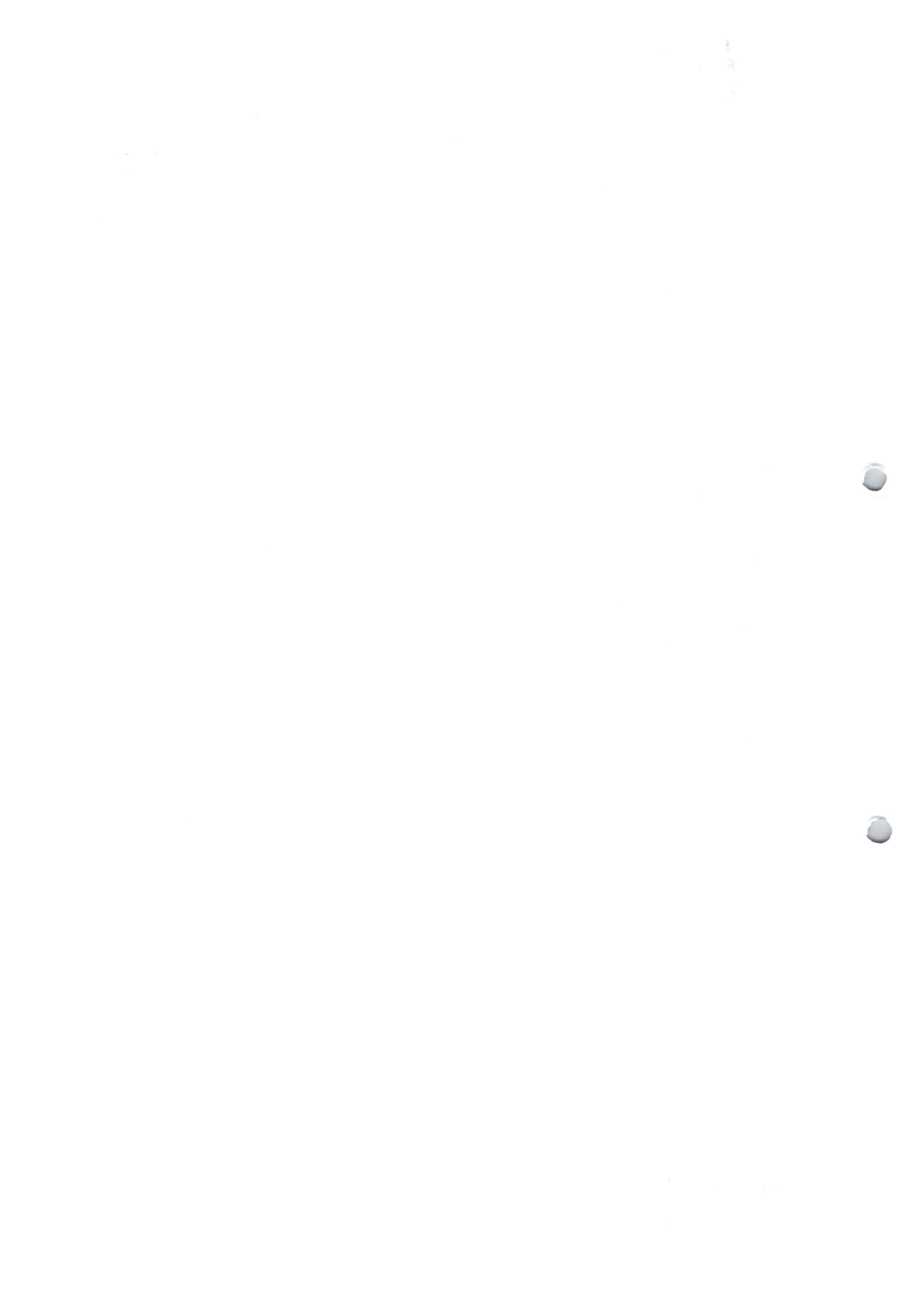
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





12/07/2021

0011293351

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8595781

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, portador do CNPJ: 25.119.623/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

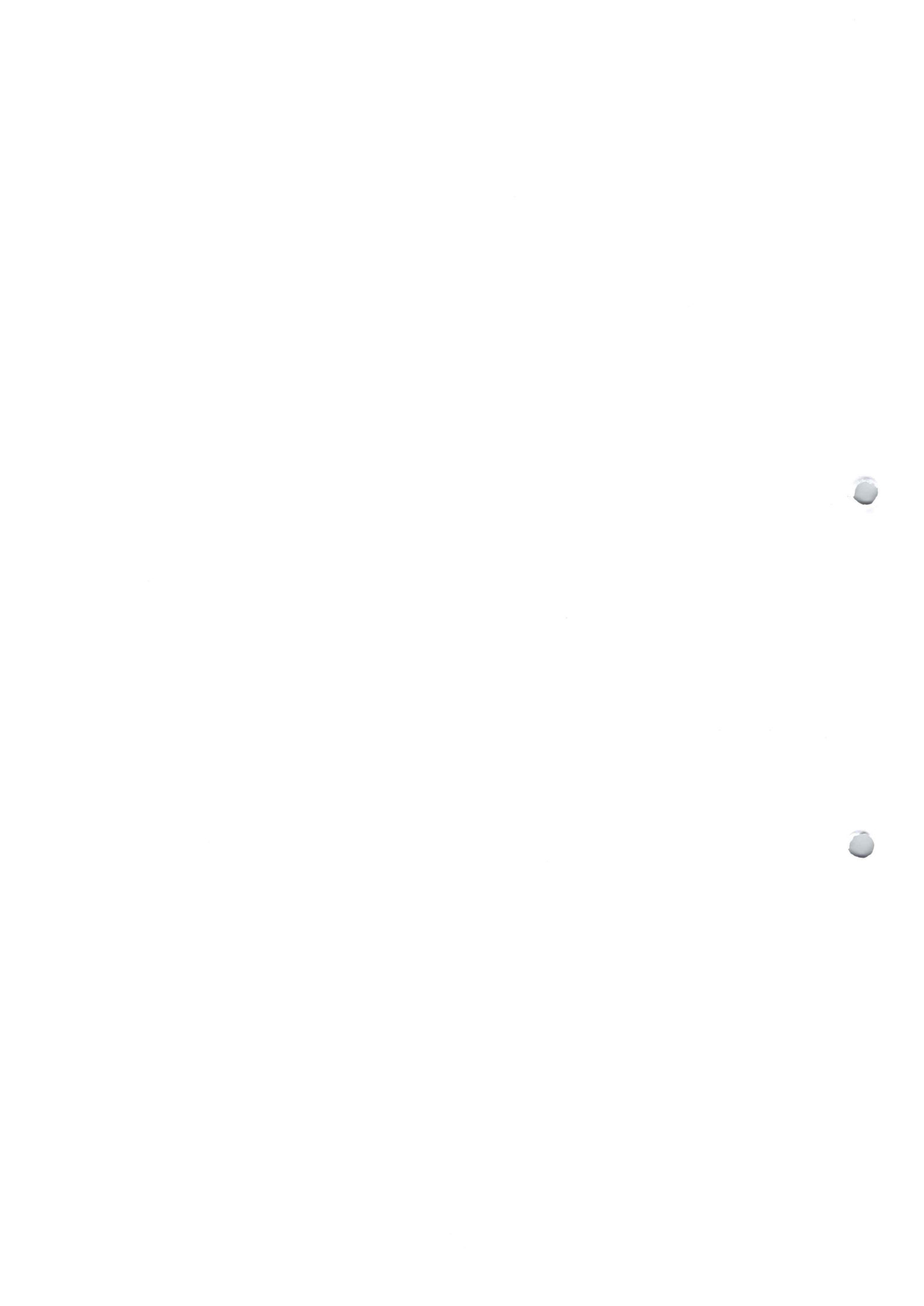
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011293351







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 956981

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA

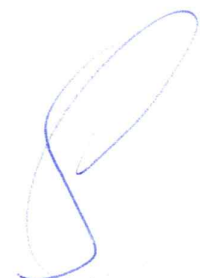
Raiz do CNPJ: 25.119.623

Certidão emitida às 17:33 de 12/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



A N E X O II
PREGÃO ELÊTRONICO Nº. 045/2021

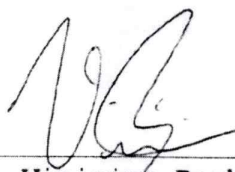


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 045/2021, da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO.

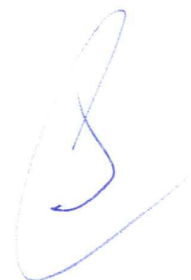
Guabiruba-SC, 20 de julho de 2021.

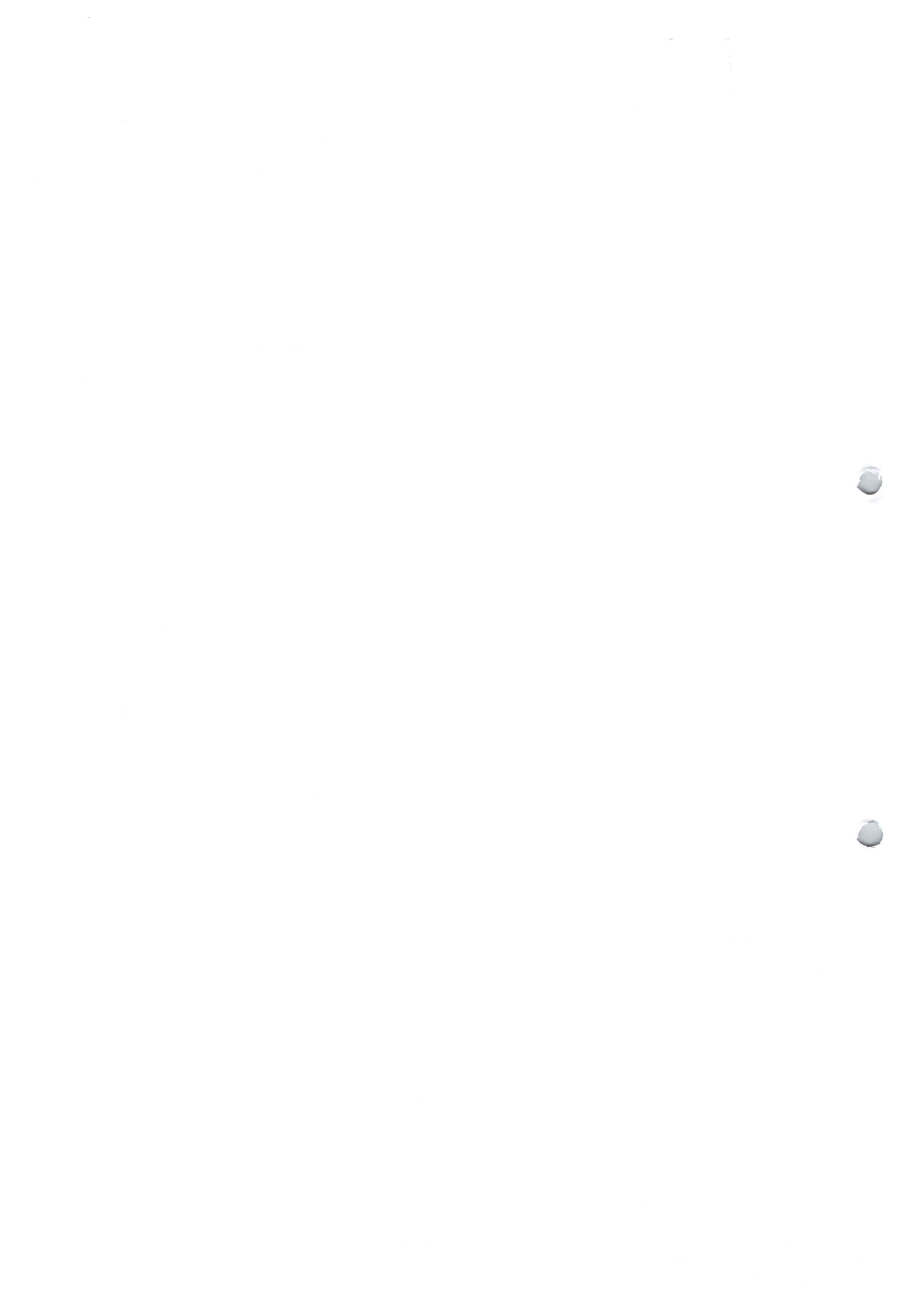
25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC



Vinicius Becker
Representante Legal
RG nº 4.411.843 SSP/SC
CPF nº 055.347.449-95

Atenciosamente,
Vinicius Becker
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Produção
Perito Trabalhista
Bombeiro Comunitário
CREA-SC: 136728-2





 BECKER Saúde e Segurança do Trabalho	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021	REVISÃO: 00
		PÁGINA: 1 de 1

A N E X O III
PREGÃO ELÊTRÔNICO Nº. 045/2021



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

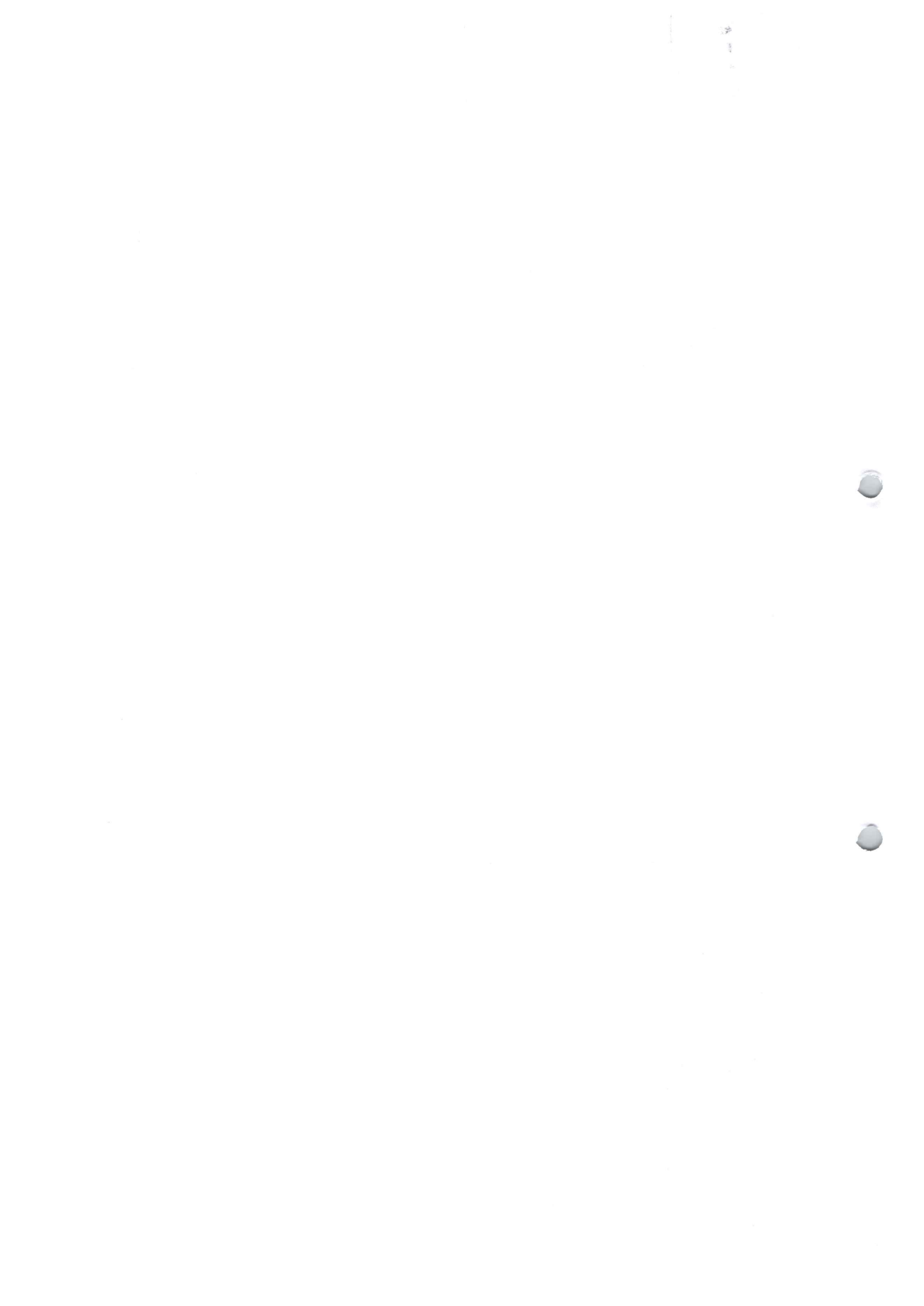
A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guabiruba-SC, 20 de julho de 2021.

25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC

Vinicius Becker
Representante Legal
RG nº 4.411.843 SSP/SC
CPF nº 055.347.449-95

Atenciosamente,
Vinicius Becker
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Produção
Perito Trabalhista
Bombeiro Comunitário
CREA-SC: 136728-2



ANEXO IV
PREGÃO ELÊTRONICO Nº. 045/2021



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal o Sr. Vinicius Becker portador da Carteira de identidade nº4.411.843 e do CPF nº 055.347.449- 95, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Guabiruba-SC, 20 de julho de 2021.

25.119.623/0001-09

BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01

IMIGRANTES-CEP-88360-000

GUABIRUBA-SC

Vinicius Becker

Representante Legal

RG nº 4.411.843 SSP/SC

CPF nº 055.347.449-95

Atenciosamente,
Vinicius Becker
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Produção
Perito Trabalhista
Bombeiro Comunitário
CREA-SC: 136728-2

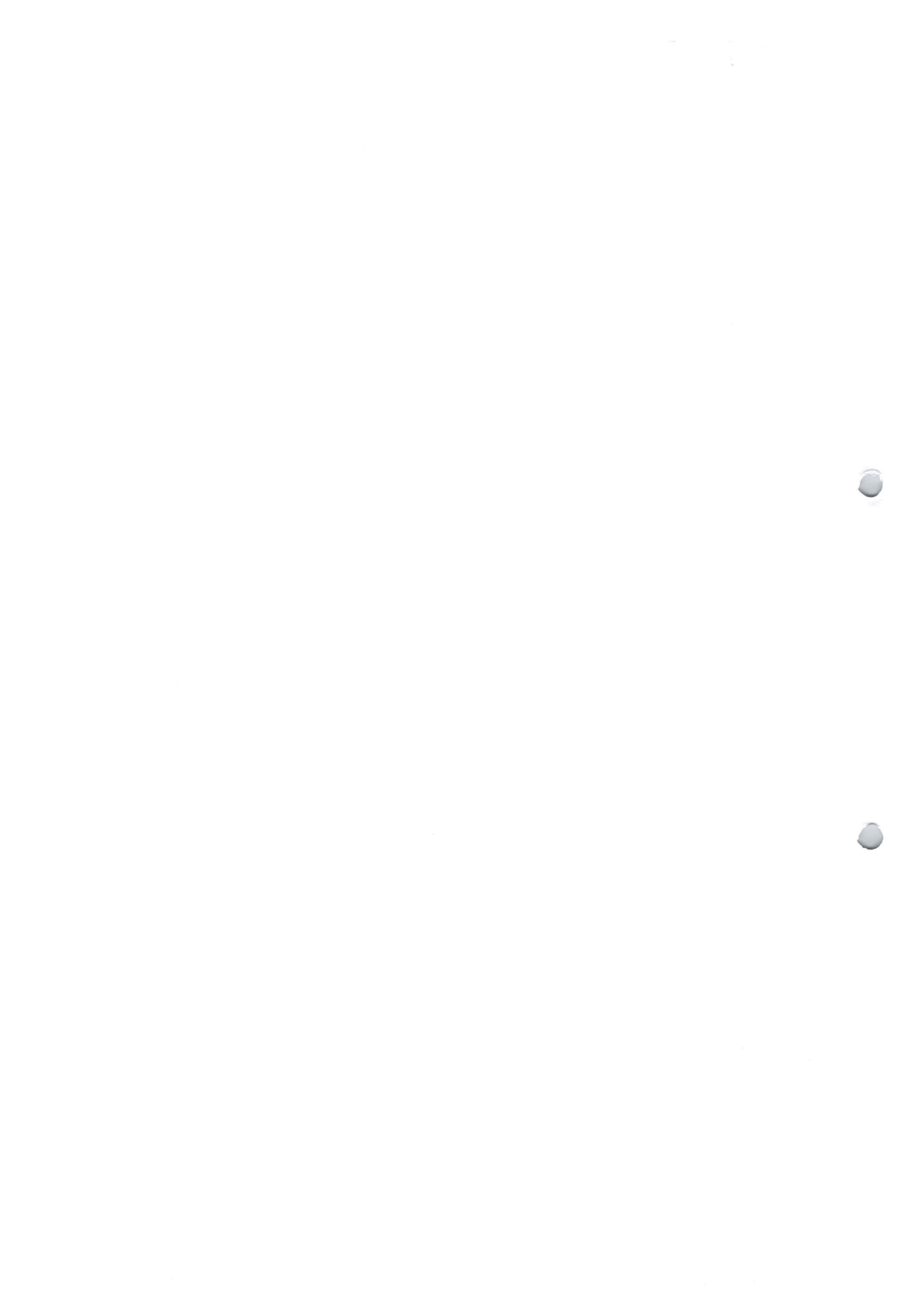
Rua dos Imigrantes, nº250 Guabiruba

CEP: 88.360-000

Fone: (47)3354-0352 Cel.: (47) 98812-6012 WhatsApp: 47 997689893

beckervini@hotmail.com.

www.engenhariabecker.com.br





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

REVISÃO:	00
PÁGINA:	1 de 1

PREGÃO ELÊTRONICO Nº. 045/2021



DECLARAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL

A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal o Sr. Vinicius Becker portador da Carteira de identidade nº4.411.843 e do CPF nº 055.347.449- 95, DECLARA, que se comprometerá a realizar os exames periódicos no município, na sede da prefeitura e suas secretarias ou, ainda se necessário, com utilização de Unidade Móvel em local disponibilizado pela contratante, sempre que o número de exames programados for igual ou superior a 60.

Guabiruba-SC, 20 de julho de 2021.

25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC

Vinicius Becker
Representante Legal
RG nº 4.411.843 SSP/SC
CPF nº 055.347.449-95

Atenciosamente,
Vinicius Becker
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro de Produção
Perito Trabalhista
Bombeiro Comunitário
CREA-SC: 136728-2

PREGÃO ELÊTRONICO Nº. 045/2021




DECLARAÇÃO DE DISTANCIAMENTO

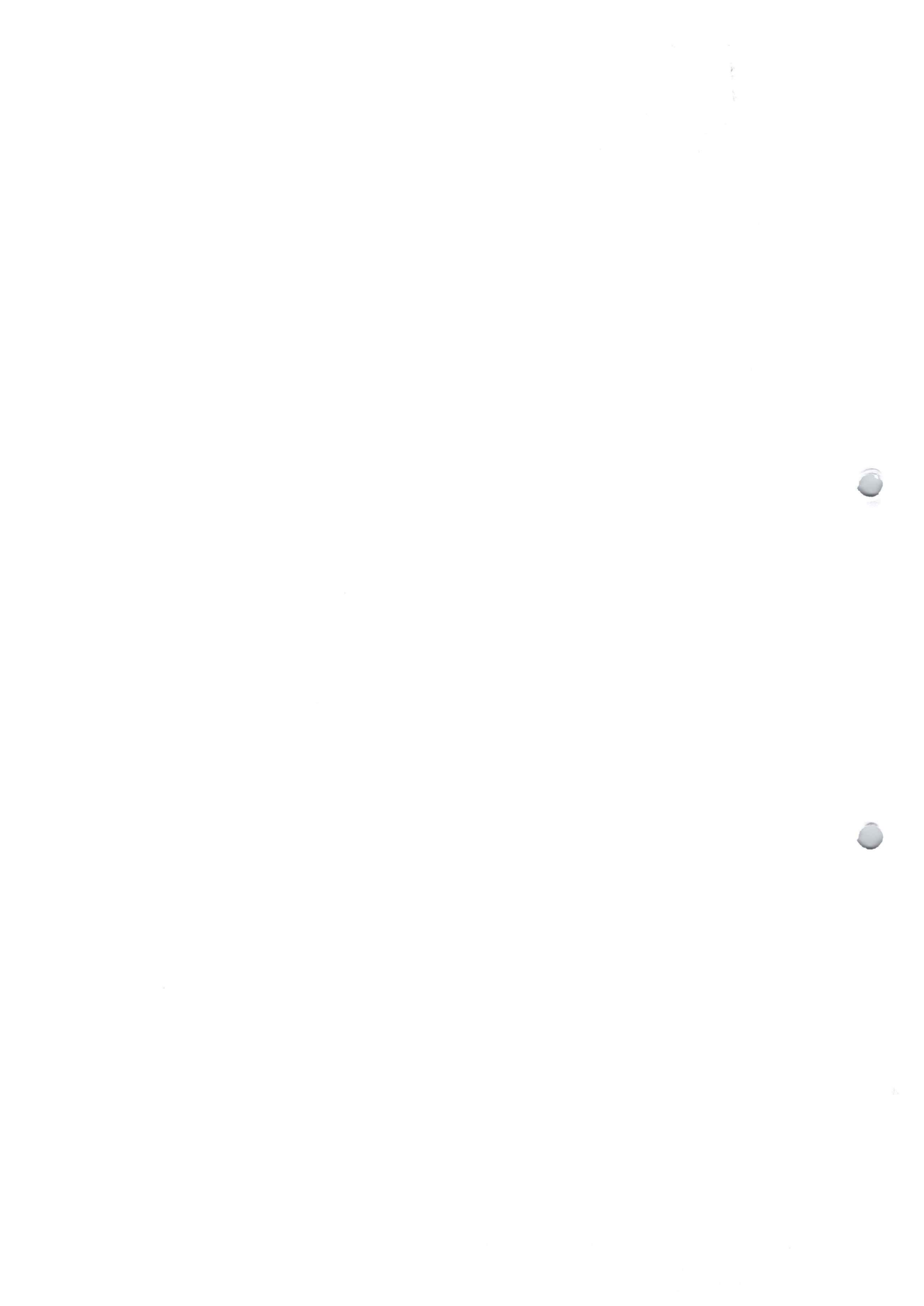
A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Guabiruba, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 045/2021, da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO, e que está localizado a uma distância de menos de 90km da Prefeitura de Nova Trento conforme imagem abaixo, além disso também temos 2 pontos de atendimentos em Brusque, clínica Santa Rita e anexo ao hospital Azambuja.



Guabiruba-SC, 20 de julho de 2021.

Rua dos Imigrantes, nº250 Guabiruba
CEP: 88.360-000
Fone: (47)3354-0352 Cel.: (47) 98812-6012. WhatsApp: 47 997689893
beckervini@hotmail.com.
www.engenhariabecker.com.br


25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC



	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021</p>	<p>REVISÃO:</p> <p>00</p>
		<p>PÁGINA:</p> <p>1 de 1</p>

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

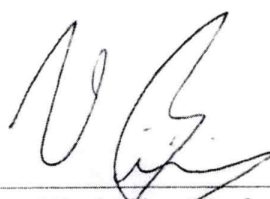


MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A Empresa Becker Saúde e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº25.119.623/0001-09, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº250 - Bairro: Imigrantes, Município de Imigrantes, Estado de SC; por intermédio do seu representante legal o Sr. Vinicius Becker portador da Carteira de identidade nº4.411.843 e do CPF nº 055.347.449- 95, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

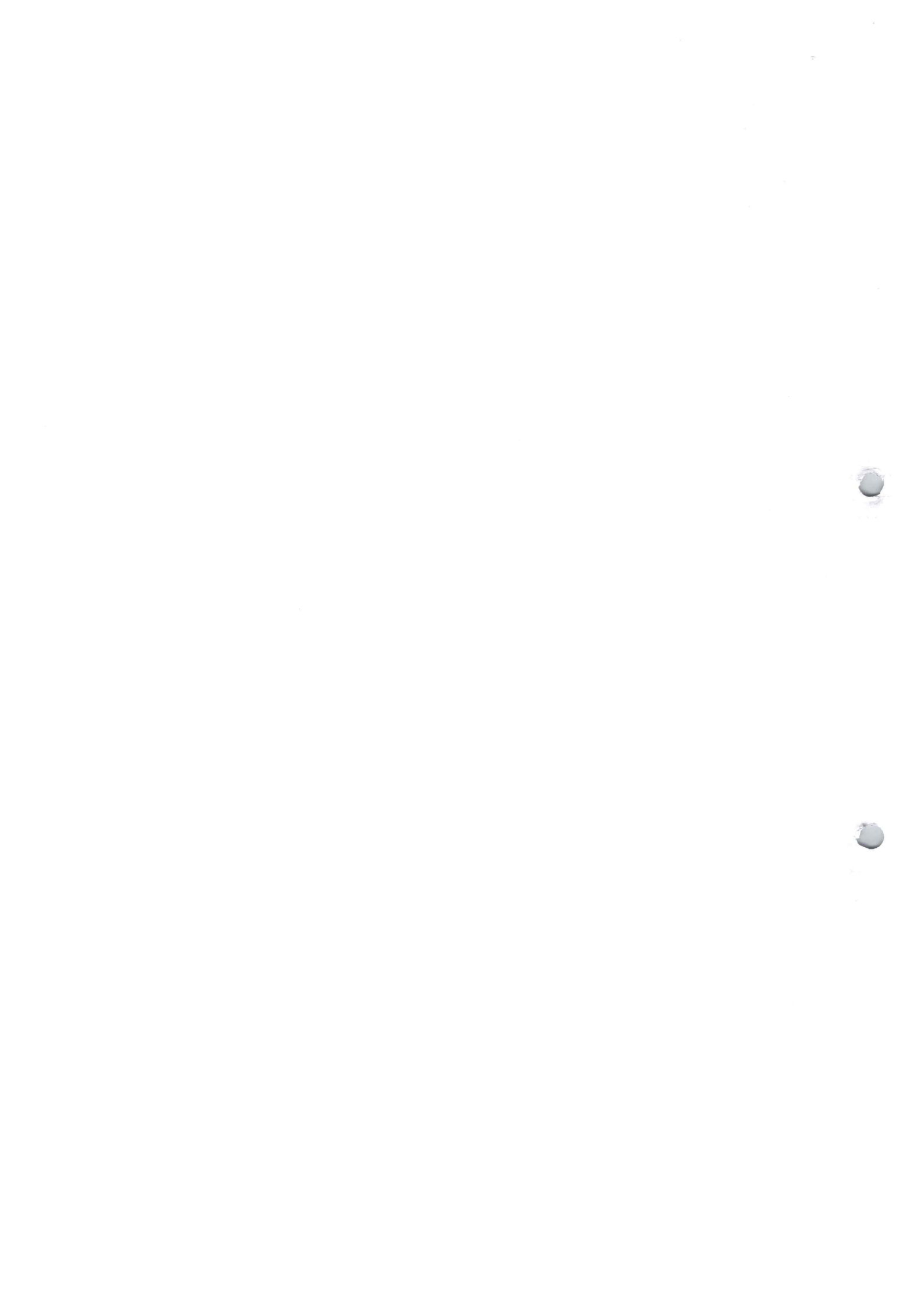
Guabiruba-SC, 20 de julho de 2021.

25.119.623/0001-09
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC



Vinicius Becker
 Representante Legal
 RG nº 4.411.843 SSP/SC
 CPF nº 055.347.449-95

Atenciosamente,
Vinicius Becker
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Engenheiro de Produção
 Perito Trabalhista
 Bombeiro Comunitário
 CREA-SC: 136728-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Processo Administrativo Nº 104/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/07/2021 08:35:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

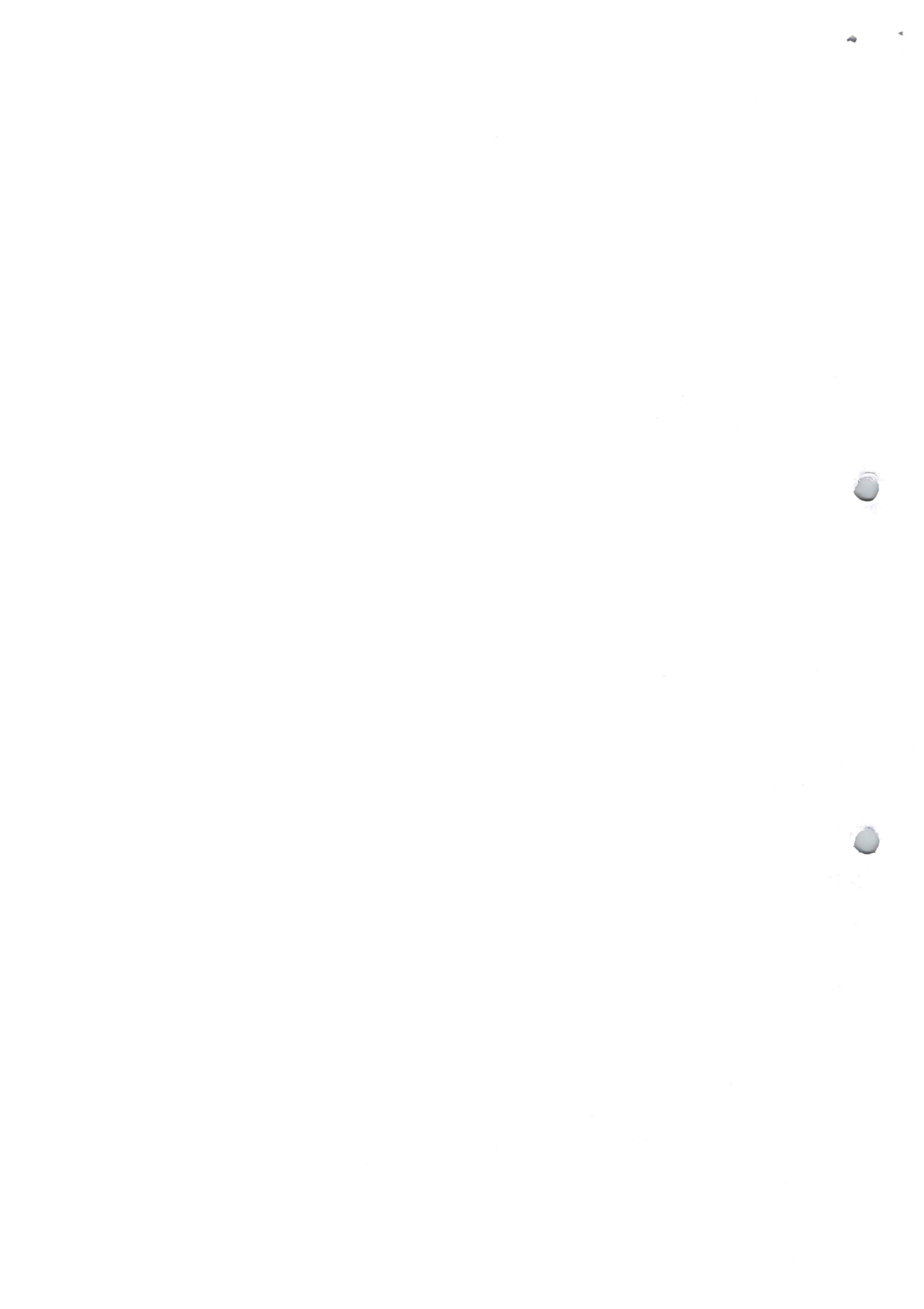
15/07/2021 09:41:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA
15/07/2021 11:35:44	CADASTRO DE PROPOSTA	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME
20/07/2021 11:23:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME
20/07/2021 16:58:18	CADASTRO DE PROPOSTA	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
20/07/2021 17:18:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
20/07/2021 17:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
20/07/2021 17:45:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA
21/07/2021 08:26:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
21/07/2021 09:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO

Caríssimos, iniciaremos a disputa as 9:00 conforme previsão editalícia

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	SERVICOS	Próprio	Próprio		
Descrição: LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)					
Quantidade: 1				9.249,80	9.249,80
Item: 2	UNIDADE	Próprio	Próprio		
Descrição: ELABORACAO DO PPP					
Quantidade: 1.800				7,70	13.860,00
Item: 3	UNIDADE	Próprio	Próprio		
Descrição: REALIZAR AS PERICIAS MEDICAS PARA AVALIACAO DE CAPACIDADE LABORAL.					
Quantidade: 360				158,40	57.024,00
Item: 4	SERVICOS	Próprio	Próprio		
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DA A E T - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)					
Quantidade: 1				6.816,70	6.816,70
Item: 5	SERVICOS	Próprio	Próprio		
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIACOES QUANTITATIVAS ABAIXO;					
Quantidade: 1				4.380,10	4.380,10
Item: 6	SERVICOS	Próprio	Próprio		
Descrição: DOSIMETRIA DE RUIDO					
Quantidade: 100				144,20	14.420,00
Item: 7	SERVICOS	Próprio	Próprio		
Descrição: DOSIMETRIA DE VIBRACAO CORPO INTEIRO					
Quantidade: 21				391,60	8.223,60
Item: 8	SERVICOS	Próprio	Próprio		
Descrição: AVALIACAO DE CALOR/ IBUTG					
Quantidade: 12				182,90	2.194,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AVALIACAO DE ACUIDADE VISUAL			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 15,40	Valor Total: 2.079,00	
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 15,40	Valor Total: 2.079,00	
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 19,30	Valor Total: 2.605,50	
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 14,60	Valor Total: 1.095,00	
Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 38,60	Valor Total: 2.895,00	
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 159,70	Valor Total: 11.977,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	026	25.119.623/0001-09	179.697,37	138.900,00	Sim
2 APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA	005	15.308.053/0001-41	226.216,31	189.077,79	Sim
3 MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	077	36.522.538/0001-03	222.895,20	193.200,00	Sim
4 WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS	085	13.398.976/0001-06	226.216,32	226.215,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

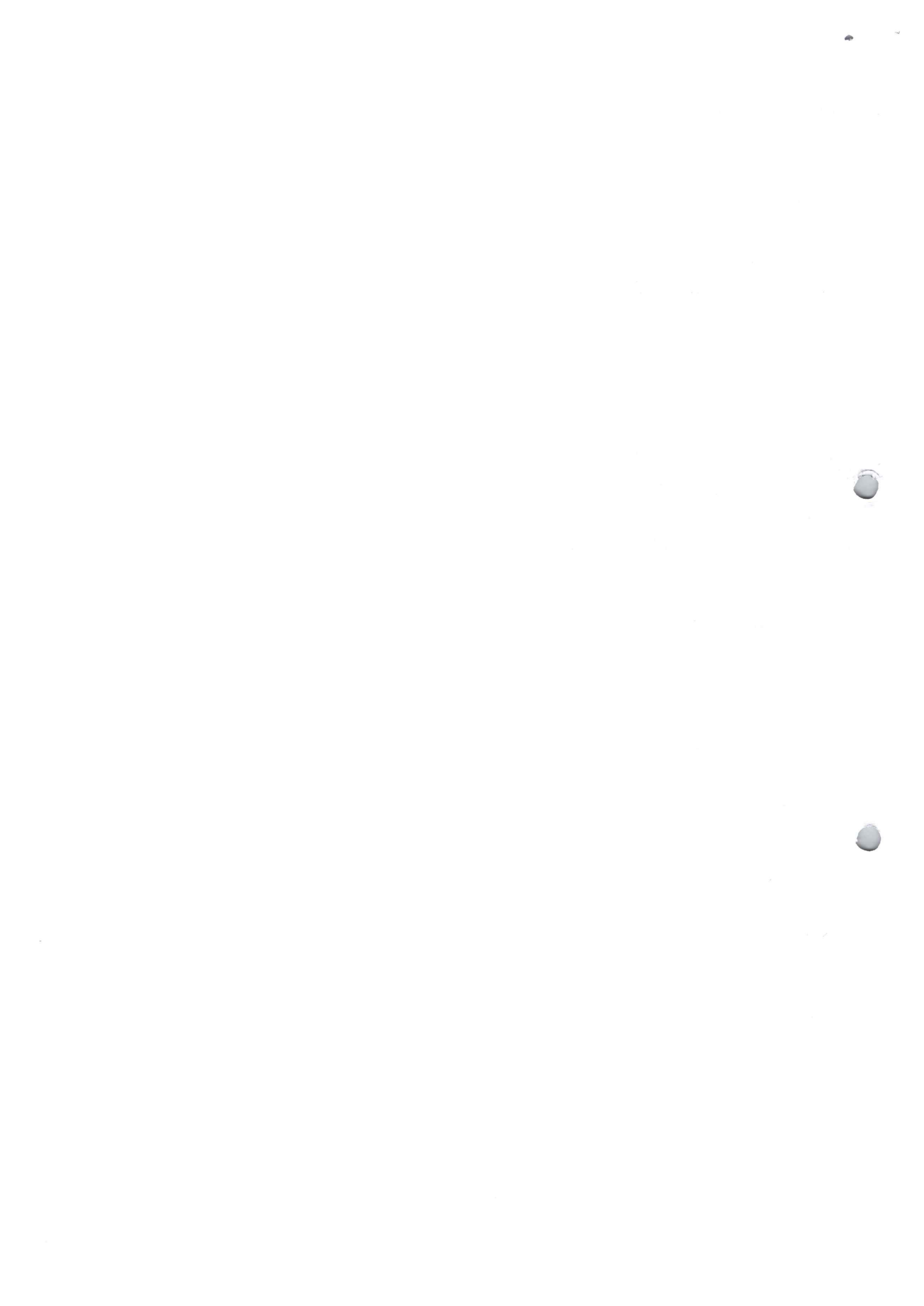
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/2021 08:35:25	PUBLICADO			
08/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/07/2021 09:03:33	DISPUTA			
21/07/2021 09:03:33	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		226.216,31
21/07/2021 09:03:33	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		222.895,20
21/07/2021 09:03:33	LANCE	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME (PARTICIPANTE		226.216,32
21/07/2021 09:03:33	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 026)		179.697,37
21/07/2021 09:06:37	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		222.000,00
21/07/2021 09:07:44	LANCE	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME (PARTICIPANTE		226.215,00
21/07/2021 09:11:13	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		197.500,00
21/07/2021 09:15:07	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		196.500,00
21/07/2021 09:15:35	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		196.000,00
21/07/2021 09:17:30	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		195.500,00
21/07/2021 09:18:00	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		195.000,00
21/07/2021 09:18:33	TEMPO RANDÔMICO			
21/07/2021 09:18:36	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		194.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

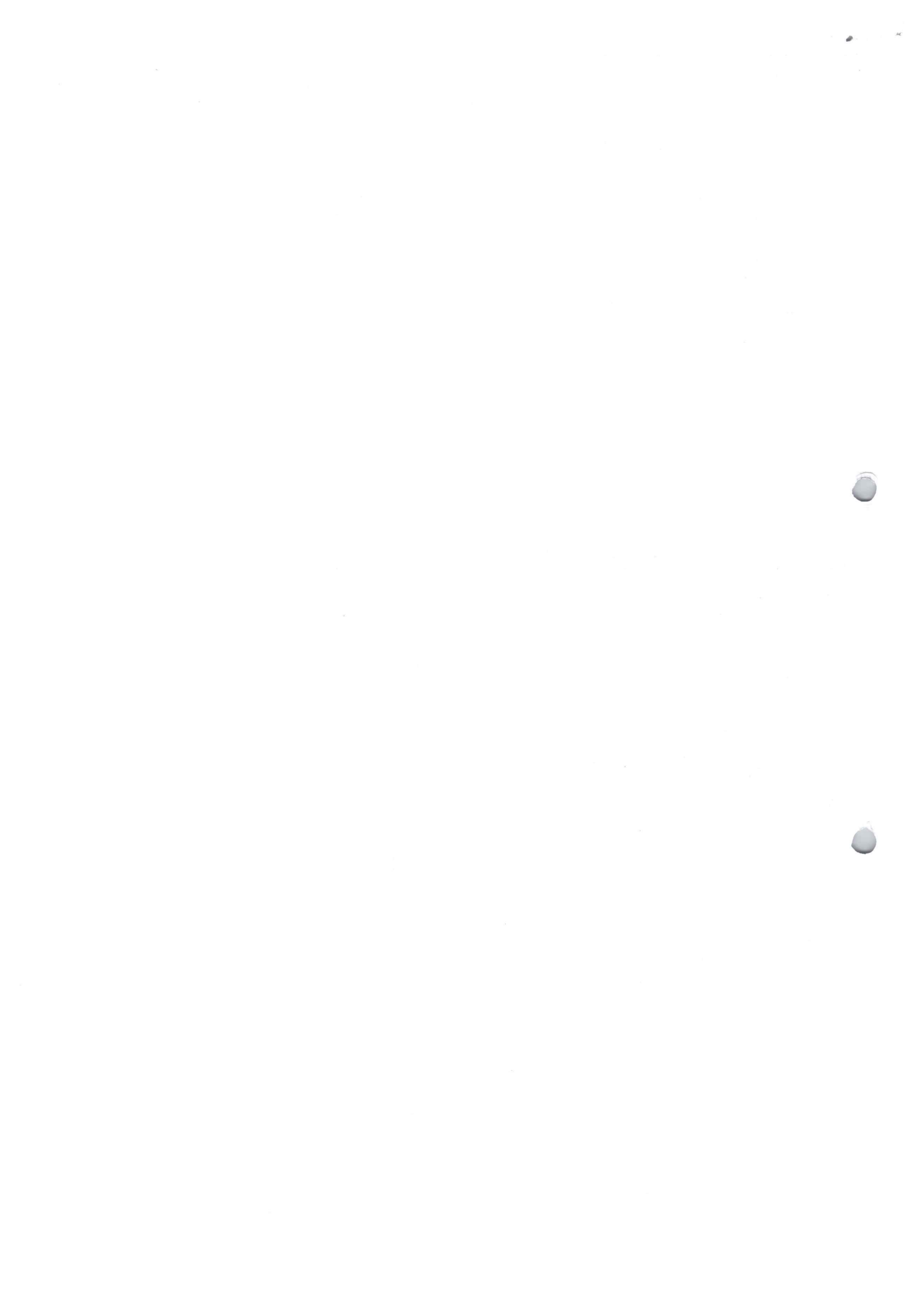


21/07/2021 09:19:25	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	194.000,00
21/07/2021 09:19:45	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	193.900,00
21/07/2021 09:20:29	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	193.500,00
21/07/2021 09:20:48	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	193.400,00
21/07/2021 09:21:27	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	193.300,00
21/07/2021 09:21:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 077			
21/07/2021 09:21:34	FECHADO 1		
21/07/2021 09:22:02	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	193.200,00
21/07/2021 09:22:19	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	189.077,79
21/07/2021 09:25:57	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 026)	138.900,00
21/07/2021 09:26:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA			
21/07/2021 09:26:35	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2021 11:09:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BECKER SAUDE E SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **25.119.623/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

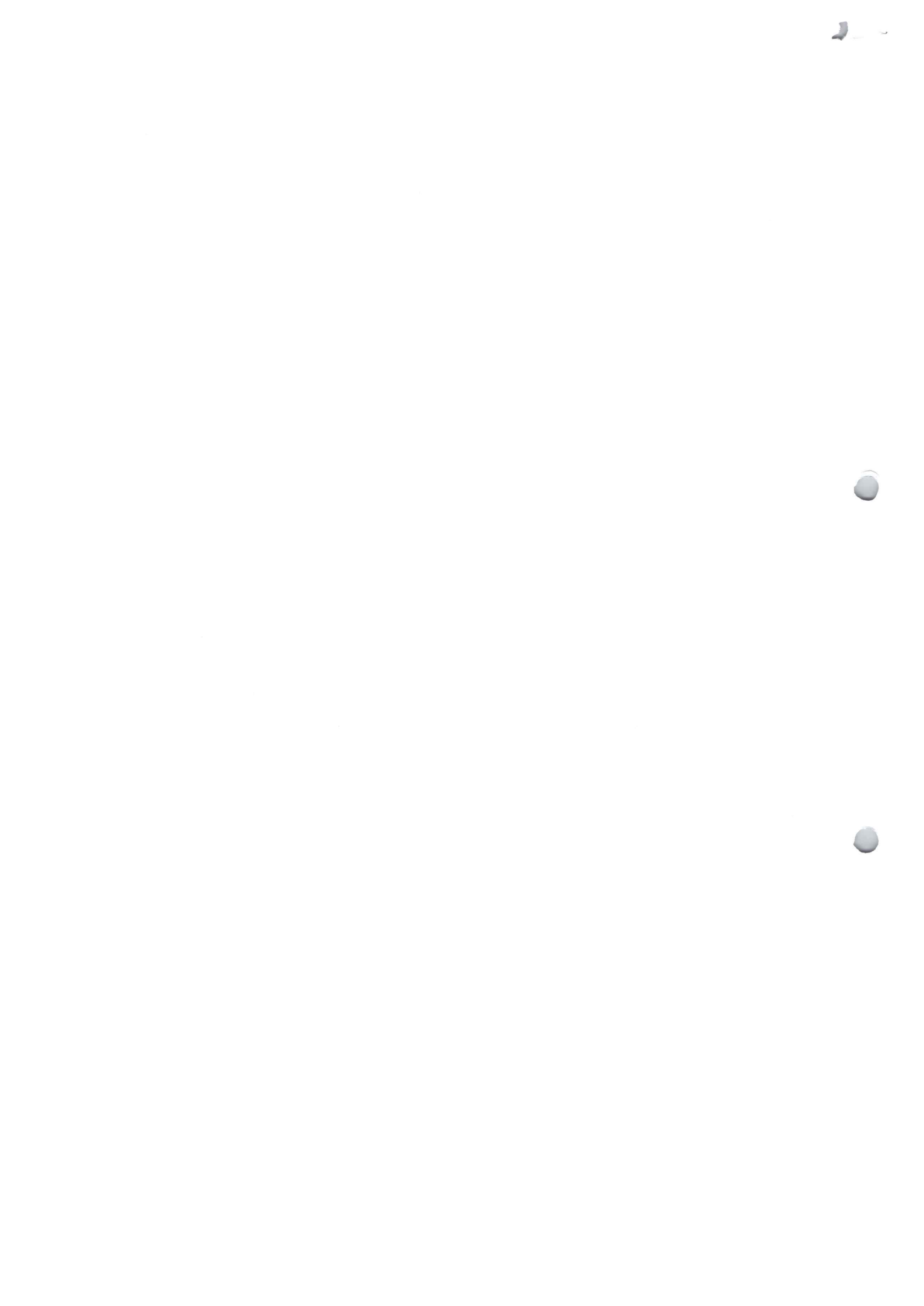
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

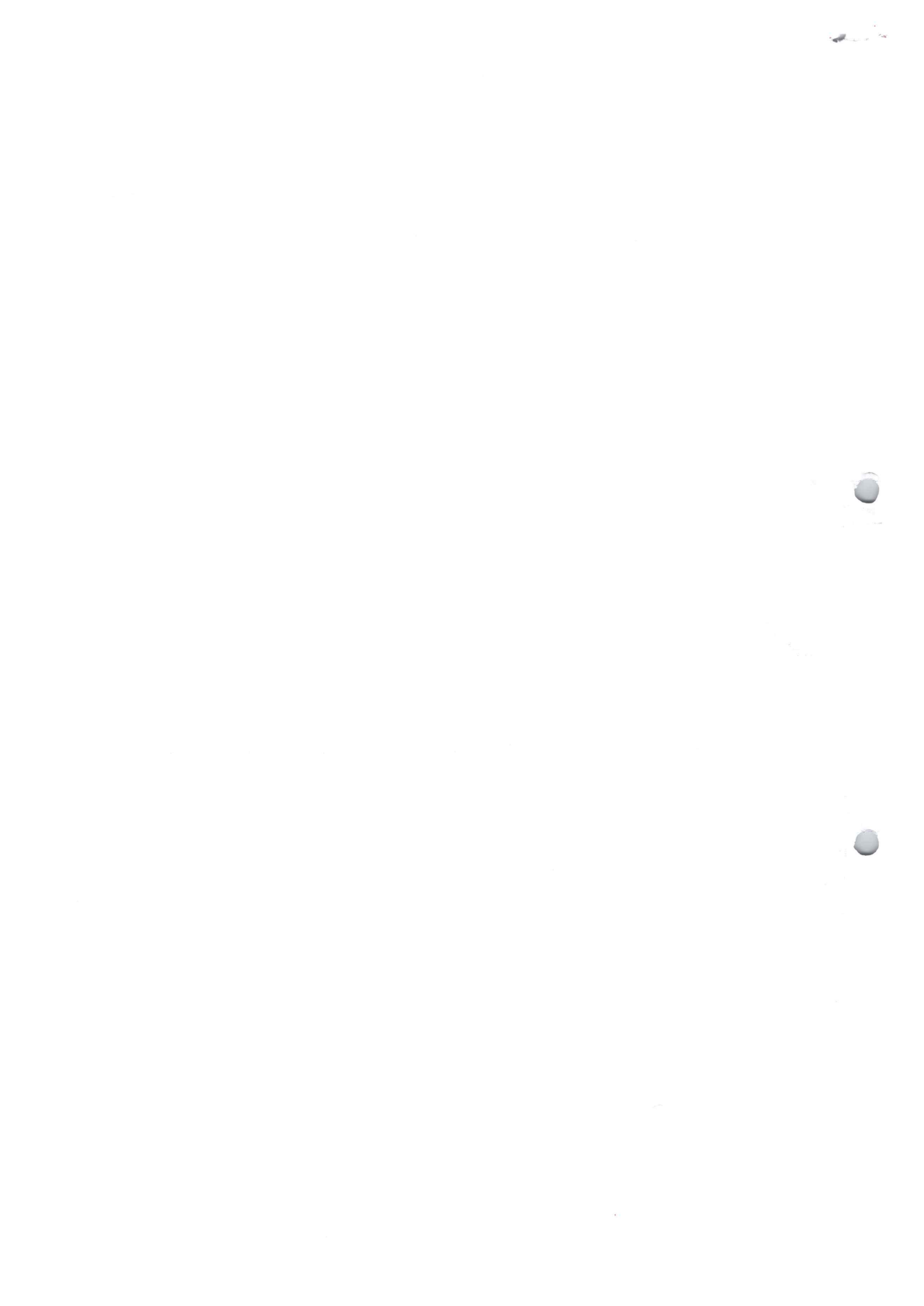
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Processo Administrativo Nº 104/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/07/2021 08:35:26

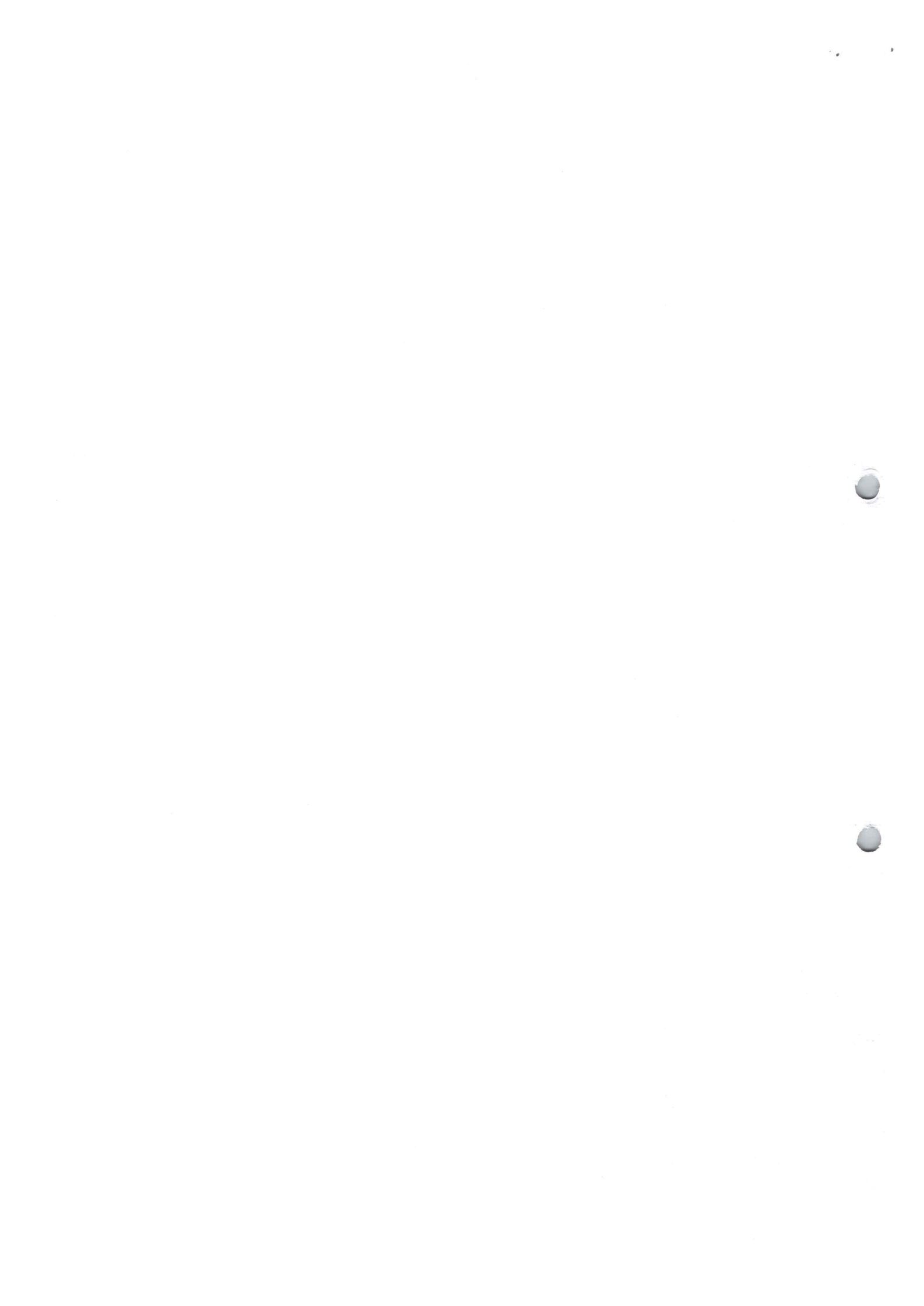
MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/07/2021 09:41:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA
15/07/2021 11:35:44	CADASTRO DE PROPOSTA	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME
20/07/2021 11:23:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME
20/07/2021 16:58:18	CADASTRO DE PROPOSTA	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
20/07/2021 17:18:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
20/07/2021 17:45:28	CADASTRO DE PROPOSTA	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
20/07/2021 17:45:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA
21/07/2021 08:26:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
21/07/2021 09:04:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos, iniciaremos a disputa as 9:00 conforme previsão editalícia		
21/07/2021 09:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.249,80	Valor Total: 9.249,80	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ELABORACAO DO PPP			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 7,70	Valor Total: 13.860,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: REALIZAR AS PERICIAS MEDICAS PARA AVALIACAO DE CAPACIDADE LABORAL.			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 158,40	Valor Total: 57.024,00	
Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DA A E T - ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.816,70	Valor Total: 6.816,70	
Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: ELABORACAO E ATUALIZACAO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIACOES QUANTITATIVAS ABAIXO;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.380,10	Valor Total: 4.380,10	
Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: DOSIMETRIA DE RUIDO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 144,20	Valor Total: 14.420,00	
Item: 7	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: DOSIMETRIA DE VIBRACAO CORPO INTEIRO			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 391,60	Valor Total: 8.223,60	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: AVALIACAO DE CALOR/ IBUTG			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 182,90	Valor Total: 2.194,80	
Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AVALIACAO DE ACUIDADE VISUAL			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 15,40	Valor Total: 2.079,00	
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 15,40	Valor Total: 2.079,00	
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 19,30	Valor Total: 2.605,50	
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 14,60	Valor Total: 1.095,00	
Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 38,60	Valor Total: 2.895,00	
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: Próprio	Modelo: Próprio
Descrição: EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 159,70	Valor Total: 11.977,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	026	25.119.623/0001-09	179.697,37	138.900,00	Sim
2 APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA	005	15.308.053/0001-41	226.216,31	189.077,79	Sim
3 MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	077	36.522.538/0001-03	222.895,20	193.200,00	Sim
4 WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS	085	13.398.976/0001-06	226.216,32	226.215,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

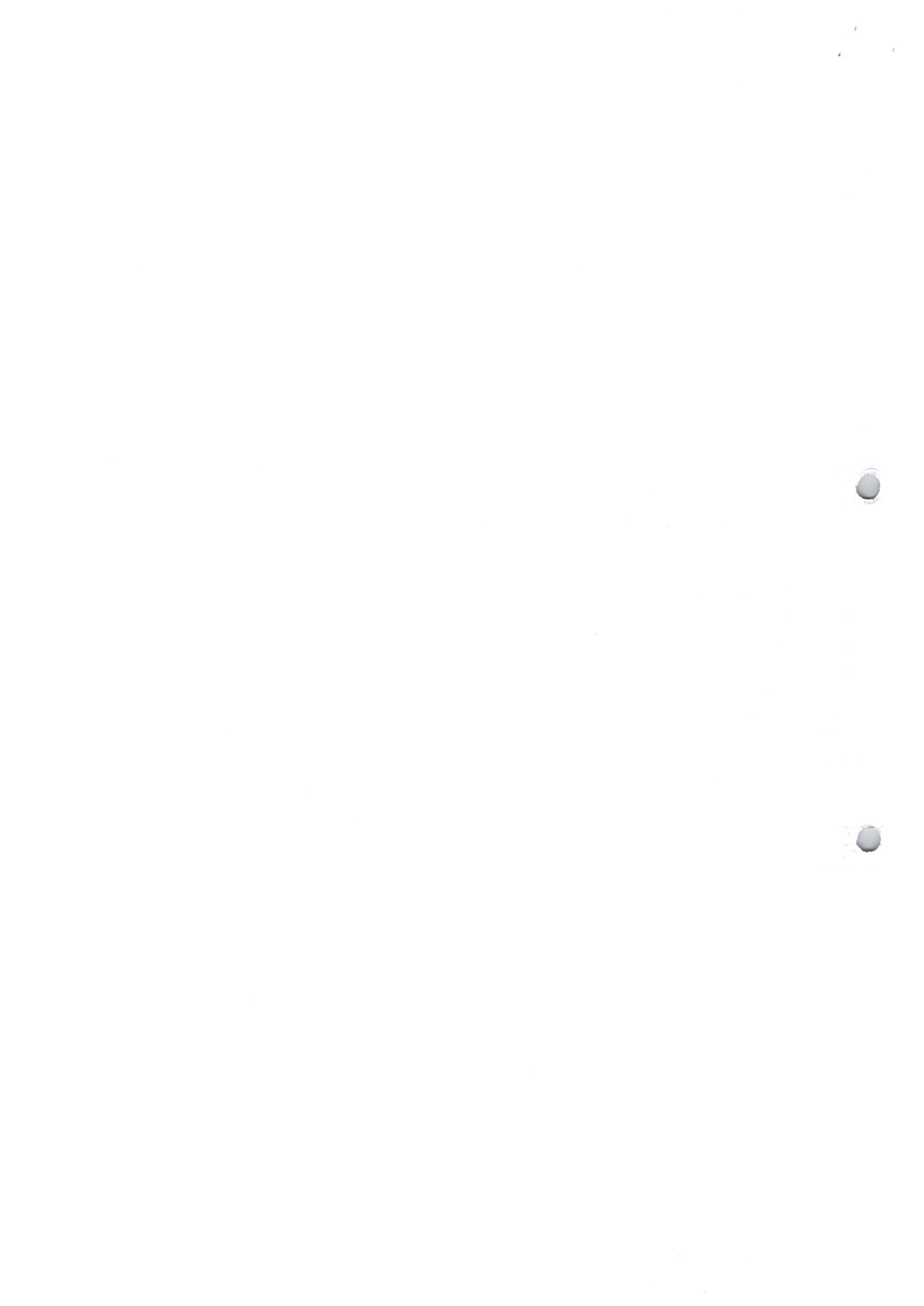
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

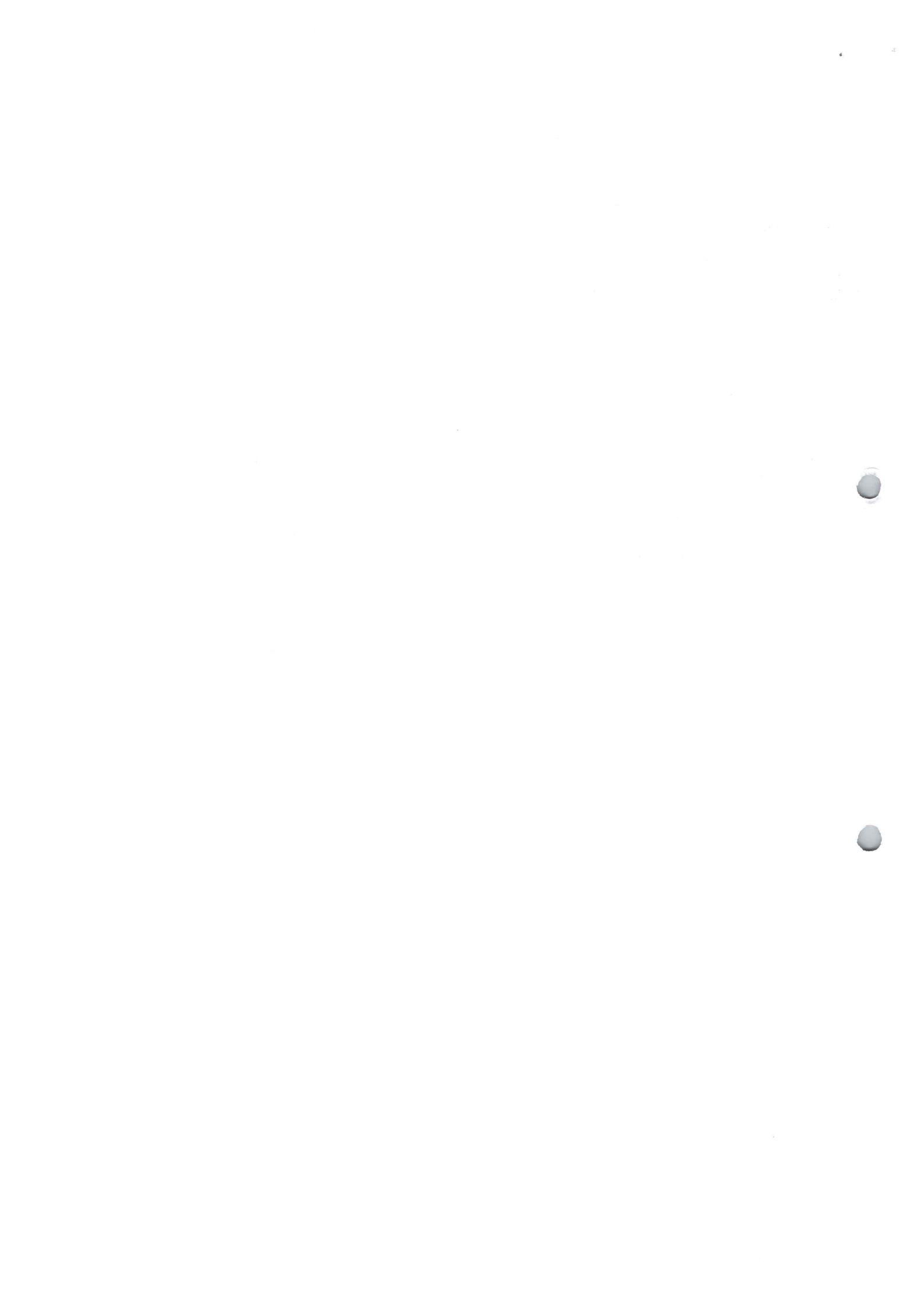
08/07/2021 08:35:25	PUBLICADO			
08/07/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/07/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/07/2021 09:03:33	DISPUTA			
21/07/2021 09:03:33	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		226.216,31
21/07/2021 09:03:33	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		222.895,20
21/07/2021 09:03:33	LANCE	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME (PARTICIPANTE		226.216,32
21/07/2021 09:03:33	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 026)		179.697,37
21/07/2021 09:06:37	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		222.000,00
21/07/2021 09:07:44	LANCE	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME (PARTICIPANTE		226.215,00
21/07/2021 09:11:13	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		197.500,00
21/07/2021 09:15:07	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		196.500,00
21/07/2021 09:15:35	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		196.000,00
21/07/2021 09:17:30	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)		195.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

21/07/2021 09:18:00	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	195.000,00
21/07/2021 09:18:33	TEMPO RANDÔMICO		
21/07/2021 09:18:36	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	194.500,00
21/07/2021 09:19:25	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	194.000,00
21/07/2021 09:19:45	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	193.900,00
21/07/2021 09:20:29	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	193.500,00
21/07/2021 09:20:48	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	193.400,00
21/07/2021 09:21:27	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	193.300,00
21/07/2021 09:21:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 077			
21/07/2021 09:21:34	FECHADO 1		
21/07/2021 09:22:02	LANCE	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 077)	193.200,00
21/07/2021 09:22:19	LANCE	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	189.077,79
21/07/2021 09:25:57	LANCE	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 026)	138.900,00
21/07/2021 09:26:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA			
21/07/2021 09:26:35	HABILITAÇÃO		
21/07/2021 09:59:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/07/2021 10:22:03	RECURSO MANIFESTADO MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
Queremos manifestar intenção de recurso quanto aos dois atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa Becker do qual, não estão dentro do prazo de validade requerido no edital item 8.1.3.			
21/07/2021 10:29:57	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
21/07/2021 10:57:59	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
O Atestado de Capacidade Técnica não possui "prazo de validade"; ele é perene, perpétuo. A experiência adquirida pelo licitante não desaparece com o tempo; a partir do momento em que é expedido o atestado, consolidou-se a prova incontestada da aptidão técnica do licitante.			
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:			
§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.			
21/07/2021 10:58:19	EM ADJUDICAÇÃO		
21/07/2021 11:03:25	ADJUDICADO		





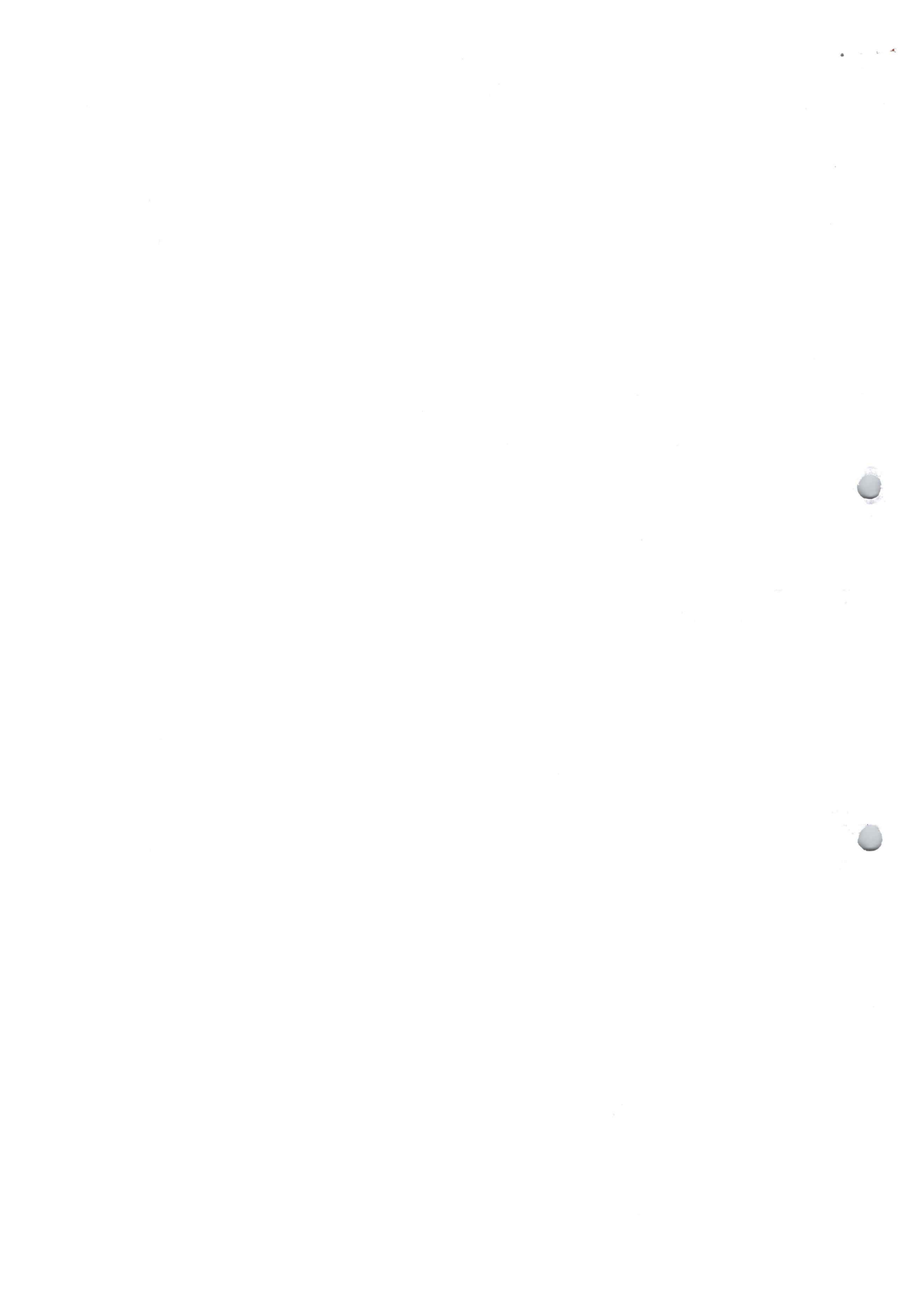
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

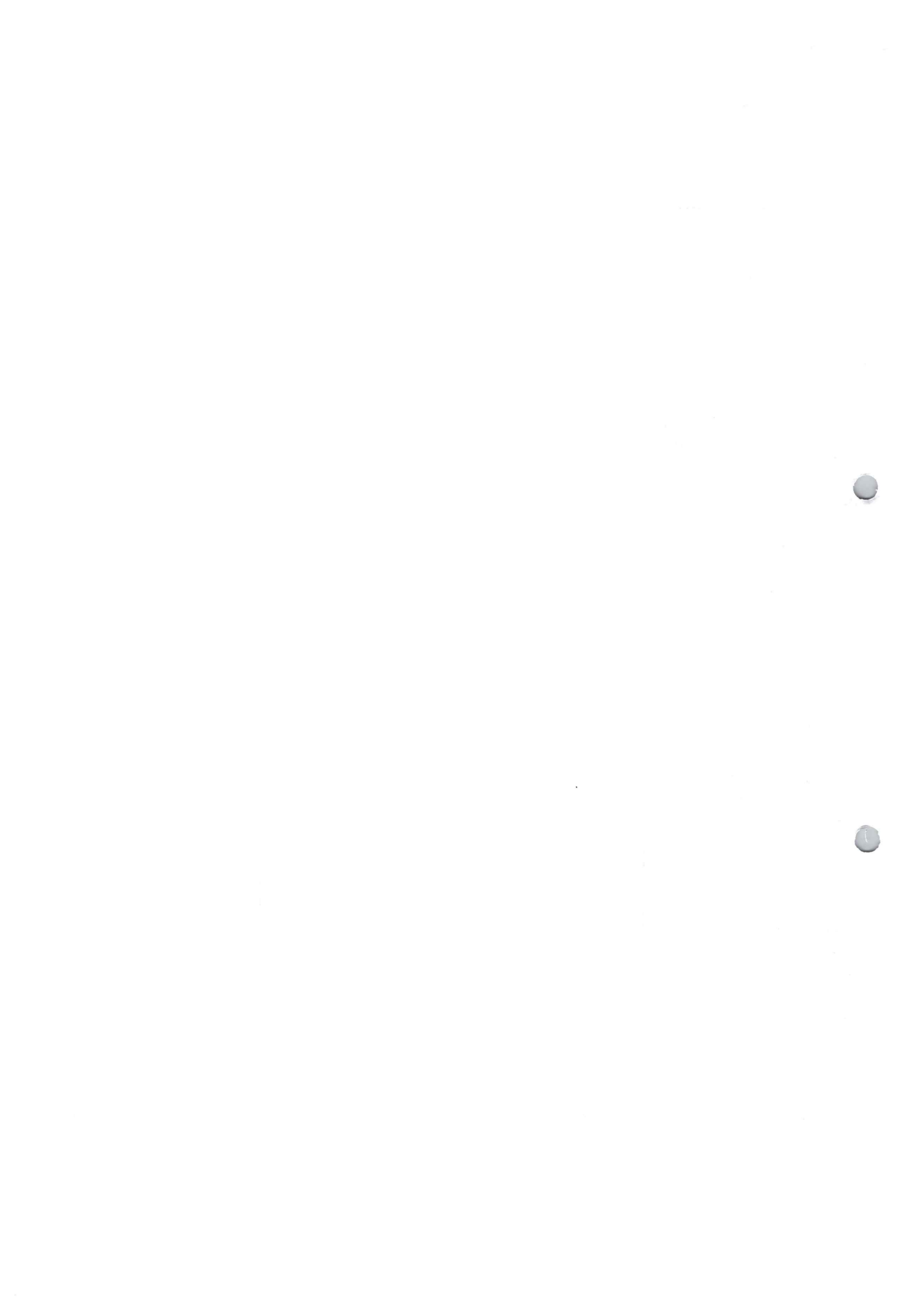
RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Processo Administrativo Nº 104/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/07/2021 08:35:26

21/07/2021 09:21:27	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	193,300.00
21/07/2021 09:22:02	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	193,200.00
21/07/2021 09:22:19	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	189,077.79
21/07/2021 09:25:57	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	138,900.00

LOTE 1 - Lote 1

21/07/2021 09:03:33	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	226,216.31
21/07/2021 09:03:33	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	222,895.20
21/07/2021 09:03:33	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME	VÁLIDO	226,216.32
21/07/2021 09:03:33	BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	179,697.37
21/07/2021 09:06:37	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	222,000.00
21/07/2021 09:07:44	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA-ME	VÁLIDO	226,215.00
21/07/2021 09:11:13	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	197,500.00
21/07/2021 09:15:07	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	196,500.00
21/07/2021 09:15:35	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	196,000.00
21/07/2021 09:17:30	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	195,500.00
21/07/2021 09:18:00	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	195,000.00
21/07/2021 09:18:36	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	194,500.00
21/07/2021 09:19:25	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	194,000.00
21/07/2021 09:19:45	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	193,900.00
21/07/2021 09:20:29	APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	193,500.00
21/07/2021 09:20:48	MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA	VÁLIDO	193,400.00





BECKER
Saúde e Segurança do Trabalho

PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2021

REVISÃO:

00

PÁGINA:

1 de 2

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELÊTRONICO Nº. 045/2021



Becker Saúde e Segurança
Rua Dos Imigrantes, 250, Imigrantes - 88360-000 Guabiruba/SC
CNPJ: 25.119.623/0001-09
Inscrição estadual: 260.237.965
Inscrição municipal: 3666
Email: becker.atendimento@gmail.com
Telefone: 47 33540352
Banco: Sicredi 748
Agência: 2606
Conta Corrente: 84909-0

A empresa BECKER SAÚDE E SEGURANÇA, CNPJ nº 25.119.623/0001-09, com sede à Rua Dos Imigrantes, 250, Imigrantes, na cidade de Guabiruba/SC, vem por meio desta, apresentar proposta para participação no processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2021, conforme descrição do objeto abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	1	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	9.249,83	9.249,83
2	1800	Unid	Elaboração do PPP	7,73	13.914,00
3	360	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral com Laudo Médico.	158,46	57.045,60
4	1	Serv	Elaboração e atualização da A E T - Análise Ergonômica do Trabalho; (Contemplando 45 postos de trabalho)	6.699,04	6.699,04
5	1	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	4.380,14	4.380,14
6	100	Serv	Dosimetria de Ruído	144,28	14.428,00
7	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	391,64	8.224,44
8	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	182,94	2.195,28
9	135	Serv	Exame Complementar - Avaliação de Acuidade Visual	15,46	2.087,10
10	135	Serv	Exame Complementar - Audiometria	15,46	2.087,10
11	135	Serv	Exame Complementar - Hemograma Completo	19,32	2.608,20
12	75	Serv	Exame Complementar - Glicemia em Jejum	14,68	1.101,00
13	75	Serv	Exame Complementar - Eletrocardiograma	38,65	2.898,75
14	75	Serv	Exame Complementar - Eletroencefalograma	159,75	11.981,25
TOTAL DO LOTE EM RS					138.899,73

O valor total da proposta incluindo todos os encargos é de R\$ 138.899,73 (cento trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais com setenta e três centavos.

Validade da proposta 60 dias.

Rua dos Imigrantes, nº250 Guabiruba
CEP: 88.360-000
Fone: (47)3354-0352 Cel: (47) 98812-6012. WhatsApp: 47 997689893
beckervini@hotmail.com
www.engenhariabecker.com.br

Pagamento em até 30 dias.

A Proponente declara estar de acordo com todas as demais condições do Edital.

Nova Trento, 21 de Julho de 2021.



25.119.623/0001-09

BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
R. DOS IMIGRANTES, 250, SALA 01
IMIGRANTES-CEP-88360-000
GUABIRUBA-SC

Vinicius Becker
Representante Legal
RG n° 4.411.843 SSP/SC
CPF n° 055.347.449-95

Atenciosamente,

Vinicius Becker

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engenheiro de Produção

Perito Trabalhista

Bombeiro Comunitário

CREA-SC: 136728-2

Rua dos Imigrantes, nº250 Guabiruba
CEP: 88.360-000

Fone: (47)3354-0352 Cel.: (47) 98812-6012. WhatsApp: 47 997689893

beckervini@hotmail.com

www.engenhariabecker.com.br



REPUBLIC

OF THE PHILIPPINES

Department of Education - Bureau of Education

Division Office - Manila





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2021

Processo Adm.: 104/2021
Data do Processo: 28/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

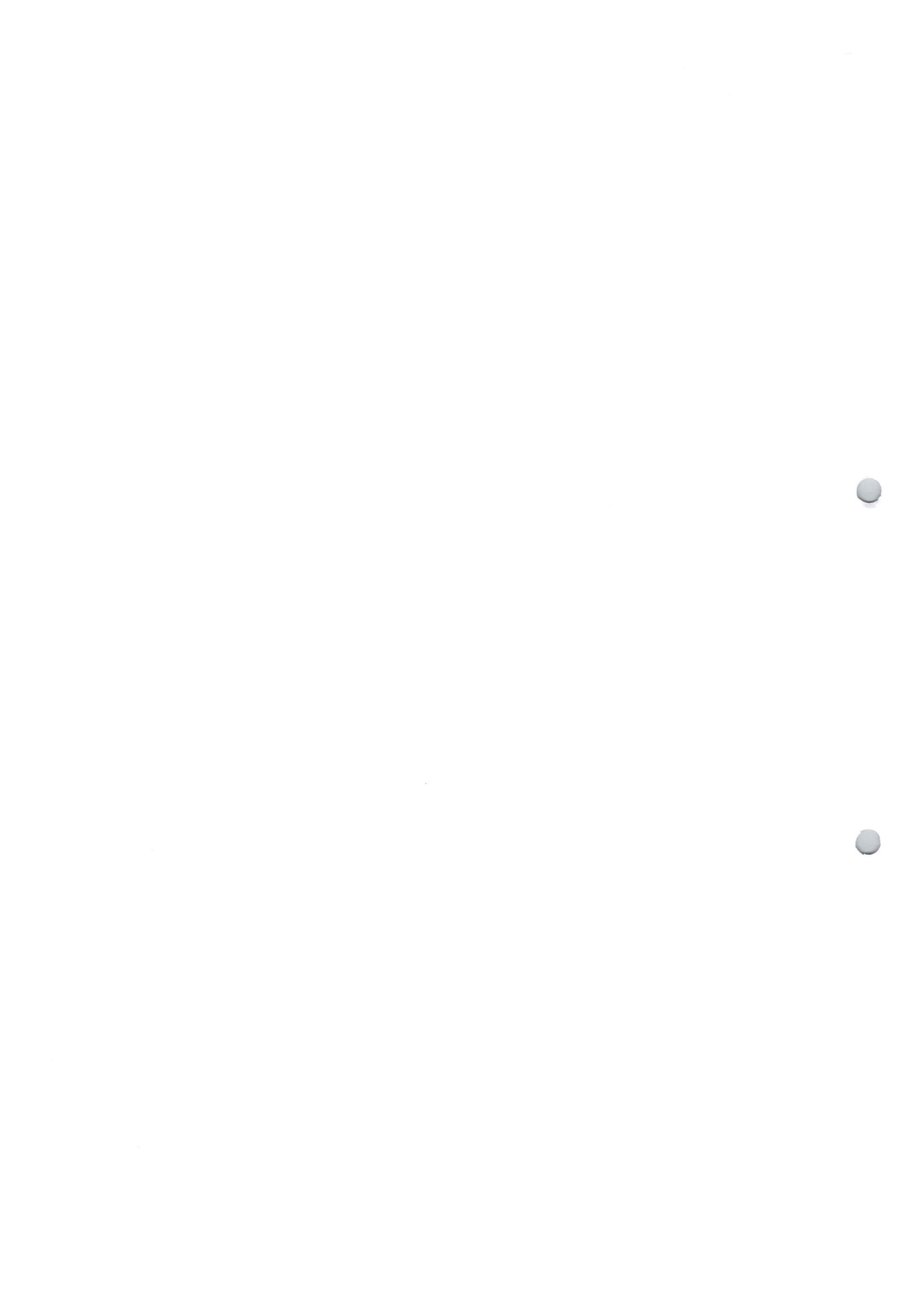
- a) **Nr. Processo:** 104/2021
b) **Nr. Licitação:** 45/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 21/07/2021
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.*



Lote: 1

Participante: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)	1,000	SERV	9.249,83	9.249,83
2	ELABORAÇÃO DO PPP	1.800,0	UND	7,73	13.914,00
3	PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL	360,000	UND	158,46	57.045,60
4	ELAB. E ATUALIZ. DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	1,000	SERV	6.699,04	6.699,04
5	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT	1,000	SERV	4.380,14	4.380,14
6	DOSIMETRIA DE RUÍDO	100,000	SERV	144,28	14.428,00
7	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	21,000	SERV	391,64	8.224,44
8	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	12,000	SERV	182,94	2.195,28
9	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	135,000	SERV	15,46	2.087,10
10	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	135,000	SERV	15,46	2.087,10
11	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	135,000	SERV	19,32	2.608,20
12	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	75,000	SERV	14,68	1.101,00
13	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	75,000	SERV	38,65	2.898,75
14	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	75,000	SERV	159,75	11.981,25
				Total do Participante:	138.899,73
				Total Geral:	138.899,73



Nova Trento, 21/07/2021

Tiago Dalsasso

TIAGO DALSSASSO

PREFEITO

Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Publicação Nº 3170944

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D837D1378FB83712E8E0E2F87FD22AA84C7483C2

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 45/2021
	Processo Adm.: 104/2021 Data do Processo: 28/06/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2021
 b) **Nr. Licitação:** 45/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 21/07/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.*



Lote: 1

Participante: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)	1,000	SERV	9.249,83	9.249,83
2	ELABORAÇÃO DO PPP	1.800,0	UND	7,73	13.914,00
3	PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL	360,000	UND	158,46	57.045,60
4	ELAB. E ATUALIZ. DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	1,000	SERV	6.699,04	6.699,04
5	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT	1,000	SERV	4.380,14	4.380,14
6	DOSIMETRIA DE RUÍDO	100,000	SERV	144,28	14.428,00
7	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	21,000	SERV	391,64	8.224,44
8	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	12,000	SERV	182,94	2.195,28
9	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	135,000	SERV	15,46	2.087,10
10	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	135,000	SERV	15,46	2.087,10
11	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	135,000	SERV	19,32	2.608,20
12	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	75,000	SERV	14,68	1.101,00
13	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	75,000	SERV	38,65	2.898,75
14	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	75,000	SERV	159,75	11.981,25
Total do Participante:					138.899,73
Total Geral:					138.899,73

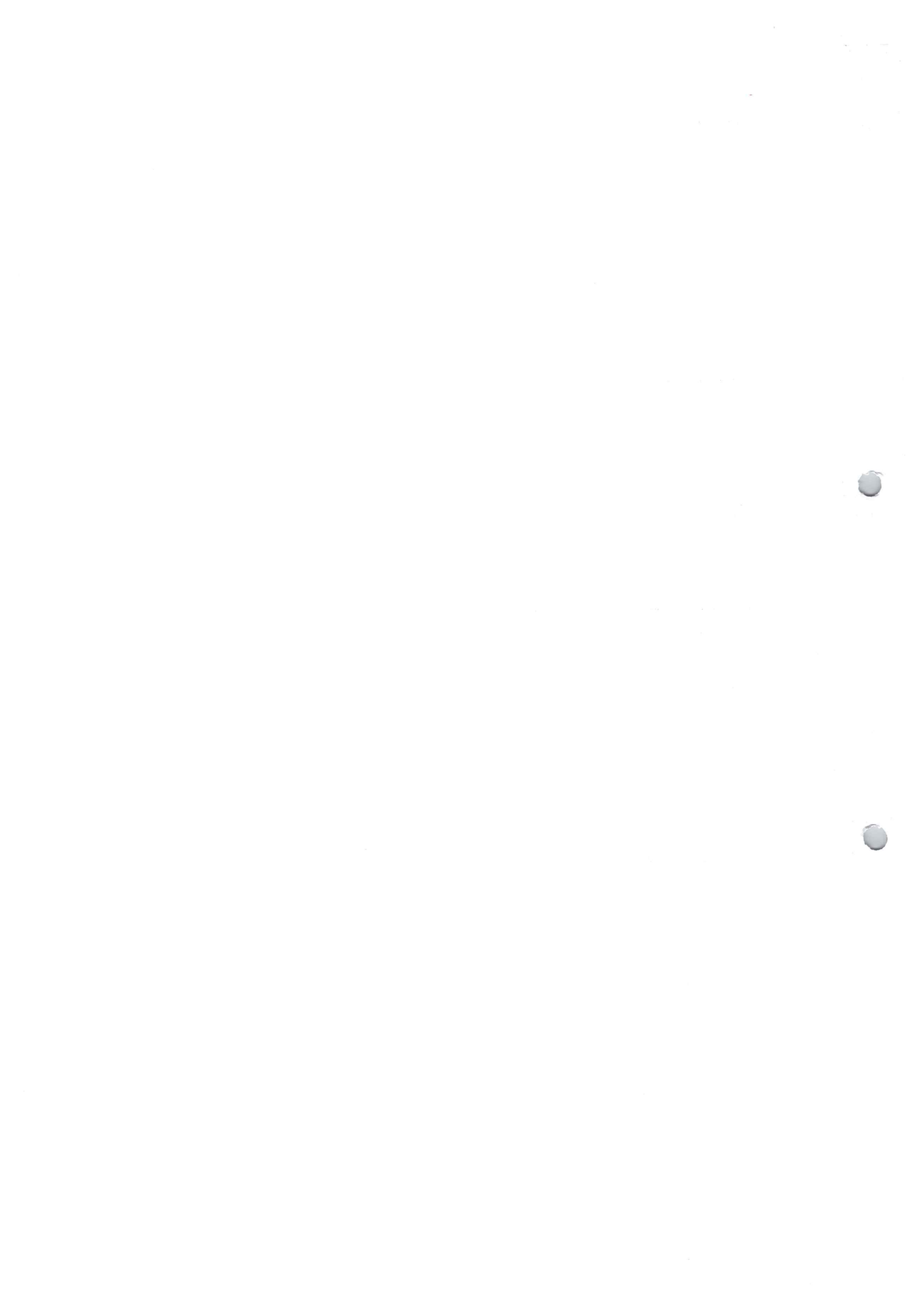
Página: 2 / 2

Nova Trento, 21/07/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2021

No dia 22 do mês de Julho do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021, Processo licitatório nº 104/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	25.119.623/0001-09		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

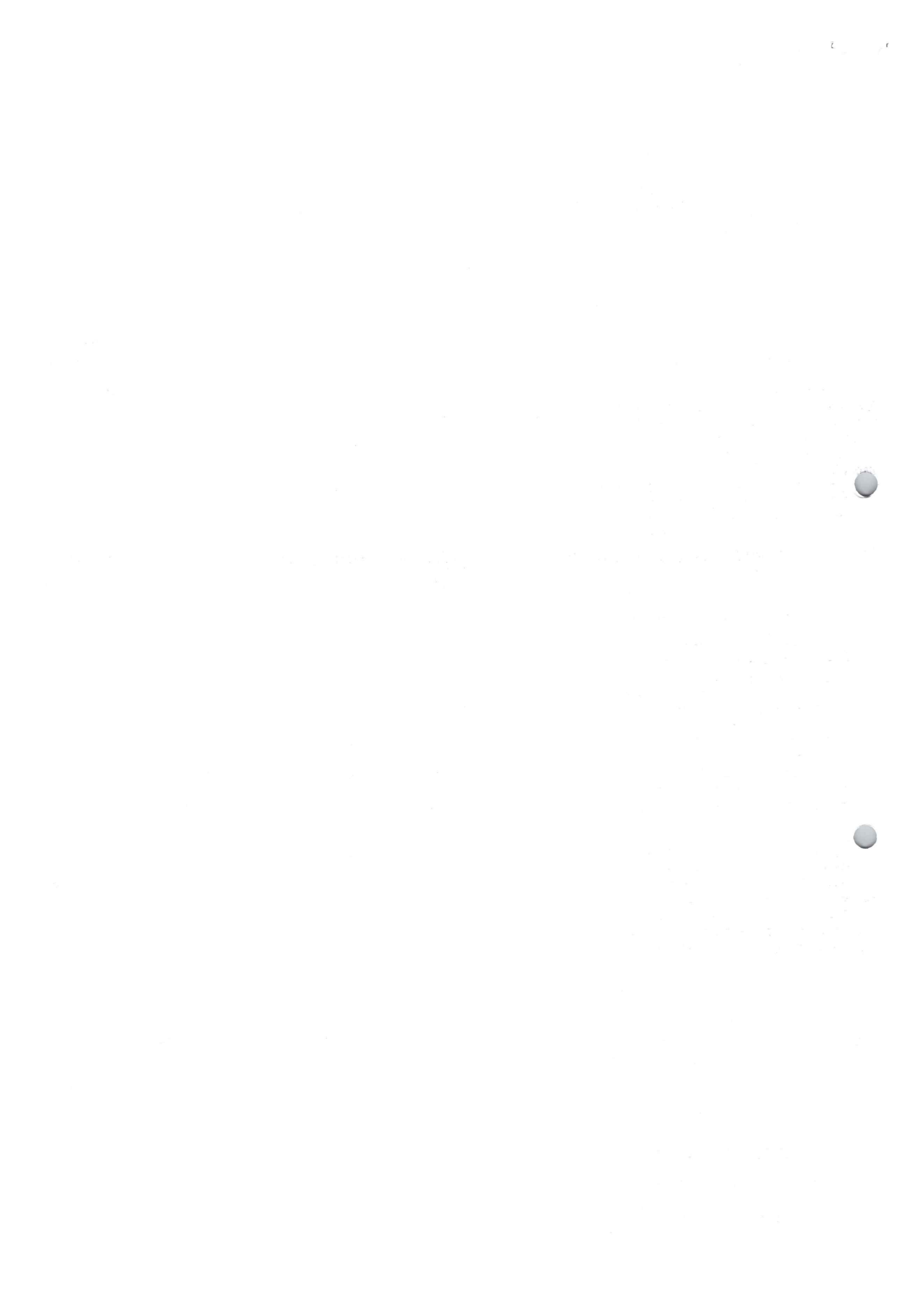
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)	SERVIÇOS	Próprio Próprio	1	9249,83	9249,83
2	ELABORAÇÃO DO PPP	UNIDADE	Próprio Próprio	1800	7,73	13914,00
3	REALIZAR AS PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL.	UNIDADE	Próprio Próprio	360	158,46	57045,60
4	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)	SERVIÇOS	Próprio Próprio	1	6699,04	6699,04
5	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS ABAIXO;	SERVIÇOS	Próprio Próprio	1	4380,14	4380,14
6	DOSIMETRIA DE RÚIDO	SERVIÇOS	Próprio Próprio	100	144,28	14428,00
7	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	SERVIÇOS	Próprio Próprio	21	391,64	8224,44



8	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	SERVIÇOS	Próprio Próprio	12	182,94	2195,28
9	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	SERVIÇOS	Próprio Próprio	135	15,46	2087,10
10	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	SERVIÇOS	Próprio Próprio	135	15,46	2087,10
11	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇOS	Próprio Próprio	135	19,32	2608,20
12	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	SERVIÇOS	Próprio Próprio	75	14,68	1101,00
13	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇOS	Próprio Próprio	75	38,65	2898,75
14	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	SERVIÇOS	Próprio Próprio	75	159,75	



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

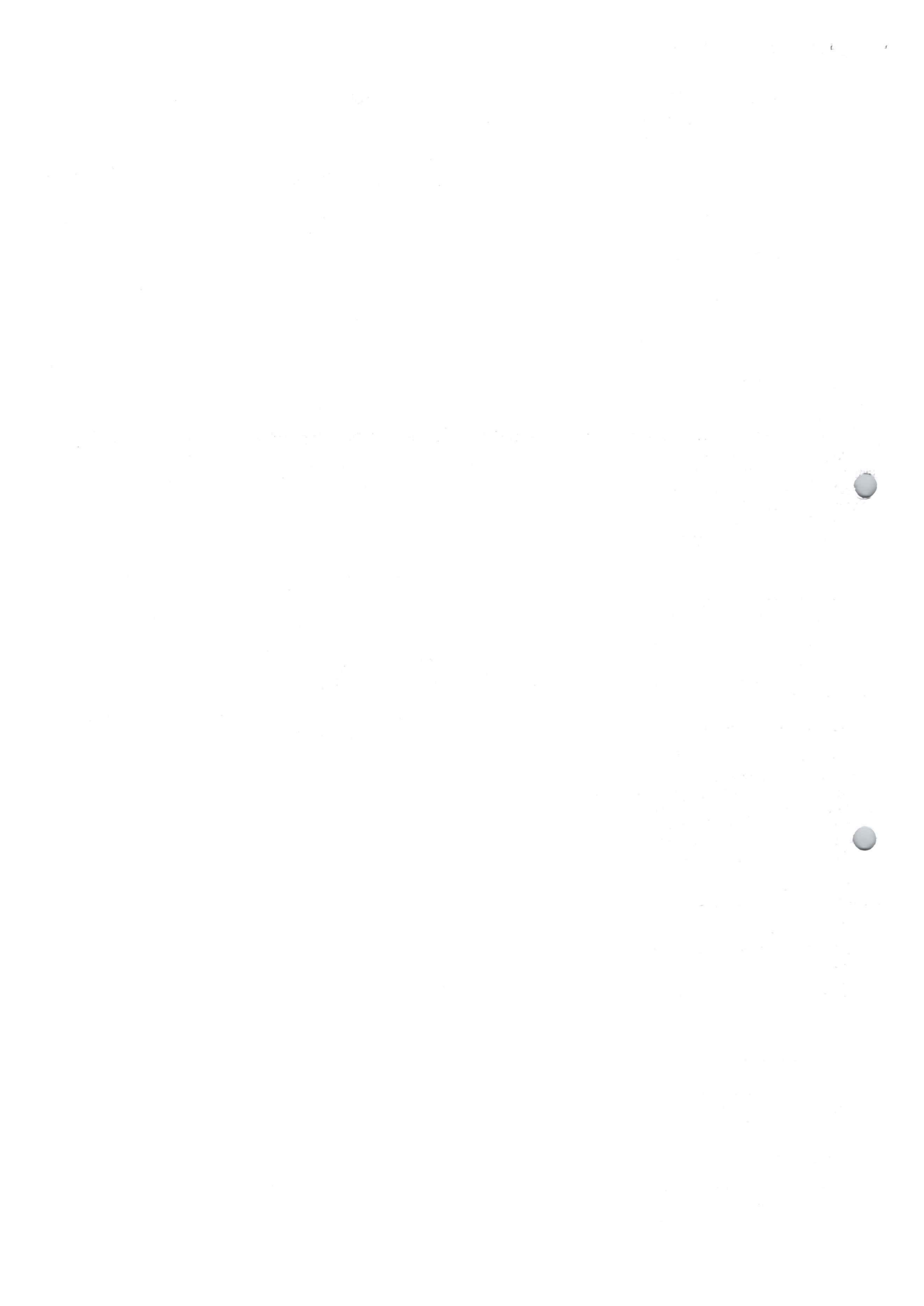
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa



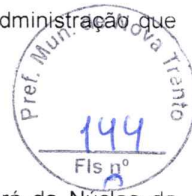
ou, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 4 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

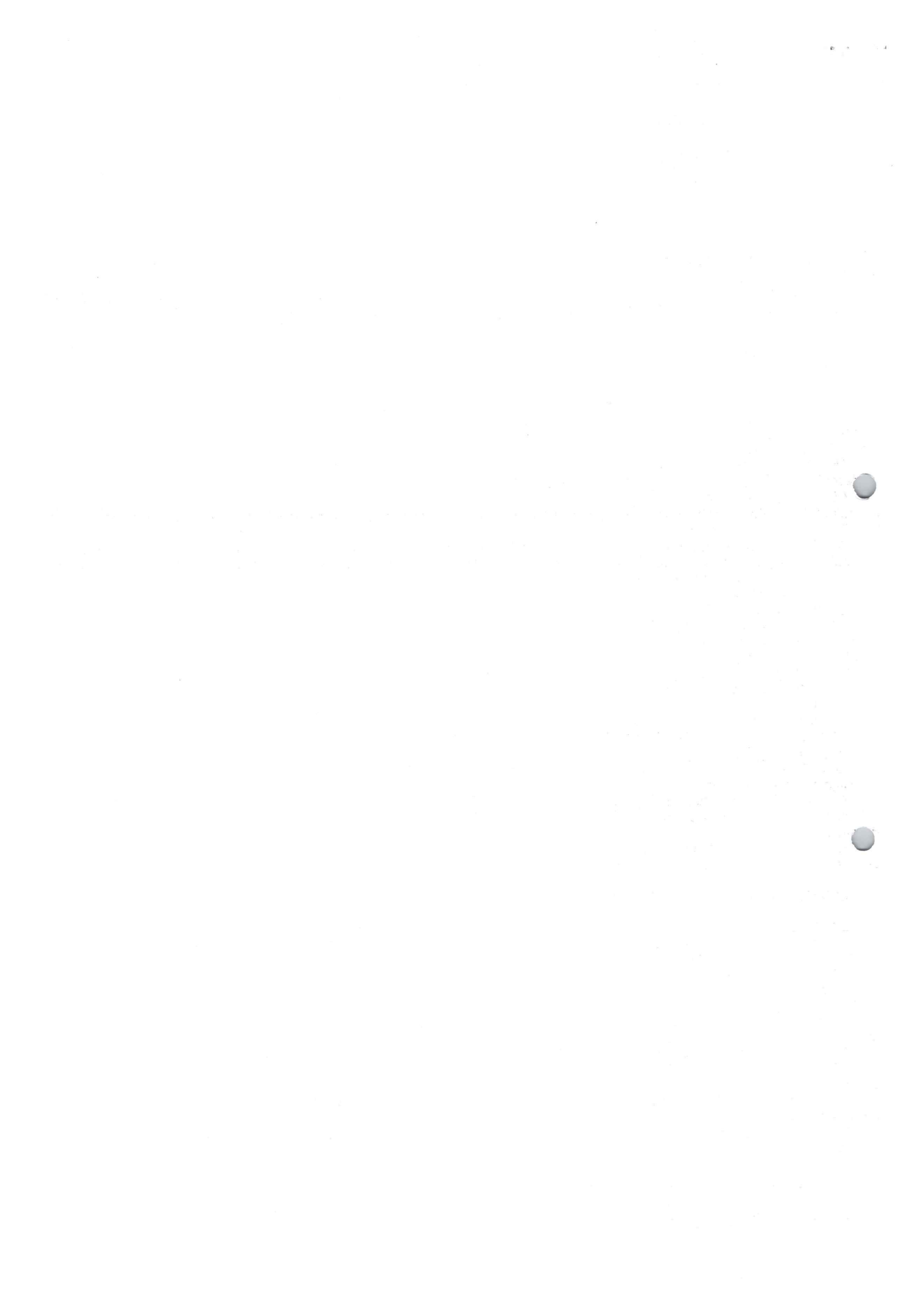
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;



f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

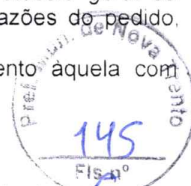
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

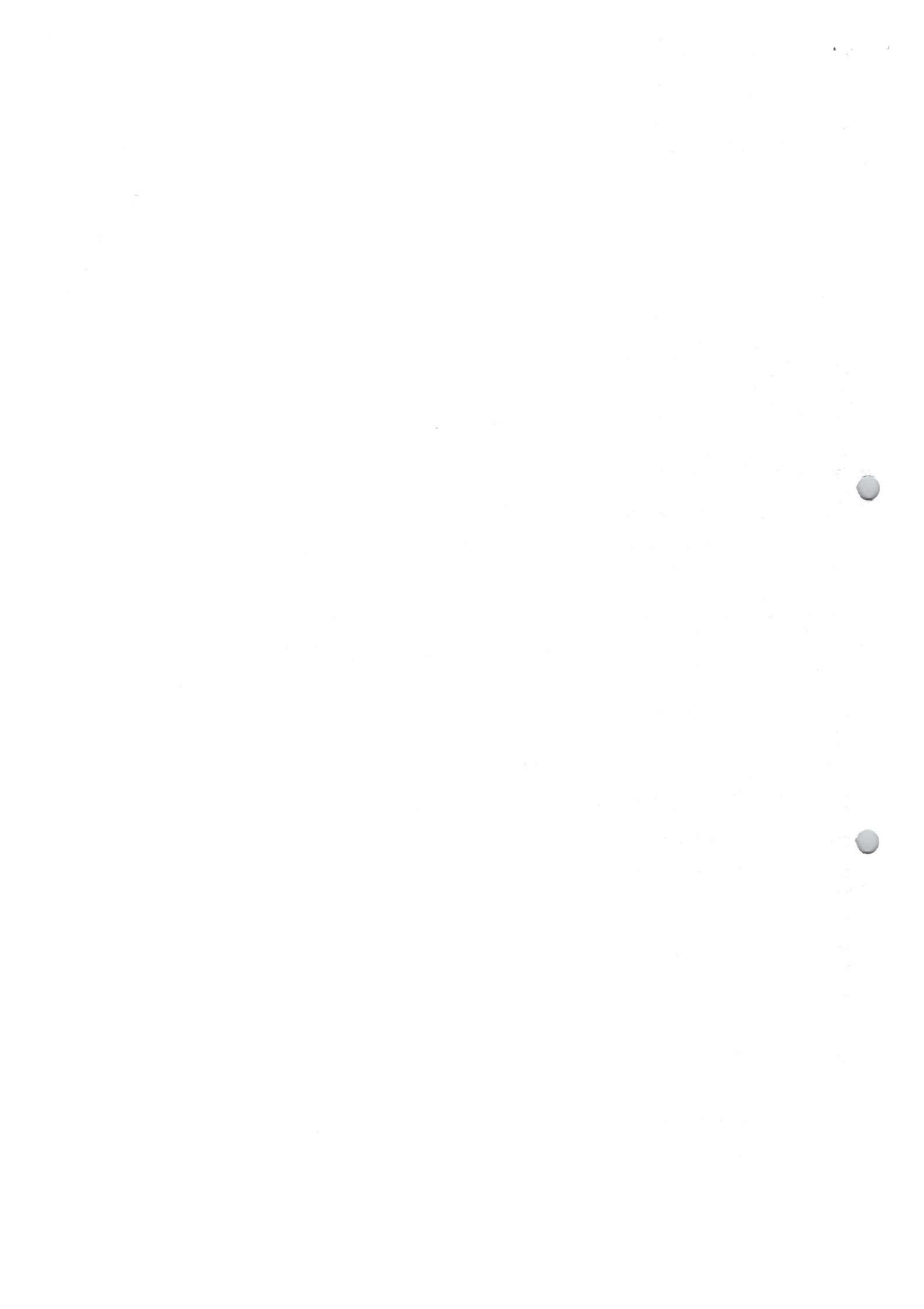
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

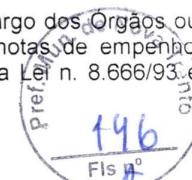




9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93, e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

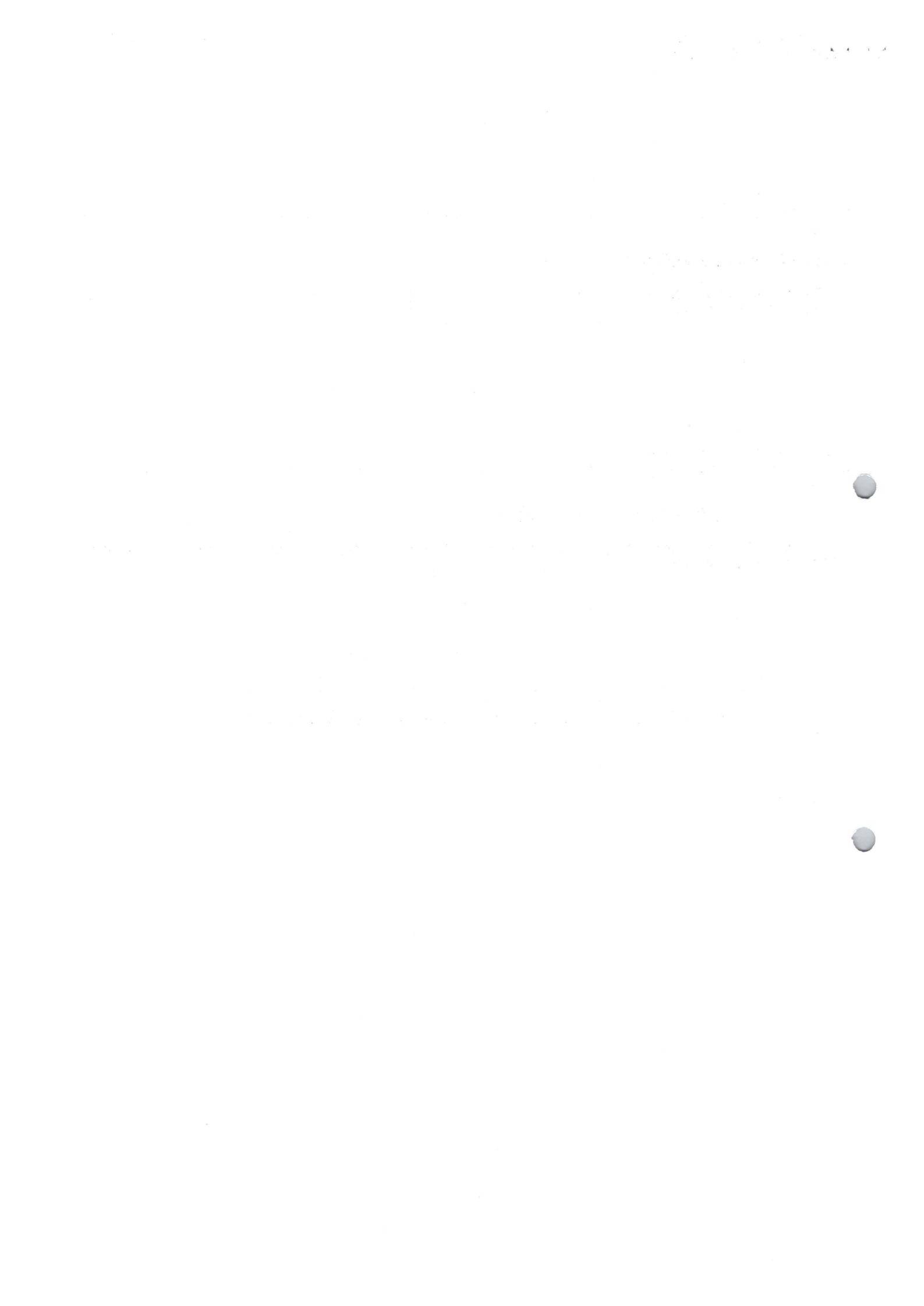
Nova Trento, 22 de Julho de 2021

VINICIUS
BECKER:05534744995

Assinado de forma digital por
VINICIUS BECKER:05534744995
Dados: 2021.07.22 16:14:38 -03'00'

BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 25.119.623/0001-09


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Publicação Nº 3173542

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

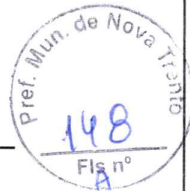
Página: 1 / 6

Processo Nº

104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

45/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 / 2021**

No dia 22 do mês de Julho do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021, Processo licitatório nº 104/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA	25.119.623/0001-09		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

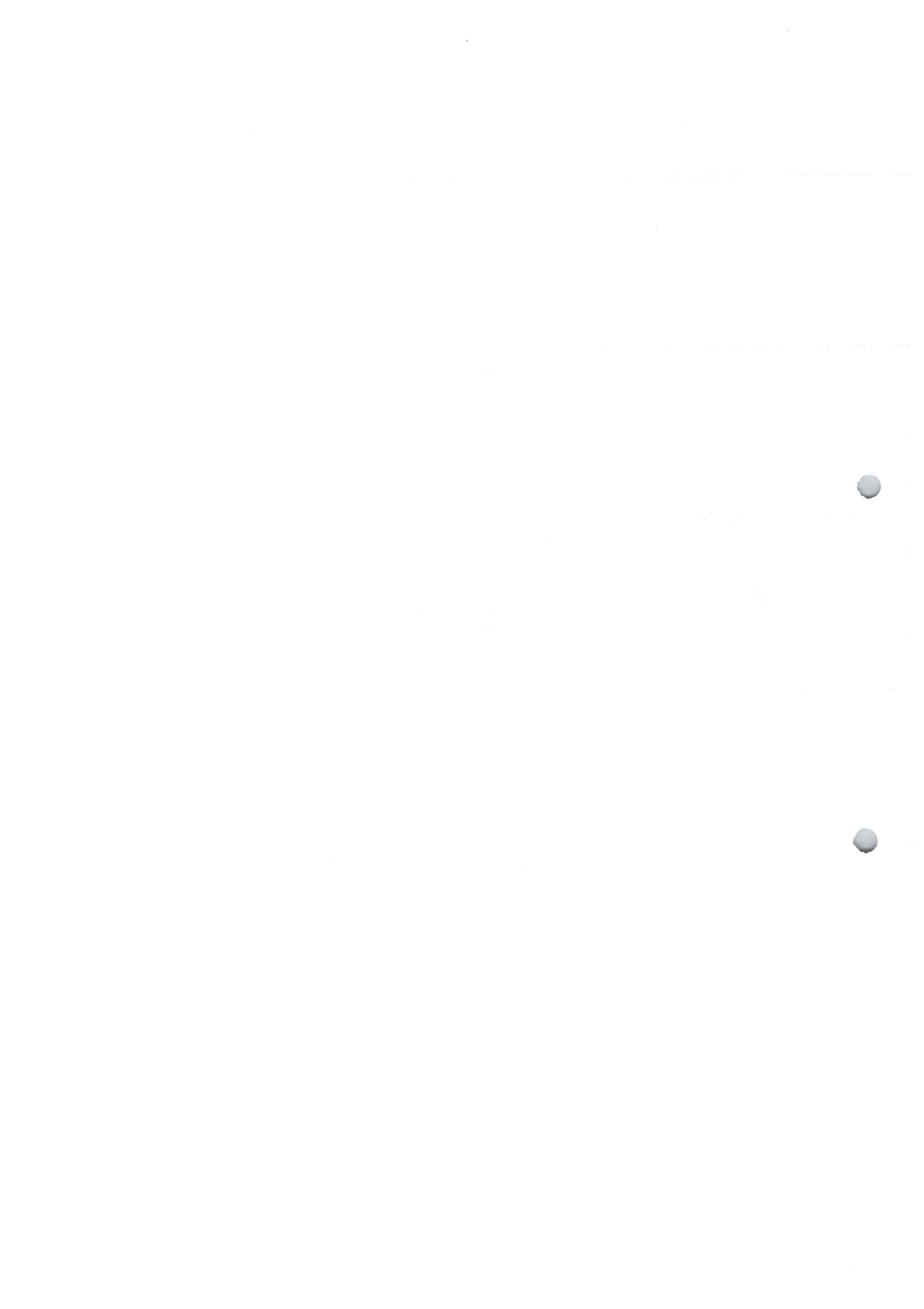
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

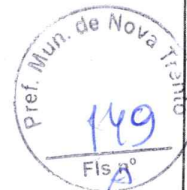
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	LAUDO DE INSALUBRIDADE (PPRA E PCMSO)	SERVIÇOS	Próprio Próprio	1	9249,83	9249,83
2	ELABORAÇÃO DO PPP	UNIDADE	Próprio Próprio	1800	7,73	13914,00
3	REALIZAR AS PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL.	UNIDADE	Próprio Próprio	360	158,46	57045,60
4	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)	SERVIÇOS	Próprio Próprio	1	6699,04	6699,04
5	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS ABAIXO;	SERVIÇOS	Próprio Próprio	1	4380,14	4380,14
6	DOSIMETRIA DE RÚIDO	SERVIÇOS	Próprio Próprio	100	144,28	14428,00
7	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	SERVIÇOS	Próprio Próprio	21	391,64	8224,44



				Página: 2 / 6	
8	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	SERVIÇOS	Próprio Próprio	12	182,94 2195,28
9	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	SERVIÇOS	Próprio Próprio	135	15,46 2087,10
10	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	SERVIÇOS	Próprio Próprio	135	15,46 2087,10
11	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇOS	Próprio Próprio	135	19,32 2608,20
12	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	SERVIÇOS	Próprio Próprio	75	14,68 1101,00
13	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇOS	Próprio Próprio	75	38,65 2898,75
14	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	SERVIÇOS	Próprio Próprio	75	159,75 11981,25



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

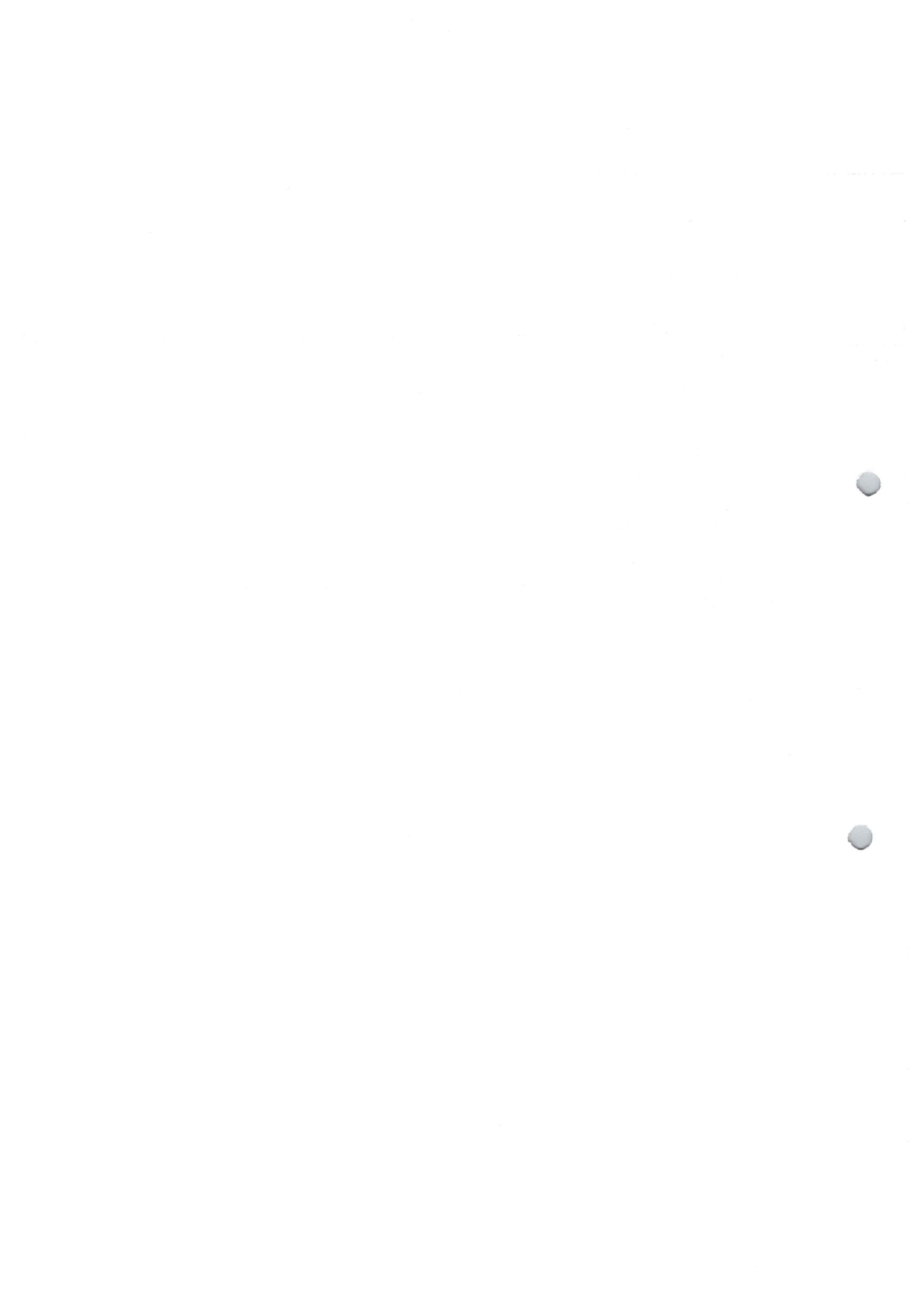
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa



ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de condições por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

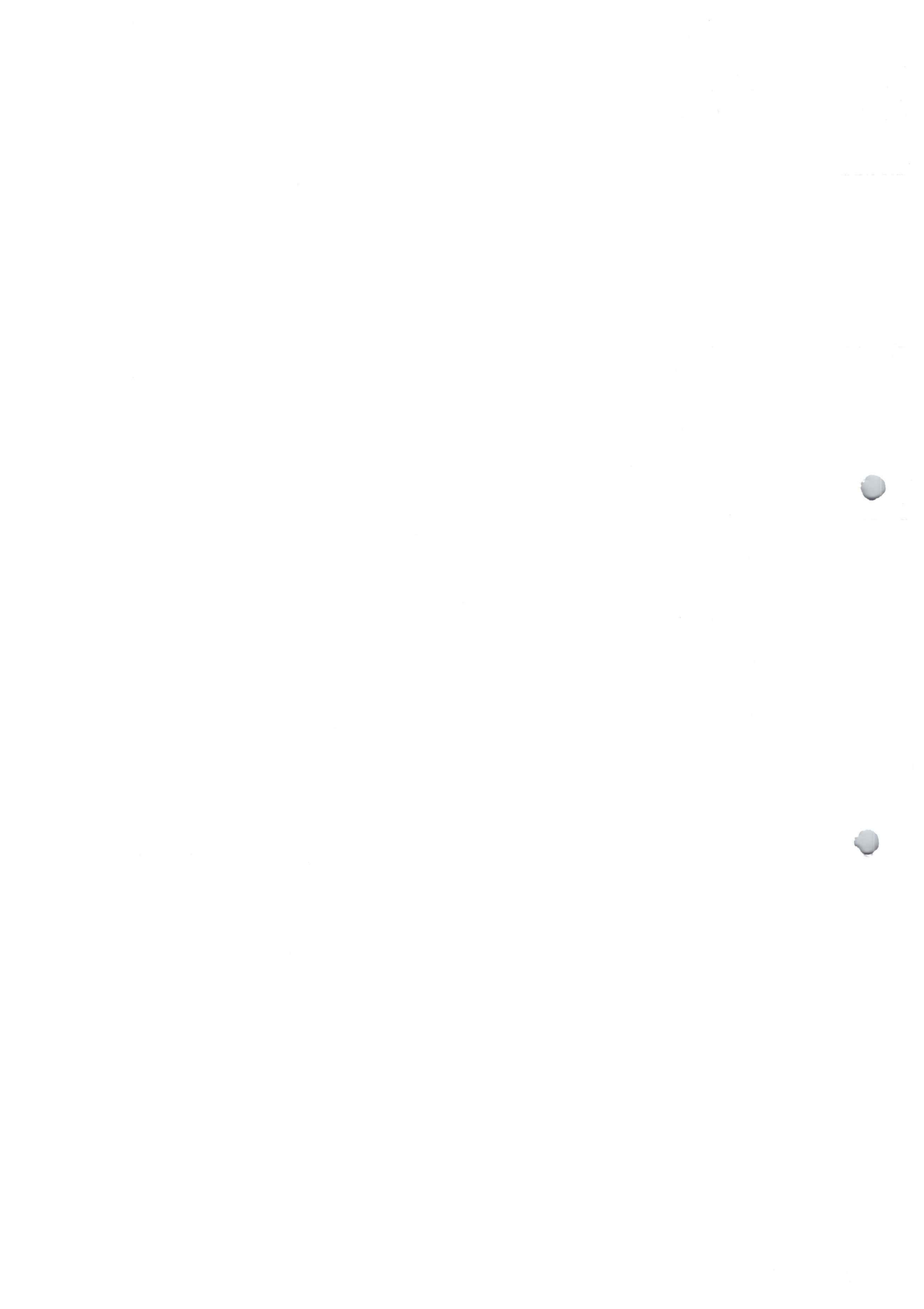
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;



- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

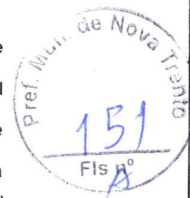
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

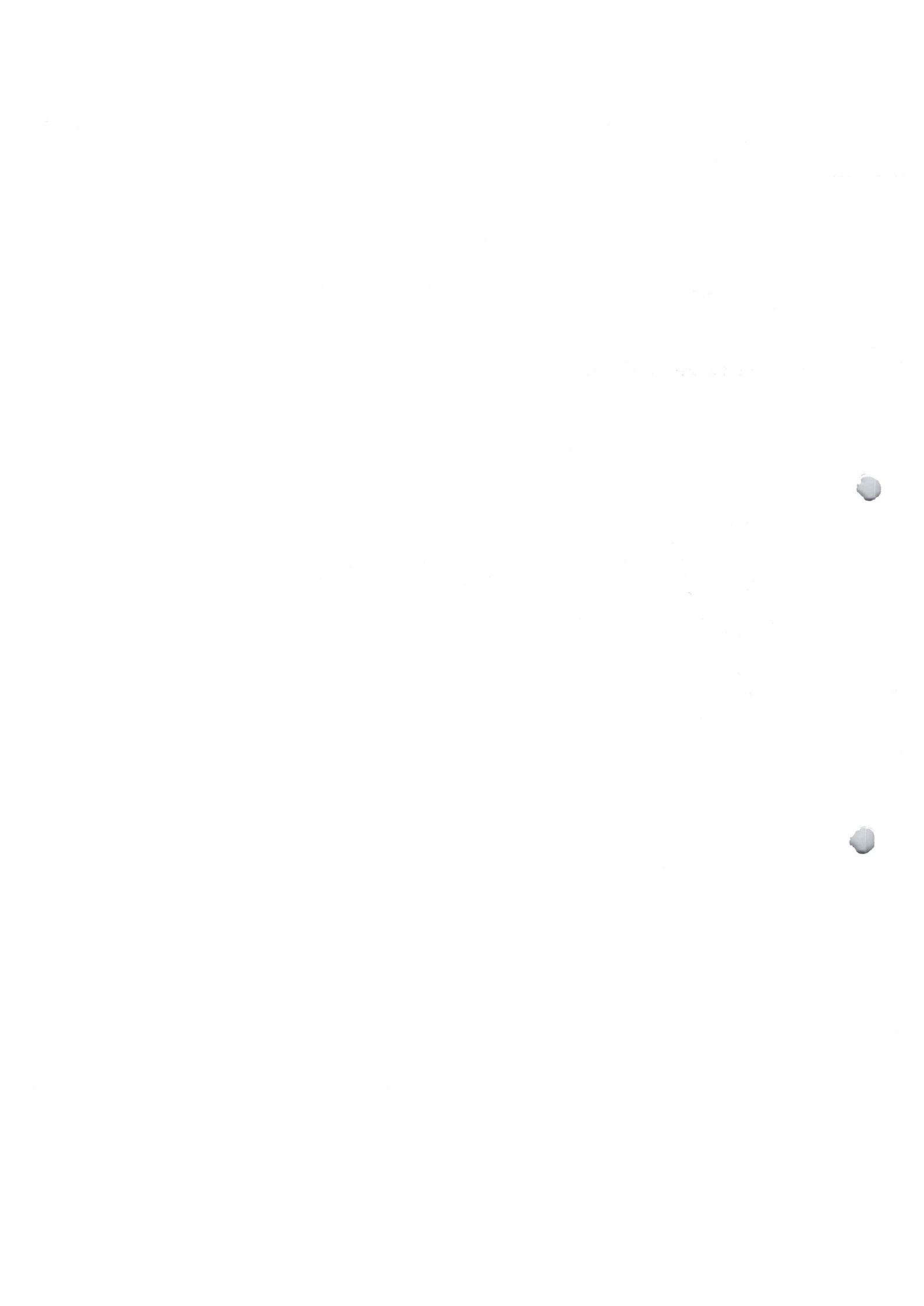
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

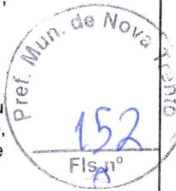




9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 22 de Julho de 2021

BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 25.119.623/0001-09

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

